000001

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO,** para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 96 Capanema, 26 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdir Inácio Luft
PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.**

Justifica-se a aquisição dos implementos para o atendimento ao Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA, objetivando execução de ações relativas Ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

A justificativa detalhada para esta aquisição encontra-se no Processo de Convênio anexo a esta solicitação, processo este que culminou na celebração deste contrato de repasse.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição dos implementos para o atendimento ao Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA, objetivando execução de ações relativas Ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

4.2. O custo total máximo estimado para esta aquisição é **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A presente licitação compreende a aquisição dos itens conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS,	UN	4,00	19.900,00	79.600,00

ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA				
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	UN	4,00	18.000,00	72.000,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	29.300,00	29.300,00
PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	UN	4,00	8.025,00	32.100,00
Valor máximo estimado: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)				

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Lucir Rupolo, Engenheiro Agrônomo lotado na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Capanema, 26 de agosto de 2016.

Valdir Inácio Luft
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000006

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2° andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0995/2016 – SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 22 de julho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: **Celebração de Contrato de Repasse – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 833319/2016 Processo 1033691-99/2016 - MAPA**
Conta corrente: **1256.006.00000326-8**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**
Vigência: **Expira em 22/10/2017**

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Recursos (R$)	Contrapartida	Total (R$)
1	FORRAGEIRA	4	77.610,00	1.990,00	79.600,00
2	CARRETA AGRICOLA	4	70.200,00	1.800,00	72.000,00
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	1	28.567,50	732,50	29.300,00
4	PULVERIZADOR	1	26.325,00	675,00	27.000,00
5	TRITURADOR	4	31.297,50	802,50	32.100,00
Totalização			234.000,00	6.000,00	240.000,00
Percentual			97,50%	2,50%	100.00%

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência e confirmado o empenho pelo Ministério foi formalizada a contratação em 22/07/2016, conforme valores abaixo:

Valor Repasse: R$ 234.000,00
Valor Contrapartida Financeira: R$ 6.000,00
Valor Investimento: R$ 240.000,00

2 O Município está apto a iniciar o processo licitatório e após a conclusão é necessário que seja anexado todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Convenente, e encaminhado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias:**

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;
- Planilha orçamentária da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição,** será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4. A movimentação financeira na conta corrente específica deverá ser efetuada por meio de OBTV, sendo que a sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária especifica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convenente - perfil atribuído a usuário do convenente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convenente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

RAFAEL GOMES DE LEMOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

0008

CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1033691-99/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Rafael Gomes de Lemos, RG nº 9.047.460-0 SSP/PR, CPF nº 041.823.809-08, residente e domiciliado(a) em Capanema/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 22-S, fls 169/170, em 03/03/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, portadora do RG nº 5.923.346-7 SSP/PR e CPF nº 990.254.189-53, residente e domiciliada em Capanema/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Equipamentos Agrícolas

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Capanema/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não se aplica.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO ( ) SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Recursos do Investimento R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Andressa

Nota de Empenho nº 2016NE800799, emitida em 25/05/2016, no valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 20608207720ZV-0041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1256-4, conta corrente nº 006.000000326-8.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 22/07/2016.
Término da Vigência Contratual: 22 de Outubro de 2017.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Parigot de Souza, 10800 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre – CEP 85805-010 Cascavel/PR..

Capanema/PR, 22 de Julho de 2016

Assinatura do Contratante
Nome: Rafael Gomes de Lemos
CPF: 041.823.809-08

Assinatura do Contratado
Nome: Lindamir Maria de Lara Denardin
CPF: 990.254.189-53

Testemunhas

Andressa C. de S. moura
Nome: ANDRESSA CAMILA DE SOUZA MOURA
CPF: 090.979.639-40

Nome: Marisol Santos da Silva
CPF: 403.799.730-49

CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1033691-99/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, especificas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Andresse

VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;

XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

Anarissa

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:
a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

Andressa

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Andressa

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização fisico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de

Andressa

Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Andressa

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Capanema/PR, 22 de Julho de 2016

Assinatura do contratante
Nome: Rafael Gomes de Lemos
CPF: 041.823.809-08

Assinatura do contratado
Nome: Lindamir Maria de Lara Denardin
CPF: 990.254.189-53

Testemunhas

Andressa C. de S. Moura
Nome: ANDRESSA CANINI DE SOUZA MOURA
CPF: 090.979.639-40

Nome: Marisol Santos da Silva
CPF: 403.799.730-49

fechar X
Loading Image...
E FRANKEN FROHLICH
8
.6.3568 Sair do Sistema
Página Principal
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
Banco de Projetos
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO
Em Aditivação 806307/2014
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Projeto Básico/Termo de Referência
NEs
Execução Concedente
DH
Execução Convenente
OBs
Ajustes do PT
Prorroga de Ofício
TAs

Valor Previsto	R$ 516.750,00
Valor Desembolsado	R$ 258.375,00
Valor a Desembolsar	R$ 258.375,00

Nenhum registro foi encontrado.

Gabinete

De: gigovcv02@caixa.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 14:27
Para: prefeita@capanema.pr.gov.br; gabinete@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br; desenvolver01@gmail.com; desenvolver03@gmail.com
Cc: Liliane Duran Lopes; Calisto Antonio Greggianin
Assunto: OF 1908/2016 Pendências técnicas de Análise (Equipamento) - seleção 833319/2016 Processo 1033691-99/2016/ MAPA - Capanema

Rubens

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 - Bairro Alto Alegre
85.805-010 - Cascavel/PR

Ofício nº 1908/2016/GIGOV Cascavel

Cascavel, 24 de junho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: Pendências Técnicas para Conclusão de Análise de Engenharia
Referente: **Seleção 833319/2016 Processo 1033691-99/2016/ MAPA**
Objeto: **Aquisição de Equipamento Agrícola**

1. Recebemos da Prefeitura Municipal de Capanema o Ofício nº 138/201 em 10/06/2016, com documentação anexa para Análise de Engenharia

2. Contudo, na finalidade de concluir quanto à viabilidade do referido contrato, sob aspectos de engenharia, solicitamos atendimento para as pendências listadas abaixo.

3. QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO → Rubens

3.1 Solicitamos que adeque o QCI, sendo que cada item deve ser um equipamento separadamente, informando as especificações do equipamento na coluna Descrição, deve-se informar também as quantidades.

4. Na cotação da empresa TOMAZELLI AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA informar no documento de cotação o CNPJ da empresa, → MAICO - LICITAÇÃO

5 Deverão ser apresentados orçamentos contemplando todos as especificações constante no SICONV.

6. As pesquisas de mercado deverão apurar no mínimo três cotações, e porderá ser apresentada preferencialmente por meio de **quadro resumo de informações**, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento, indicando necessariamente as fontes de consulta (com no mínimo nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, no caso de cotações), e todas as especificações mínimas contidas no SICONV e adotando como referência valor **igual ou inferior à mediana** entre os valores.

7. Uma vez que as pendências apontadas terão impacto no QCI – Quadro de Composição do Investimento, não foi procedida com a análise de custos.

8. Os presentes apontamentos não invalidam novas solicitações quando da realização da análise.

9. **Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição pelo telefone (45) 3321-0431.**

Respeitosamente,

CALISTO ANTÔNIO GREGGIANIN
Arquiteto Urbanista
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR
calisto.greggianin@caixa.gov.br

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO
Coordenadora de Filial SE– Contratos de Repasse OGU
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON DE OLIVEIRA
Coordenador de Filial – Normas e Padrões
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

Digite o número da ART / RRT	BDI já incluso no orçamento: 2,04%	
Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema	segunda-feira, 4 de julho de 2016	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: Apoio Des. Sustentável de territórios Rurais	Nº do contrato: 833319/2016-yy / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Aquisição de Equipamentos Agrícolas		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	240.000,00 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	FORRAGEIRA				79.600,00		
1.1	Colhedora de forragem com transmição por correia com 04 rolos, potência de acionamento mínimo de 40 a rpm,						
1.1	80 CV, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mímima na tomada de força de 540						
	rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 6 lançadores independenutes, com no mínimo 24 tamanhos de corte(2						
	a 36 mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira	unid	4,00	19.900,00	79.600,00		
2	CARRETA AGRICOLA				72.000,00		
2.1	Carreta agrícola metálica capacidade 6 toneladas com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total,						
	total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos	unid	4,00	18.000,00	72.000,00		
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO				29.300,00		
3.1	Sistribuidor de adubo orgânico e cálcario capa 6000 kg esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus						
	7.50 x 16 novos com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de						
	proteção nos discos de distribuição	unid	1,00	29.300,00	29.300,00		
4	PULVERIZADOR				27.000,00		
4.1	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/mim com barras de 14 m porta monojet, comando de						
	, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha	unid	1,00	27.000,00	27.000,00		
5	TRITURADOR				32.100,00		
5.1	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3ª ponto do trator, com 04 navalhas e						
	navalhas e 66 martelos, 05 peneiras produção de 10.000 Kg/h	unid	4,00	8.025,00	32.100,00		
			TOTAL	R$	240.000,00		

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 95256-D

Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Capanema
Carimbo e Assinatura

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 833319/2016-yy / 0 | **Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema**

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos Agrícolas | **Programa: Apoio Des. Sustentável de territórios Rurais**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	FORRAGEIRA			77.610,00	1.990,00			79.600,00	33,17
2	CARRETA AGRICOLA			70.200,00	1.800,00			72.000,00	30,00
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO			28.567,50	732,50			29.300,00	12,21
4	PULVERIZADOR			26.325,00	675,00			27.000,00	11,25
5	TRITURADOR			31.297,50	802,50			32.100,00	13,38
	TOTAIS (R$)			234.000,00	6.000,00			240.000,00	
	INC. %			97,5%	2,5%				100,00

Contrapartida Adicional: 6.000,00

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

segunda-feira, 4 de julho de 2016
Data

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88290-D

V.131022

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
AV. INDEPENDÊNCIA Nº 1598 *Bairro: SÃO CRISTÓVÃO*
Cidade: CAPANEMA – PR *CEP: 85660-000* *Fone: (046) 3552-1085*

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Aquisição de colhedora de forragem com transmissão por correia, com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cavalos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no mínimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.900,00**	**79.600,00**
04	Aquisição de carretas agrícolas metálica, capacidade mínima de 6 toneladas, com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus novos. **MARCA: BAPESA** **MODELO: 6000**	**18.000,00**	**72.000,00**
01	Aquisição de distribuidor de adubo orgânico e calcário. Cap. mín. de 6 ton, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus novos, com caixa redutora banhada a óleo. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORG. 6000**	**29.300,00**	**29.300,00**
01	Aquisição de pulverizador com capacidade mínima de 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de no mínimo 75 l/min, com barras de 14 metros, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: APLIK** **MODELO: APK 600**	**27.000,00**	**27.000,00**
0	Aquisição de trituradores para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao terceiro ponto do trator, com 04 navalhas e 65 martelos, 05 peneiras, produção de 10 ton./ hora. **MARCA: VENCEDORA** **MODELO: M 10.000 T**	**8.025,00**	**32.100,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**240.000,00**

CAPANEMA, 30 DE JUNHO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luza
Fone: 45 3224-9025
Email: implementos.tomazelli@hotmail.com
Site: www.tomazelli.net.br/
Cascavel - PR

Á Prefeitura Municipal de Capanema

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Aquisição de colhedora de forragem com transmissão por correia, com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cavalos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no mínimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: CREMASCO**	20.000,00	80.000,00
04	Aquisição de carretas agrícolas metálica, capacidade mínima de 6 toneladas, com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus novos. **MARCA: VENCEDORA**	19.000,00	76.000,00
01	Aquisição de distribuidor de adubo orgânico e calcário. Cap. mín. de 6 ton, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus novos, com caixa redutora banhada a óleo. **MARCA: JUMIL**	30.000,00	30.000,00
01	Aquisição de pulverizador com capacidade mínima de 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de no mínimo 75 l/min, com barras de 14 metros, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: KO**	28.000,00	28.000,00
04	Aquisição de trituradores para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao terceiro ponto do trator, com 04 navalhas e 65 martelos, 05 peneiras, produção de 10 ton./ hora. **MARCA: VENCEDORA**	9.000,00	36.000,00

Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luza
Fone: 45 3224-9025
Email: implementos.tomazelli@hotmail.com
Site: www.tomazelli.net.br/
Cascavel - PR

	VALOR TOTAL	R$	250.000,00

Atenciosamente,

CASCAVEL-PR, 01 DE JULHO DE 2016.

14.062.035/0001-60
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
RUA JOSÉ CALDART, 173 - GALPÃO 05
JD. MARIA LUIZA - CEP 85.816-540
CASCAVEL PARANÁ

Eugenio Tomazelli
Depto de vendas
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA

Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Aquisição de colhedora de forragem com transmissão por correia, com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cavalos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no mínimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.940,00**	**79.760,00**
04	Aquisição de carretas agrícolas metálica, capacidade mínima de 6 toneladas, com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus novos. **MARCA: TRITON** **MODELO: TR 812**	**18.600,00**	**74.400,00**
01	Aquisição de distribuidor de adubo orgânico e calcário. Cap. mín. de 6 ton. esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus novos, com caixa redutora banhada a óleo. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORGANICO**	**29.320,00**	**29.320,00**
01	Aquisição de pulverizador com capacidade mínima de 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de no mínimo 75 l/min, com barras de 14 metros, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: JACTO** **MODELO: AM 14**	**27.300,00**	**27.300,00**
04	Aquisição de trituradores para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao terceiro ponto do trator, com 04 navalhas e 65 martelos, 05 peneiras, produção de 10 ton./ hora. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: TN 8**	**8.105,00**	**32.420,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**243.200,00**

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Realeza, 01 de julho de 2016.

Silva Maquinas Agrícolas Ltda
Darci da Silva
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Av. Rubem Cauer Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308 e-mail: silvamaquinas@hotmail.com
Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ
CNPJ 01.837.015/0001-71 *I.E. 90130405305*

Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Aquisição de colhedora de forragem com transmissão por correia, com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cavalos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no mínimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.940,00**	**79.760,00**
04	Aquisição de carretas agrícolas metálica, capacidade mínima de 6 toneladas, com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus novos. **MARCA: TRITON** **MODELO: TR 812**	**18.600,00**	**74.400,00**
01	Aquisição de distribuidor de adubo orgânico e calcário. Cap. mín. de 6 ton, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus novos, com caixa redutora banhada a óleo. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORGANICO**	**29.320,00**	**29.320,00**
01	Aquisição de pulverizador com capacidade mínima de 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de no mínimo 75 l/min, com barras de 14 metros, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: JACTO** **MODELO: AM 14**	**27.300,00**	**27.300,00**
04	Aquisição de trituradores para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao terceiro ponto do trator, com 04 navalhas e 65 martelos, 05 peneiras, produção de 10 ton./ hora. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: TN 8**	**8.105,00**	**32.420,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**243.200,00**

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Realeza, 01 de julho de 2016.

Silva Maquinas Agrícolas Ltda
Darci da Silva
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Av. Rubem Caser Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308 e-mail: silvamaquinas@hotmail.com
Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ
CNPJ 01.837.015/0001-71 *I.E. 90136405/05*

Gabinete

De: gigovcv@caixa.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 17:10
Para: 'prefeita@capanema.pr.gov.br'; 'gabinete@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'desenvolver01@gmail.com'; 'desenvolver03@gmail.com'
Cc: Liliane Duran Lopes
Assunto: Seleção 833319/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 0668/2016/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 01 de Junho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: **Seleção 833319/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento selecionou e aprovou proposta incluída por esse Município no SICONV, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) 2016, conforme dados abaixo:

Processo: 1033691-99/2016
Programa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Valor de Repasse: R$ 234.000,00
Valor de contrapartida: R$ 6.000,00
Número do SICONV: 833319/2016
Data Seleção: 30/05/2016

2. A celebração do contrato de repasse é realizada após atendimento dos seguintes requisitos:

- aprovação da proposta pelo Gestor no SICONV;
- compatibilidade do PT com o objeto da seleção;
- análise e aprovação do PT pelo Gestor no SICONV;
- análise favorável quanto ao atendimento às exigências da LDO e da LRF, inclusive contrapartida e aspectos institucionais;
- emissão da respectiva Nota de Empenho;
- apresentação dos documentos pertinentes.

2.1 O Plano de Trabalho deve apresentar compatibilidade com a modalidade, com o objetivo do Programa e com a seleção, e todas as abas/informações constantes no SICONV devem ser coerentes com o objeto aprovado pelo Gestor.

3. O município deverá acompanhar regularmente os pareceres disponíveis no SICONV, efetuando as complementações do Plano de Trabalho/Convênio, se for o caso.

3.1 A aprovação do Plano de Trabalho estará efetivada quando estiver registrada no SICONV a situação **"Proposta/Plano de Trabalho Aprovados"**, com parecer de Plano de Trabalho aprovado/aceito.

3.2 Tão logo ocorra esta aprovação, o município deve comunicar à GIGOV Cascavel/PR.

4. Norteados pelas informações acima, o município deverá elaborar a documentação abaixo, conforme dados aprovados no SICONV e encaminhar à GIGOV Cascavel/PR, por meio de Agência da CAIXA, até o prazo máximo de 01/07/2016, para formalização de Contrato de Repasse:

- ofício encaminhando a documentação;
- declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida (modelo CAIXA), em duas vias;
- cópia do instrumento citado na declaração de contrapartida: lei orçamentária anual do exercício corrente ou lei de autorização de crédito especial ou suplementar, decreto de abertura de crédito suplementar, e a respectiva publicação;
    - Com relação a Lei Orçamentária Anual, o município deverá encaminhar LOA de 2016;
- cópia da rubrica orçamentária, citada na Declaração de contrapartida, assinada pelo contador e pelo prefeito municipal;
- no mínimo três orçamentos para cada equipamento contendo indicação do modelo, especificações (conforme SICONV), identificação da empresa e contato;
- Quadro de Composição do Investimento (QCI) com preço adotado para cada equipamento (deve ser igual ou menor a mediana dos preços cotados);
- no caso de inexistência de orçamentos impressos, preencher o formulário a seguir:

QUADRO DE ANÁLISE DE CUSTOS - PESQUISA DE MERCADO
CONT. DE REPASSE Nº..... SICONV Nº. ..... EQUIPAMENTO: .....

EMPRESA	**AAAAA**	**BBBBB**	**CCCCC**		**CUSTO Proposto (MEDIANA = valor do meio)**
CONTATO	**Fulano**	**Beltrano**	**Ciclano**		
TELEFONE					
Nome do item 01	R$	R$	R$		R$
Nome do item 02	R$	R$	R$		R$

Nome do Responsável Técnico pela Cotação
Respons. Técnico - CREA PR xx.xxx/D

4.1 Os orçamentos apresentados devem conter as mesmas especificações aprovadas pelo Gestor no SICONV.

5. Para efetivar a contratação é verificado o atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a emissão do Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC).

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

RAFAEL GOMES DE LEMOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

CÓPIA

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 03 de junho de 2016

Ofício nº 138/2016

Ilustríssima Senhora
SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural
GIGOV Cascavel/PR

Em resposta ao ofício nº **0668/2016/SR** Oeste do Paraná, cujo assunto é a seleção **833319/2016 – MAPA**, segue a documentação abaixo discriminada conforme Vossa solicitação.

SICONV 010178/2016

- Duas vias da Declaração de Previsão Orçamentária
- Quadro de detalhamento da despesa orçamentária
- Cópia da Lei 1.576 de 18/12/2015
- Três orçamentos para cada equipamento
- Quadro de Composição do Investimento (QCI)

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

08/06/16

Cezar Omar Nimer Mahmmoud
Matrícula: 107303-0
Supervisor de Canais
Caixa Econômica Federal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 13 de junho de 2016.

Ofício nº 145/2016

Ilustríssima Senhora
SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural
GIGOV Cascavel/PR

REF: Convênio 833319/2016 - MAPA

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente informar a Vossa Senhoria que estamos enviando a publicação da LOA 2016 conforme solicitação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

LAERTE RODRIGO ALTENHOFEN
Matr. 116.383-3
Gerente de Atendimento PF
Caixa Econômica Federal
13/06/2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

prefeita

De: Liliane Duran Lopes <liliane.d.lopes@caixa.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 12:49
Para: 'prefeita@capanema.pr.gov.br'; 'gabinete@quatropontes.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'desenvolver01@gmail.com'; 'desenvolver03@gmail.com'
Assunto: Pendência - 833319/2016/MAPA

Boa tarde Mari

1. Recebemos hoje o ofício 138/2016 com documentos para análise da seleção 833319/2016/MAPA.
2. Entretanto, faltou encaminhar cópia da publicação da LOA 2016.

Atenciosamente,

Liliane Duran Lopes
Assistente Júnior
CA[illegible] - GIGOV Cascavel/PR
(45)[illegible]21-0416

Ver c/ Cleo

Ok, enviado
pl malote caixa
13/06 M.

Nº / ANO DA PROPOSTA:
010178/2016

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:
Aquisição de Equipamentos Agrícolas

JUSTIFICATIVA:
O município de Capanema está localizado no sudoeste do Estado do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba. Possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residem na zona rural. As principais culturas do município de Capanema estão baseadas no cultivo da soja chegando a produzir 56.100 toneladas em 17.000 ha de áreas colhidas tendo em média um rendimento de 3.300 kg/ha, seguidos do cultivo do milho com produção de 38.000 toneladas em 6.000 ha com rendimento médio de 11.000 kg/ha, a mandioca com 34.950 toneladas em 1.430 ha rendendo em média 24.441kg/ha e o trigo 14.246 toneladas em 5.300 ha rendendo 2.688 kg/ha. As principais criações no efetivo da pecuária e aves ficam por conta das galinhas, galos, frangos e pintos chegando a 1.537.131 cabeças de acordo com o último censo, seguidos dos suínos com 37.708 cabeças e bovinos com 26.452 cabeças. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia, sendo que em sua grande maioria são pequenos e médios produtores agropecuários que desenvolvem esta atividade. A maior parte dos pequenos e médios produtores rurais possui dificuldade em ter acesso ao crédito rural para aquisição de equipamentos agrícolas, o que acaba por prejudicar a sua produção e sua renda. Este projeto tem como objetivo melhorar a condição e qualidade de vida dos produtores rurais e suas famílias, bem como a fixação do produtor rural no campo, diminuindo o êxodo para o meio urbano, através da aquisição de equipamentos agrícolas, que irão auxiliar os agricultores nas suas atividades diárias, melhorando e aumentando a sua produção, consequentemente melhorando sua lucratividade. Através da execução desta proposta serão beneficiadas diversas comunidades, dentre elas: São Pedro, Rio Grandense, Estrela do Oeste, Linha Jacaré, Linha Ipiranga, Linha Duas Barras, Abitagem Três Angicos, Serra Pelada, São Sebastião, São Francisco, Ressaca, entre outras. Serão beneficiadas diretamente aproximadamente 3.000 pessoas e mais de 2.500 indiretamente. Esta solicitação possui amparo orçamentário na cota do DEPUTADO ASSIS DO COUTO, emenda parlamentar nº 19630004, Funcional Programática 20.608.2014.20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário – GND 4 / MA 40.

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**		
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
61330345134	KATIA REGINA DE ABREU
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D ED. SEDE	70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 75972760000160					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7487	**CEP:** 85760-000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 46 - 3552-1321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** -		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 99025418953			**NOME DO RESPONSÁVEL:** LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua Tupinanbas 711 - Centro					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 240.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 6.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R$ 234.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 6.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/06/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/03/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAPANEMA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Assis do Couto (PMB/PR)

0035

Ofício n. 048/2016/GAB-AS

Brasília/DF, 04 de março de 2016.

À Excelentíssima Senhora
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
Capanema/PR

Assunto: **Indicação de emenda parlamentar - nº 19630004 - com Funcional Programática 20.608.2014.20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário - GND 4 / MA 40**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar-lhe que indiquei, no Orçamento Geral da União 2016, emenda parlamentar individual ao município de Capanema, alocada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ressalta-se que, conforme determina a Emenda Constitucional n. 86, **a execução das emendas individuais dos parlamentares ao Orçamento da União é impositiva,** o que não impede eventuais contingenciamentos pelo Governo Federal. No entanto, a aprovação está condicionada à apresentação e acompanhamento das propostas e planos de trabalhos, de responsabilidade dos proponentes beneficiários, nos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016 (cópia em anexo), obedecendo-se, ainda, ao disposto nos arts. 25 e 26 da Portaria Interministerial n. 507, de 24 de novembro de 2011, e na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O cadastramento e envio da proposta e do plano de trabalho, incumbência que deve ser atendida até o prazo impreterível de 15 de março de 2016, está disponível no Siconv, Programa n. 2200020160012.

Coloco o meu gabinete à disposição para sanar eventuais dúvidas e outros esclarecimentos - pelo telefone: (61) 3215-5428, ou pelo endereço eletrônico: emendas@assisdocouto.com.br .

Por fim, considerando os termos da Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016, chamo a atenção para os exíguos prazos nela estabelecidos, que estão assim definidos:

Data prevista	Ação
até 15.3.2016	"os proponentes deverão enviar as propostas e os planos de trabalho por meio do SICONV"
até 7.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas, com plano de trabalho e demais documentos, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes"
até 17.4.2016	"os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta ou plano de trabalho, deverão encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal [...] para reanálise"
até 29.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho, concluindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento"

Aproveito a oportunidade para consignar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. Assis do Couto
PMB/PR

0[illegible]036

Relação das Associações a serem beneficiadas com equipamentos:

_ Patrulha Mecanizada de São Sebastião e Comunidades Vizinhas; Pulverizador

1 ud. R$: 27.000,00.

_ APROSISCO – São Francisco – Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário, Capacidade, 6Tn.

1 Ud. R$: 29.300,00.

_APRF- No Campo – Ressaca _ Colhedora de Forragens:

01 ud R$: 19.900,00 _ Carreta Agrícola Vasculante 01ud, R$: 18.000,00

_ Serra |Pelada- São Pedro – Colhedora de Forragens 01ud R$:19.900,00 _ Carreta Agrícola 01 ud R$: 18.000,00

_ Abitabem Três Angicos _ Colhedora de Forragens 01 ud R$: 19.900,00 _ Carreta Agrícola Vasculante 01 ud R$:18.000,00

_ La. Ipiranga – Duas Barras _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$:8.025,00

_ Estrela do Oeste : Desintegrador de Grãos 01 ud R$: 8.025,00

_ Rio Grandense _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$: 8.025,00

_ La. Jacaré _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$:8.025,00

_ APSAT – São Pedro_ Colhedora de Forragens:

1 Ud. R$: 19.900,00

Carreta Agrícola Vasculante;

1 Ud. R$: 18.000,00

_ Valor Total Orçado R$: 240.000,00

Capanema, 09 de Março de 2016

Secretário [illegible]
Decreto 567/2015

Relação das Associações a serem beneficiadas com equipamentos:

_ Patrulha Mecanizada de São Sebastião e Comunidades Vizinhas; Pulverizador

1 ud. R$: 27.000,00.

_ APROSISCO – São Francisco – Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário, Capacidade, 6Tn.

1 Ud. R$: 29.300,00.

_APRF- No Campo – Ressaca _ Colhedora de Forragens:

01 ud R$: 19.900,00 _ Carreta Agrícola Vasculante 01ud, R$: 18.000,00

_ Serra |Pelada- São Pedro – Colhedora de Forragens 01ud R$:19.900,00 _ Carreta Agrícola 01 ud R$: 18.000,00

_ Abitabem Três Angicos _ Colhedora de Forragens 01 ud R$: 19.900,00 _ Carreta Agrícola Vasculante 01 ud R$:18.000,00

_ La. Ipiranga – Duas Barras _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$:8.025,00

_ Estrela do Oeste : Desintegrador de Grãos 01 ud R$: 8.025,00

_ Rio Grandense _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$: 8.025,00

_ La. Jacaré _ Desintegrador de Grãos 01 ud R$:8.025,00

_ APSAT – São Pedro_ Colhedora de Forragens:

1 Ud. R$: 19.900,00

Carreta Agrícola Vasculante;

1 Ud. R$: 18.000,00

_ Valor Total Orçado R$: 240.000,00

Capanema, 09 de Março de 2016

Secretário de Agricultura
Decreto 5821/2015

prefeita

De: Dep. Assis do Couto <dep.assisdocouto@camara.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de março de 2016 10:55
Para: administracao@capanema.pr.gov.br; prefeita@capanema.pr.gov.br
Assunto: IMPORTANTE - Indicação de Emenda Individual - Deputado Assis do Couto
Anexos: OF 048 Indicação de emenda parlamentar AGRICULTURA_Capanema.pdf; Portaria Interministerial nº 39, de 5 de fevereiro de 2016.pdf

Prioridade: Alta

Emenda Assis ver c/Polaco

Prezado(s),

Em nome do deputado Assis do Couto, encaminho, em anexo, ofício de indicação de emenda parlamentar individual para o Orçamento Geral da União de 2016, bem como a Portaria Interministerial n. 39, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais.

Equipamentos p/Agricultores.

Favor confirmar o recebimento.

Ofício n. 048/2016/GAB-AS

Brasília/DF, 04 de março de 2016.

dVALDIR.
234.000,00
Contr. par. 6.000,00
240.000,00

À Excelentíssima Senhora
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
Capanema/PR

Assunto: **Indicação de emenda parlamentar – nº 19630004 – com Funcional Programática 20.608.2014.20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário - GND 4 / MA 40**

Orçamento ??

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar-lhe que indiquei, no Orçamento Geral da União 2016, emenda parlamentar individual ao município de Capanema, alocada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ressalta-se que, conforme determina a Emenda Constitucional n. 86, **a execução das emendas individuais dos parlamentares ao Orçamento da União é impositiva,** o que não impede eventuais contingenciamentos pelo Governo Federal. No entanto, a aprovação está condicionada à apresentação e acompanhamento das propostas e planos de trabalhos, de responsabilidade dos proponentes beneficiários, nos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016 (cópia em anexo), obedecendo-se, ainda, ao disposto nos arts. 25 e 26 da Portaria Interministerial n. 507, de 24 de novembro de 2011, e na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O cadastramento e envio da proposta e do plano de trabalho, incumbência que deve ser atendida até o prazo impreterível de 15 de março de 2016, está disponível no Siconv, Programa n. 2200020160012.

Coloco o meu gabinete à disposição para sanar eventuais dúvidas e outros esclarecimentos – pelo telefone: (61) 3215-5428, ou pelo endereço eletrônico: emendas@assisdocouto.com.br .

Por fim, considerando os termos da Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016, chamo a atenção para os exíguos prazos nela estabelecidos, que estão assim definidos:

Data prevista	Ação
até 15.3.2016	"os proponentes deverão enviar as propostas e os planos de trabalho por meio do SICONV"
até 7.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas, com plano de trabalho e demais documentos, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes"
até 17.4.2016	"os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta ou plano de trabalho, deverão encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal [...] para reanálise"
até 29.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho, concluindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento"

Aproveito a oportunidade para consignar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. Assis do Couto
PMB/PR

Atenciosamente,

Raquel Grandi
Assessora Parlamentar
61 3215-5428

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Assis do Couto (PMB/PR)

Ofício n. 048/2016/GAB-AS

Brasília/DF, 04 de março de 2016.

À Excelentíssima Senhora
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
Capanema/PR

Assunto: **Indicação de emenda parlamentar – nº 19630004 – com Funcional Programática 20.608.2014.20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário - GND 4 / MA 40**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar-lhe que indiquei, no Orçamento Geral da União 2016, emenda parlamentar individual ao município de Capanema, alocada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ressalta-se que, conforme determina a Emenda Constitucional n. 86, a **execução das emendas individuais dos parlamentares ao Orçamento da União é impositiva,** o que não impede eventuais contingenciamentos pelo Governo Federal. No entanto, a aprovação está condicionada à apresentação e acompanhamento das propostas e planos de trabalhos, de responsabilidade dos proponentes beneficiários, nos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016 (cópia em anexo), obedecendo-se, ainda, ao disposto nos arts. 25 e 26 da Portaria Interministerial n. 507, de 24 de novembro de 2011, e na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O cadastramento e envio da proposta e do plano de trabalho, incumbência que deve ser atendida até o prazo improterível de 15 de março de 2016, está disponível no Siconv, Programa n. 2200020160012.

Coloco o meu gabinete à disposição para sanar eventuais dúvidas e outros esclarecimentos – pelo telefone: (61) 3215-5428, ou pelo endereço eletrônico: emendas@assisdocouto.com.br .

Por fim, considerando os termos da Portaria Interministerial n. 39, de 5 de fevereiro de 2016, chamo a atenção para os exíguos prazos nela estabelecidos, que estão assim definidos:

Data prevista	Ação
até 15.3.2016	"os proponentes deverão enviar as propostas e os planos de trabalho por meio do SICONV"
até 7.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas, com plano de trabalho e demais documentos, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes"
até 17.4.2016	"os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta ou plano de trabalho, deverão encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal [...] para reanálise"
até 29.4.2016	"os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho, concluindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento"

Aproveito a oportunidade para consignar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. Assis do Couto
PMB/PR

Gabinete

00041

De: Desenvolver Gestão e Planejamento <desenvolver03@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:19
Para: Gabinete
Assunto: Re: CONVÊNIO 833319/2016

A/C Maicon

Bom dia Mari,

Seguem as especificações:

No SICONV está assim!

- Colhedora de forragem:
Valor Unitário: R$ 19.900,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 79.600,00

Aquisição de colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 8 ...valos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no minimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, ... mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira.

- Carreta Agrícola
Valor Unitário: R$ 18.000,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 72.00,00

Aquisição de carreta(s) agrícola(s) metálica, capacidade mínima de 6 toneladas. Com tampas desmontáveis, tampa traseir... com abertura total, rodado tanden com 4 pneus novos.

- Distribuidor de adubo
Valor Unitário: R$ 29.300,00
Quantidade: 1
Valor total: R$ 29.300,00

Aquisição de distribuidor(es) de adubo orgânico e calcário, cap. mín. de 6 ton, esteira de 80 cm, rodado tanden com 4 pne... novos, com caixa redutora banhada a óleo

- Pulverizador
Valor Unitário: R$ 27.000,00
Quantidade: 1
Valor total: R$ 27.000,00

Aquisição de Pulverizador com capacidade mínima de 600 litros, barras hidráulicas, com bombas de no min. 75 l/min,com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha.

- Triturador de grão
Valor Unitário: R$ 8.025,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 32.100,00

Aquisição de triturador(es), para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 65 marteios, 05 peneiras, produção de 10 ton/hora.

O sistema está muito instável ainda.

C 00042

Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luza
Fone: 45 3224-9025
Email: tomazelli@tomazelli.com
Site: www.tomazelli.net.br/
Cascavel - PR

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: CREMASCO**	**19.980,00**	**79.920,00**
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: VENCEDORA**	**18.330,00**	**73.320,00**
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JUMIL**	**29.410,00**	**29.410,00**
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: KO**	**27.370,00**	**27.370,00**
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: VENCEDORA**	**8.200,00**	**32.800,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**242,820,00**

Cascavel, 08 de Março de 2016.

Regiane Wisniewski

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.900,00**	**79.600,00**
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: BAPESA** **MODELO: 6000**	**18.000,00**	**72.000,00**
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORG. 6000**	**29.300,00**	**29.300,00**
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: APLIK** **MODELO: APK 600**	**27.000,00**	**27.000,00**
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: VENCEDORA** **MODELO: M 10.000 T**	**8.025,00**	**32.100,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**240.000,00**

CAPANEMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

0[illegible]044

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

VENDA DE IMPLEMENTOS EM GERAL

AV. RUBEM CÉSAR CASELANI, 2050 FONE 46-543.2308 - REALEZA - PR
CNPJ: 01.837.015/0001-71 CCE: 90130405-05 CEP: 85.770-000

PARA PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	19.940,00	79.760,00
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: TRITON** **MODELO: TR 812**	18.600,00	74.400,00
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORGANICO**	29.320,00	29.320,00
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: JACTO** **MODELO: AM 14**	27.300,00	27.300,00
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: TN 8**	8.105,00	32.420,00
	VALOR TOTAL ..... R$		243.200,00

REALEZA, 08 DE MARÇO DE 2016.

Darci da Silva Jr.

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Insc. Est.: 90288289-82
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR CEP: 85760-000
Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.900,00**	**79.600,00**
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: BAPESA** **MODELO: 6000**	**18.000,00**	**72.000,00**
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORG. 6000**	**29.300,00**	**29.300,00**
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: APLIK** **MODELO: APK 600**	**27.000,00**	**27.000,00**
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: VENCEDORA** **MODELO: M 10.000 T**	**8.025,00**	**32.100,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**240.000,00**

CAPANEMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luza
Fone: 45 3224-9025
Email: tomazelli@tomazelli.com
Site: www.tomazelli.net.br/
Cascavel - PR

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: CREMASCO**	**19.980,00**	**79.920,00**
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: VENCEDORA**	**18.330,00**	**73.320,00**
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JUMIL**	**29.410,00**	**29.410,00**
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: KO**	**27.370,00**	**27.370,00**
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: VENCEDORA**	**8.200,00**	**32.800,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**242,820,00**

Cascavel, 08 de Março de 2016.

Regiane Aparecida Wischmieski

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA – PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**19.900,00**	**79.600,00**
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: BAPESA** **MODELO: 6000**	**18.000,00**	**72.000,00**
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORG. 6000**	**29.300,00**	**29.300,00**
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: APLIK** **MODELO: APK 600**	**27.000,00**	**27.000,00**
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: VENCEDORA** **MODELO: M 10.000 T**	**8.025,00**	**32.100,00**
	VALOR TOTAL ..... R$		**240.000,00**

CAPANEMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

VENDA DE IMPLEMENTOS EM GERAL

AV. RUBEM CÉSAR CASELANI, 2050 FONE 46-543.2308 - REALEZA - PR
CNPJ: 01.837.015/0001-71 CCE: 90130405-05 CEP: 85.770-000

PARA PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	19.940,00	79.760,00
04	Carreta agrícola metálica, cap. 06 ton. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos. **MARCA: TRITON** **MODELO: TR 812**	18.600,00	74.400,00
01	Distribuidor de adubo orgânico e calcário, cap. 6.000 kg, esteira de 80 cm, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos, com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição. **MARCA: JAN** **MODELO: LANCER ORGANICO**	29.320,00	29.320,00
01	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/min. com barras de 14 mt, porta bicos monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha. **MARCA: JACTO** **MODELO: AM 14**	27.300,00	27.300,00
04	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras, produção de 10.000 kg/h. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: TN 8**	8.105,00	32.420,00
	VALOR TOTAL ..... R$		243.200,00

REALEZA, 08 DE MARÇO DE 2016.

Darci da Silva Jr.

049

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, do Município de Capanema, no Estado do Paraná, Regulamentado através do Decreto 5.407 de 2013, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Valdir Inácio Luft, residente na Linha São Pedro, Município de Capanema, Estado do Paraná, portador CPF 588.760.909-59, declara para os devidos fins e para quem interessar possa, que a destinação dos recursos oriundos da emenda 19630004 de autoria do Deputado Federal Assis do Couto, cuja proposta é 010178/2016 e tem como objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, foi levada ao conhecimento dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e tem seu aval, tendo em vista tratar-se de projeto que tem como objetivo, auxílio do poder público na obtenção de recursos que visam o fortalecimento da agricultura familiar no município.

Sendo esta expressão da verdade segue a presente.

Capanema – PR, 21 de março de 2016.

VALDIR INÁCIO LUFT
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

050

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Eu, Lindamir Maria de Lara Denardin, brasileira, casada, carteira de identidade n.º 5.923.346-7 SSP/PR, CPF 990.254.189-54, residente na Rua Tupinambas, nº 711, na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, CNPJ 75.972.760/0001-60, localizada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 158, DECLARO, que as Máquinas e os Equipamentos a serem adquiridos através da Proposta 010178/2016 serão utilizados exclusivamente em atividades agropecuárias.

Capanema – PR, 21 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

0051

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Declaro que os recursos do Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas** da Proposta 010178/2016 irá beneficiar 50 famílias (300 pessoas) residentes no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Estes beneficiários estão divididos da seguinte maneira:

- Pequenos e Médios Produtores Agropecuários – 50/famílias (cinquenta)
- Agricultores Familiares – 50 (cinquenta famílias)
- Comunidades Rurais – 10 (dez);

Capanema – PR, 21 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MODELO DE PLANILHA DE REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROPOSTA 010178/2016

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS								
MÊS/ANO								
DATA	LOCAL	OPERADOR	HORAS			NOME DO PRODUTOR	ASSINATURA	SERVIÇO PRESTADO
			CHEGADA	SAÍDA	TOTAL			

Observação: Este controle será executado pelo Município de Capanema – PR, mensalmente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Capanema – PR, 21 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

053

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO

Declaramos que há compatibilidade entre as máquinas e os equipamentos agrícolas a serem adquiridos através da proposta nº 010178/2016 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com os equipamentos já existentes no município, o que irá possibilitar a entrada imediata dos mesmos em operação, sem restrição.
E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema – PR, 21 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Protocolo Número: 96 Capanema, 26 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 95 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Protocolo Número: 96 Capanema, 26 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 96 encaminhado por Vossa Excelência em 26/08/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ
SECRETARIA MUNIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.118/07, do Decreto Federal nº 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. O pregão será realizado dia 21/09/2016, com início às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência**;
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;

1.1. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos

mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 6.5 deste edital.

5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

5.6. Pedidos de impugnação remetidos via e-mail não serão considerados, sob nenhuma hipótese.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.3.1. A não apresentação da declaração referida no subitem anterior por parte da licitante implicará na decadência do direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2016.

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de credenciamento, **obrigatoriamente acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado onde localizar-se a sede da licitante e cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e de procuração que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, contrato social, ou do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, preferencialmente nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual que comprove os poderes de administração pelo outorgante.

7.4.1. O para os fins do disposto no subitem anterior os documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual poderão ser supridos pela apresentação da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial - da Unidade da Federação onde se encontre sede da Licitante, e cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da

licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO N°. 084/2016 DATA DE ABERTURA:21/09/2016 – 09h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO N°. 084/2016 DATA DE ABERTURA:21/09/2016 – 09h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO N°. 084/2016 DATA DE ABERTURA:21/09/2016 – 09h00min

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o equipamento ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.4. A proposta de preços deverá estar acompanhada obrigatoriamente de prospecto descritivo ou catálogo comercial emitido pelo fabricante do equipamento ofertado pela licitante, onde devem constar todas as características exigidas do equipamento conforme tabela constante no item 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.

9.1.4.1. Para efeitos do disposto no item anterior não serão aceitas declarações por parte do licitante, do fabricante ou de pessoas físicas ou jurídicas que tenham adquirido o equipamento.

9.1.4.2. As propostas que ofertem bens em desconformidade com o item 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA serão desclassificadas

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 10.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- **a.** Produzidos no País;
- **b.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **c.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11.13 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1. A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

c.2. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

c.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC n° 123/06).

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 13 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa

enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

18.2. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item abaixo 19.1

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a ordem de início da execução do objeto, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão de recebimento formada por três servidores efetivos designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

a. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

b. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c. Garantir a qualidade do objeto, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

d. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta

todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

e. Promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f.Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g. Adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i. Substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

l. Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;

m. Quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

n. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.**

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**

23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b. Apresentar documentação falsa;

c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e. Comportar-se de modo inidôneo;

f. Cometer fraude fiscal;

g. Fizer declaração falsa;

h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a. Advertência por escrito;

b. **Multas:**

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

d. O atraso injustificado na entrega do objeto;

e. Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f. A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n. A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de

instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a. Os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c. A qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;

d. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f. A satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 5 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CPL 084

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., ... de ..... de ____.

_____(Assinatura do representante legal)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2016.

_____(Assinatura do representante legal)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

00066

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato*)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**084/2016**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade
CPF

_____

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VIII
(MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº XXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ....., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 0XX/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 026/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias,

contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, XX de XXXX de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Representante Legal
Contratada

006097

PARECER JURÍDICO N° 206/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 84/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de implementos agrícolas, em atendimento ao contrato de repasse n° 833319/2016/MAPA/CAIXA – PROCESSO n° 1033691-99/2016 - MAPA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portarias n° 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e verso;

II) Solicitação da contratação – fl. 02;

III) Termo de Referência – fls. 03/05;

IV) Ofício da Caixa, Cópia do Contrato de Repasse e anexo n° 833319/2016/MAPA/CAIXA – fls. 06/15;

V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 16/53;

VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 54;

VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 55;

VIII) Minuta do edital – fls. 56/83;

IX) Anexo 01 – fl. 84; Anexo 02 – fl. 85; Anexo 03 – fl. 86; Anexo 04 – fl. 87; Anexo 05 – fl. 88; Anexo 06 – fls. 89/90; e, Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 91/96.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos*

680100

forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo

0101

ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 06 de setembro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DECRETO Nº 000106/16 de 31 de Agosto de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000670/15 de 21 de Outubro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Excesso de arrecadação 8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2016

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod203665

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - RATIFICAÇÃO

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,
RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa ELISABETE POLETTO SALLA–ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasil, nº 943, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.302.835/0001-21, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual–EPIs, com fundamento no parecer da Advocacia do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 3.928,75 (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa ELISABETE POLETTO SALLA–ME, cujo pagamento far-se-á através de depósito bancário, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Bom Jesus do Sul–PR, 08 de setembro de 2016.
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS - Prefeito Municipal em Exercício

Cod203602

?ATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: ABRAO MOREIRA CAMARGO–ME.
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de setembro de 2016. Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do presente contrato, totalizando R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais) deste aditivo.
Bom Jesus do Sul – PR, 06 de setembro de 2016.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod203690

CAPANEMA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.524, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR.
A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, que em conjunto com a Prefeita Municipal, as responsabilidades das funções de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-PR, sob CNPJ nº 18.202.488/0001-03, entre o período de 1º a 30 de setembro de 2016, sejam atribuídas a Senhora Ivani Maria Quanz da Rosa, portadora do CPF nº 575.034.009-00.
Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203625

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral – 25.301-4	08/09/2016	93,60
FNS - PAB FIXO – Piso de Atanção Básica – 624008-3	08/09/2016	40.235,00
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.562-1	08/09/2016	12.598,68
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	06/09/2016	20.970,00
FNDE – Fundeb – 19.144-2	06/09/2016 08/09/2016	5.409,05 22.027,07

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203645

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016 - Pregão Nº 081/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 434/2014–PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.
Valor total: R$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203698

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203730

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor da Licitação R$310.324,99 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Cod203731

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016
Pregão Presencial Nº 078/2016
Data da Assinatura: 01/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$163.060,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016
Pregão Presencial Nº 078/2016
Data da Assinatura: 01/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.462,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016
Pregão Presencial Nº 078/2016
Data da Assinatura: 01/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$14.594,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016
Pregão Presencial Nº 078/2016
Data da Assinatura: 01/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$170.026,58 (cento e setenta mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016
Pregão Presencial Nº 078/2016
Data da Assinatura: 01/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$912,00 (novecentos e doze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016
Pregão Presencial Nº 077/2016
Data da Assinatura: 31/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor da Licitação R$310.324,99 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016
Pregão Nº 081/2016
Data da Assinatura: 06/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 434/2014 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.
Valor total: R$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016
Pregão Presencial Nº 080/2016
Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Valor total: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016
Tomada de preços Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA EM CAPANEMA - PR.
Valor total: R$58.214,25 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2016
Tomada de preços Presencial Nº 015/2016
Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR.
Valor total: R$58.548,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 1/2016. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal Padre Ibiapina - Santa Fé - Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Transferência de Recursos do Governo do Estado da Paraíba (Transferência de Convênios - Educação). VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00099/2016 - 16.08.16 - VN CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - R$ 139.158,49.

DESPACHO DO PREFEITO
Em 16 de agosto de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 5/2016, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de continuação da construção da Unidade Básica de Saúde de Saco dos Campos, município de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
Repetição

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2016. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de continuação da construção da Unidade Básica de Saúde de Saco dos Campos, município de Solânea/PB. ABERTURA: 16/08/2016 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

Solânea-PB, 16 de agosto de 2016.
SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo: nº 070/2015.
Contrato nº. 225/2015 - 4º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ/MF: n.º 05.200.790/0001-72, representado por Luis Fernando Fagundes de Toledo, CPF nº 024.641.009-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico e financeiro, com recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 0425783-69/2014 - Ministério do Esporte/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR/ESPORTE.
Objeto do Termo Aditivo:
Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 12631 de 24/05/2016, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8666/93, em prorrogar o prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, de 05/06/2016 à 03/10/2016, e o prazo de vigência até 31/12/2016.
Modalidade: Concorrência nº. 003/2015.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.
Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial 084/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 setembro de 2016.
Valor da Licitação: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situado à Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, PR, 6 de setembro de 2016.
LINDAMIR MARIA DE LARA DEVARDIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/2016
Repetição

OBJETO: Aquisição de equipamentos novos para o Centro de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - CTCRS. Recebimento das Propostas: A partir 08:30min do dia 19/09/2016 até as 13:30m do dia 22/09/2016. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:31min até as 08:55min do dia 22/09/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: 9:00 do dia 22/09/2016. Edital disponível no site: www.bll.org.br.

Carambeí, 31 de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

Reforma e ampliação da Escola Municipal José Henrique Teixeira. Encontra-se a disposição no site do município a íntegra do Comunicado II. Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

Em 8 de setembro de 2016
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PASSEIOS E SARJETAS (MEIO-FIO), COM VARRIÇÃO, CAPINA, RASPAGEM, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
SEBASTIAO VAZ DE MATTOS - ME	24.423.128/0001-26	410.000,00
LOTE: 001.		
	VALOR TOTAL	410.000,00

Castro, 1º de setembro de 2016
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 77/2016

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 077/16 publicado em 31/05/16 no DOU na página 181, seção 3, teve alteração no item nº 6, subitem 6.1.1 e 6.1.2. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e eadastro, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro. Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo leitatório resta designada para as 14:00 (quatorze) horas do dia 22 de setembro de 2016.

Castro, 8 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis, para utilização pela Associação de Catadores na coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos no Município de Francisco Beltrão - PR. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Convenio nº 29/2016 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, firmado entre o Municipio de Francisco Beltrão - PR. e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUAS-PARANÁ, em 23 de junho de 2016. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103..

Francisco Beltrão, 6 de setembro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 27/09/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 39/2016, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Fornecimento de Peças e Execução de Serviços de Suspensão em veículos disponíveis a frota municipal, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 8 de setembro de 2016
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2016 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.
Contratada: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto do Contrato Inicial - Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, maquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a alteração da meta física e a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do contrato.
Do Aeréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 11.572,50, referente ao acrescimento dos serviços dos itens: 03, 04 e 05 do lote 05, do contrato original. Prorrogação do Prazo de Execução: Ficam Prorrogados o prazo de Vigência e Execução do contrato de Prestação de Serviços até 31 de dezembro de 2016.
Permaneecm inalteradas as demais eláusulas do contrato de prestação de serviços.
Foro: Guaíra-Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº. 253/2016, da Prefeita Municipal Telma Regina Bilouws Fenker, toma público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2016, do tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de equipamento - Caminhão Baseulante, conforme contrato de repasse nº 833292/2016 MAPA/CAIXA e processo nº 3683.133494-01/2016. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até às 09h00min, do dia 22 de setembro de 2016. ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 09h30min, do dia 22 de setembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga. Para as empresas não eadastradas no setor de cadastro da Prefeitura, as interessadas em participar do certame, deverão eadastrar-se até as 17h00min do terceiro dia anterior à data da abertura. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guamiranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 234, Centro - Cep: 84.435-000 GUAMIRANGA-PR., no horário de expediente administrativo, e infomações pelo telefone - (0**-42-34381148). E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

Guamiranga-PR, 8 de setembro de 2016.
GILMARA BOBATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016090900195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO REGISTRAL – 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão – Paraná
Avenida Porto Alegre Nº 245 – Francisco Beltrão - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR., situado na Avenida Porto Alegre nº 245; a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) vêm, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e por intermédio deste Edital, **INTIMAR**, a Devedora **DIRCE IZABEL BARROS DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 581.066.699/04 inscrita no CNPJ/MF Nº 10.339.192/0001-19, a qual encontra-se residindo em lugar incerto e não sabido; à comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fiduciária, referente as parcelas em atraso, no financiamento abaixo caracterizado, com parcelas vencidas, no valor atualizado até a data de 19/08/2016, na importância de **R$ 119.102,76** (Cento e dezenove mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos), além das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento da dívida, acrescidos das despesas com a presente cobrança e intimação, em favor da Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), ao PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da 3ª publicação deste Edital; cuja dívida encrepende as prestações, multas e juros em atraso, vinculadas ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552290986, firmada em data de 23/08/2012 e registrado no R-10 na **MATRICULA Nº 19.801** deste Ofício; que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel denominado Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 178, situado nesta cidade, objeto da MATRICULA Nº 2.399 deste Ofício, de propriedade da Devedora e Interveniente Garantidora, acima citada e de seu cônjuge **Roberto Rosa de Souza**. **Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação da Propriedade do imóvel dado em garantia, em favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. - O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, sito à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, ou diretamente ou diretamente na Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, desta cidade.** (Intimação Protocolada sob nº 100.683 deste Ofício, em 05/09/2016)

Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2.016
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2016

HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARSS	
Classificação	n.º de Inscrição	Candidato
37º	769	JUCILENE BARIVIERA

2. O candidato acima convocado devera comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos: CI/RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na ultima eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental, para as funções da nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC e COREN, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Copia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta bancária.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 06 de setembro de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindaunir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016. PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor da Licitação R$310.324,99 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 6 de setembro de 2016.
Lindaunir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 201/2016.

SÚMULA: - Exonera a pedido o servidor municipal CELSO SADI RIBEIRO, do cargo efetivo de Técnico em Radiologia 24hrs, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 06 de setembro de 2016, o servidor municipal CELSO SAOI RIBEIRO, brasileiro, portador do RG 4.544.123-7–SSP-PR e CPF 627.995.509-59, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia 24hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/08/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 06 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202/2016.

SÚMULA: - Declara vacância do cargo de Técnico em Radiologia 24hrs, ocupado pelo servidor municipal, CELSO SADI RIBEIRO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Radiologia 24hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2016, ocupado pelo servidor municipal CELSO SADI RIBEIRO, brasileiro, portador do RG 4.544.123-7 SSP-PR e CPF 627.995.509-59, admitido em 01/08/2016, exonerado pelo Decreto nº 201/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 06 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2016.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal da Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providencias.

Nome	CPF	Requisição	Quantidade / dia e retorno da diária	Destino
Ana Claudia Madruga	076.436.079-69	1251/2016	Uma diária no dia 02/09/16	Palmas- PR
Maria Ribeiro de Souza	018.194.509-61	1250/2016	Uma diária no dia 02/09/16	Palmas- PR
Gilmar da Silva Olgini	687.879.279-20	1265/2016	Meia diária no dia 31/08/16	Francisco Beltrão - PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 012/2016
RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	A. G. KIENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ:	82.125.941/0001-05

1	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	03	30299[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VIGENCIA:	30/08/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Agosto de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 43/2016.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Dias Clinicas Infantil Ltda EPP
CNPJ: 10.589.953/0001-90
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2016 - Pregão nº 43/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, sendo responsável pela autorização de laudos das AIHS (autorização de internação hospitalar), das internações no hospital do município de Verê.
PRAZO: 03 Meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: LEI 37/2015

Cont.	Orgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte
2150	03/005	10.301.009.2043	33.90.39.0000	01000

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos Bortolini
Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques

DECRETO N.º 1171/2016

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2016 e efetua alterações nos Anexos da LDO exercício 2016 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1028/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2016, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 108.500,00 (Cento e Oito mil e Quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	256	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00150	107.250,00
				Total do Lote	107.250,00
2	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00001	1.250,00
				Total do Lote	1.250,00
				Total	108.500,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		42.47.19.9999.0000.000 – ANAPA 10323/945.05.2016	00150	107.250,00
Anulação Dotação	127	09.001.0020.0702.0125.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00001	1.250,00
		Total	108.500,00	Total
Anulação:		1.250,00	Excesso:	107.250,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos de receitas e despesas da LDO 2016 e do PPA para o exercício de 2016.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 08 de setembro de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO N.º 1172/2016

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2016 e efetua alterações nos Anexos da LDO exercício 2016 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1029/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2016, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	262	10.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000 0000 0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	26.300,00
				Total do Lote	26.300,00
				Total	26.300,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	262	10.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000 0000 0000 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita	04962	26.300,00
		Total		26.300,00
Anulação:	26.300,00	Excesso:	0,00	
Superavit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos de despesas da LDO 2016 e o PPA para o exercício de 2016.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 08 de Setembro de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEI ORDINÁRIA N.º 1028/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2016 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercício 2016 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2016, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	256	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00150	107.250,00
				Total do Lote	107.250,00
2	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00001	1.250,00
				Total do Lote	1.250,00
				Total	108.500,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		42.47.19.9999.0000.000 – ANAPA 10323/945.05.2016	00150	107.250,00
Anulação Dotação	127	09.001.0020.0702.0125.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00001	1.250,00
		Total	108.500,00	Total
Anulação:		1.250,00	Excesso:	107.250,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos de receitas e despesas da LDO 2016 e no PPA para o exercício de 2016.

Art. 3º A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 08 de setembro de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEI ORDINÁRIA N.º 1029/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2016 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercício 2016 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2016, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Especial no valor R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	263	10.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades d eAtendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000 0000 0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	26.300,00
				Total do Lote	26.300,00
				Total	26.300,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	262	10.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000 0000 0000 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita	04962	26.300,00
		Total		26.300,00
Anulação:	26.300,00	Excesso:	0,00	
Superavit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo despesas da LDO 2016 e no PPA para o exercício de 2016.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 08 de Setembro de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

106

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2016 **Edital nº: 084** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP:
85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR
JAIME MASSOLA
016.187.659-57

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 084)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

107

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/09/2016 **Edital n°: 84 Tipo Pregão**

FORNECEDOR : SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
18.960.416/0001-17
AV BRASIL, 264 CAIXA POSTAL 15 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Três Barras do Paraná/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 84)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Três Barras do Paraná, 15 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA - ME
AVENIDA BRASIL 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANA – PARANA

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/09/2016**Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME
14.790.644/0001-35
R CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 LOJA 01 - CEP: 85301230 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR

Declaro qu ...da e de acordo co... **Edital.**

CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep.Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócia/Administradora

14. 790. 644 / 0001 - 35
CASA COMETA COM. EQUIP.
AGROINDUSTRIAL LTDA
R:Cap. Antonio Joaquim De Camargo, 1303
Centro
85. 301 - 230 Laranjeiras do Sul - PR

CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep.Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócia/Administradora

14. 790. 644 / 0001 - 35
CASA COMETA COM. EQUIP.
AGROINDUSTRIAL LTDA
R:Cap. Antonio Joaquim De Camargo, 1303
Centro
85. 301 - 230 Laranjeiras do Sul - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

109

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/09/2016 **Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
21.344.856/0001-54
AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Boqueirão do Leão/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 84), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/09/2016 **Edital nº: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME
15.111.272/0001-36
R PARAIBA, 1230 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 84**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

111

Data da Emissão: 15/09/2016 **Edital nº: 084** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ALTAIR FABRO & CIA LTDA
02.730.048/0001-80
ROD. BR 470, 1835 PAVMT01 - CEP: 95320000 - BAIRRO: BASALTO CIDADE/UF: Nova Prata/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 084), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Município de Capanema - PR

111A

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME
80.577.794/0001-90
R PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **84**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Neli da Silva
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Município de Capanema - PR

112

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/09/2016 **Edital nº: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
24.184.923/0001-09
R BENTO GONCALVES , 295 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE
CIDADE/UF: Bom Principio/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 84), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/09/2016 **Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
05.797.417/0001-40
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE/UF: Itapira/SP

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **84**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital nº: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME
80.577.794/0001-90
R PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 84), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Neli da Silva
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital n°: 084** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI-ME
03.580.108/0001-99
RUA JOSE CALDART, 187 - CEP: 85819570 -
BAIRRO: MARIA LUIZA CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 084), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital nº: 084** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
06.161.649/0001-70
RUA SAGRAFA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A -
CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA
CIDADE/UF: Maravilha/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **084**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Familia, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 84), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani
85 770-000 Realeza

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital n°: 84** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 84**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani
85 770-000 Realeza

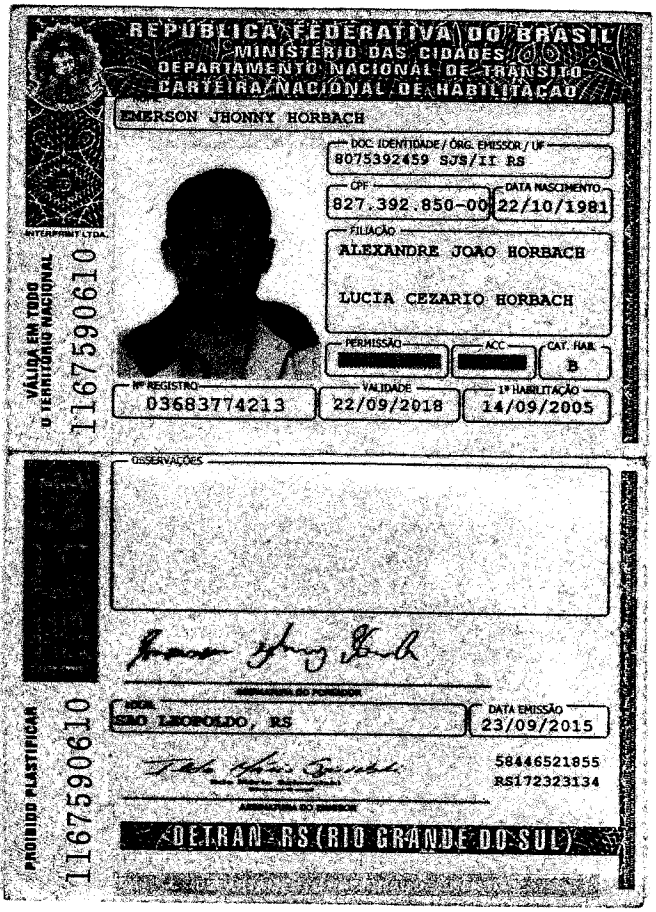

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EMERSON JHONNY HORBACH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8075392459 SJS/II RS
CPF: 827.392.850-00
DATA NASCIMENTO: 22/10/1981
FILIAÇÃO: ALEXANDRE JOÃO HORBACH
LUCIA CEZARIO HORBACH
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 03683774213
VALIDADE: 22/09/2018
1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2005

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO LEOPOLDO, RS
DATA EMISSÃO: 23/09/2015
58446521855
RS172323134

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
INTERPRINT LTDA
11675906 10
11675906 10

Tabelião Público do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/09/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

EMERSON JHONNY HORBACH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 827.392.850-00, documento de identidade 8075392459, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA BENTO GONCALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, municipio BOM PRINCIPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.
Paragrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JHONNY MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa è na RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCIPIO - RS, CEP 95.765-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à

Junta Comercial ... certifico que este documento é cópia fiel do original. 21/09/2016

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOM PRINCIPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOM PRINCÍPIO, 22 de Janeiro de 2016.

EMERSON JHONNY HORBACH
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB Nº: 43600173564

Protocolo: 16/009571-9, DE 01/02/2016

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MODULO INTEGRADOR 11 RS220160061701-4

Cópia reprográfica
do original.
21/09/2016

JHONNY
Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO Nº 084/2016** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Observo que tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0017356-4	24.184.923/0001.09	16/02/2016	01/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BENTO GONÇALVES, 295, JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO, RS, 95.765-000

Objeto
"COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL."

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador
EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00	ADMINISTRADOR

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/04/2016 Número: 4261994 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	REGISTRO ATIVO Status

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 2 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:			
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
43 6 0017356-4	24.184.923/0001.09	16/02/2016	01/02/2016
Evento(s): PROCURACAO		CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA PLASTIFICAÇÃO

901821407

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

901821407

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

NOME: ALTAIR FABRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1039589815 SSP/PC RS

CPF: 587.244.600-44

DATA NASCIMENTO: 29/03/1969

FILIAÇÃO: NATALINO FABRO

TEREZA FRIGOL FABRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00572424621

VALIDADE: 13/03/2019

1ª HABILITAÇÃO: 09/04/1987

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO: 17/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

Logotipo Detran

11115610471

RS153959690

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 23 de agosto de 2016

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 262637-05691 16

Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.07754

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de agosto de 2016

Diego Goitardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 262986-05924 16

Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.08484

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Nova Prata, 26/08/2016

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"
CNPJ nº 02.730.048/0001-80
NIRE nº 43203918237

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, portadora da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul e

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 07/12/1998, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07 assistido neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sra. **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 454, Sala 02, Bairro Centro, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 04/09/1998 sob nº 43203918237, resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial **"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – A atividade da empresa é:
CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE 45.12-9-02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
CNAE 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
CNAE 45.12-9-01 – Representações comerciais e agenciamento do comércio de veículos automotores;

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piacentini de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Carisol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11874
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o documento que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, 21/09/2016

CNAE 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos;
CNAE 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
CNAE 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; e
CNAE 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social, que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R$	%
ALTAIR FABRO	18.000	18.000,00	90
ARTUR FABRO	2.000	2.000,00	10
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Presidente de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1405 - Fax: 54) 3242.1088
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Calisol - Substituta do Tabelião - 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11875
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o original apresentado e cópia fiel
Data: 21/09/2016

§ Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADOR,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§1º. - O sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) - Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
A REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I – Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – Designar administradores quando for o caso;

III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Laurdo Artur

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Francisco de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1088
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Carisol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11876
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o original apresentado neste Ato. Dou fé.
Nova Prata, 21/09/2016

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará à data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição do administrador;
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piratinha de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1783
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Carsol - Substituta do Tabelião - 264581-05075 16
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11877
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o documento é cópia fiel
21/09/2016

remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1° do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Nova Prata, 01 de Dezembro 2015.

SÓCIOS

ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

ARTUR FABRO
Assistido pelo pai
ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

ARTUR FABRO
Assistido pela mãe
LOURDES BALZAN FABRO
CPF 721.534.230-15

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 4205619
Protocolo: 15/294611-0, DE 09/12/2015
Empresa: 43 2 0391823 7
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1408 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Caissol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11878
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS Caixa Postal 60
E- Mail: altair@altairconsorcios.com.br
Telefone/Fax: (54) 3242-1333

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA,** conforme descrição constante no Termo de Referência.

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. [illegible] 1835
Pavimen[illegible] Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS Caixa Postal 60
E- Mail: altair@altairconsorcios.com.br
Telefone/Fax: (54) 3242-1333

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 02.730.048/0001-80 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 084/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

TABELIONATO NOVA PRATA

Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seta, por semelhança com a existente no fichário deste Serviço. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 16 de setembro de 2016.
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 13:54:03:264908-29694 16
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.13016

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Prezados Senhores,

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.830.048/0001-80, com sede na Rodovia BR 470, nr. 1835, pav. 01, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua Téc. contábil, Sra Márcia M. A. Masiero, inscrito no CPF sob n° 910.481.920-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06;

(X) **é considerada empresa de pequeno porte**, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Prata/RS, 02 de setembro de 2016.

Márcia M. A. Masiero

Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

Altair Fabro

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0391823-7	02.730.048/0001.80	04/09/1998	03/03/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 470, 1835 - 1º PAVIMENTO, BASALTO, NOVA PRATA, RS, 95.320-000

Objeto Social
"TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS."

Capital Social: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTAIR FABRO 587.244.600-44	R$ 18.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ARTUR FABRO 012.608.260-07	R$ 2.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/03/2016 Número: 4246357	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169347125

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Agosto de 2016 às 11h 26min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2016

Através da presente, credenciamos o Sr. Altair Fabro, portador da Cédula de Identidade n° 1039589815 e CPF sob n° 587.244.600-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Capanema/PR, na modalidade Pregão Presencial n. 084/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

136

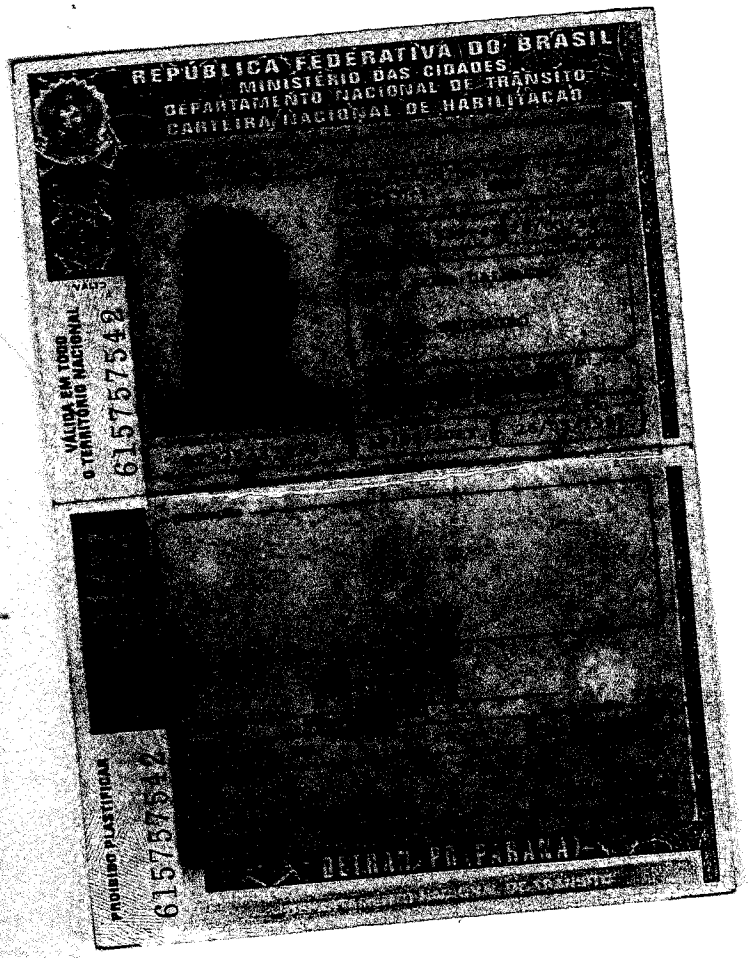

Prefeitura Municipal de Campanha
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Em ____/09/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Prefeitura Municipal de Capanema
Atesto que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 09 2016

F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. FABIANO DALMAGRO, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, solteiro, nascido em 28/03/1979, empresário, inscrito no CPF nº 022.653.639-44, portador do Documento de Identidade RG nº 6.889.837-4 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1146, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. LUIZ DONA DALMAGRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.100.009-68, portador do Documento de Identidade RG nº 912.229-0 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1146, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de F. DALMAGRO & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Paraíba, nº 1230, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
FABIANO DALMAGRO	90%	22.500	22.500,00
LUIZ DONA DALMAGRO	10%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Peças e Acessórios novos para Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Peças e Acessórios usados para Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIANO DALMAGRO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/2016

F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

...Municipal de Capanema
...tifico que este documento é cópia fiel
...original.
...panema, 20 09 2016

F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Folha 03

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 15 de Fevereiro de 2012.

Fabiano Dalmagro

Luiz Dona Dalmagro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2012
SOB NÚMERO: 41207283986
Protocolo: 12/006792-7 DE 23/02/2012
DALMAGRO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

F. DALMAGRO & CIA LTDA

FONE: (46) 3552 - 1055

Rua Paraíba, nº 1230, Sala 02 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

dalmagromaquinas@hotmail.com

CNPJ: 15.111.272/0001-36 INSC EST: 90587593-06

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 20 de Setembro de 2016

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa F. DALMAGRO & CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema, 20 de Setembro de 2016.

15.111.272/0001-36
F. DALMAGRO & CIA. LTDA. - ME
RUA PARAÍBA, 1230 - SALA 02
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

FABIANO DALMAGRO
RG Nº 6.889.837-4/CPF Nº 022.653.639-44
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº P7yc6.gOXoP.DQTfG, Controle: 46ozf.sEgS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FABIAND DALMAGRO, do que dou fé.
Capanema-PR, 20 de setembro de 2016, às 15:44:08 horas.
Em Test° da Verdade.
Loriani Paloto Formiel Pezzini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

F. DALMAGRO & CIA LTDA

FONE: (46) 3552 - 1055

Rua Paraíba, nº 1230, Sala 02 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

dalmagromaquinas@hotmail.com

CNPJ: 15.111.272/0001-36 INSC EST: 90587593-06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa F. DALMAGRO & CIA LTDA, CNPJ nº 15.111.272/0001-36, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 084/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de Setembro de 2016.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

15.111.272/0001-36
F. DALMAGRO & CIA. LTDA. - ME
RUA PARAÍBA, 1230 - SALA 02
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

FABIANO DALMAGRO
RG Nº 6.889.837-4/CPF Nº 022.653.639-44
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº p2vc6.gOgoP.NFQfG. Controle: 4FXzf.sEgS
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FABIANO DALMAGRO, do que dou fé.
Capanema-PR, 20 de setembro de 2016, às 15:44:39 horas.
Em Test° da verdade.
Lorani Maria Formiel Pezzini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F. DALMAGRO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0728398-6	XXXXXXXXXXXXXX	23/02/2012	01/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARAIBA, 1230-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ DONA DALMAGRO 153.100.009-68	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABIANO DALMAGRO 022.653.639-44	22.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/02/2012 Número: 20120067919
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 19 de setembro de 2016

16/583476-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/09/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG - 3.163.294-4 / PR

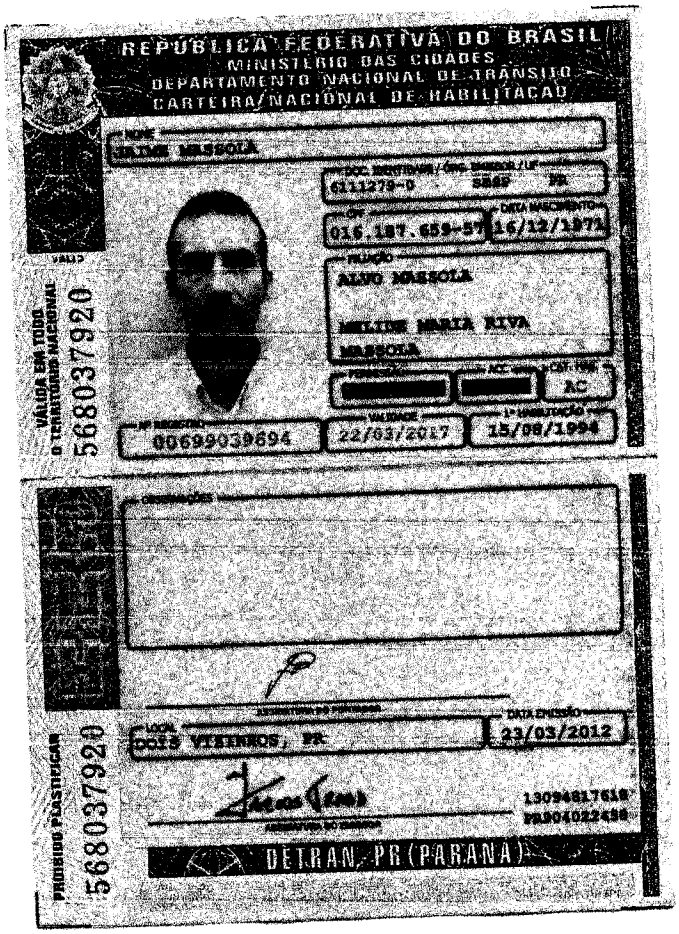

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20 / 09 / 16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110556777-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JAIME MASSOLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALVO MASSOLA	MELIDE MARIA RIVA MASSOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16-12-1971	6.111.279-0	SESP	PR	016.187.659-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOSE ANCHIETA	2526

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85770-000	

MUNICÍPIO	UF
REALEZA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JAIME MASSOLA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA	1598

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS
Atividades secundárias 4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
4530-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4623-1/07	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	AUTORIZADO SIM / NÃO
21-08-2003	05.848.127/0001-89			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

JAIME MASSOLA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11-09-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
19/09/2013

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135587212
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013
Empresa:41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/09/16

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **declaro** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JAIME MASSOLA ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme descrição constante no Termo de Referência.

CAPANEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 084/2016**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Tabelionato de Notas Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital nº g7vc6.gXeHP.NmOTq. Consulte: DMNq4 hm1S
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, dou fé.
Capanema-PR 19 de setembro de 2016, às 10:08:37 horas.
Em Testº da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JAIME MASSOLA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0556777-2	05.848.127/0001-89	21/08/2003	21/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JAIME MASSOLA

Identidade: 6.111.279-0,SESP/PR **CPF:** 016.187.659-57

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 09 de setembro de 2016

16/583626-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Capanema
Este documento é cópia fiel.
Capanema, 20/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.906.295

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2015

NOME JEAN PYER VIVIAN

FILIAÇÃO VALDIR VIVIAN
EDI VIVIAN

NATURALIDADE
MARAVILHA SC

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 058.020.639-47

MARAVILHA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitória Baron – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--AUTENTICAÇÃO Nº 067851----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 06 de setembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2º Substituta
Emolumentos: R$ 9,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EJR23115-XCPJ
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MARAVILHA S.C.

446227

JUCESC 2462

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830
CNPJ: 06.161.649/0001-70

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA - TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.° 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.° 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.° 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de **"RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME"**, com sede na Rua Sagrada Família, n.° 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.° 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.° 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.° 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.° 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio RICARDO MARCELO EBERT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular JEAN PYER VIVIAN, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020290/2016-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) cada totalizando em R$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada totalizando R$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada totalizando R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R$ 110.000,00

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.° 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.° 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.° 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Jean Pyer Vivian

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020290/2016-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.° 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada totalizando R$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada totalizando R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R$ 110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020290/2016-03 na consulta de processos.

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020290/2016-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.

Jean Pyer Vivian
CPF: 058.020.639-47

Ricardo Marcelo Ebert
CPF: 814.056.189-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020290/2016-03 na consulta de processos.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI–EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA , conforme descrição constante no Termo de Referência

MARAVILHA 21 DE SETEMBRO DE 2016.

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

LUMECO INDUSTRIAL

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DEPEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ nº 06.161.649-70 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 84/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

MARAVILHA 20 DE SETEMBRO DE 2016.

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0011352-8	06.161.649/0001-70	22/03/2004	22/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R SAGRADA FAMILIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS PORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS, TLHAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL E ATIVIDADES DE LIMPEZA

Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	sim	29/10/2014	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/10/2015 Número: 20156663783	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Status**
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o numero 098149/2016-01 na consulta de processos.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/09/2016 **Edital n°: 084** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
06.161.649/0001-70
RUA SAGRAFA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A -
CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA
CIDADE/UF: Maravilha/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 084)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.161.649/0001-70 **MATRIZ**		**22/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUMECO INDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAGRADA FAMILIA	**353**	**PAVLH A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**FLORESTA**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	**(49) 3664-2281 / (49) 8834-1328**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **15:12:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.161.649/0001-70 MATRIZ		22/03/2004

NOME EMPRESARIAL
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAGRADA FAMILIA	353	PAVLH A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	FLORESTA	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	(49) 3664-2281 / (49) 8834-1328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **15:12:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.161.649/0001-70 **MATRIZ**		**22/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAGRADA FAMILIA	**353**	**PAVLH A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**FLORESTA**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	**(49) 3664-2281 / (49) 8834-1328**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **15:12:02** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2016

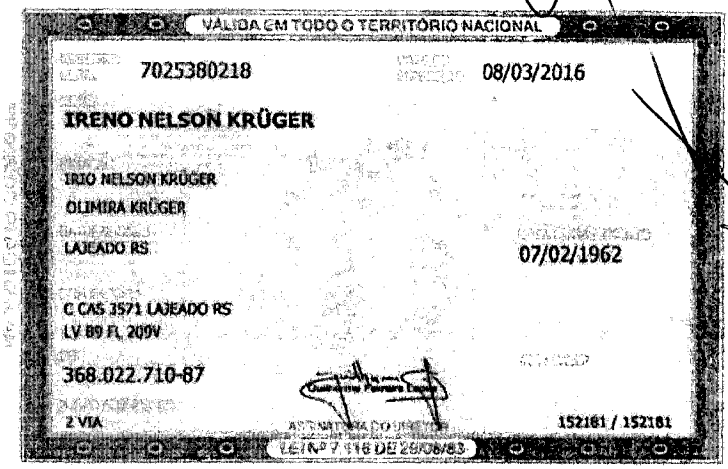

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 16 de setembro de 2016, 15:12:56.
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Em: R$4,10 - SELO: 0356.01.1400001 08229 (R$0,45)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/16

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

162

CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, e Inscrição Estadual n° 253/0007432, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Boqueirão do Leão – RS, CEP: 95.920-000 neste ato representado por seu representante legal Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **CREDENCIA** como seu representante legal o Sr. IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n° 7025380218 e CPF n° 368.022.710-87 residente e domiciliado Estrada Geral de Forquetinha, s/n, Bairro Vila Storck, Município Forquetinha/RS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME perante a Prefeitura Municipal de **CAPANEMA – PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n°. 084/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar e assinar DECLARAÇÕES e PROPOSTA, entregar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, retirar proposta, assinar proposta, declarações e a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. Inclusive assinar contratos.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão – RS, 21 de Setembro de 2016.

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 – SSP/RS

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

LIVRO Nº 24
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO

TRASLADO

Serviço Notarial e Registral de Sério

Número 245/048. - **PROCURAÇÃO** na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato do Município de Sério, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-ME, empresa brasileira, nome fantasia AGRO FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.856.0001/54 e Inscrição Estadual nº 253/0007432, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, número 1821, no centro do Município de Boqueirão do Leão-RS, CEP: 95.9250-000, de acordo com o Ato de Constituição de Agroindustrial Freitas Eireli-ME, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30.10.2014, e arquivado neste Tabelionato, livro 11 de Registro, fls. 111/112, representada, neste ato, pelo seu socio-administrador SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, RG 7057072097 e CPF 882.072.000-06, residente e domiciliado no Município de Sério-RS. O presente, reconhecido documentalmente como o próprio, por mim Tabeliã Substituta, de cuja capacidade Jurídica, dou fé. Pelo outorgante foi dito, que por este instrumento nomeia seu bastante procurador IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, casado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Forquetinha-RS. Conferindo-lhe poderes para participar em licitações em esfera Municipal e Estadual nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, Gisele Becker, Tabeliã Substituta, que a digitei. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sério, 12 de abril de 2016.

Gisele Becker
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$ 61,60. , Processamento Eletrônico de Dados R$ 4,10, Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06: 0356.01.1400001.00775 R$1,40 0356.01.1400001.66765 R$0,40
Município do Carpinteiro
Atesto que este documento é cópia fiel
do original.
Ipiranema, 20/09/16

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 16 de setembro de 2016.
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 4,20 - Selo: 0356.01.1400001.0822 (R$0,45)

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

SIDINEI MOISES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 882.072.000-06, documento de Identidade 7057072097, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua João Batista de Mello, número 960, bairro / distrito Centro, municipio SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO FREITAS.

Cláusula Segunda - O objeto será 01- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (28. 33-0/00);
02- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (47. 44-0/01);
03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (47. 89-0/99);
04- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. (45. 30-7/03).
05- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (33. 14-7/11);
06- COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. (47. 89-0/99);
07- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO. (47. 44-0/03);.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV MAURICIO CARDOSO, número 1821, bairro / distrito CENTRO, municipio BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP 95.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conferida com o original apresentado. Dou fé.
Sério, 26 de agosto de 2015. 13:55:01
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol: 10,10 - SELO: 0356.01.1400001.08099 (10,45)

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/09/16

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

Boqueirao do Leão - RS, 19 de Outubro de 2014.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI MOISES DE FREITAS. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Sério, 20 de outubro de 2014 16:22:27
Gisele Becker - Tabeliã Substituta
Emol R$3,40 - SELO: 0356.01.1400001.01047 (R$0,30)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 26 de agosto de 2016. 13:57:5
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R$4,10 - SELO: 0356.01.1400001.0810 (R$0,45)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 43600101181
Protocolo: 14/300509-0, DE 21/10/2014
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Caxias do Sul, 20/09/16

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201400257055

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, CEP.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 084/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

SÉRIO RS

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF Nº: 882.072.000-06
RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI MOISES DE FREITAS. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Sério, 16 de setembro de 2016 15:16:13
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R$4,10 - SELO: 0356.01.1400001.08232 (R$0,45)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0010118-1	21.344.856/0001.54	30/10/2014	20/10/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000

Objeto
" FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO."

Capital: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador
SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06	ADMINISTRADOR

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/10/2014 Número: 4020262	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169344304

PORTO ALEGRE - RS, 22 de Agosto de 2016 às 17h 14min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

AGRO FREITAS
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

168

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2016, cujos objetos são: COLHEDORA DE FORRAGEM, CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, PULVERIZADOR 600 LITROS e TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

169

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.344.856/0001-54 MATRIZ		**30/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRO FREITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIOADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURICIO CARDOSO	**1821**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.920-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO LEAO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOISES@FREITAS-RS.COM.BR	**(51) 3770-1093 / (51) 9376-5353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA OA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CAOASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	OATA OA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2016** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos suprvenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, CEP: 95.920-000 Boqueirão do Leão - RS
CNPJ n°: 21.344.856/0001-54

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 21.344.856/0001-54, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Micro Empresa - ME;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.°, da Lei Complementar n.° 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.°, § 4.°, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

Sidinei Moisés de Freitas - Contador
CPF: 882.072.000-06
CRC/RS: 68.626
Sidinei Moisés de Freitas
Contador
CPF 882 072 000-06
CRC/RS 68.626

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

172

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

O signatário as presente, em nome da proponente **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME,** CNPJ: 21.344.856/0001-54, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Assino o presente documento em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n° 084/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821 - Centro - Boqueirão do Leão, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097, emitido pela SSP/RS, e do CPF n° 882.072.000-06, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

IRENO NELSON KRUGER
Responsável
CPF: 368.022.710-87
CI: 7025380218 - SSP/RS

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06
CI: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

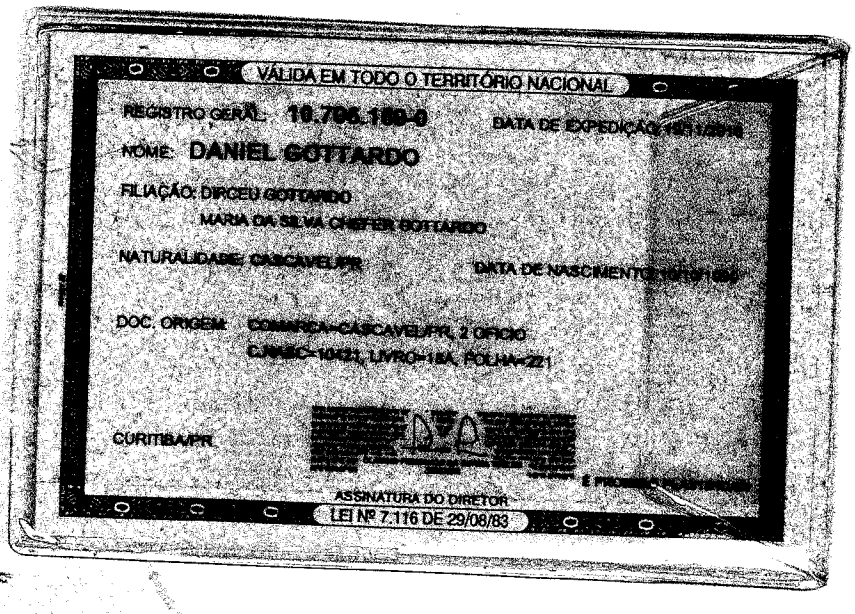

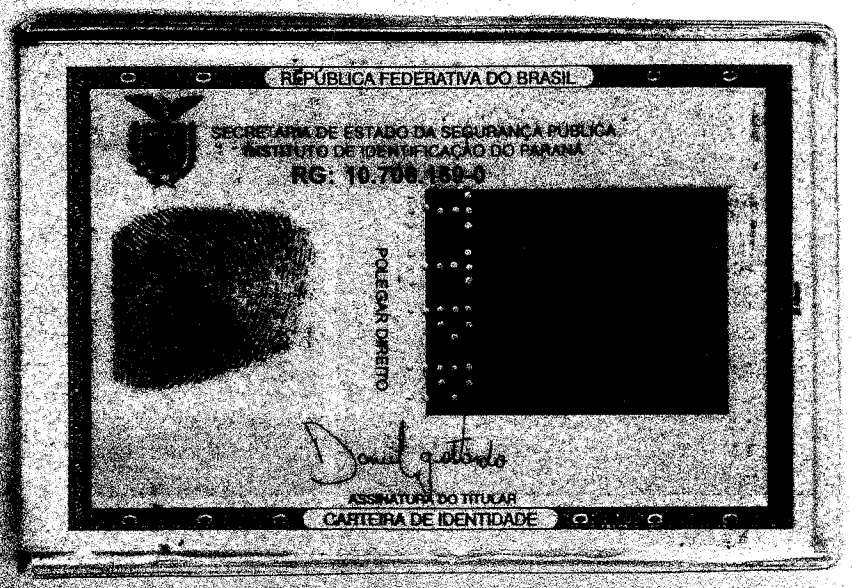

...Segurança
...que este documento é cópia fiel
...original.
Curitiba, 21/09/16

Comercial Agrícola Capri Ltda.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966-SSP/SP, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor DANIEL GOTTARDO portador da Cédula de Identidade nº 10.706.169-0 e do CPF sob nº. 069.923.389-51, a quem confere amplos poderes para representar a **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, em **Licitações Públicas**, nas esferas **Municipais, Estaduais e Federais**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo pôr bom firme e valioso.
A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até **31/12/2016**.

Itapira, SP. 13 de Setembro de 2016.

PLINIO CREMASCO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF-777.240.628-20
RG-4.437.966-SSP/SP

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9608– CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP

E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

JUCESP PROTOCOLO 176

J.691.110/

CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.

FOLHA 1/6

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935 , documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa **" COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA "**, com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

Neste Serviço Notarial, que confere com o original
Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabelia de Notas e Protesto de

AUTENTICADO
0434AA0221952

JUCESP
30107

FOLHA 2/6

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante clausulas e condições seguintes:

CONDIÇÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDIÇAÕ " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de : COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

SELOS PAGOS POR VERBA R$ 3,10

0434AA022108282

JUCESP
30107

FOLHA 3/6

II - A sociedade tem sede, foro e domicilio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

sócios	quotas	valor
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R$ 220.000,00

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto

SELOS PAGOS POR VERBA
R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO 11872
0434AA022204343

JUCESP
30107

FOLHA 4/6

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

SELOS PAGOS POR VERBA

Autenticação 11872 0434AA0222057

JUCESP
30.1.07

FOLHA 5/6

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do " de cujo " ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço , especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma : 20 % (vinte pôr cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas , com juros de 12 %. (doze) pôr cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1°. , CC/ 2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANFORMAÇÃO , mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos
SELOS PAGOS POR VERBA
0434AA02220179

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Cel. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída deste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabelia de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP
Válido somente c/ o selo de autenticidade
Selo: 1104344A0222106 TT1872

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente " CONTRATO SOCIAL " em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas , que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

FOLHAS 6/6

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP

ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98

JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP

PLINIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 431.305/07-9
CRISTIANE DA SILVA F. CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
07/01/35	232647101-32		054	0021

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ITAPIRA	SP	16/09/86

PRESIDENTE DO TRE

POLEGAR DIREITO

Angelina Cavenaghi Cremasco
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 JUN. 2015
R$ 2,80

SELOS PAGOS POR VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Ao solicitar este serviço, você concorda com a verificação da autenticidade
SP 043414 AA 26804

Wilson Lopes Câmara
Escrevente Autorizado
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PLINIO CREMASCO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO
27/05/1957

INSCRIÇÃO
0232992701 91

ZONA
054

SEÇÃO
0028

MUNICÍPIO / UF
ITAPIRA/SP

DATA DE EMISSÃO
05/05/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2.º TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 01 SET 2016

Preço: R$ 3,09

- [x] Maurício Sabbag Law - Tabelião
- [x] Bianor José Cescon - Escrevente
- [ ] Devaldo Cescon - Escrevente
- [ ] Renan Vinicius Rosário - Escrevente
- [ ] Joebes Batista - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1112862
AUTENTICAÇÃO
0435AC0302445

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35218404807		23/07/2003	07/07/2003	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.797.417/0001-40	RUA XV DE NOVEMBRO	1553	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-520	R$	220.000,00

OBJETO SOCIAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA	732	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-510	39915645

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
154.976.188-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR	148.100,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PLINIO CREMASCO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COMENDADOR JOAO CINTRA	344	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPIRA	SP	13970-160	4437966

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
777.240.628-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	71.900,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
30/11/2007	431.305/07-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2016

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.09.19 13:20:27 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para PLINIO CREMASCO JUNIOR:77724062820
[Autenticidade: 76552382] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

185

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Comercial Agrícola Capri Ltda.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520)

PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2015

Ao Município de Capanema - PR

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, n° 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob n° 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob n°. 777.240.628-20, Brasileiro, declaro (amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2016.

Itapira, SP. 21 de Setembro de 2016.

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
CPF-777.240.628-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9609 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP
E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

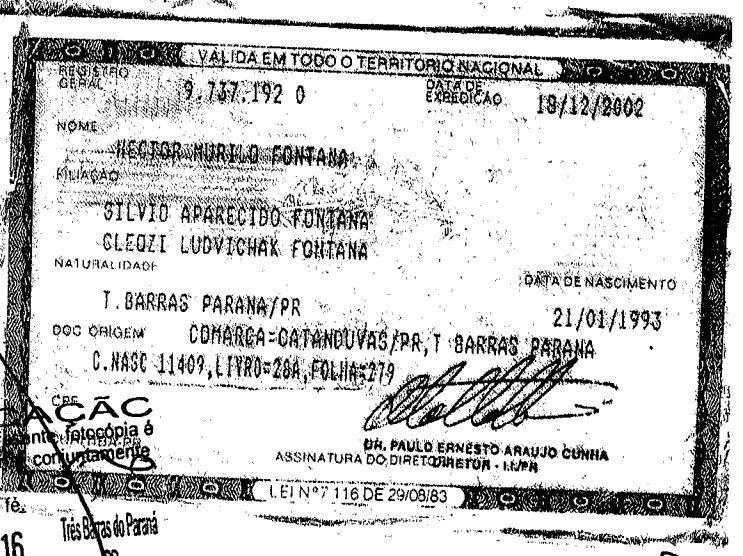

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergio Bozza de Lima
REGISTRADORA
Kerllen Elizabeth Bozza de Lima Rosa
AUX. JURAMENTADA
Franscielli Gilda Bozza de Lima
AUX. JURAMENTADA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJ062693

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
20 SET. 2016
Três Barras do Paraná PR
Em Testº. da Verdade.
Sérgio Bozza de Lima - Tabeliã
Franscielli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Jaimir Rosa - Escrevente

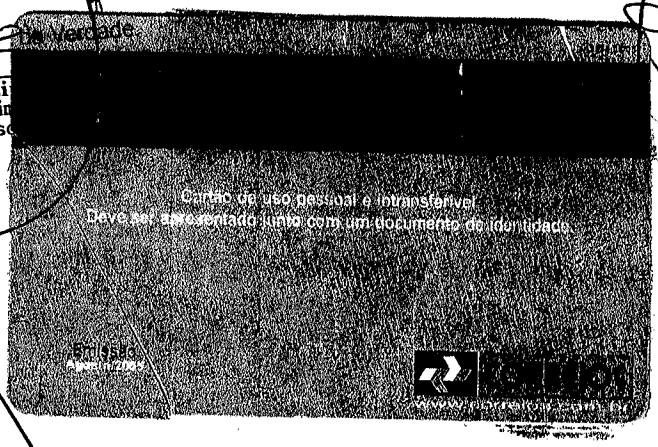

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergio Bozza de Lima
REGISTRADORA
Kerllen Elizabeth Bozza de Lima Rosa
AUX. JURAMENTADA
Franscielli Gilda Bozza de Lima
AUX. JURAMENTADA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJ062694

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
20 SET. 2016
Três Barras do Paraná PR
Em Testº. da Verdade.
Sérgio Bozza de Lima - Tabeliã
Franscielli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Jaimir Rosa - Escrevente

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, EMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Schlickmann e Rotta Ltda - ME com sede na Avenida Brasil, 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.960.416/0001-17, e Inscrição Estadual sob n.º 906.43783-06, representada neste ato por sua outorgante Sra. Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6294102-2 e CPF n.º 021.737.039-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Hector Murilo Fontana, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9737192-0 e CPF n.º 068.533.009-55, a quem conferimos amplos poderes para representar a Schlickmann e Rotta Ltda – ME, perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Setembro de 2017.

Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

RECONHECIDA

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SÉRGIA BOZZA DE LIMA - TABELIÃ
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (45) 3235-1299

Selo Digital nº Cepw6.g08oA.rWrSw, Controle: U5D7j.kEgS.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, a pedido das partes .
Sou fé. *0004 *632362*. Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2016 - 09:18:25h.
Em Test° da Verdade
Jaimir Rosa
Escrevente

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergia Bozza de Lima
REGISTRADORA
Kerlien Elizabeth Bozza de Lima Rosa
AUX. JURAMENTADA
Franscielli Gilda Bozza de Lima
AUX. JURAMENTADA
Três Barras do Paraná - PR

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob n° 096.053.829-11, e portadora da RG. n° 10.699.996-1-SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob n° 021.737.039-00, e portadora da RG. n° 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e terá sede e domicilio na Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; peças e partes;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor

Declaro que este documento é cópia fiel do original.
Cascavel, 21/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

nominal R$ 1,00 (um real) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS		VALOR	
CAROLYNA A. R. SCHLICKMANN	1.000	R$	1.000,00	1,00
JOSEANE A. R. SCHLICKMANN	99.000	R$	99.000,00	99,00
TOTAL	100.000	R$	100.000,00	100,00

§ **PRIMEIRO**: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
§ **SEGUNDO** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§ **TERCEIRO**: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§ **PRIMEIRO**: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ **SEGUNDO**: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar

Junta Comercial do Paraná
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cascavel, 21/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR.

metas de comercialização, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **PRIMEIRO**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ **SEGUNDO**: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **TERCEIRO**: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ **QUARTO**: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Este documento é cópia fiel
06/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

§ **QUINTO**: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no parágrafo anterior, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1° do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ **PRIMEIRO**: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ **SEGUNDO**: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Capanema
Documento é cópia fiel
21/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

§ **TERCEIRO**: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do valor.
§ **QUARTO**: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ **PRIMEIRO**: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;
§ **SEGUNDO**: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ **TERCEIRO**: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram formalmente não estarem incursos nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Junta Comercial do Paraná
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Curitiba, 21/09/16

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

6/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2013.

Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013
SOB NÚMERO: 41207696741
Protocolo: 13/507059-7, DE 30/08/2013
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório [illegible] de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/09/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11, e portadora da RG. nº 10.699.996-1 SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00, e portadora da RG. nº 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**", na Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207696741 com despacho em 02/09/2013.

1° Pelo presente instrumento resolvem rerratificar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial que era:

- Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Passa a ser:

- Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a demais clausulas do contrato social.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Carolyna Schlickmann

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cascavel, 21/09/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2013.

Carolyna A. R. Schlickmann

Josiane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2013
SOB NÚMERO: 20135582563
Protocolo: 13/558256-3, DE 19/09/2013
Empresa:41 2 0769674 1
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Em 21/09/16

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, EMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, EMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 084/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

RECONHECIDA

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0769674-1	18.960.416/0001-17	02/09/2013	16/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 264, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2013 Número: 20135582563
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2016

16/599375-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165993758 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6036164272 SESP RS

CPF
444.590.410-49

DATA NASCIMENTO
24/06/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03112437642

VALIDADE
26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13258439999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

58854401890
PR911342273

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13258439999

Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cruzeiro, 21/09/16

NOME
ROSILENE INES PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6003491591 SSP/PC RS

CPF
276.929.490-34

DATA NASCIMENTO
29/09/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00237671819

VALIDADE
03/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
640341763

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
04/01/2013

51088957151
RS136536476

Alessandro Bercelos
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
640341763

DETRAN RS CIRCUNSCRIÇÃO CAXIAS DO SUL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1261442-05259 82

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 25 de agosto de 2014
Mery Carelli - escrevente autorizada
Emols.: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 + ISS - 0127.01.1400003.662/8

MERY CARELLI
Escrevente Autorizada

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)36421268
Selo: wd0ie.eCiil.LAh43-MTphD.hDGD
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço o Sinal Público de Mery Carelli, Escrevente Autorizada do 1º TABELIONATO DE NOTAS de Caxias do Sul-RS. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 11 de dezembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/09/16

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)36421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original que me foi apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 20 de abril de 2016.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas - Rosa Maria Marcon - Notária Oficiala - Bel. Ricardo G. Marcon - Esc. Aut. e Notas - Santa Izabel do Oeste

SELO FUNARPEN

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé, e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 031124376 42, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

B1 .0102895
1001-41879-5

Confiro que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/09/16

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer deposito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

Tabelionato de Notas e Reg Civil
Rosa Maria Marcon
Notária e Oficiala
Bel Ricardo G. Marcon
Esc. Aut. e Subst.
Santa Izabel do Oeste

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46) 3542 1265
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original mim apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 10 de maio de 2018.
KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Autentico que este documento é cópia fiel do original.
Em branco, 21/09/18

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h)Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

1001-41879-5 B1 /0102864

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Município de Capão da Canoa
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capão da Canoa, 21/07/16

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino.Emol. Procuração: R$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R$ 0,90); Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R$ 0,40)

EM TESTEMUNHO DAVERDADE

FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

Bel. Ilze Schulz -
Tabeliã Substituta

...ertifico que este documento é cópia fiel ...e original.
...panema, 21/09/16

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Selo:bNoCe.eChoy.Lzs4J-MLphD.hDyD
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço o Sinal Publico de ILZE SCHULZ substituto do TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 10 de maio de 2016.
KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 10 de maio de 2016.
KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIA57564

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00;* **incluídos** no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06: o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00: comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02".

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E RESPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS. Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** tendo sua sede e domicilio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R$70.000,00

Cláusula 3ª- "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02".

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0129.01.1200013.16227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, com sede Avenida Rubens Cesar Caselani, nº1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 9062028243, representada neste ato por seu(s) sócia administrador do(s) outorgante(s)) Sr(a) Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 60033491591 SSPRS e CPF n.º 276.929.490-34, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6036164272 SSPRS
e CPF n.º 444.590.410-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP perante ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23/09/2016.

Realeza, 21 de Setembro de 2016.

SELO I6NN6.gOBoC.MWYAHK5WT.ZrgS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 20 de setembro de 2016
Em testemunho da Verdade
Maria Ilena Lorini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181
REALEZA-PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 1181
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
CPF: 276.929.490-34
RG: 6003491591 SSPRS
SOCIA ADMINISTRADORA

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av Rubens Cezar Caselani,1987
85 770-000 Realeza - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;
- REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS;
- COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO;
- REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS;
- SERVICOS DE JARDINAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEL - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
- O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;
- O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Sim	20/01/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2016

16/527851-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165278510 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência., conforme descrição constante no Termo de Referência.

Realeza, 21 de Setembro de 2016.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani,1987
85 770-000 Realeza - PR

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº84/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 21 de Setembro de 2016.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani,1987
85 770-000 Realeza - PR

SELO I6NN6.gOBoC.MWYAI-IK5WT.ZrgS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 20 de setembro de 2016
Em testemunho ____ da verdade
Maria Nena Lenni - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS 46 3543 1181 Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA PR
REALEZA-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.542.364/0001-04 MATRIZ		29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEN CESAR CASELANI	1987	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/09/2016** às **14:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/09/2016

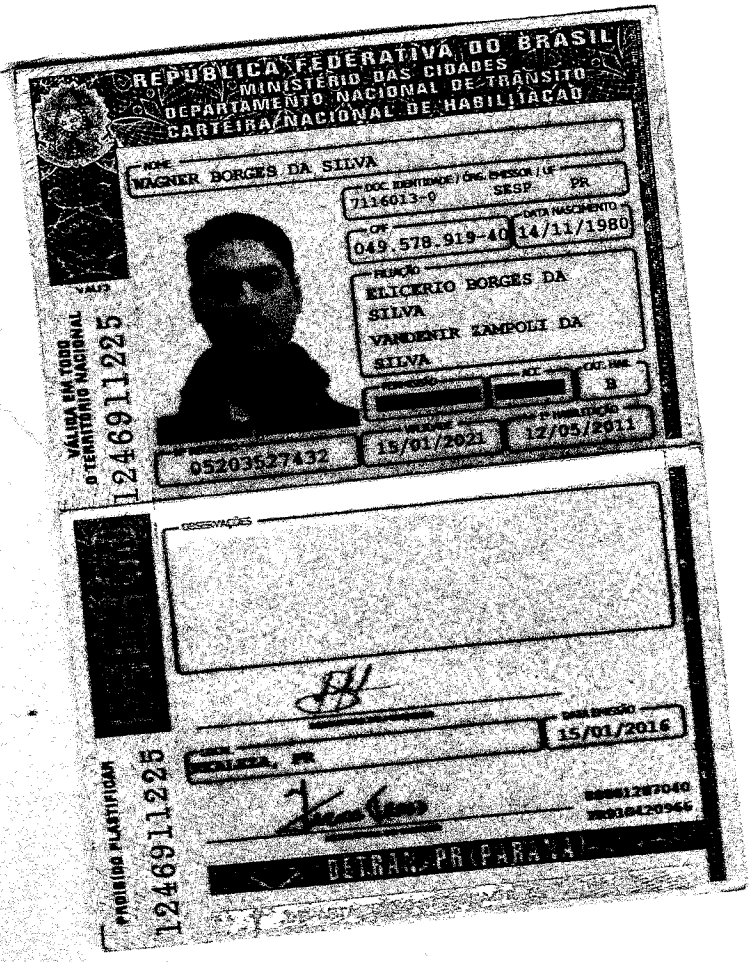

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/09/10

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
CNPJ 80.577.794/0001-90 E-mail: silvamaquinas@hotmail.com I.E. 32700990-75
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrito no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, residente na Rua Antônio Ciecanowski, nº 2525 - Bairro Centro Município de Realeza - Estado PR, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. Wagner Borges da Silva, inscrito no RG sob o nº 7116013/0- PR e no CPF/MF sob o nº 049.578.919-40 , residente na Rua São Paulo, nº2666 - Bairro Centro Município de Realeza - Estado PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Realeza, 20 de setembro de 2016.

O selo encontra-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva
Socia - administradora
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

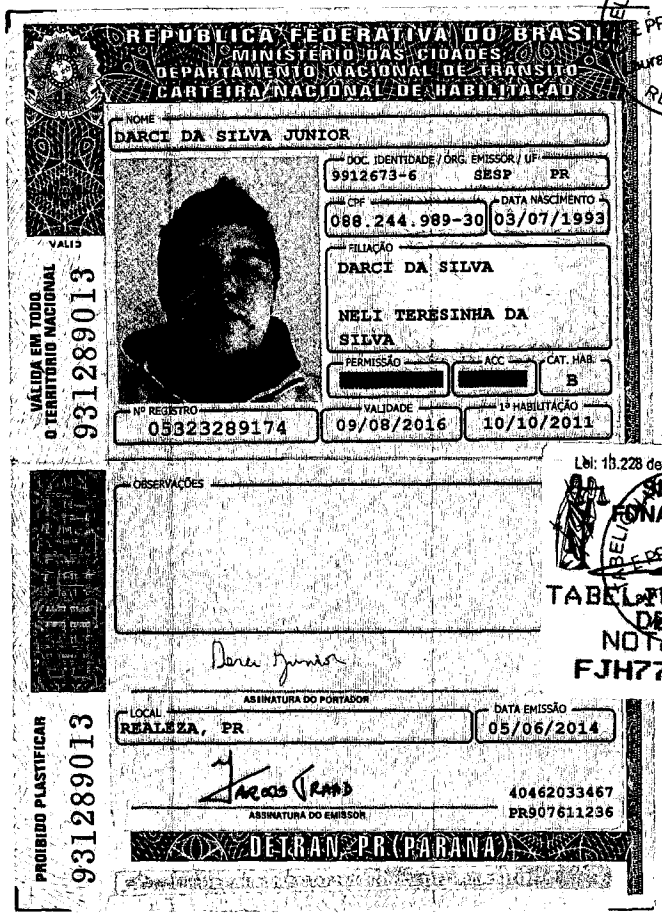

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DARCI DA SILVA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9912673-6 SESP PR
CPF: 088.244.989-30
DATA NASCIMENTO: 03/07/1993
FILIAÇÃO: DARCI DA SILVA
NELI TERESINHA DA SILVA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 05323289174
VALIDADE: 09/08/2016
1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2011
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: REALEZA, PR
DATA EMISSÃO: 05/06/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
40462033467
PR907611236
DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931289013
PROIBIDO PLASTIFICAR
931289013

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Laura Fogliato Dors - Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
Carim Dors - Escrevente

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 09 SET. 2016

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

Lei: 10.228 de 18/07/2001

SELO DE NO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTOS Laura Fogliato REALEZA

FJH77779

Em Branco

Em Branco

SERVENTIA NOTARIAL
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Livro P00078 **Folha 107**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
A FAVOR DE
DARCI DA SILVA e outro

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze **(16/06/2015)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41 1 0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: **a)** representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; **b)** representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no **BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e** COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; **c)** representar a Outorgante

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.818.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA BARBATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

***

SERVENTIA NOTARIAL CNPJ 77.618.965/0001-77 LAURA FOGLIATTO DORS ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN ESCREVENTE Rua México, 3199 - Realeza - PR Fone/Fax (46) 3543-1181 OFÍCIO DE PROTESTOS

Livro P00078 **Folha -o-** 0000220

Continuação da folha 108 do Livro P00078

****

nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; **j)** representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, **k)** representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. **Não podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral**. Eu a., Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.**********

(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosangela Scanagatta Pavan**********

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Rosangela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVENTIA NOTARIAL CNPJ 77.618.965/0001-77 LAURA FOGLIATTO DORS TITULAR ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN ESCREVENTE Rua México, 3199 - Realeza - PR Fone/Fax (46) 3543-1181 OFÍCIO DE PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FIRMA INDIVIDUAL

00 NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Estado do Paraná**

NELI TERESINHA DA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de **ALECRIM-RS.** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), **Brasileira** (NACIONALIDADE (PAÍS)), **Casada** (ESTADO CIVIL),

filho de **Valentim Luiz Ceconi e de Dna. Maria Ceconi** (FILIAÇÃO),

nascido em **09/01/1969** (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º **3.598.752-5**

expedido pelo **I.I.** (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), **PR.** (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 **7 4 1 8 3 6 3 0 9 5 9** (N.º BÁSICO / CONTROLE)

residente na **Avenida Brasil, 1206 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste -**
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

PR. Cep. 85710 - Fone: (0465) 63-1242 - Do Comércio.
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também que **não possui** (POSSUI/NÃO POSSUI) _____ (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº APTO CASA ETC)

07 **AV BRASIL 1206 CASA**

NOME DO BAIRRO

08 **CENTRO**

09 CEP **85710**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

11 CÓD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **(0465) 63-1194**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico / ordem / controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **500000** (centavos) **00**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA **02** MÊS **05** ANO **88**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16

17

18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NELI TERESINHA DA SILVA

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110317606-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NELI TERESINHA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALENTIN LUIZ CECCONI	MARIA CECCONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDAOE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
09/01/1959	3.598.752-5	SSP	PR	741.836.309-59

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO CHICANOWSKI	2525

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85770000

MUNICÍPIO	UF
REALEZA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85770000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
REALEZA	PR	BRASIL	SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4661300 Atividades secundárias 4530703 4665600 4520007	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
02/05/1988	80.577.794/0001-90	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — DEPENDÊNCIA GOVERNAMENTAL — COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2015	Neli da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

27/05/2015
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2015
SOB NUMERO: 20153327294
Protocolo: 15/332729-4, DE 26/05/2015
Empresa: 41 1 0317606 7
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MÓDULO INTEGRADOR: PR12015003044376

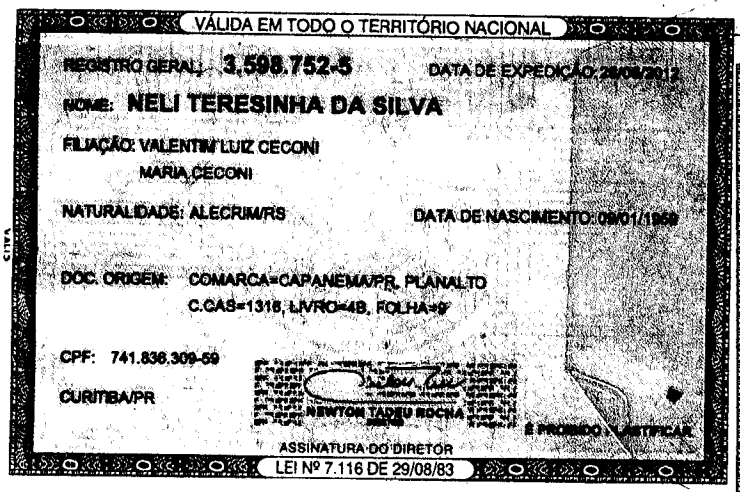

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.598.752-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2012

NOME: NELI TERESINHA DA SILVA

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ CECONI
MARIA CECONI

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=1316, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 741.836.309-59

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.598.752-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 02 de julho de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PEF00731
Rosa Maria Marcon
Notária e Oficiala
Bel. Ricardo G. Marcon Jr
Escr. Aut. e Subst.
Santa Izabel do Oeste - PR

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELI TERESINHA DA SILVA

Nº de Inscrição
741836309-59

Data do Nascimento
09/01/59

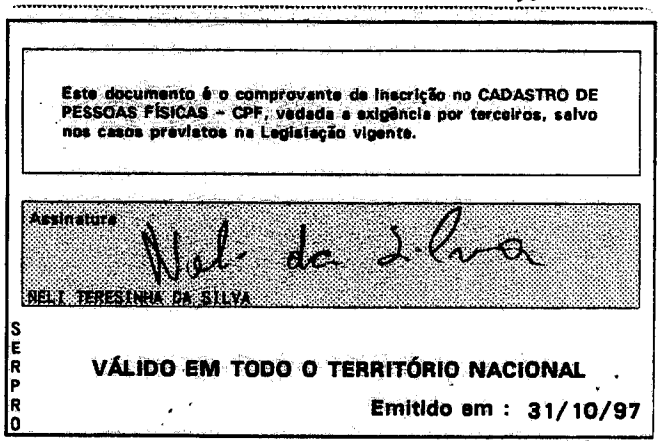

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
NELI TERESINHA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 02 de julho de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PEF00732
Rosa Maria Marcon
Notária e Oficiala
Bel. Ricardo G. Marcon Jr
Escr. Aut. e Subst.
Santa Izabel do Oeste - PR

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
CNPJ 80.577.794/0001-90 E-mail: silvamaquinas@hotmail.com I.E. 32700990-75
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 20 de setembro de 2016
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme descrição constante no Termo de Referência.

Realeza, 20 de setembro de 2016.

Neli Teresinha da Silva
Socia - administradora
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
CNPJ 80.577.794/0001-90 E-mail: silvamaquinas@hotmail.com I.E. 32700990-75
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 84/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 20 de setembro de 2016.

Neli Teresinha da Silva
Socia - administradora
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0317606-7	80.577.794/0001-90	22/04/0188	02/05/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto
- COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO; E
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 01/06/2015 Número: 20153327294
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL

Nome do Empresário
NELI TERESINHA DA SILVA
Identidade: 3.598.752-5,SSP/PR CPF: 741.836.309-59
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2016

16/544627-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165446277 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.797.417/0001-40 **Fornecedor :** COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA **E-mail:** junior@caprimaquinas.com.br

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1553 - SÃO VICENTE - Itapira/SP - CEP 13974-520 **Telefone:** (19) 3843 - **Fax:** (19) 3813 - **Celular:**

Inscrição Estadual: 374115913114 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: DANIEL GOTTARDO **CPF:** 069.923.389-51 **RG:** 107061690

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 171-6 - COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA - **Conta:** 35727-8 **Data de abertura:** 01/02/2003

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII		18.000,00	72.000,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	CREMASCO/CAB 7000 TANDEM		16.000,00	64.000,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00			0,00	0,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00			0,00	0,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 136.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 136.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

05.797.417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
CNPJ: 05.797.417/0001-40
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
SÃO VICENTE - CEP 13974-520
ITAPIRA - SP

Comercial Agrícola Capri Ltda.

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 84/2015.

Ao
Município de Capanema – PR.

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-R$.	Valor Total-R$	Marca/ Modelo
01	04	UN	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	18.000,00	72.000,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS COM COMANDO SEMI-HIDRAULICO + QUEBRADOR DE GRÃOS
02	04	UN	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	16.000,00	64.000,00	CREMASCO/ CAB 7000 TANDEM
TOTAL R$						**136.000,00**

TOTAIS DO ITEM 01:
PREÇO UNITÁRIO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
PREÇO TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

TOTAIS DO ITEM 02:
PREÇO UNITÁRIO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PREÇO TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA / SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9609 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP
E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

Comercial Agrícola Capri Ltda.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**
Nº do C.N.P.J. :	**05.797.417/0001-40**
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	**374.115.913.114**
REPRESENTANTE RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	**PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO – FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	**RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20**
ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL:	**RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE – ITAPIRA – SP – TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600– CEP -13.974-520-e-mail : junior@caprimaquinas.com.br**
DADOS BANCÁRIOS:	**BRASIL – AGÊNCIA Nº - 0171-6 – ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 35.727-8**

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia e assistência técnica: 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.
O prazo da assistência técnica será de 60 (sessenta) meses

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

2.3 – Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

2.4 – Condição de Pagamento: Conforme o Edital.

2.5 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6°, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Itapira, SP. 21 de Setembro de 2016.

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-3 SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9609 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP
E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

CUSTOM 930-C III / 950-C III

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.

Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.

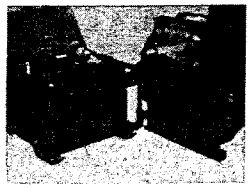

Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rollos y estructura removible.

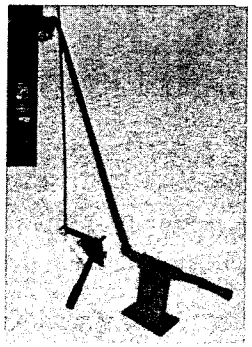

Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando mecánico de control de chorro. (Giro 360°)

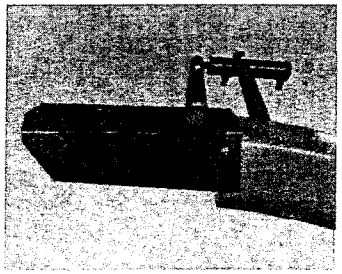

Comando hidráulico de controle de saída (Giro 360°), (opcional).
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°), (opcional).

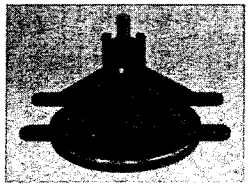

Afiador de facas com sistema de retífica.
Afilador de cuchillas con sistema de retífica.

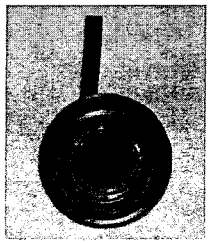

Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
Llanta de apoyo (opcional) con regulaje de alto de corte.

Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária.
Sistema de transmisión con sinfín de acero y dos engranajes de bronce lubricadas en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diária.

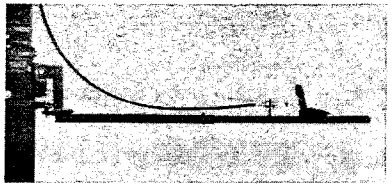

Comando manual de controle de saida. (Giro 360°)
Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)

Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)

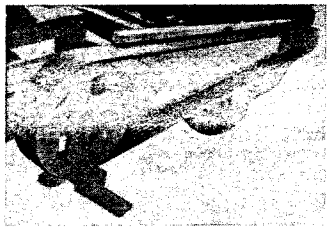

Transmissão por correia 5B 152 "Power Band".
Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".

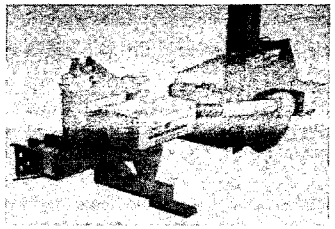

Transmissão por caixa/cardan.
Transmisión por caja/cardan.

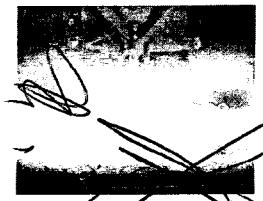

Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.
Caja de engranajes para cambio de tamanõs de corte, con perno de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.

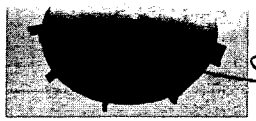

Rotor de disco 16mm aço carbono com 8, 10 e 12 facas em C, 4, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos com peneiras removíveis. *Disco de corte opcional con 8, 10 y 12 cuchillas. 4, 5 y 6 lanzadores y sistema "quiebra granos" con pantallas extraíbles.*

Barra de tração oscilante.
Barra de tracción oscilante.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.

- *Capacidad de producción incomparable.*
- *Disponibilidad de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.*
- *Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.*

CARRETA AGRÍCOLA
COM PNEUS - CAB 5000

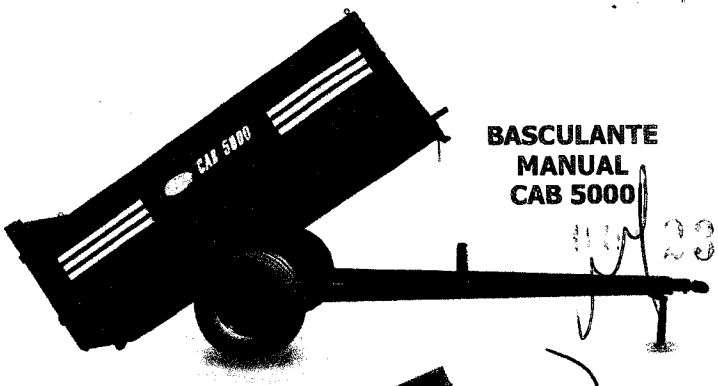

BASCULANTE
MANUAL
CAB 5000

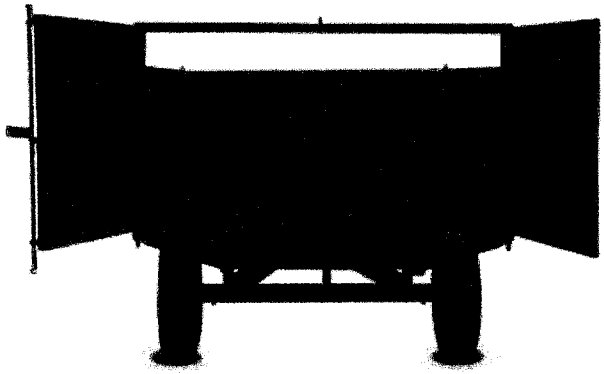

ABERTURA PARA DESCARGA
TRASEIRA - CAB 5000

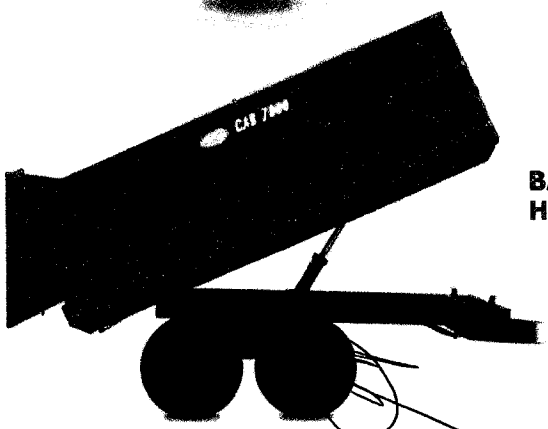

BASCULANTE
HIDRÁULICO
CAB 7000
TANDEM

ABERTURA LATERAL
CAB 7000

ABERTURA PARA DESCARGA
LATERAL - CAB 5000

ABERTURA LATERAL TOTAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MODELOS	DIM. DA CAÇAMBA	PNEUS	CAPAC. DE CARGA	PESO DA CARRETA
CAB 5000	3,00m x 1,80m x 0,80m	7.50 x 16 (02)	4,1m³ (4000 Kgs)	485 Kgs
CAB 7000	3,60m x 2,00m x 1,00m	7.50 x 16 (04)	7,0m³ (6000 Kgs)	718 Kgs

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações em seus produtos sem prévio aviso.
* As produções citadas são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico e condições de trabalho.

CREMASCO

BRASPEC
METALÚRGICA BRASPEC LTDA.

Rua XV de Novembro, 1474 • Centro
CEP 13974-520 • ITAPIRA - SP • BRASIL
Fone: (19) 3813-9600
Fax: (19) 3813-9609 • 3813-9606
E-mail: vendas@cremasconet.com.br
export@cremasconet.com.br
www.cremasconet.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.111.272/0001-36 **Fornecedor :** F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME **E-mail:** dalmagromaquinas@hotmail.com

Endereço : R PARAIBA 1230 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552-1055 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90587593-06 **Contador:** NADIR SAGGIN **Telefone contador:** 3552-1342

Representante: FABIANO DALMAGRO **CPF:** 022.653.639-44 **RG:** 6.899.837-4

Endereço representante: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 1146 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0 **Telefone representante:** (46) 3552-1055

E-mail representante: dalmagromaquinas@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 65250-4 **Data de abertura:** 12/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	IPACOL	14.580,00	58.320,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IPACOL	21.580,00	21.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **79.900,00**

TOTAL DA PROPOSTA: **79.900,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.111.272/0001-36

15.111.272/0001-36
F. DALMAGRO & CIA.
LTDA. - ME
RUA PARAÍBA, 1230 - SALA 02
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ipacol

Vagão Forrageiro Agrícola

VFA 5.0 - 6.0 - 8.0 - 10.0 - 12.0 - 14.0

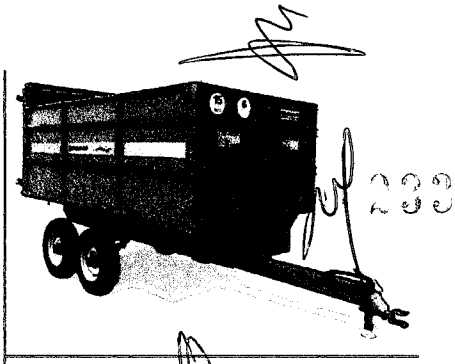

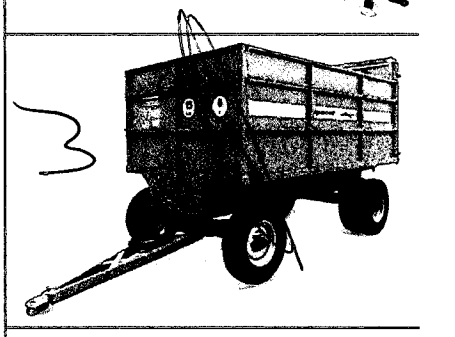

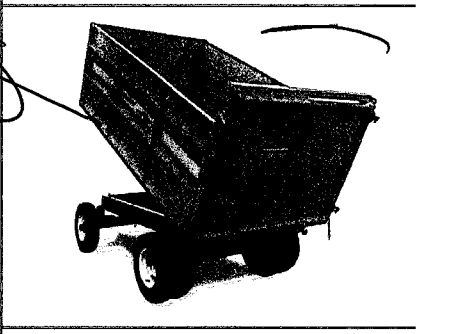

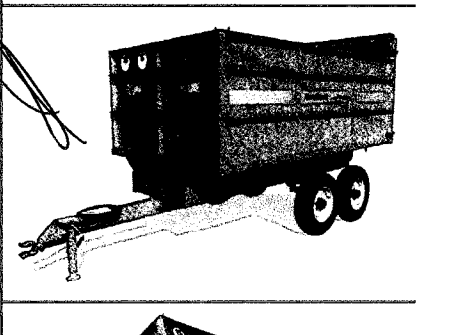

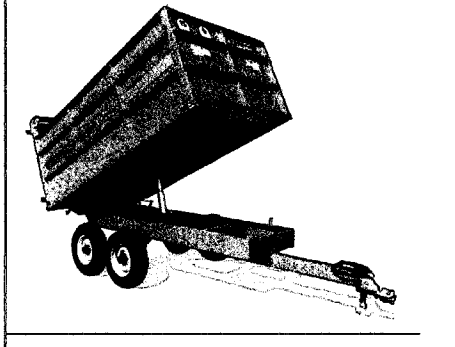

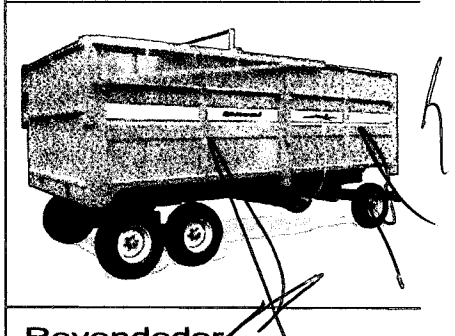

Principais Características

Para o manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, feno, fertilizantes, frutas e produtos diversos (secos, úmidos, leves);
Prático e versátil, oferece agilidade, comodidade e durabilidade com custos altamente satisfatórios, um excelente investimento para racionalizar os trabalhos e obter máximos benefícios;
Construção inteiramente metálica com caixa de carga em aço estrutural reforçado, chassi robusto, constituído de chapa em aço carbono, com pintura poliuretano (PU);
Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez;
Basculamento por cilindro hidráulico acionado pelo comando do trator;
Abertura traseira vertical e lateral, simultânea ao basculamento;
Abertura lateral; Laterais desmontáveis;
Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte;
Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
Reduzido custo de manutenção; Fácil operação.

VFA - VAGÃO FORRAGEIRO AGRÍCOLA

Modelo	Capacidade t	Capacidade m³	Rodado	Peso Kg	Potência CV	Comprimento mm	Largura mm	Altura mm	Dimensão da Caixa m
VFA 5.0	5,00	5,00	RD 16	1.012	50	4.300	2.160	2.240	3.00 x 2.00 x 0.90
VFA 5.0	5,00	5,00	RT 16	1.019	50	4.300	2.100	2.290	3.00 x 2.00 x 0.90
VFA 5.0	5,00	5,00	RS + RS 16	1.070	50	4.550	2.045	2.300	3.00 x 2.00 x 0.90
VFA 6.0	6,00	6,00	RD 16	1.190	50	4.900	2.160	2.270	3.60 x 2.00 x 0.90
VFA 6.0	6,00	6,00	RT 16	1.240	50	4.900	2.100	2.290	3.60 x 2.00 x 0.90
VFA 6.0	6,00	6,00	RS + RD 16	1.360	50	5.150	2.100	2.200	3.60 x 2.00 x 0.90
VFA 6.0	6,00	6,00	RS + RT 16	1.410	50	5.150	2.100	2.290	3.60 x 2.00 x 0.90
VFA 8.0	6,00	8,00	RD 16	1.380	60	4.900	2.160	2.500	3.60 x 2.00 x 1.20
VFA 8.0	6,00	8,00	RT 16	1.350	60	4.900	2.100	2.290	3.60 x 2.00 x 1.20
VFA 8.0	6,00	8,00	RS + RS 16	1.450	60	5.150	2.000	2.635	3.60 x 2.00 x 1.20
VFA 8.0	6,00	8,00	RS + RT 16	1.580	60	5.820	2.720	2.350	3.60 x 2.00 x 1.20
VFA 10.0	7,00	10,00	RT 16	1.690	70	6.100	2.000	2.290	4.50 x 2.10 x 1.45
VFA 10.0	7,00	10,00	RS + RD 16	1.890	70	6.100	2.150	2.260	4.50 x 2.10 x 1.45
VFA 12.0	7,00	12,00	RD 16	1.780	80	5.400	2.170	2.660	4.50 x 2.10 x 1.45
VFA 12.0	7,00	12,00	RT 16	1.810	80	5.400	2.160	2.790	4.50 x 2.10 x 1.45
VFA 12.0	7,00	12,00	RS + RD 16	1.940	80	5.400	2.170	2.660	4.50 x 2.10 x 1.45
VFA 14.0	8,00	14,00	RS + RD 16	2.060	100	5.700	2.300	2.720	4.50 x 2.16 x 1.47

OPCIONAIS VFA	
☐ Abertura total e automática da tampa traseira	☐ Bomba hidráulica (até a VFA 10.0)

Os equipamentos e respectivas especificações técnicas aqui contidas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
As especificações e valores informados podem variar segundo a versão e opcionais do equipamento.
Todas as imagens e desenhos são utilizados meramente para fins ilustrativos.

IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Quatro, 257 - Distrito Industrial - CEP 95330-000 - Veranópolis - RS
Fone: 54 3441 9550 / 9650

: Fevereiro / 2016

Revendedor

F. DALMAGRO & CIA. LTDA.
CNPJ 15.111.272/0001-36

ipacol

Distribuidor de Adubos e Calcários

DSE 2500 - 3500 - 4500 - 5500 - 6500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE Fruteiro 1700 - 2700

Distribuidor de Adubos Orgânicos

DSE 3500 - 4500 - 5500 - 7500 - 10500 - 12500

M: 234

Baixa potência requerida
Grande autonomia de trabalho
Distribuição suave e precisa
Excelente capacidade de carga
Paredes laterais da caixa de carga com grande inclinação, garantindo fluxo do produto sobre a esteira, sem formar galerias
Ótima e consistente qualidade na descarga
Gerenciamento total de operação

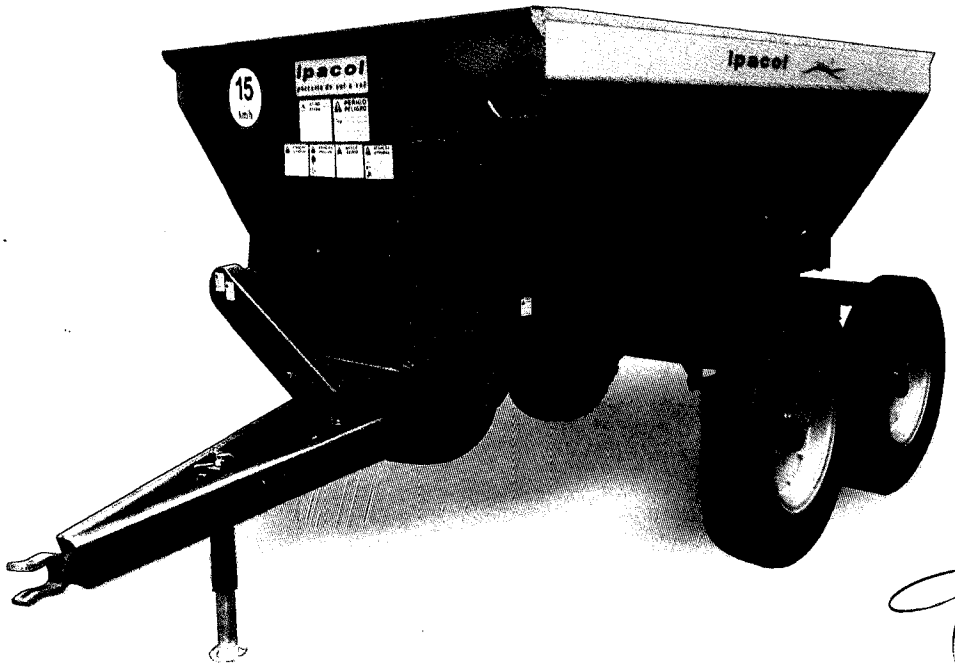

O Distribuidor de fertilizantes mais eficiente,
COM A MELHOR RELAÇÃO CUSTO x BENEFICIO

DSE

Distribuidor

CARGA TRANSPORTE DISTRIBUIÇÃO FERTILIZAÇÃO GERENCIAMENTO

ipacol
parceria de sol a sol

ipacol

235

Distribuidor de Adubos e Calcários

DSE 2500 - 3500 - 4500 - 5500 - 6500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE Fruteiro 1700 - 2700

Principais Características

O Distribuidor Ipacol efetua a distribuição uniforme de adubos, calcários, gesso, etc. sem interrupções e com uniformidade;
Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos rotativos;
Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens, que permite rapidez no ajuste, acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade;
Esteira modulada de travessas de aço carbono de 600 mm;
Tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar a máquina;
Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição;
Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm;
Sistema de transmissão dos discos distribuidores com redutores em banho de óleo;
Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez;
Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte;
Macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator, indispensável para manter a estabilidade no transporte;
Rodado Simples, Duplo ou Tandem, com rodas aro 16 ou 20 e pneus 7.50 x 16 / 900 x 20 / 1000 x 20, conforme necessidade e modelos;
Baixo desgaste, baixo consumo de combustível e baixo custo de manutenção;
Pintura PU.

DSE - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS

Modelos	Esteira mm	Disco	Rodados	Carga t	Carga m³	Potência CV	Peso kg	Comprimento Total mm	Largura Total mm	Altura Total mm
DSE 2500	600	Duplo	RS 16	2,5	1,26	30 - 40	820	3.250	1.820	1.550
DSE 3500	600	Duplo	RS 16	3,5	1,60	40 - 50	940	3.700	1.820	1.700
DSE 3500	600	Duplo	RD 16	3,5	1,60	40 - 50	980	3.700	2.030	1.700
DSE 3500	600	Duplo	RT 16	3,5	1,60	40 - 50	1.020	3.700	1.870	1.750
DSE 4500	600	Duplo	RS 16	4,5	2,25	50 - 60	1.090	4.200	1.850	1.820
DSE 4500	600	Duplo	RD 16	4,5	2,25	50 - 60	1.140	4.200	2.060	1.820
DSE 4500	600	Duplo	RT 16	4,5	2,25	50 - 60	1.190	4.200	1.900	1.850
DSE 5500	600	Duplo	RS 20	5,5	2,75	60 - 70	1.120	4.200	1.850	1.850
DSE 5500	600	Duplo	RD 16	5,5	2,75	60 - 70	1.180	4.200	2.060	1.850
DSE 5500	600	Duplo	RT 16	5,5	2,75	60 - 70	1.210	4.200	1.900	1.880
DSE 6500	600	Duplo	RD 16	6,5	3,00	70 - 80	1.300	4.200	2.160	1.950
DSE 6500	600	Duplo	RT 16	6,5	3,00	70 - 80	1.380	4.200	2.000	1.950
DSE 7500	600	Duplo	RS 20	7,5	3,75	80 - 90	1.440	4.900	1.950	2.070
DSE 7500	600	Duplo	RT 16	7,5	3,75	80 - 90	1.550	4.900	2.000	1.970
DSE 10500	600	Duplo	RT 20	10,5	5,25	80 - 100	1.810	4.900	2.200	2.300
DSE 12500	600	Duplo	RT 20	12,5	6,35	90 - 100	1.940	5.700	2.200	2.300
Opcionais:		Monodisco					Kit aveia			

DSE - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS - FRUTEIRO

Modelos	Esteira mm	Disco	Rodados	Carga t	Carga m³	Potência CV	Peso kg	Comprimento Total mm	Largura Total mm	Altura Total mm
DSE 1700	600	Mono	RS 16	1,7	1,00	25 - 45	680	3.640	1.460	1.550
DSE 2700	600	Duplo	RS 16	2,7	1,47	30 - 50	880	4.200	1.700	1.550
Opcionais:		Monodisco DSE 2700					Articulador			

Os equipamentos e respectivas especificações técnicas aqui contidas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
As especificações e valores informados podem variar segundo a versão e opcionais do equipamento.
Todas as imagens e desenhos são utilizados meramente para fins ilustrativos.

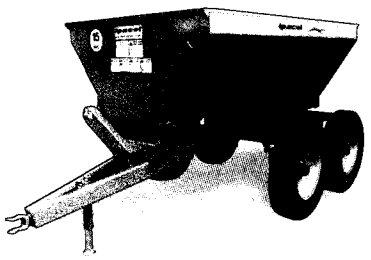

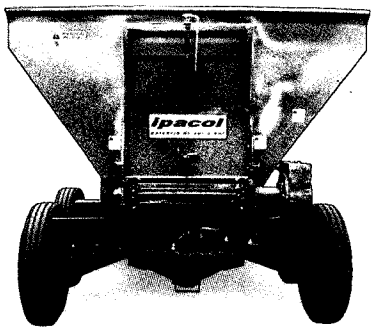

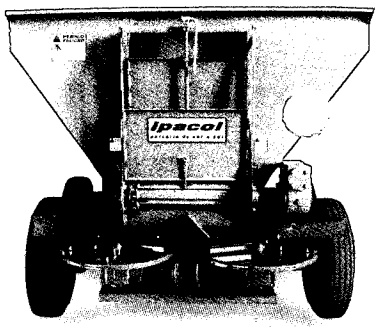

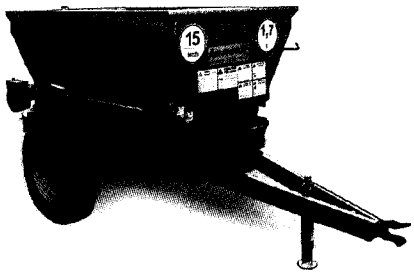

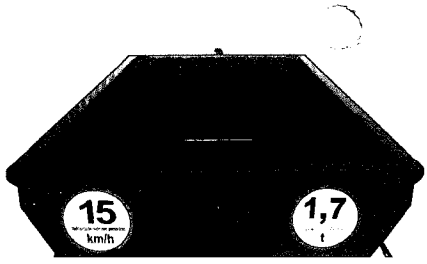

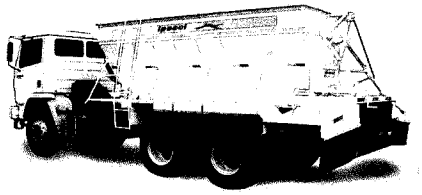

ipacol
parceria de sol a sol

ipacol

236

Distribuidor de Adubos Orgânicos

DSE 3500 - 4500 - 5500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE 12500 Super Orgânico

Principais Características

O Distribuidor Ipacol efetua a distribuição uniforme de adubos orgânicos secos, úmidos e pastosos, cama de aviário, esterco de bovinos, suínos, etc. sem interrupções e com uniformidade;
Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos rotativos;
Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens, que permite rapidez no ajuste, acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade;
Esteira modulada de travessas de aço carbono de 800 mm;
Tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar a máquina;
Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição;
Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm;
Sistema de transmissão dos discos distribuidores com redutores em banho de óleo;
Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez;
Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte;
Macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator, indispensável para manter a estabilidade no transporte;
Rodado Simples, Duplo ou Tandem, com rodas aro 16 ou 20 e pneus 7.50 x 16 / 900 x 20 / 1000 x 20, conforme necessidade e modelos;
Baixo desgaste, baixo consumo de combustível e baixo custo de manutenção;
Pintura PU.

DSE 12500 Super Orgânico, com esteira de 1.000 mm e redutor epicicloidal para longa vida de duração, abertura da tampa de saída através de cilindro hidráulico.

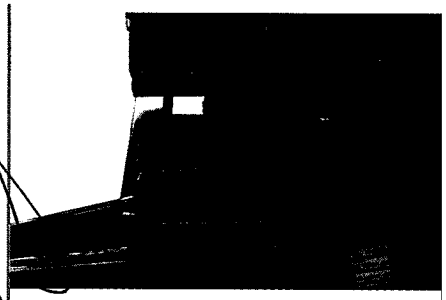

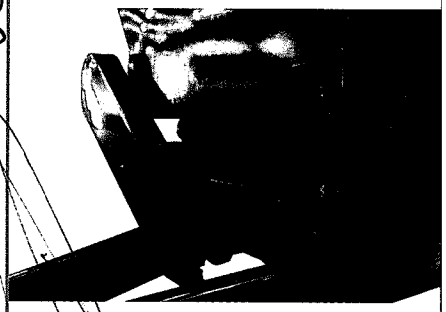

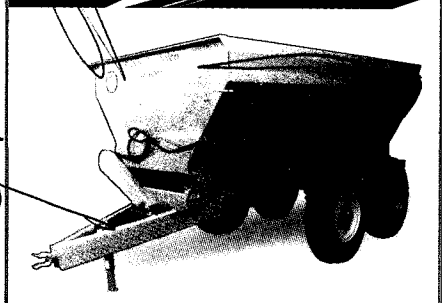

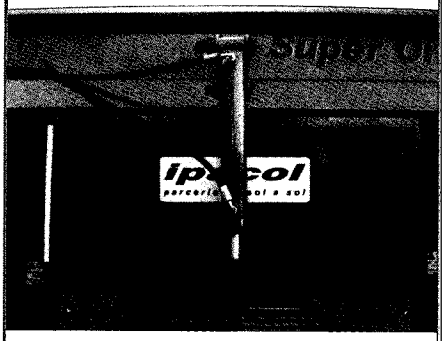

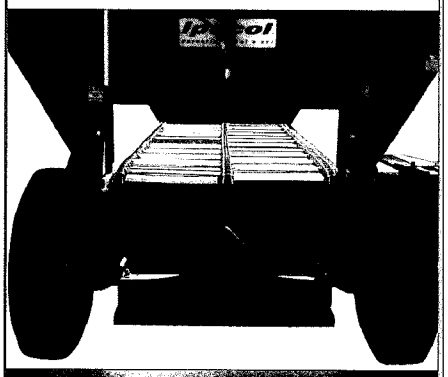

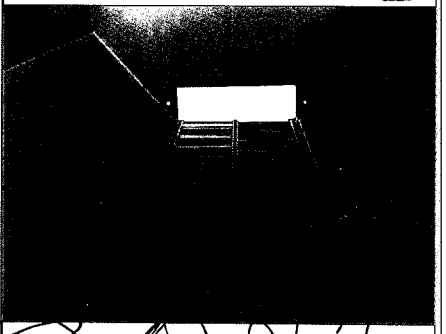

DSE - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS

Modelos	Esteira mm	Disco	Rodados	Carga t	Carga m³	Potência CV	Peso kg	Comprimento Total mm	Largura Total mm	Altura Total mm
DSE 3500	800	Duplo	RS 16	3,5	1,85	40 - 50	980	3.700	1.820	1.750
DSE 3500	800	Duplo	RD 16	3,5	1,85	40 - 50	1.020	3.700	2.030	1.750
DSE 3500	800	Duplo	RT 16	3,5	1,85	40 - 50	1.060	3.700	1.870	1.800
DSE 4500	800	Duplo	RS 16	4,5	2,35	50 - 60	1.130	4.200	1.850	1.870
DSE 4500	800	Duplo	RD 16	4,5	2,35	50 - 60	1.180	4.200	2.060	1.870
DSE 4500	800	Duplo	RT 16	4,5	2,35	50 - 60	1.230	4.200	1.900	1.970
DSE 5500	800	Duplo	RS 20	5,5	2,75	60 - 70	1.160	4.200	1.850	1.900
DSE 5500	800	Duplo	RD 16	5,5	2,75	60 - 70	1.210	4.200	2.060	1.900
DSE 5500	800	Duplo	RT 16	5,5	2,75	60 - 70	1.250	4.200	1.900	2.000
DSE 6500	800	Duplo	RD 16	6,5	3,15	70 - 80	1.370	4.200	2.160	1.950
DSE 6500	800	Duplo	RT 16	6,5	3,15	70 - 80	1.460	4.200	2.000	1.980
DSE 7500	800	Duplo	RS 20	7,5	3,75	80 - 90	1.490	4.900	1.950	2.050
DSE 7500	800	Duplo	RT 16	7,5	3,75	80 - 90	1.600	4.900	2.000	1.950
DSE 10500	800	Duplo	RT 20	10,5	5,25	80 - 100	1.870	4.900	2.200	2.200
DSE 12500	800	Duplo	RT 20	12,5	6,35	90 - 100	2.030	5.700	2.200	2.200
Opcionais:		Monodisco								

DSE - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS - DSE 12500 SUPER ORGÂNICO

Modelos	Esteira mm	Disco	Rodados	Carga t	Carga m³	Potência CV	Peso kg	Comprimento Total mm	Largura Total mm	Altura Total mm
DSE 12500	1000	Duplo	RT 20	12,5	6,35	90 - 100	2.120	5.270	2.120	2.220
Opcionais:										

Os equipamentos e respectivas especificações técnicas aqui contidas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
As especificações e valores informados podem variar segundo a versão e opcionais do equipamento.
Todas as imagens e desenhos são utilizados meramente para fins ilustrativos.

Edição: Dezembro/2012

ipacol
parceria de sol a sol

ipacol

237

Distribuidor de Adubos e Calcários

DSE 2500 - 3500 - 4500 - 5500 - 6500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE Fruteiro 1700 - 2700

Distribuidor de Adubos Orgânicos

DSE 3500 - 4500 - 5500 - 7500 - 10500 - 12500

Comparado com
distribuidores competitivos,
as vantagens fundamentais dos
Distribuidores de sólidos Ipacol são:
Operação suave e eficiente
Baixa exigência de potência do trator
Maior largura e uniformidade de trabalho
Simplicidade e precisão de trabalho, com economia de até 40%
Excelente capacidade de carga
Paredes laterais da caixa de carga com grande inclinação,
garantindo fluxo do produto sobre a esteira, sem formar galerias
Dois discos para distribuição e opção de um disco
Precisão no controle de operações e insumos
Facilidade de movimento na área de trabalho
Qualidade Ipacol na distribuição dos adubos e fertilizantes
Gerenciamento total de operação

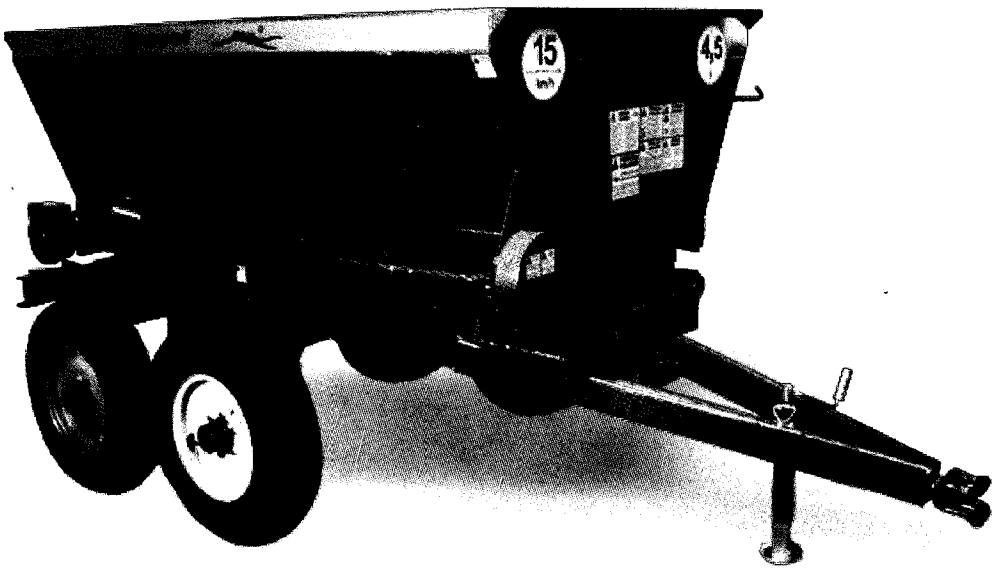

Distribuidor DSE

CARGA | TRANSPORTE | DISTRIBUIÇÃO | FERTILIZAÇÃO | GERENCIAMENTO

Revendedor

F. DALMAGRO & CIA. LTDA.
CNPJ 15.111.272/0001-36

IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Quatro, 257 - Distrito Industrial - CEP 95330-000 - Veranópolis - RS
Fone: 54 3441 9550 / 9650
E-mail: vendas@ipacol.com.br - ipacol@ipacol.com.br
www.ipacol.com.br

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.184.923/0001-09 **Fornecedor :** JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP **E-mail:** jhonnyhorbach@gmail.com

Endereço : R BENTO GONCALVES 295 - JARDIM DO VALE - Bom Princípio/RS - CEP 95765-000 **Telefone:** (51) 3770-1093 **Fax:** **Celular:** (51) 9950-4278

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	PINHEIRO MAXI GOLD	17.950,00	71.800,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	FREITAS MT 6T	17.995,00	71.980,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IAC 6T	18.099,00	18.099,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	THUROW PV 600H	18.000,00	18.000,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 179.879,00

TOTAL DA PROPOSTA : 179.879,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.184.923/0001-09

24.184.923/0001-09
JHONNY MAQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
51 33022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO/RS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Thurow ®

Dom Feliciano - RS

CATALOGO

Mais Alimentos

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

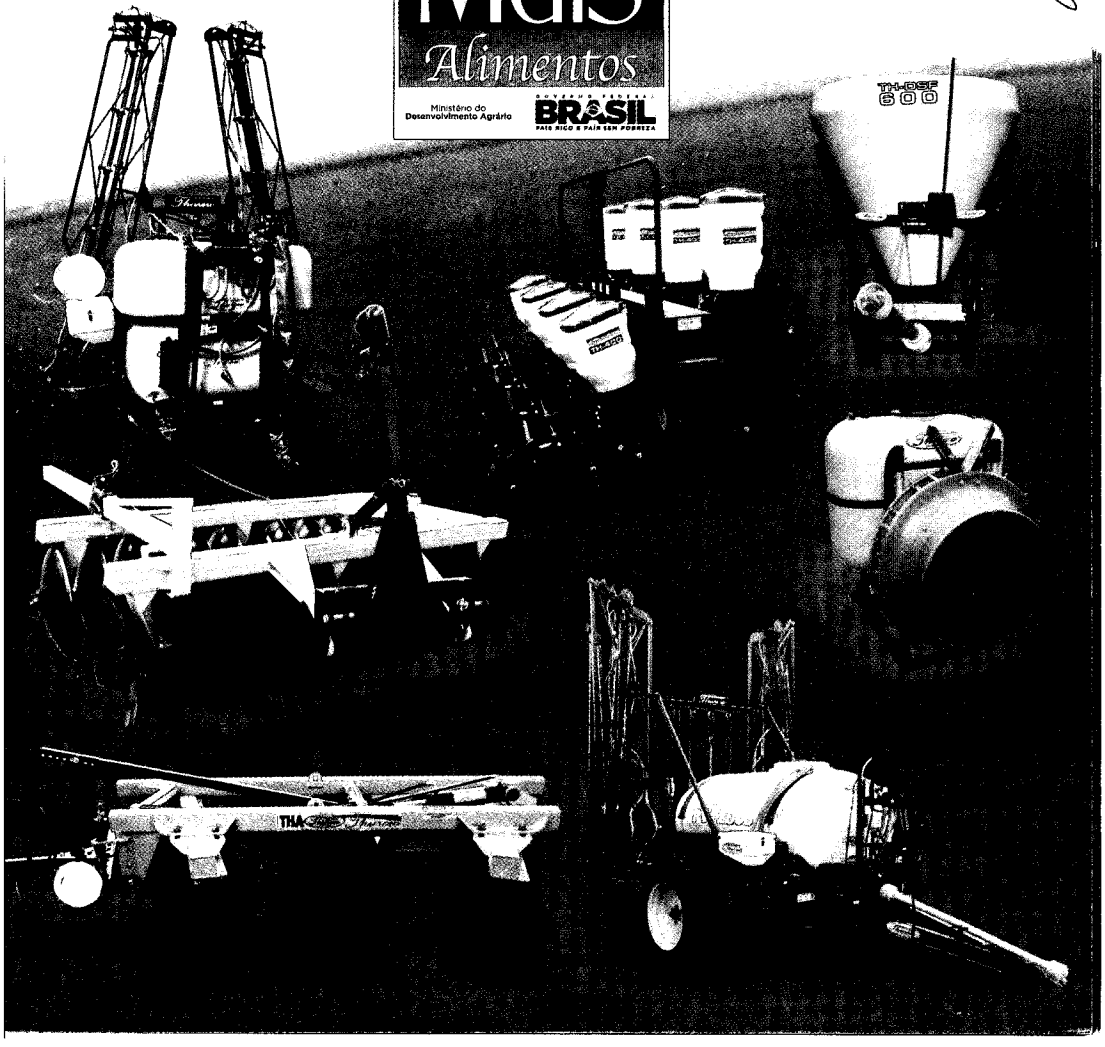

Pulverizador - PV 100 Inoculador

MODELO	PV ACOPLÁVEL	
CAPACIDADE DO TANQUE	100 LITROS	100 LITROS
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	-	3 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(*) DPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

240

Obs.: Os pulverizadores PV 100 podem ser acoplados em outros implementos agrícolas.

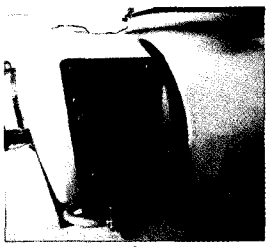
BOMBA ELÉTRICA 12V

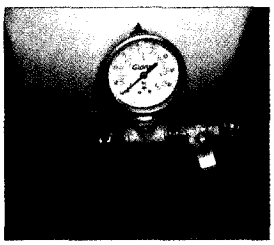
REGULADOR DE PRESSÃO

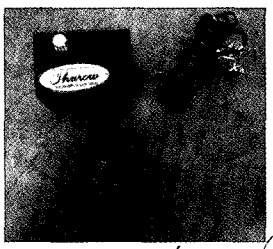
COMANDO ELÉTRICO

Pulverizador - PV 100

MODELO	PV ACOPLÁVEL	
CAPACIDADE DO TANQUE	**100 LITROS**	**100 LITROS**
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	1 METROS	3 METROS
PORTA BICDS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(O) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

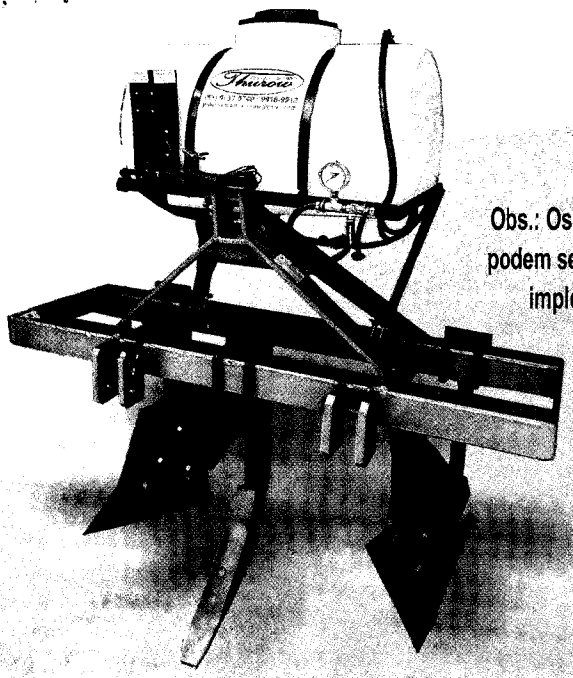

Obs.: Os pulverizadores PV 100 podem ser acoplados em outros implementos agrícolas.

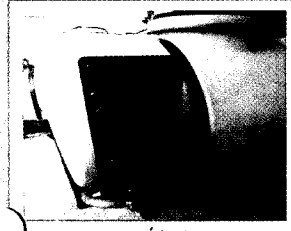

BOMBA ELÉTRICA 12V

COMANDO ELÉTRICO

REGURADOR DE PRESSÃO

PV 100 - Barra 3m

MODELO	PV 3 PONTOS	
CAPACIDADE DO TANQUE	100 LITROS	
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	3 METROS	
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

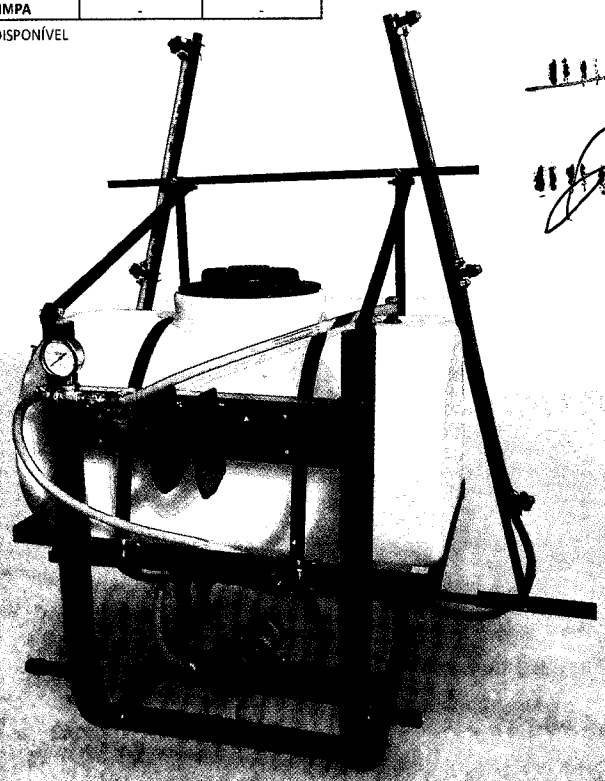

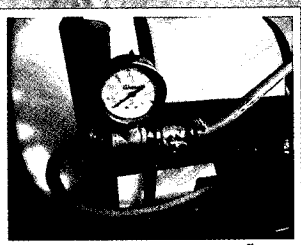

REGURALOR DE PRESSÃO

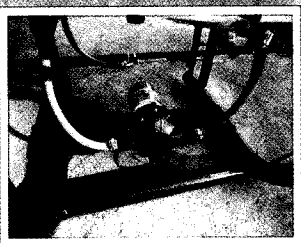

BOMBA 12V - 20 L/MIN

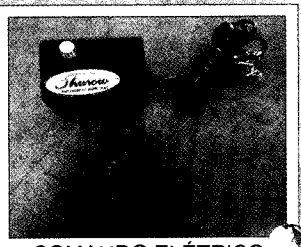

COMANDO ELÉTRICO

PV 250 - Elétrico

MODELO	PV BARRAS SEM MANIVELAS	
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS
COMANDO	2/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA / MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	7 METROS	8 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

BOMBA ELÉTRICA 20.1 L/MIN

RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA

BARRAS ARTICULÁVEIS

REGURADOR DE PRESSÃO

PV 250 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

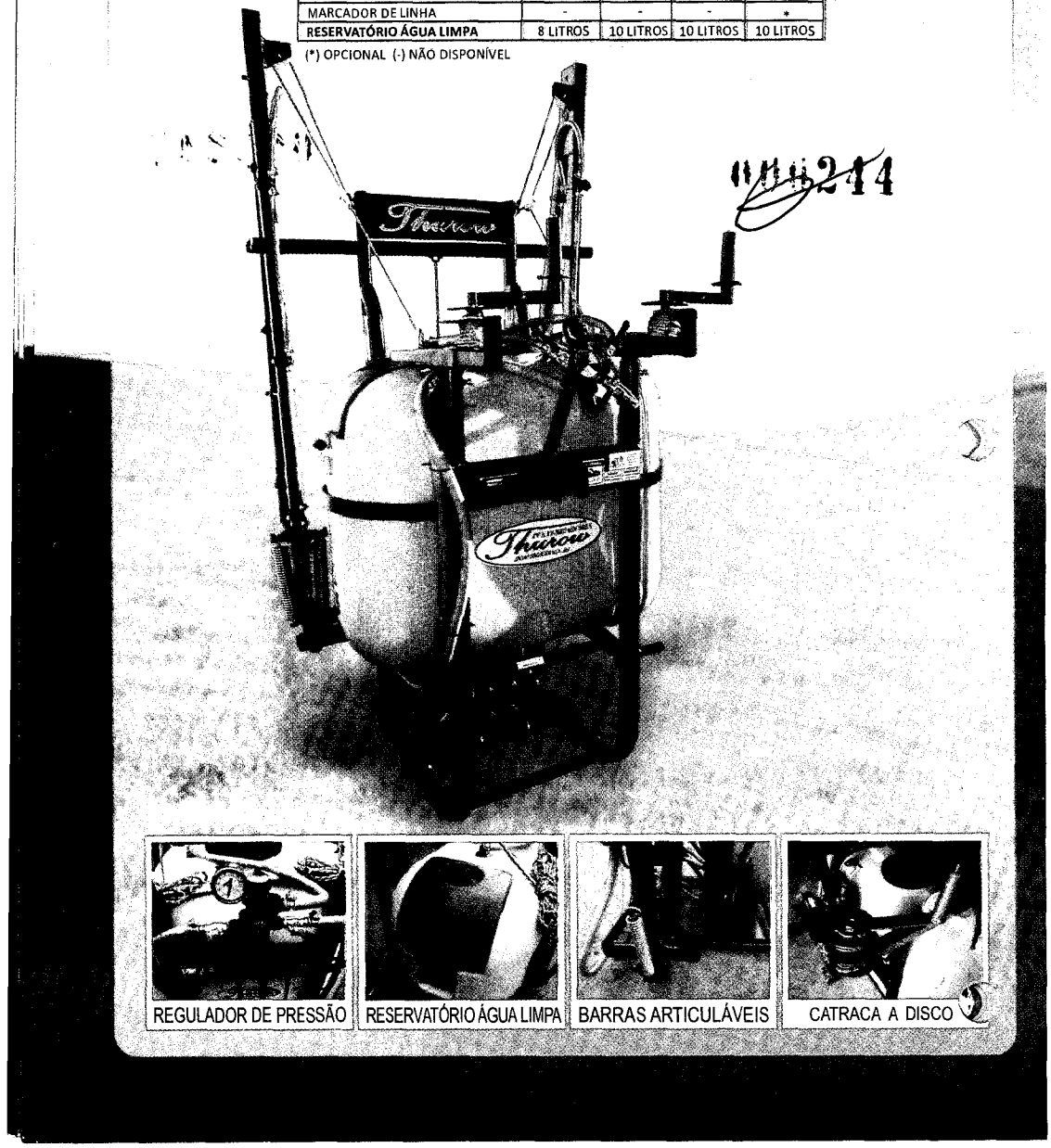

REGULADOR DE PRESSÃO

RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA

BARRAS ARTICULÁVEIS

CATRACA A DISCO

PV 250 - Atomizador

MODELO	PV ATOMIZADOR		
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS
COMANDO	2 / *3/*4 VIAS		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA		
TURBINA	530MM		680MM
PORTA BICOS	10 PORTA BICOS BIJETE		
AGITADDR DE CALDA	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

245

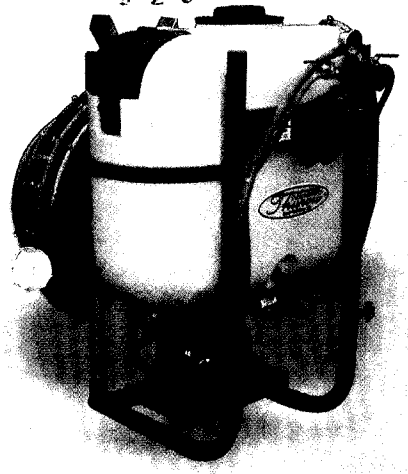

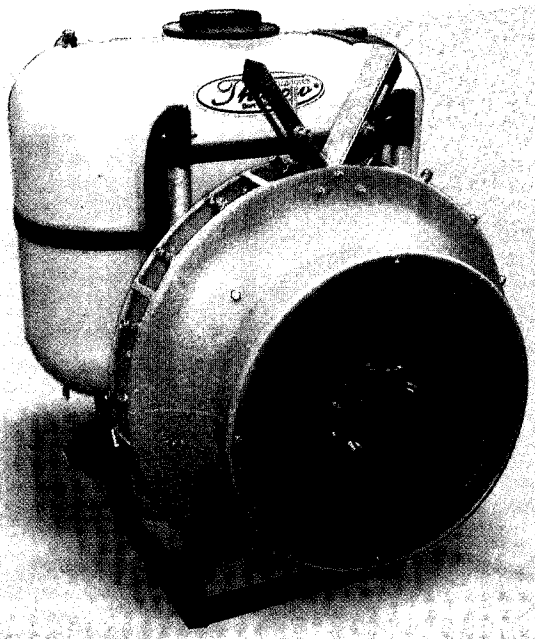

DIRECIDNADOR DE PULVERIZAÇÃO

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

BOMBA DE MEMBRANA

COMANDO REGULADOR DE PRESSÃO

PORTA BICO BIJETE DE METAL

PV 300 - Barra Manual

MODELD	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METRDS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPDRADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITRDS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

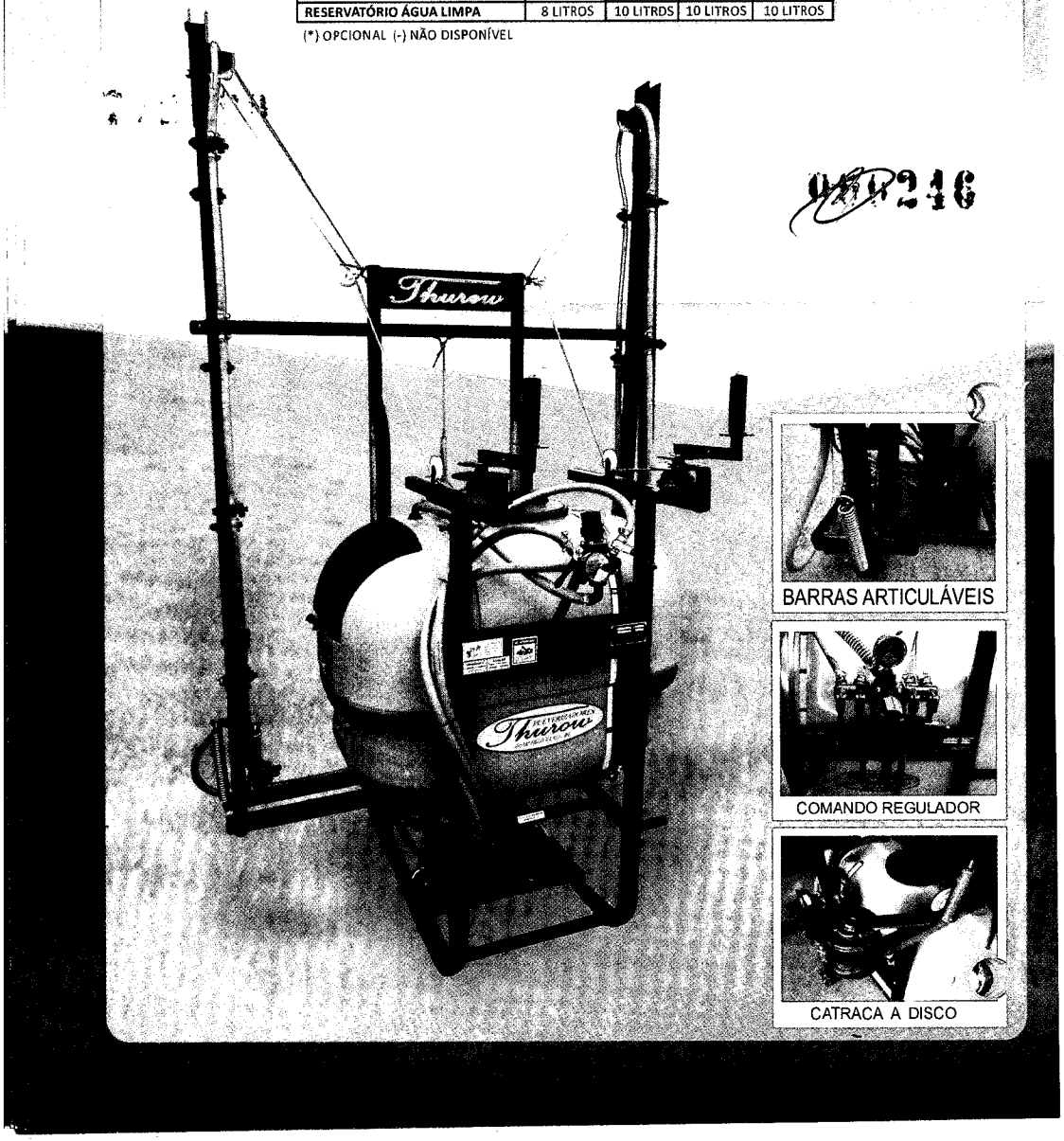

BARRAS ARTICULÁVEIS

COMANDO REGULADOR

CATRACA A DISCO

PV 400 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DD TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGDTEJD/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADDR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	1D LITROS	10 LITROS	1D LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

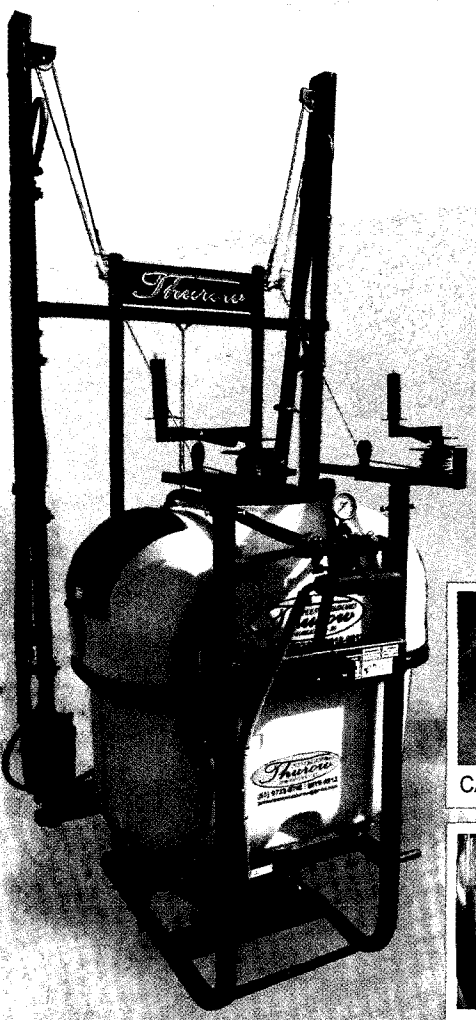

CATRACA A DISCO

BARRAS ARTICULÁVEIS

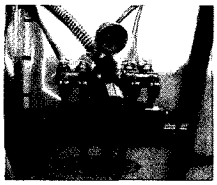

COMANDO REGULADOR

PV 400 Barra X

MODELO	PV BARRA5 EM X			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8 /10* METROS			
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

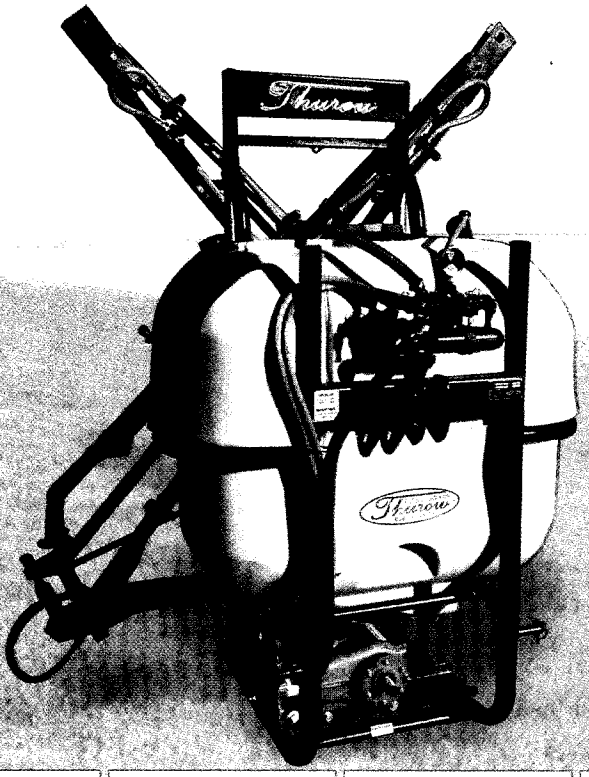

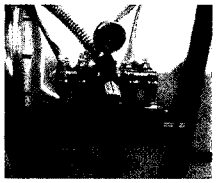
COMANDO REGULADOR

ARTICULADOR DE BARRA FRENTE/TRÁZ

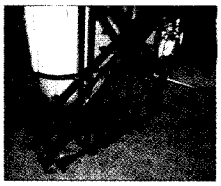
ARTICULADOR BARRA X

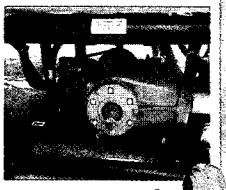
BOMBA 3 PISTÕES

PV 400 Pecuário

MODELO	PV PECUÁRIO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 2 PISTÃO	
ENROLAROR DE MANGUEIRAS	ROLO MANGUEIRA 50/100* METROS			
LANÇA	1/2* LANÇA DE PULVERIZAÇÃO			
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

249

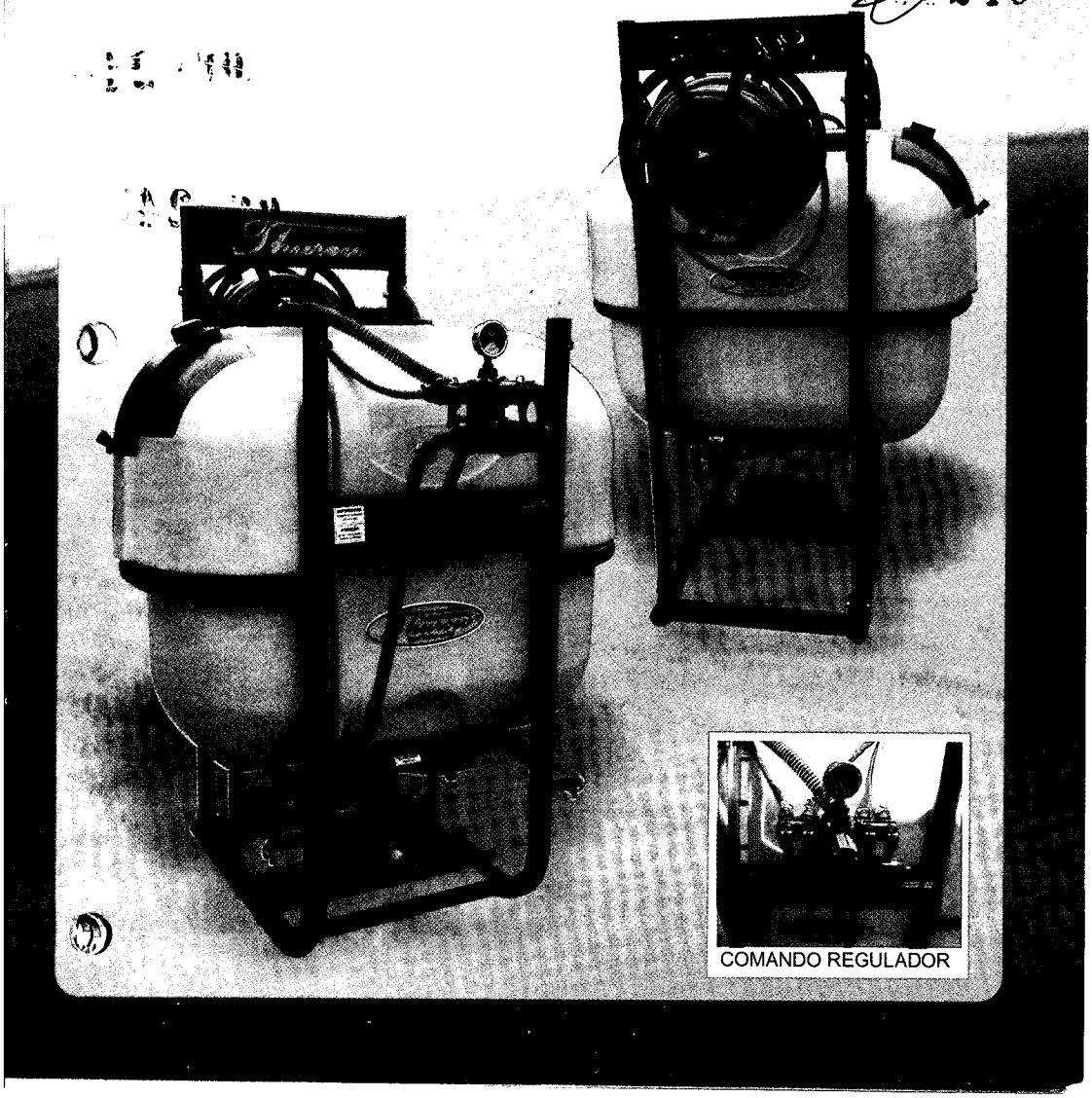

COMANDO REGULADOR

PV 400 - Barra Hidráulica

MODELO	PV BARRAS HIRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
COMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADO		
COMANDO ELÉTRICO	*4 VIAS COMANDO ELÉTRICO		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/M		
BARRAS	10 METROS	*12/14 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	*	*
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO / *ANTEGOTEJOBIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDOR	+	+	+
INCORPORADOR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	1D METROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

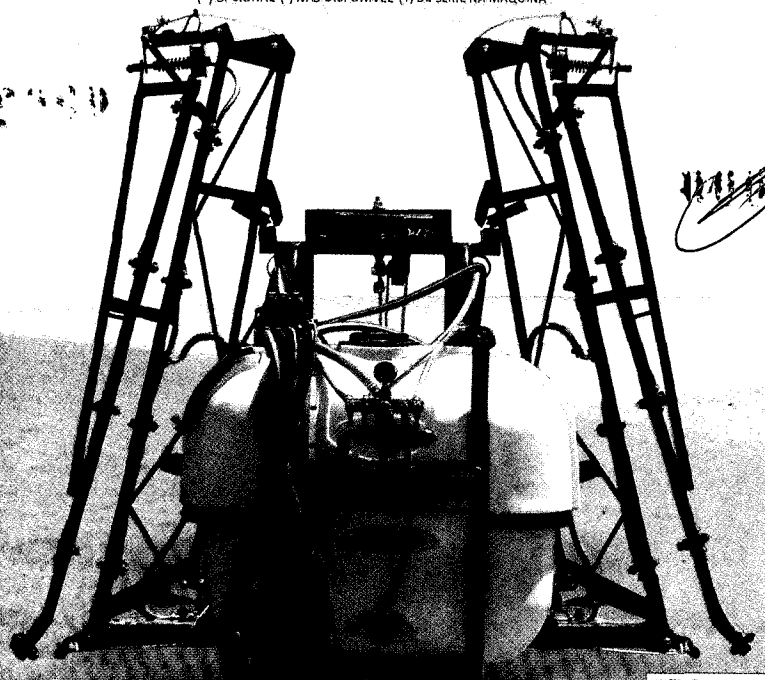

COMANDO REGULADOR

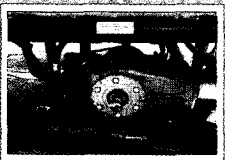

BOMBA 3 PISTÕES

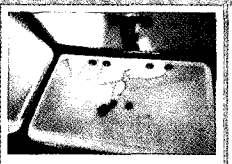

LAVA FRASCO

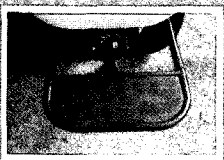

ESCADA LATERAL

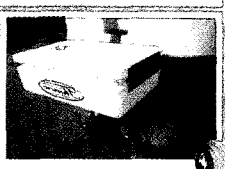

INCORPORADOR

PV 400 - Atomizador

MODELO	PV ATOMIZADOR		
CAPACIDADE DD TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS
COMANDO	2 / *3/*4 VIAS		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA		
TURBINA	530MM		680MM
PORTA BICOS	10 PORTA BICOS BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*
ABASTECEDDR	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

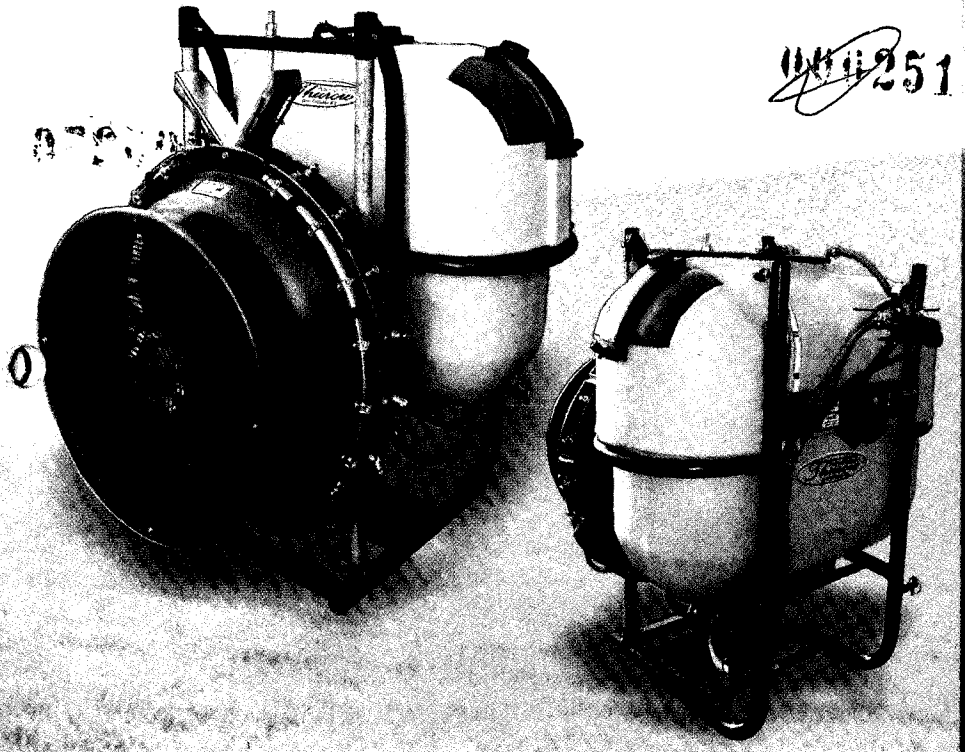

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

BOMBA DE MEMBRANA

COMANDO REGULADOR DE PRESSÃO

PORTA BICO BIJETE DE METAL

PV 600 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DD TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

252

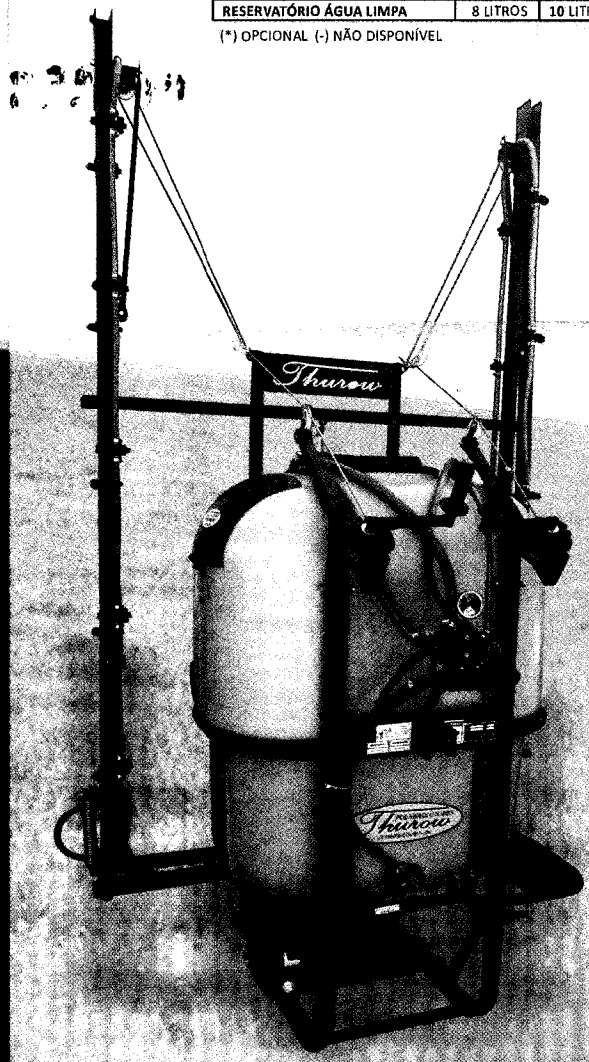

CATRACA A DISCO

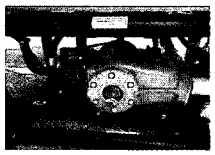

BOMBA 3 PISTÕES

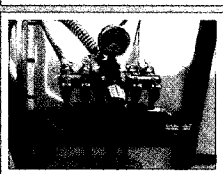

COMANDO REGULADOR

BARRAS ARTICULÁVEIS

PV 600 - Barra X

MODELO	PV BARRAS EM X			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 /10* METROS			
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

253

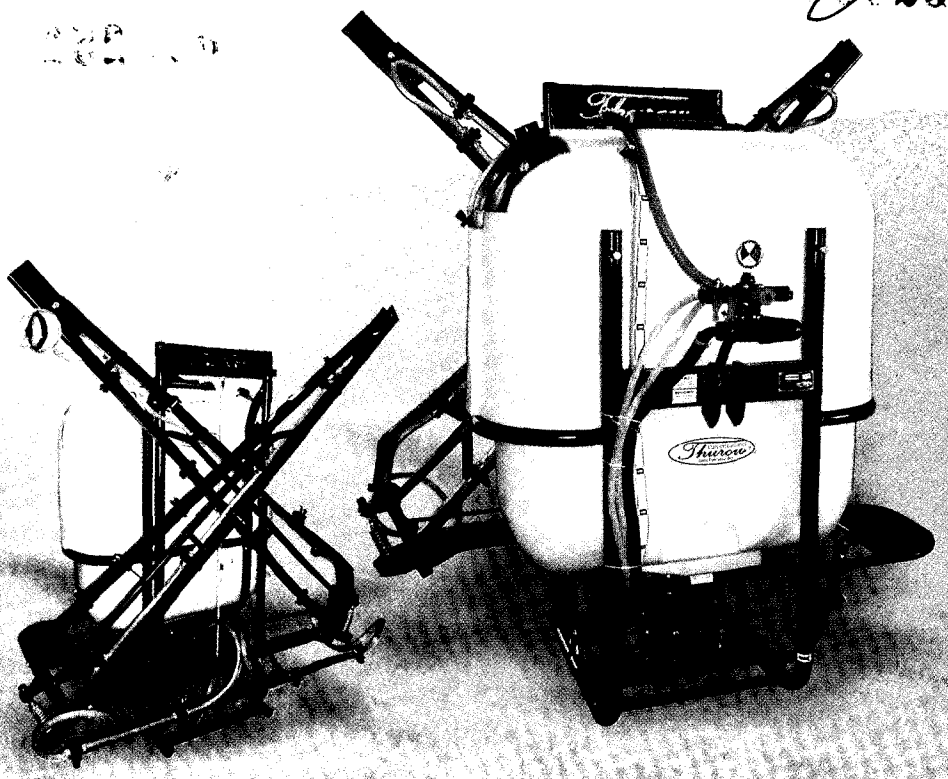

ESCADA LATERAL

COMANDO REGULADOR

ARTICULADOR DE BARRA FRENTE/TRÁZ

ARTICULADOR BARRA X

PV 600 - Barra Hidráulica

MODELO	PV BARRAS HIDRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
COMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADO		
COMANDO ELÉTRICO	*4 VIAS COMANDO ELÉTRICO		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/M		
BARRAS	10 METROS	*12/14 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	+	+
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO / *ANTEGOTEJOBIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDOR	+	+	+
INCORPORADOR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	10 METROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

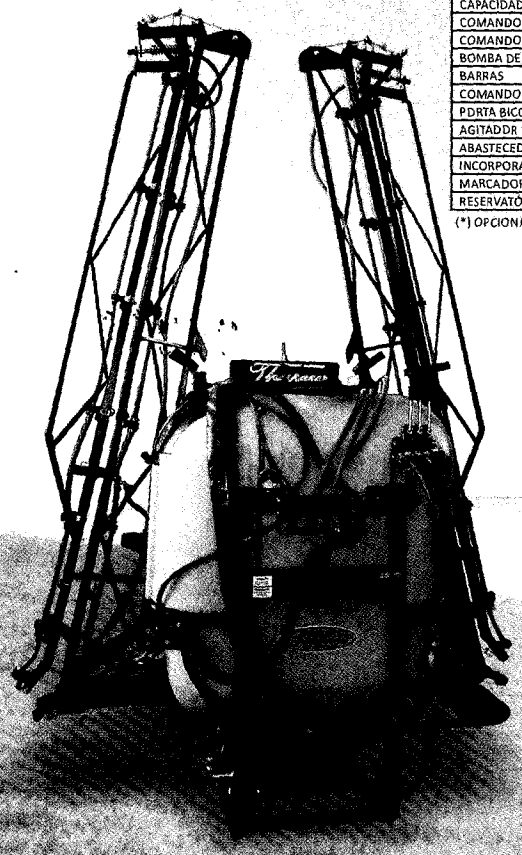

VÁLVULA 3 VIAS

PORTA BICO BIJETE

BOMBA 3 PISTÕES

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

COMANDO HIDRÁULICO

PISTÃO ACIONAMENTO CENTRAL

COMANDO MANUAL

ESCADA LATERAL

PV 800 - Barra Hidráulica

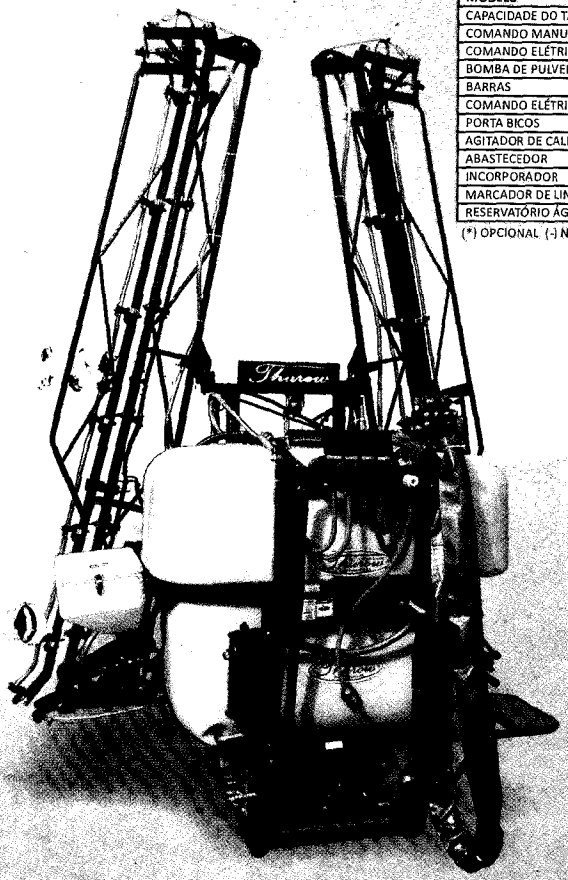

MODELO	PV BARRAS HIRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
COMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADO		
COMANDO ELÉTRICO	*4 VIAS COMANDO ELÉTRICO		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/M		
BARRAS	10 METROS	*12/14 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	*	*
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO / *ANTEGOTEJOBIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDOR	+	+	+
INCORPORADOR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	10 METROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

1255

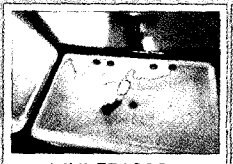
LAVA FRASCO

PISTÃO ACIONAMENTO CENTRAL

PORTA BICO BIJET

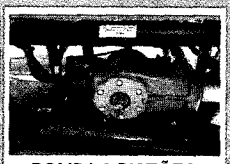
BOMBA 3 PISTÕES

ESCADA LATERAL

INCORPORADOR

COMANDO ELÉTRICO

COMANDO 2/4 VIAS ELÉTRICO

BMP 49 - Bomba Alta Pressão de Membrana

256

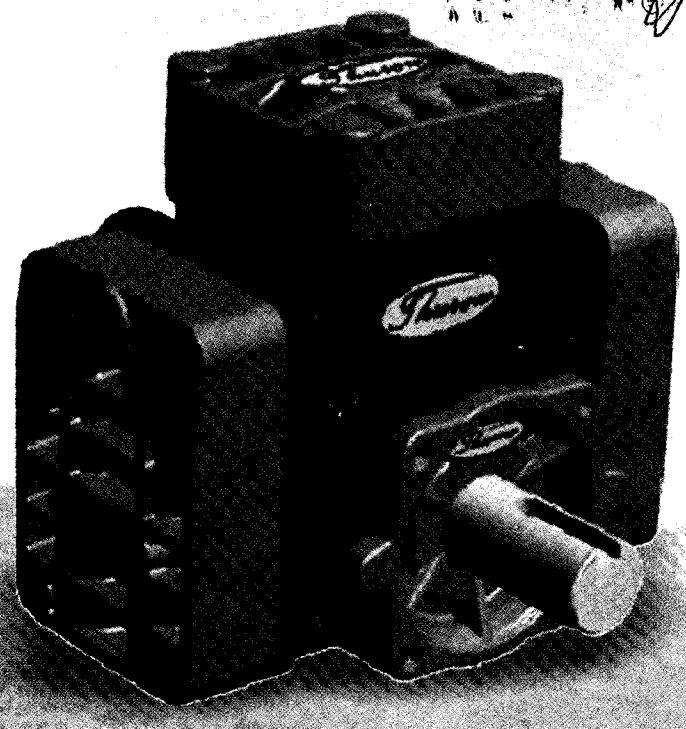

MODELO	BMP 49	BMP 49 E
VASÃO	49 L/MIN	49 L/MIN
PRESSÃO	40 BAR	40 BAR
ROTAÇÃO	550 RPM	550 RPM
POTÊNCIA CONSUMIDA	3,7 HP	3,7 HP
EIXO PASSANTE	*	*
MEMBRANA BORRACHA	+	+
MEMBRANA VITON	*	+
EIXO LISO	+	+
EIXO ESTRIADO	*	+

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE

RPM	BAR	PSI	L/MIN	GPM	HP	KW
550	0	0	49.0	12.7	0.5	0.4
	40	580	36.7	9.4	3.7	2.7
	-	-	-	-	-	-

PV 2000 - Barras 18 m

MODELO	PV BARRAS HIDRÁULICAS
CAPACIDADE DO TANQUE	2000 LITROS
COMANDO MANUAL	6/VIAS AUTOCALIBRADO
COMANDO ELÉTRICO	*6 VIAS COMANDO ELÉTRICO
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/MIN./100L*
BARRAS	*16/18 METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	+
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO/ *ANTEGOTEJOBIJETE
AGITADOR DE CALDA	+
ABASTECEDDR	+
INCORPORADDR COM LAVAFRASCO	+
MARCADOR DE LINHA	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	100 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃD DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

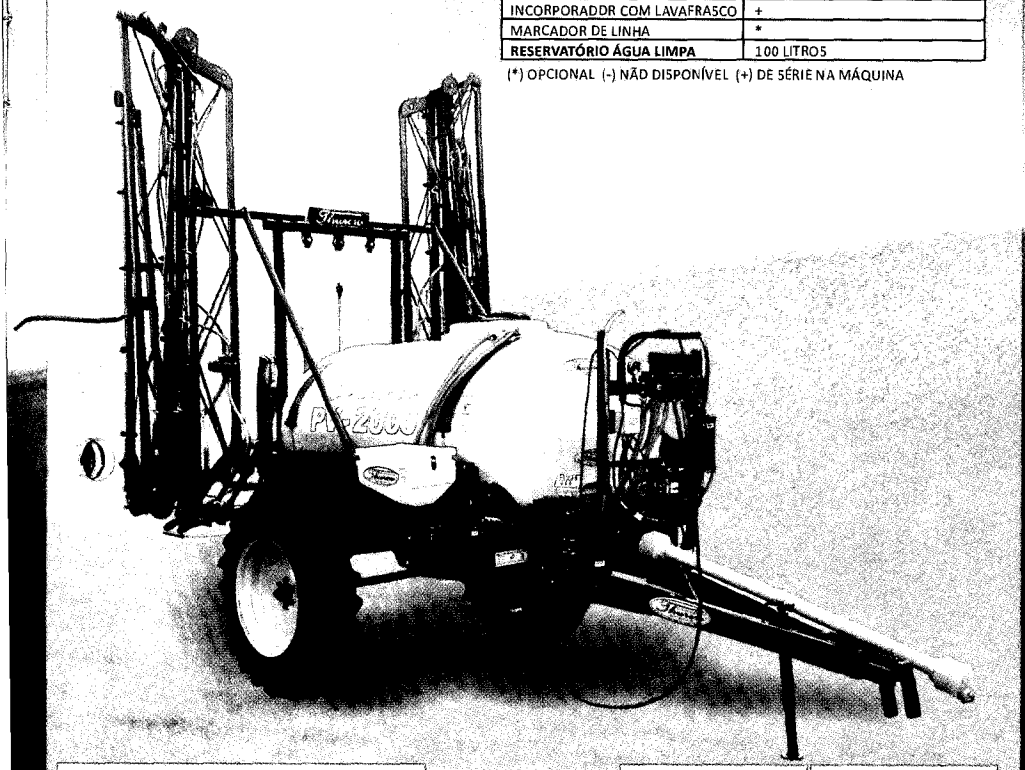

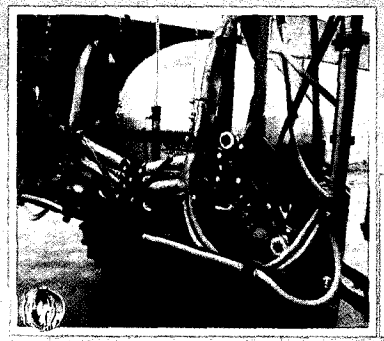

COMANDO ELÉTRICO C/MANOMETRO

COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO

LAVA FRASCO

COMANDO 2/4 VIAS ELÉTRICO

PORTA BICO BIJET

Plantadeira TH

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS													CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
TH 6	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
TH 5	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
TH 4	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
TH 3	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A TH NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

258

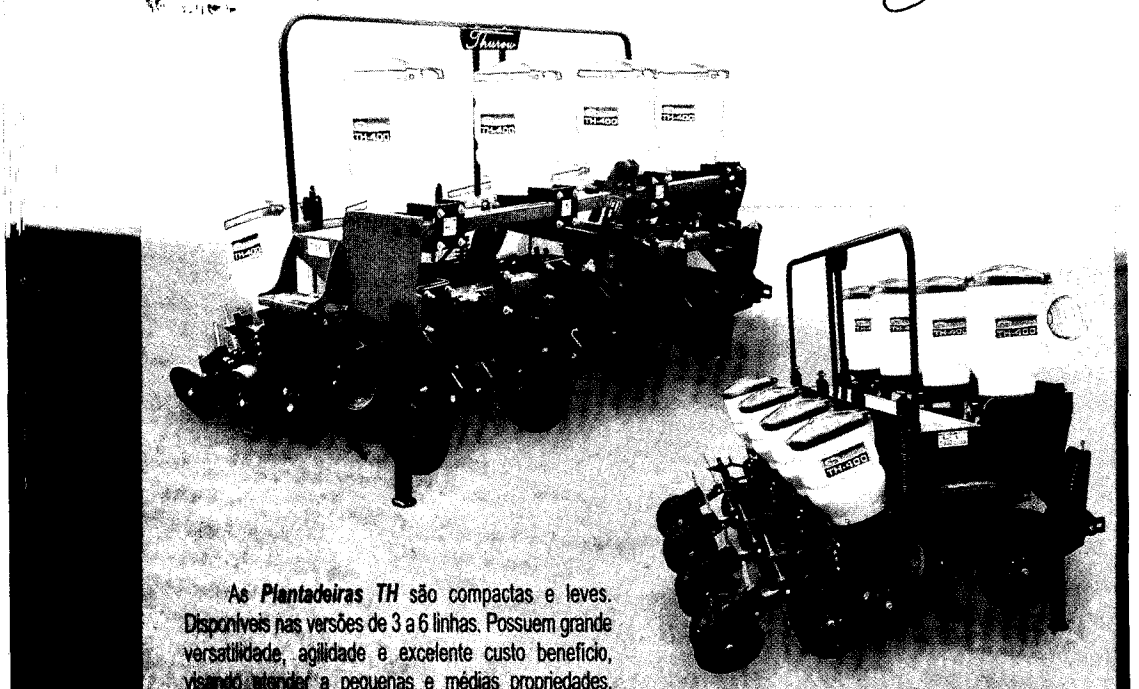

As ***Plantadeiras TH*** são compactas e leves. Disponíveis nas versões de 3 a 6 linhas. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender a pequenas e médias propriedades.

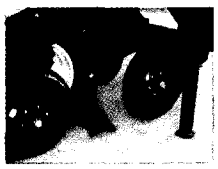

DISCO DE CORTE 17" E PLANTIO 15"

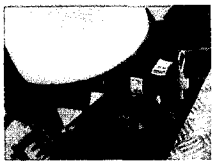

DISTRIBUIDOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM

PLATAFORMA DE ABASTECIMENTO

TRANSMISSÃO PO EIXO

Plantadeira THS

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS												CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
THS	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
THS	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
THS	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
THS	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV
THS	2	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	100	66	1950	420	40-55 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A THS NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

As ***Plantadeiras THS*** são compactas e leves. Disponíveis nas versões de 2 a 6 linhas. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender a pequenas e médias propriedades.

DISCO DE CORTE 15,5" E PLANTIO 15"

RODA MOTRIZ TROCA RÁPIDA DE ENGRENAGEM

TRANSMISÃO POR EIXO

RODA DE COBERTURA

THS - Opcional Pulverizador

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO DENTRE LINHAS													CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
THS	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
THS	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
THS	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
THS	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV
THS	2	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	100	66	1950	420	40-55 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A TH NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

260

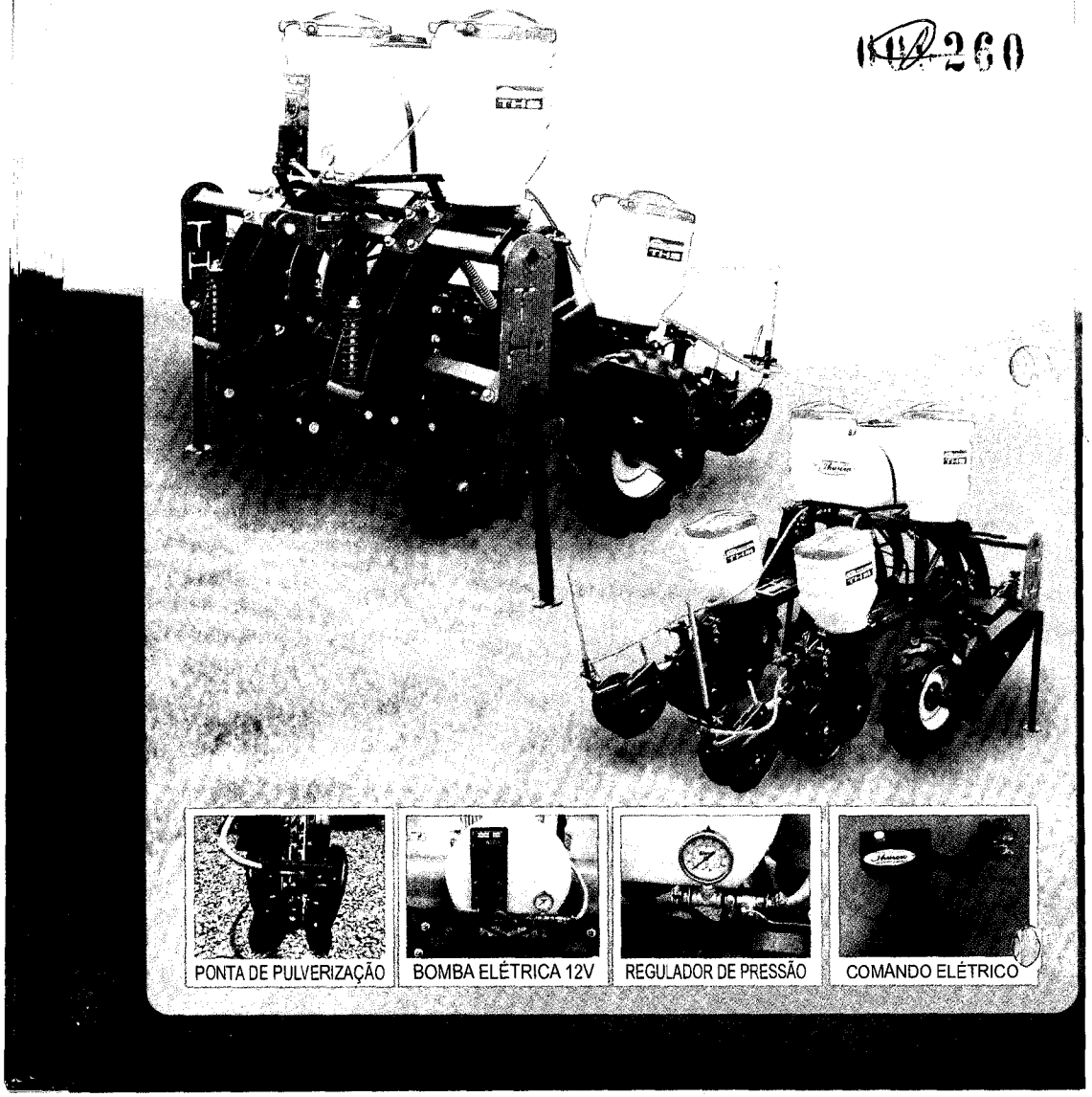

PONTA DE PULVERIZAÇÃO

BOMBA ELÉTRICA 12V

REGULADOR DE PRESSÃO

COMANDO ELÉTRICO

Distribuidora de Sementes e Fertilizantes

MODELO	DISTRIBUIDDR DE FERTILIZANTES E SEMENTES
ROTAÇÃO TOMADA DE FORÇA	540 RPM
POTÊNCIA TOMADA DE FORÇA	30 CV
CAPACIDADE DE CARGA	300/400/600 L
LARGURA DO TRABALHO	DE 9 A 16 M
PESO	82 KG
COMPRIMENTO	1350MM
LARGURA	1250MM
ALTURA	1250MM
PRODUÇÃO (DEPENDE DA REGULAGEM E DO PRODUTO) 6 A 721 KG/HECTARE	

1K[illegible]261

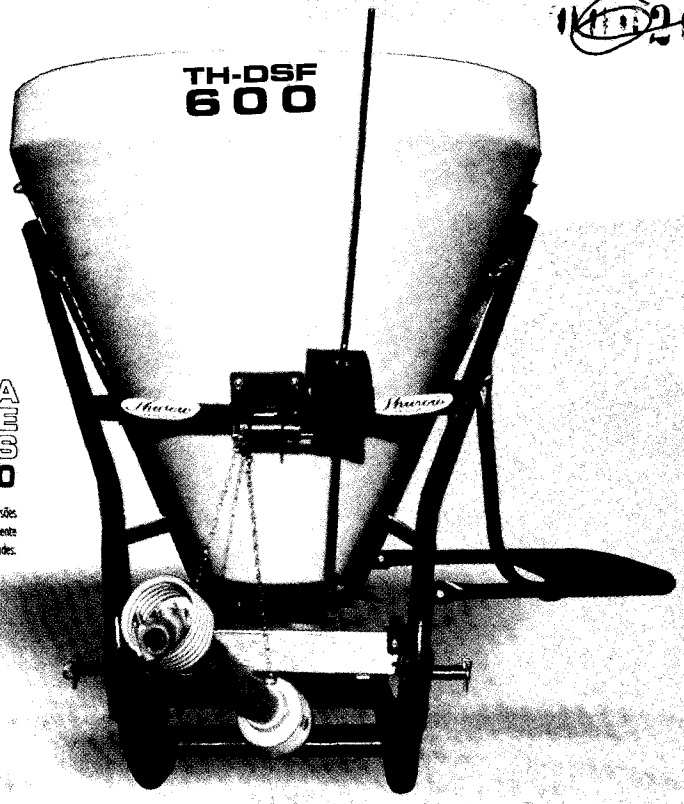

DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES
DSF 300/400/600

As Distribuidoras de Sementes THDSF. Disponíveis nas versões 300kg, 400 e 600kg. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender pequenas e médias propriedades.

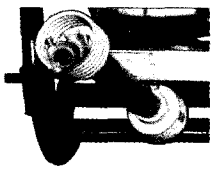

EIXO CARDAN
REGULÁVEL NA DISTÂNCIA

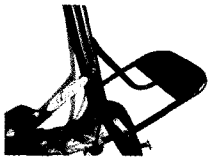

ESCADA LATERAL
PARA CARGA

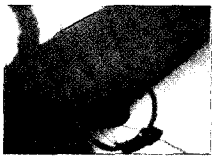

AGITADOR INTERNO
DE SAÍDA

DISCO E PALHETAS
EM AÇO INOXIDÁVEL

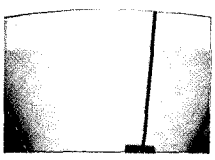

RESERVATÓRIO EM
POLIETILENO

THA - Grade Aradora

MODELO	ESPAÇAMENTO	LARGURA DE CORTE	PESO APROXIMADO	POTÊNCIA NECESSÁRIA
TH - A12 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,5m	1250 Kg	65 CV
	243mm	1,7m	1350 Kg	75 CV
	270mm	1,9m	1450 Kg	75 CV
	330mm	2,3m	2000 Kg	80 CV
TH - A14 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,5m	1250 Kg	80 CV
	243mm	1,7m	1350 Kg	80 CV
	270mm	1,9m	1450 Kg	90 CV
	330mm	2,3m	2000 Kg	100 CV
TH - A16 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,7m	1500 Kg	90 CV
	243mm	1,9m	1600 Kg	90 CV
	270mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	330mm	2,6m	2200 Kg	100 CV
TH - A18 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,9m	1700 Kg	100 CV
	243mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	270mm	2,4m	2100 Kg	100 CV
	330mm	2,9m	2300 Kg	100 CV
TH - A20 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	243mm	2,4m	1900 Kg	160 CV
	270mm	2,7m	2200 Kg	130 CV
	330mm	3,3m	2400 Kg	130 CV
TH - A22 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,4m	1900 Kg	160 CV
	243mm	2,6m	2000 Kg	160 CV
	270mm	2,9m	2300 Kg	120 CV
	330mm	3,6m	2500 Kg	120 CV
TH - A24 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,6m	2000 Kg	130 CV
	243mm	2,9m	2050 Kg	130 CV
	270mm	3,2m	2350 Kg	160 CV
	330mm	3,9m	2600 Kg	160 CV

GRADES ARADORA – THA

Obs.: Pode haver variação no peso do equipamento conforme o tamanho do disco utilizado, discos de 24" e 26" espessura de 1/4" 6,35mm, discos de 28" espessura de 5/6" (7,93mm). Mancais de rolamentos opcionais a óleo ou graxa. Eixo redondo 1,5/8" para mancais de 243mm 270mm e eixo redondo 2.1/8" para mancais de 230mm.

THN - Grade Niveladora

MODELO	Nº DE DISCOS	PESO	LARGURA DE TRABALHO	POTÊNCIA CV
THN 2420	24x20"	710 kg	2.145 mm	70-75
THN 2820	28x20"	750 kg	2.535 mm	70-80
THN 3220	32x20"	900 kg	2.925 mm	80-90
THN 3620	36x20"	1000 kg	3.315 mm	85-95
THN 4020	40x20"	1.200 kg	3.710 mm	95-105
THN 4420	44x20"	1.320 kg	4.100 mm	100-110
THN 4820	48x20"	1.380 kg	4.500 mm	110-115
THN 2422	24x22"	720 kg	2.145 mm	70-75
THN 2822	28x22"	760 kg	2.535 mm	70-80
THN 3222	32x22"	900 kg	2.925 mm	80-90
THN 3622	36x22"	1.000 kg	3.315 mm	85-95
THN 4022	40x22"	710 kg	3.710 mm	95-105
THN 4422	24x20"	1.200 kg	4.100 mm	100-110
THN 4822	24x20"	1.380 kg	4.500 mm	100-120

*OPCIONAL ABERTURA HIDRÁULICA

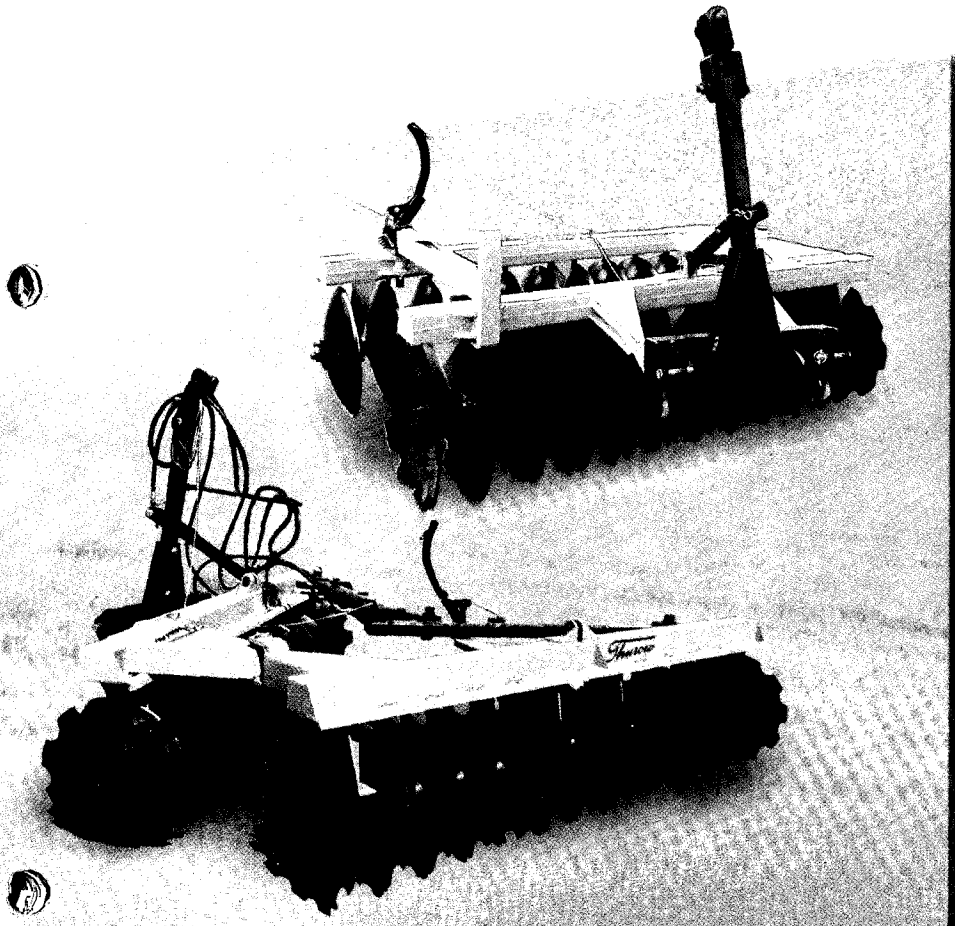

THR - Roçadeira

ROÇADEIRA CENTRAL E LATERAL

CARACTERÍSTICAS								
Largura Total do Equipamento	115x115	125x125	135x135	150x150	180x180	200x200	220x220	350x350
Número de Facas	2	2	2	2	2	2	2	2
Altura de Corte (regulável) mínima	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm
Altura de Corte (regulável) máxima	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm
Acoplamento ao Trator	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos
Rotação das facas à 540 RPM TDP	1038	1038	1038	1038	1038	1038	1038	1038
Potência do Motor CV	36	50	50	60	60	75	75	80
Largura Total de Corte	1,05	1,15	1,25	1,40	1,70	1,90	2,10	3,40

4264

As ***Roçadeiras THR*** possuem grande versatilidade, agilidade e excelente benefício versus custo, visando atender desde pequenas até médias propriedades.

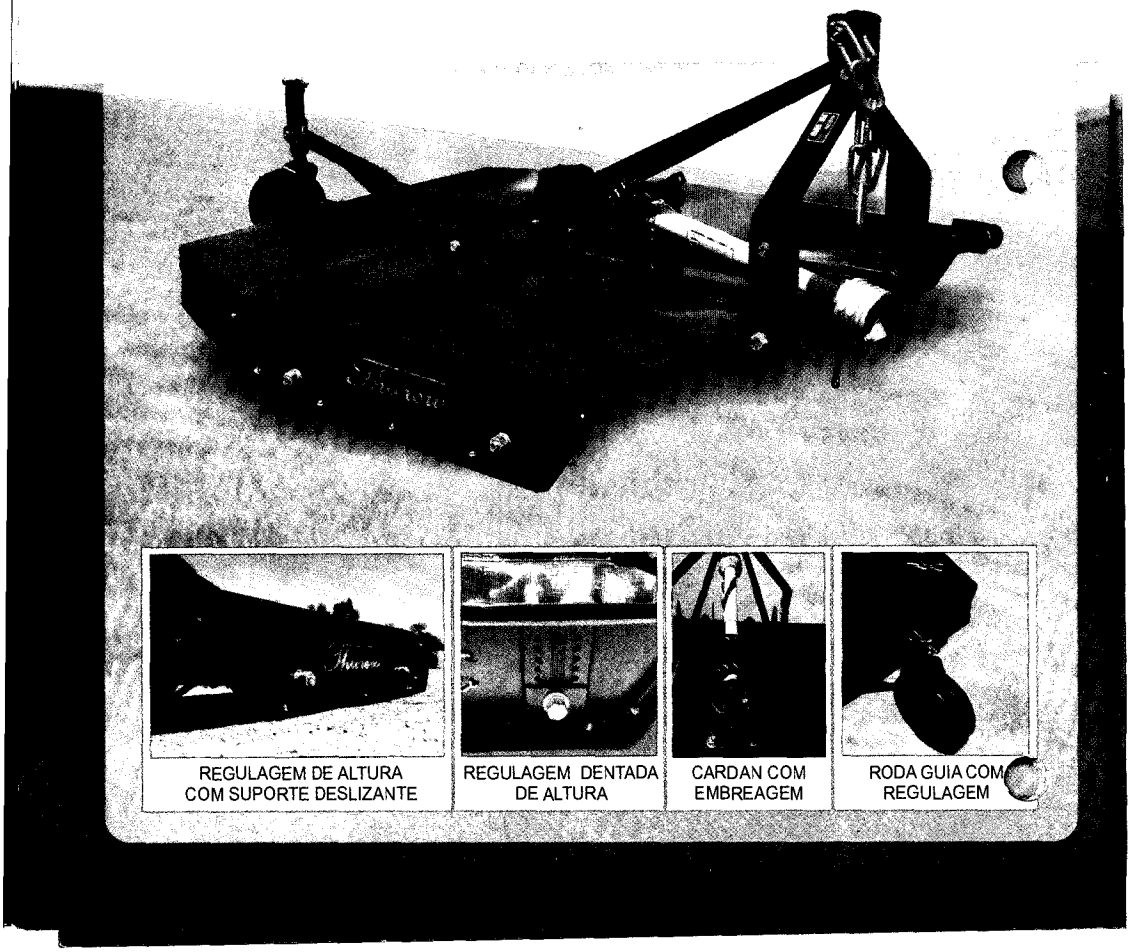

REGULAGEM DE ALTURA COM SUPORTE DESLIZANTE

REGULAGEM DENTADA DE ALTURA

CARDAN COM EMBREAGEM

RODA GUIA COM REGULAGEM

THG - Guincho Manual/Hidráulico

MODELO	THG - 1600
CAPACIDADE	1600 KG
ABERTURA HIDRÁULICA	*

(*) OPCIONAL

265

REGURALOR DE ALTURA

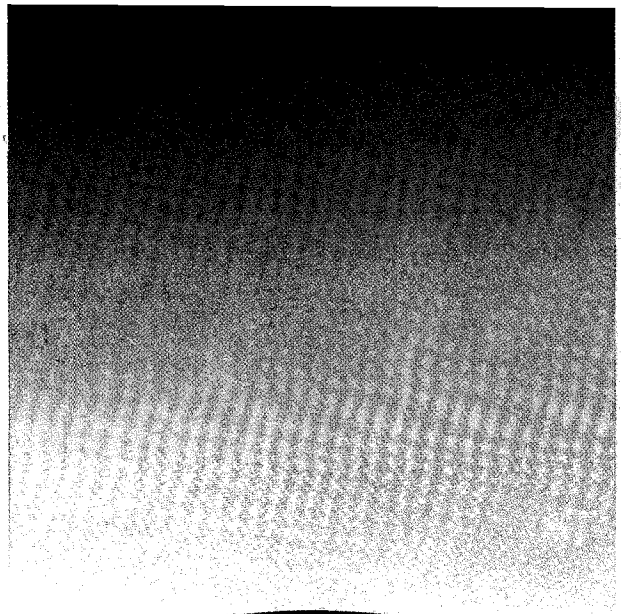

266

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Thurow®

Dom Feliciano - RS

(51) 9733.0740 / 9918.9912 - Dom Feliciano/RS

Thurow Indústria de Implementos Agrícolas

RS 350 km 66 - PICADA GRANDE

ind.thurow@gmail.com

pulverizadoresthurow@gmail.com

comérciothurow@gmail.com

www.thurow.com.br

REPRESENTANTE:

PAPERGRAF - (51) 3671.4241

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTA EDIÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM AVISO PRÉVIO DE ACORDO COM A INTRODUÇÃO DE MELHORAMENTO CONTÍNUOS EM NOSSOS EQUIPAMENTOS.

Desde
1972

Pinheiro®
Máquinas Agrícolas

Desde 1972 ao lado do Produtor Rural!

Pinheiro Máquinas Agricolas Ltda

PICADEIRAS E ENSILADEIRAS

Pinheiro Máquinas Agrícolas

ELEITA POR QUEM ENTENDE DO ASSUNTO, COMO AS MELHORES DO BRASIL

ENSILADORAS Y PICADORAS | FORAGE CHOPPERS

São exemplos de produtividade e qualidade com baixo custo operacional no auxílio ao trato diário de seu rebanho ou preparo de silos. Ideal para picar: milho, sorgo, cana de açúcar e capins.

EP-25 / PP-25

Solução econômica com alto rendimento e baixo custo.

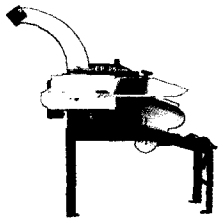

PP-35 / PP-47 / PP-47 4F

Nas versões:
Aparelho p/ Trator AT. 90°
Aparelho p/ Trator AT. Universal
Bases Elétrica / Diesel / Gasolina

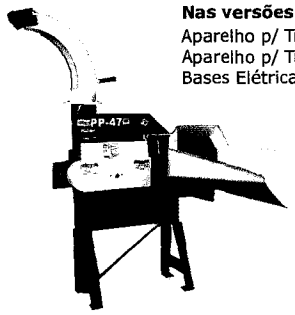

A MAIS VENDIDA DO BRASIL Nº 1

PP-47 / PP-4610/EP-5620

Nas versões:
Aparelho p/ Tratores
Aparelho p/ Carretas
Bases Elétrica / Diesel / Gasolina

PP-47
PP-4610/EP-5620
Aparelho Trator Convencional ou Universal

Conjunto Campeira
PD-Sobrinho + EP-25

Opcional
Exclusivo Sistema de Afiador de Facas!

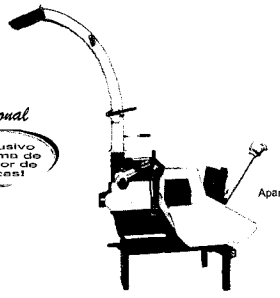

Aparelho Trator AT. 90°

PP-47 / PP-4610/EP-5620

Aparelho Reboque (Rodeiro)

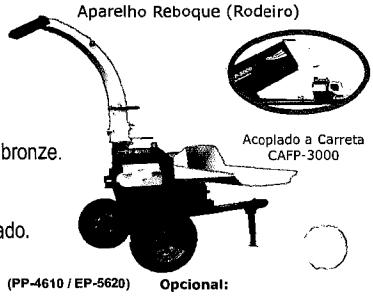

Acoplado a Carreta CAFP-3000

- **Linha Líder de vendas no mercado a mais de 40 anos!**
- Única com caixa de redução composta por engrenagens de bronze.
- Facas com alto poder de corte e durabilidade.
- Qualidade incomparável de corte e produção.
- Menor custo de manutenção e reposição de peças do mercado.
- Opção de rotores com 3/ 4/ 5 facas.
- Exclusivo sistema de afiação das facas acoplado a maquina **(PP-4610 / EP-5620)**
- 1ª Ensiladeira do mercado dotada de Quebrador de Grãos no Rotor.

Opcional:
Sistema de Acionamento Direto do Rotor com Caixa e Cardan PP-4610 / EP-5620

Modelos ➡ Modelos / Models	EP - 25	PP - 25	PP - 35	PP - 47	PP-47 4F	PP-4610	EP-5620
Produção (Kg/h)* Producción (Kg/h) * / Production (Kg/h) *	1000 a 3000	1000 a 3000	3000 a 5000	4000 a 7000	4000 a 7000	6000 a 18000	6000 a 20000
Elétrico (cv) Eléctrico / Electric	3	3	5 - 7,5	7,5 - 10	7,5 - 10	12,5 - 15	25 - 30
Diesel (cv) Diesel / Diesel	******	******	8 a 9	11 a 13	11 a 16	13 a 18	25
Gasolina (cv) Gasolina / Gasoline	3 a 6	3 a 6	8 a 10	9 a 11	10 a 12,5	10 a 12,5	******
Rotação por minuto Rotación por minuto / Rotation per minute	2200	2200	1400 a 1800	1300 a 1500	1300 a 1500	1300 a 1500	1300 a 1500
Tam. de corte (mm) Tamaño de corte (mm) / Cutting Size (mm)	3 a 9	11	3,5 a 6,5	4,5 a 9	3 a 6	3,5 a 7,5	3 a 14
Largura (mm) Anchura (mm) / Cutting Size (mm)	720	720	770	800	880	880	1600
Comprimento c/ bica Longitud con pandora / Length with pandora)	950	950	1250	1350	1350	1650	1750
Nº de facas Número de cuchillos / Number of knives	3	3	3	3	4	4	5
Peso (kg) Peso (kg) / Weight (kg)	63	48	118	150	160	200	235

** As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.*

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem previo aviso.

DESINTEGRADORES

269

Mais Alimentos

DESENVOLVIDOS PARA O PRODUTOR QUE NÃO TEM TEMPO A PERDER

Molinos Picadores | Disintegrators

A melhor solução para o trato diário de seu rebanho, pois picam, moem e desintegram uniformemente vários tipos de produtos, tais como: milho (grão e espiga), cana de açúcar, capins, ramas e outros tipos de produtos verdes.

PD-6

Produtividade Máxima

(Ideal para grãos secos e úmidos)

2 ANOS

PD-1

PD-2 / PD-5

Nas versões:

Aparelho para Trator
Aparelho Gasolina
Aparelho Elétrico
Aparelho Diesel

Opcional:
- Acessório Ciclone para facilitar o armazenamento.
- Base de acoplamento para motores.

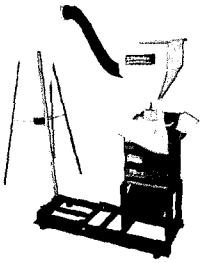

Aparelho Tretor Convencional ou Universal

PD-SOBRINHO

Alta produtividade com baixo consumo de potência!

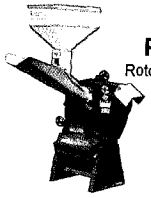

PD-5

Rotor 3 facas

Os Desintegradores Pinheiro moem, picam e desintegram vários tipos de produtos com qualidade e alto desempenho.

Conjunto Campeira
PD-Sobrinho + EP-25

Modelos ➡ Modelos / Models	Peneiras Tamices / Sieves	PD Sobrinho	PD-1	PD-2	PD-5	PD-6
Elétrico (cv) Eléctrico / Electric	******	2 a 3	5 a 7,5	7,5 a 10	5 - 7,5 - 10	25
Diesel (cv) Diesel / Diesel	******	4 a 6	7 a 10	10 a 13	7 - 13 - 10	33
Gasolina (cv) Gasolina / Gasoline	******	3 a 4	7 a 10,5	10,5 a 14	******	35
Fubá (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	0,8 mm	30 a 50	72 a 120	72 a 120	******	180 a 250
Fubá (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	0,9 mm	******	******	******	42 a 165	******
Quirela Fina (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	3,0 mm	180 a 225	420 a 600	660 a 840	******	750 a 950
Quirela Fina (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	3,5 mm	******	******	******	180 a 1285	******
Quirela Grossa (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	5,0 mm	170 a 210	600 a 900	720 a 1000	******	900 a 1200
Rolão Fino (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	5,0 mm	130 a 150	240 a 420	300 a 450	250 a 2000	400 a 600
Rolão (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	8,0 mm	270 a 350	******	******	160 a 590	******
Rolão (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	10,0 mm	******	480 a 600	600 a 840	******	750 a 900
Produtos Verdes Productos verdes / Green products	Fundo de Corte	590 a 720	1320 a 1680	1600 a 1800	1300 a 3800	3200 a 4500
Número de facas Numero de cuchilas / Number of knives	******	2	2	2	3	2
Número de Martelos Numero de martillos / Number of hammers	******	8	20	20	15	28

** As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.*

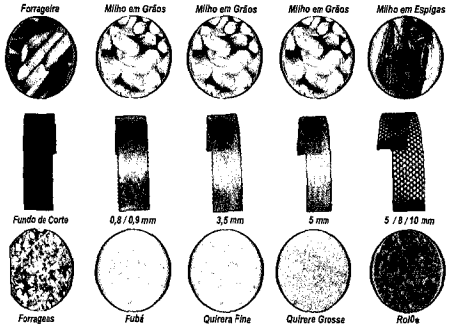

BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS:

- Maior produtividade com baixo custo operacional.
- Acionado por motores elétricos, gasolina, diesel ou trator.
- Martelos de alta durabilidade e resistência.
- Rotor mais distante da carcaça e peneira (evita sobrecargas).
- Opções de 2 e 3 facas no rotor.
- Ciclone de armazenamento de produtos (opcional)
- Qualidade Pinheiro: 2 anos de Garantia!

* As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

OLHEDEIRAS DE FORRAGENS

270

Desde 1972 Pinheiro Máquinas Agrícolas

LINHA DE COLHEDEIRAS DE FORRAGENS MAIS LEVES DO MERCADO

Cosechadoras de Forraje | Forage Harvesters

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

MAX-Gold
MAX-Gold Cana

Com caixa de transmissão

Afiador de Facas Acoplado

MAX-4
Agricultura Familiar

MAX-5 / MAX-10

Visão do grão de milho triturado

Sistema 'Quebra Grãos' acoplado ao rotor:
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pinos Quebradores fixados a carcaça,
(sistema similar a um desintegrador forrageiro).

Plataforma de Colheita (Área Total) 1,20 m

MAX-5 Capim

MAX-10 Capim
MAX-Gold Capim

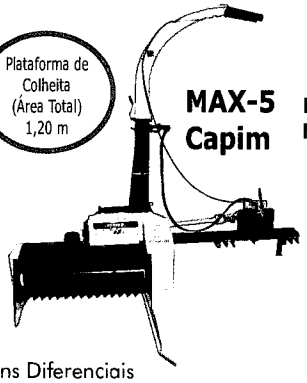

MAX-Gold *Premier*

A mais leve da categoria!

Itens Diferenciais
- Pino de segurança no cardan.
- Caixa de rolos banhada a óleo.
- Chassis alongado.
- Quebrador de grãos remavível.
- Comando da bica e quebra jato hidráulico completo.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polias e correias.
- Menor consumo de potencia do trator na categoria.
- Cam afiador automático acaplado.
- 4 rolos recolhedores

Ideal para a colheita de milho e sorgo plantados com espaçamento entre 45 a 95 cm.

Modelos ➡	MAX - 4	MAX - 5	MAX - 10	MAX GOLD	MAX GOLD Premier
	Categoria + leve do mercado!				
Facas no Rotor	4	5	10	10 a 12	12
Tamanhos de Corte	7 a 12 mm	5 a 10 mm	2,5 a 5mm	2 a 6 mm	2 a 42 mm
Rotação na TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Potência do Trator	35 cv	45 cv	50 cv	65 cv	80 cv
Peso	438 kg	516 kg	552 kg	600 kg	750 kg
Produção Estimada*	10 a 20 ton/h	15 a 25 ton/h	15 a 30 ton/h	20 a 30 ton/h	20 a 30 ton/h
Bica Giratória	Mecânico	Mecânico e Hidráulico	Mecânico e Hidráulico	Mecânico e Hidráulico	Hidráulico
Espaçamento entre linhas	45 cm	45 cm	45 cm	80 cm	00 cm
Lançadores Quebrador de Grãos	4 Lançadores com Quebrador de Grãos	5 Lançadores com Quebrador de Grãos	5 Lançadores com Quebrador de Grãos	6 Lançadores com Quebrador de Grãos	6 Lançadores com Quebrador de Grãos

As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

CARRETAS AGRÍCOLAS E URBANAS

TRANSPORTE COM QUALIDADE E ECONOMIA

Carreta Agraria y Urbana | Trailer Agricultural and Urban

A Linha de Carretas da Pinheiro são desenvolvidas para o transporte de vários tipos de cargas, com baixo custo operacional e segurança. Possuem sistemas de basculante manual ou hidráulico e são ideais para o acoplamento de Ensiladeiras Pinheiro

CAFP-3000
Agrícolas e Forrageiras

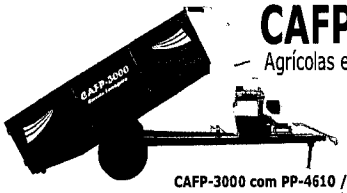

CAFP-3000 com PP-4610 / EP-5620
*Opcional: Sistema basculante hidráulico

- Tompa traseira com guias laterais para saída de café.

CHP-4500
Cafeeira

- Projetado para trafegar entre ruas de café (bitola estreita)

CAFP-5000
Agrícolas e Forrageiras

Sistema basculante hidráulico (45°)

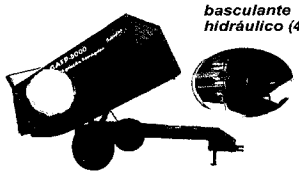

- Sistema de rodado de alta resistência e durabilidade

CAFP-8000

- Opções de Rodado:
*Simples
*Duplo
*Dois Eixos
*Tandem

- Laterais totalmente desmontáveis e fácil manuseio

- Sistema basculante hidráulico 45°
- Pistões telescópico na versão CAFP-8000
- Chassis mais reforçado da categoria no mercado!

Modelos ➡ Modelos / Models	CAFP-3000	CHP-4500 Cafeeira	CAFP-5000	CAFP-8000
Dimensões da Caçamba — Tamaño de la cubeta / Size of bucket	3,00 x 1,90 x 0,85	3,05 x 1,60 x 0,93	3,10 x 1,90 x 1,10	3,55 x 2,04 x 1,10
Dimensões do Conjunto — Tamaño del Grupo / Size of Group	5,20 x 1,90	4,23 x 1,68	4,20 x 2,05	4,93 x 2,90
Dimensões dos Pneus — Tamaño de los neumáticos / Size of Tires	750 x 16	650 x 16	750 x 16	750 x 16
Capacidade de Carga — Capacidad de Carga / Load Capacity	3000 kg	3500 kg	5000 kg	6000 kg
Peso com pneus — Peso con Ruedas / Weight with Tires	520 kg	700 kg	850 kg	950 kg
Sistema Basculante — Sistema de Inclinación / Tilt System	Manual ou Hidráulico	Hidráulico	Hidráulico	Hidráulico
Conjunto Ensiladeira — Conjunto En... Set Forage Choppers	Opcional	**********	Opcional	**********

DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO

DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E PRECISA

Distribuidores de Calizas | Distribuidores of Limestone

...e fácil manejo, excelente capacidade de distribuição e homogênidade de produtos como: calcário, adubos, sementes, ...rtilizantes e estercos secos (avicola ou bovino). O resultado final é um maior rendimento com uniformidade na distribuição.

DCP-600
...ight

Distribui com uniformidade sementes, fertilizantes, adubos e calcários.

Modelos ➡ Modelos / Models	DCP - 600 Light	DCP - 600 Seed
Capacidade — Capacidad / Capacity	320 lts	320 lts
Carga Máxima Útil — Carga Útil Máxima / Maximum useful load	500 kg	500 kg
Largura de Trabalho — Ancho de Trabajo / Working Width	9 a 16 m	9 a 12 m
Rotação na TDP — Rotación en el TDP / Rotation in TDP	540 rpm	540 rpm

LINHA AMBIENTAL

272

Mais Alimentos

COMPROMISSO COM A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

Trituradores de Ramas | Crushers Branches

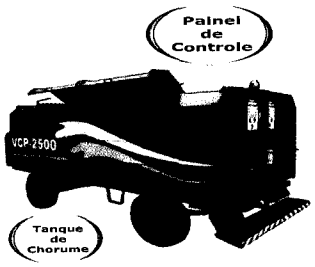

Equipados com todos os componentes exigidos pelos orgãos de trânsito para o trafego em vias urbanas. Tracionados e rebocados por tratores.

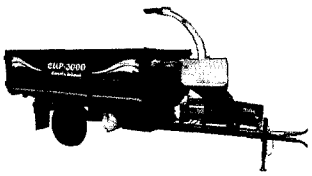

Modelo ➡ Modelos / Models	VCP-2500
Capacidade de Carga / Capacidad / Capacity	8,5 m³
Pneus / Ruedas / Tires	700 x 16
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	2,0 x 6,0 x 2,2
Pressão Hidráulica / Presión Hidráulica / Hydraulic Pressure	160 bar
Sistema Hidráulico / Sistema hidráulico / Hydraulic System	17 l / min
Depósito de Chorume / Depósito de estiércol / Deposit of Manure	0,150 m³
Sistema de Freios / Sistema de frenos / Brakes System	Disco e Mecânico
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	65 cv

Modelo ➡ Modelos / Models	CUP - 3000
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	4,95 x 1,90 x 1,62 m
Pneus / Ruedas / Tires	750 x 16
Capacidade de Carga / Capacidad / Capacity	3000 kg
Peso do conjunto / Peso del conjunto / Weight of set	950 kg
Reservatório de Água / Reservorio de agua / Reservoir Water	25 lts
Sistema de Lanternas / Sistema de los Faroles / System Lanterns	
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	50 cv

Um equipamento ideal para cada situação de trabalho!

Sistemas de Acionamentos:
- Trator (TDF - 540 rpm)
- Motor Eletrico
- Motor Diesel
- Motor Gasolina

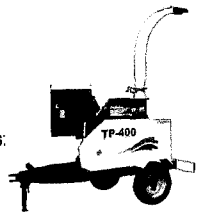

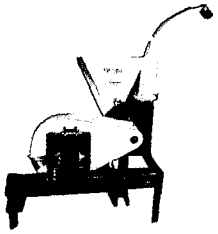

TP-100
TP-200 / TP-300 / TP-400

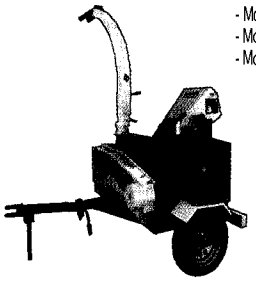

TP-200
Com Motor Diesel

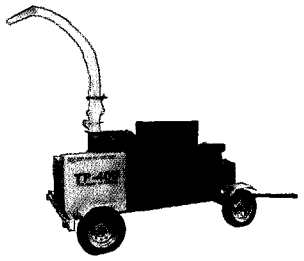

TP-300 / 400

Os trituradores de galhos da Linha TP podem ser utilizados em propriedades rurais, jardins, prais, condominio, serviço publico e privado no auxilio a conservação e preservação do meio ambiente. Diminuem o volume dos materiais, reduzindo os custos com transporte e ainda proporcionam um destino diversificado dos residuos triturados, seja na utilização de composto organico ou como geração de energia (caldeiras) e outros.

Modelos ➡ Modelos / Models	TP-100	TP-200	TP-300	TP-400
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	0,90 x 0,80 x 0,75	1,90 x 1,12 x 0,90	2,50 x 1,50 x 1,25	2,50 x 1,50 x 1,25
Capacidade de Corte / Capacidad de corte / Cutting Capacity	50 mm	100 mm	150 mm	200 mm
Motor Elétrico / Motor Eléctrico / Engine Electrical	15 cv	25 cv	50 cv	50 cv
Motor Diesel / Motor Diesel / Diesel Engine	20 cv	25 cv III cilindros c/ Embreagem	35 cv IV cilindros c/ Embreagem	35 cv IV cilindros c/ Embreagem
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	25 cv	50 cv	60 cv	60 cv
Rotação da TDP / Rotación de la TDP / Rotation of the TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Número de Facas / Número de Cuchillos / Number of Knives	4	4	4	4
Sistemas de Alimentação / Sistema de Alimentación / Input System	Mecânico	Mecânico	Mecânico	Mecânico

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.
Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

VAGÕES FORRAGEIROS

Vagones Forrageiros | Forrage Wagons

273

Desde 1972 Pinheiro Máquinas Agrícolas

A LINHA DE VAGÕES FORRAGEIROS MAIS ROBUSTA DO MERCADO!

Os Vagões Forrageiros da Pinheiro são construídos sobre chassis *duplo,* com laterais em chapa de aço desmontáveis e assoalho de madeira (Linha VP).

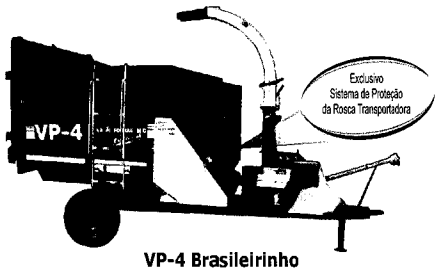

VP-4 Brasileirinho
Pode ser Acoplado a Ensiladeira PP-4610 / EP-5620

Itens Diferenciais:
- Descarga Homogênea
- Assoalho de Madeira
- Laterais Desmontáveis
- Chassis Duplo e Robusto
- Alta Produtividade

Opções de Rodados:
- Simples (VP-4)
- Tandem
- 2 Eixos

Modelos ➡ Modelos / Models	VP-4	VP-6	VP-10
Capacidade de Carga Capacidad / Capacity	4 m³	6 m³	10 m³
Tipo de Descarga Tipo de Descarga / Type of Discharge	Rosca	Rosca	Rosca
Pneus Ruedas / Tires	750 x 16	750 x 16	750 x 16
Largura Anchura / Width	1,80 m	1,80 m	1,80 m
Altura da Caçamba Altura de cubo / Height of bucket	1,08 m	1,08 m	1,08 m
Comprimento Longitud / Length	3,40 m	4,40 m	5,40 m
Altura da Bica Altura Bica / Height Bica	0,75 m	0,75 m	0,75 m
Rotação da TDP Rotación de la TDP / Rotation of the TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Potência Requerida Potencia Requerida / Power Required	40 cv	45 cv	50 cv

- Transportam e descarregam forragens para o enchimento de silos (silagem) ou trato diário de seu rebanho em cocho

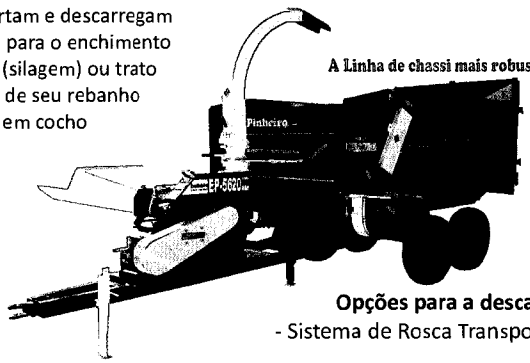

Opções para a descarga lateral:
- Sistema de Rosca Transportadora (sem fim)

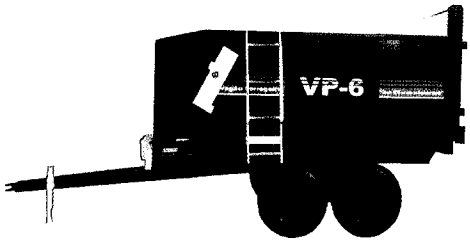

- A Linha de Vagões Forrageiros mais robusta e resistente do marcado.
- Totalmente desmontável, facilidade para a manutenção e o transporte.
- Um rodado ideal para cada tipo de terreno ou condições de trabalho.

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

Nossa História... 4 décadas de trabalho e conquistas!

4 decades of work and achievements / 4 decadas de trabajo y los logros

Fundada em 1972 na cidade de Itapira/SP, a **Indústria AgroMecânica Pinheiro Ltda** desenvolve, fabrica e comercializa máquinas, equipamentos e peças destinadas ao setor agropecuário e meio ambiente. Com um parque industrial moderno e em constante evolução, a Pinheiro, comprometida com as reais necessidades e expectativas do seus clientes e parceiros, faz do continuo aprimoramento dos seus métodos, processos, produtos, desenvolvimentos e atualizações técnicas dos seus colaboradores, as razões do seu sucesso no mercado nacional e internacional.

O produto principal e responsável direto pela origem da empresa no mercado é a sua Linha de Picadeiras e Ensiladeiras de Forragens, que recebeu de quem realmente entende do assunto, o Produtor Rural, o título de ser a **melhor** e consequentemente a **mais vendida** do mercado atualmente. Demais equipamentos que compõem a sua Linha Geral de Produtos: Desintegradores Forrageiros, Colhedoras de Forragens, Plataforma de Capim, Carretas Agricolas e Forrageiras com sistema Hidráulico, Vagões Forrageiros e Misturadores, Distribuidores de Calcários, Adubos e Sementes, Trituradores de Galhos, Carretas Urbanas, Vagões Coletores de Lixo e uma completa linha de Acessórios e Peças de Reposição.

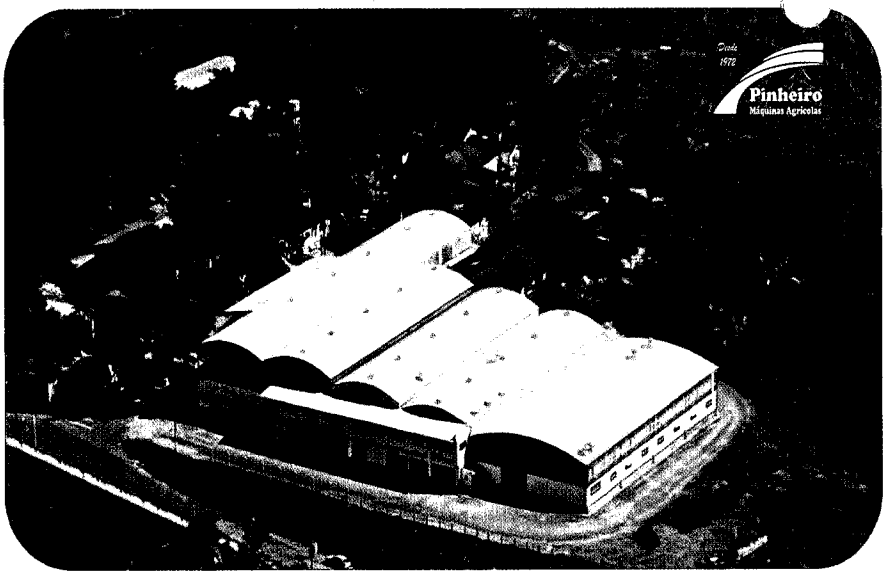

Fale Conosco:

Vendas de Máquinas e Peças:

(19) 3843-9251 **(19) 3843-9268**

(19) 3843-9253 **(19) 3843-9254**

Assistência Técnica (Pós Vendas)

(19) 3843-9250

Contatos via e-mail:

Comercial
vendas@maquinaspinheiro.com.br

Solicitação de Visita ou Sugestões
contato@maquinaspinheiro.com.br

Exportação
exportacao@maquinaspinheiro.com.br

Assistência Técnica
assitencia@maquinaspinheiro.com.br

Pinheiro Maquinas Agrícolas

Rod. SP 147, Km 43 - Bairro dos Pinheiros - C.P 70

Tel: (19) 3843-9250 / Fax: (19) 3863-3018

Itapira - São Paulo

E-mail: vendas@maquinaspinheiro.com.br

METALÚRGICA FREITAS

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

www.metalfreitas.com.br

metalfreitas@bol.com.br moises@freitas-rs.com.br

Tel.: (51) 3789-1012
(51) 3770-1093

Cel.: (51) 9725-3945 (Vanderlei)
(51) 9376-5353 (Moisés)

- CARRETÕES
- CARROÇAS
- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
- MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

QUASE MEIO SÉCULO DE TRADIÇÃO E QUALIDADE A SERVIÇO DO HOMEM DO CAMPO.

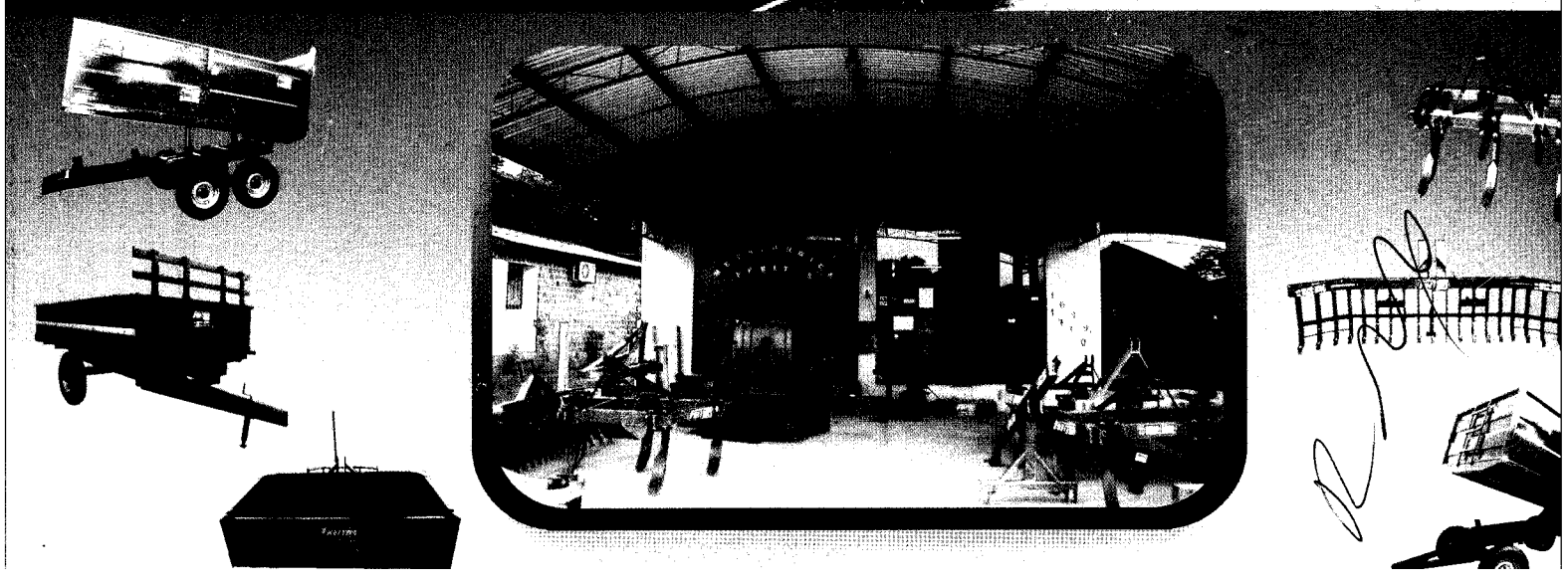

METALÚRGICA FREITAS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS
(51) 3789-1012 / (51) 3770-1093

VAGÕES FORRAGEIROS

276

MODELOS:

MF Me 5t
MF Me 6t (a/b/c)
MF Me 7t
MF Me 8t

Dirigíveis:
MF Me-D 5t
MF Me-D 6t
MF Me-D 7t
MF Me-D 8t

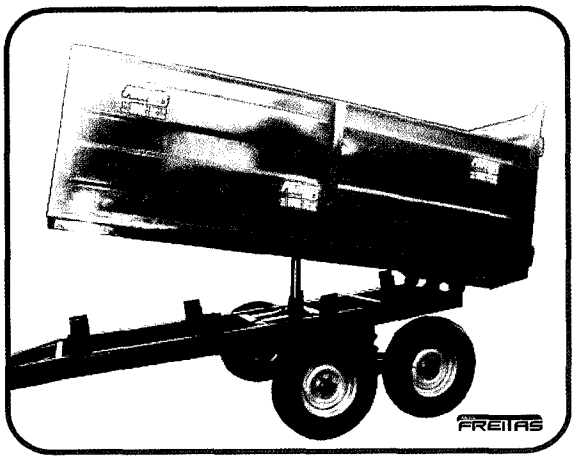

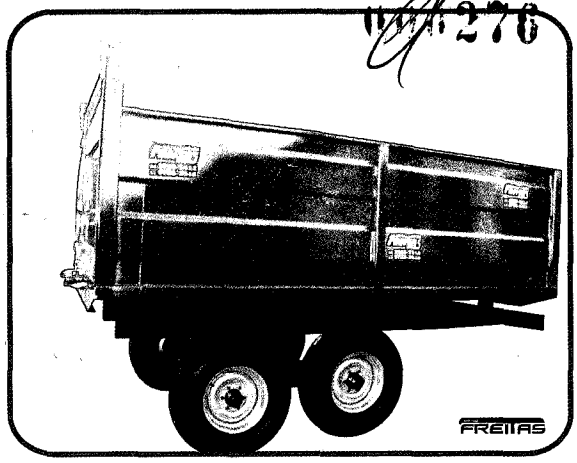

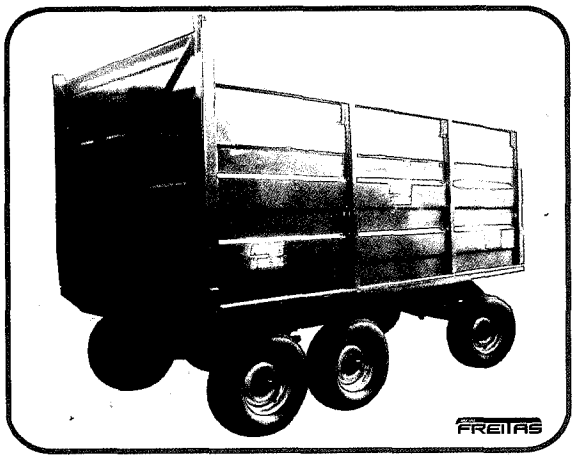

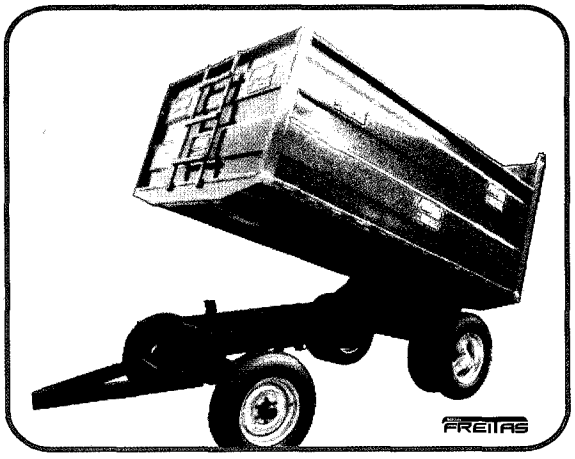

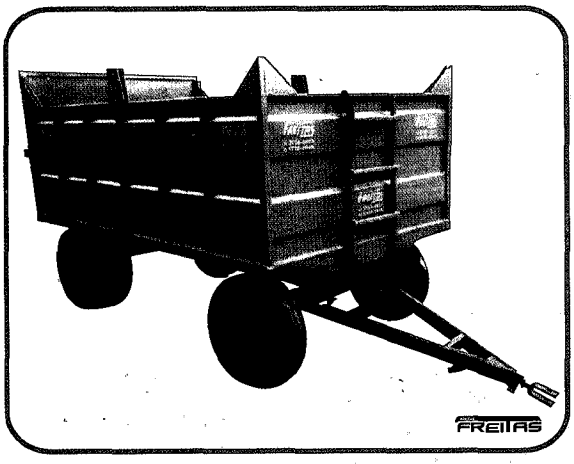

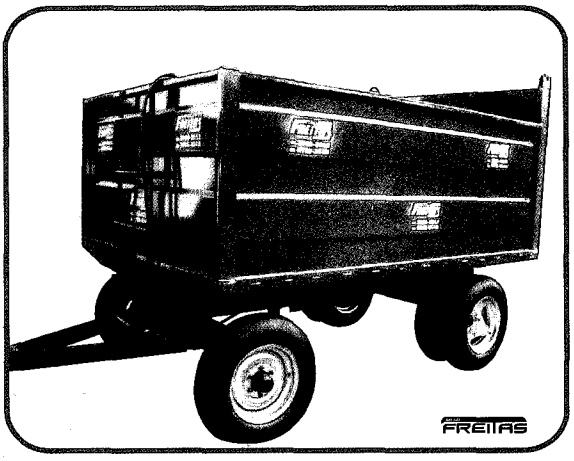

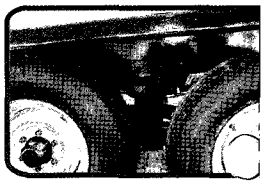

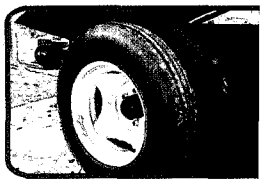

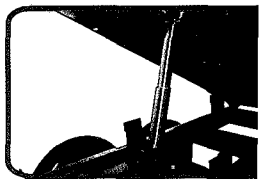

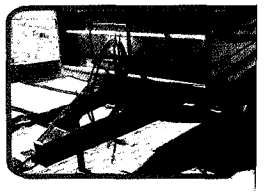

MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA CHA METÁLICA EM MM
MetalFreitas Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch
MetalFreitas Me 6t [b]	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6
MetalFreitas Me 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6
MetalFreitas Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch
MetalFreitas Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6

Produtos de origem nacional e fabricação própria.

O tamanho da caçamba poderá sofrer alteração, de suas medidas, de acordo com o solicitado.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16
Possibilidade de 8 a 14 lonas.

L = Lateral da Caçan
F = Fundo da Caçam
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30m

MONTAMOS A CARRETA CONFORME A SUA NECESSIDADE. TAMANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COR, ACIONAMENTO DA CAÇAMBA OU TIPO DE EIXO

CARRETÕES DE MADEIRA

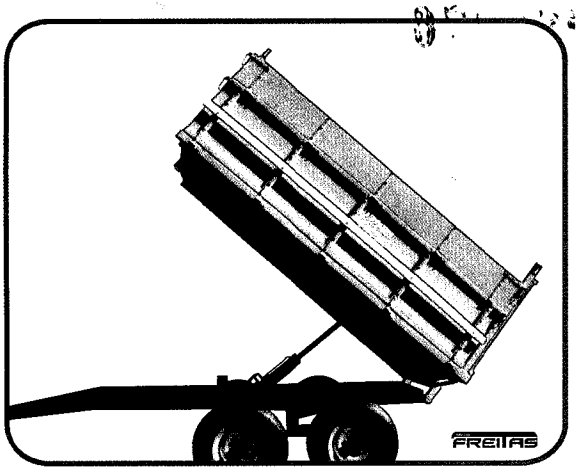

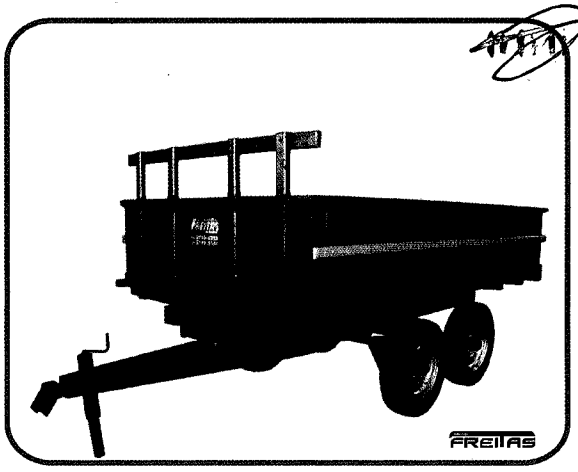

MODELOS:

Com carroceria fixa, basculante ou hidráulica

MF Md 2t
MF Md 3t
MF Md 4t
MF Md 5t
MF Md 6t
MF Md 7t
MF Md 8t

Dirigíveis:
MF Md-D 4t
MF Md-D 5t
MF Md-D 6t
MF Md-D 7t
MF Md-D 8t

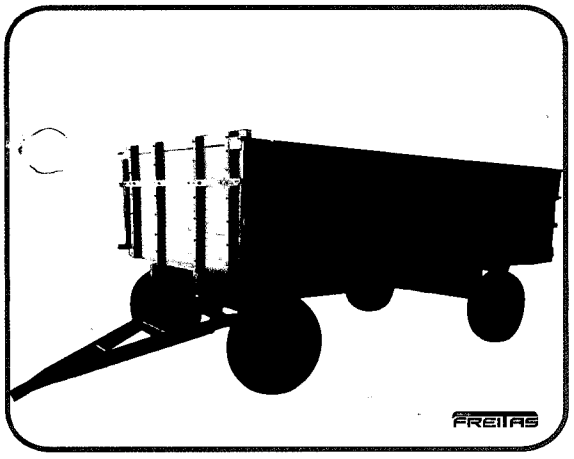

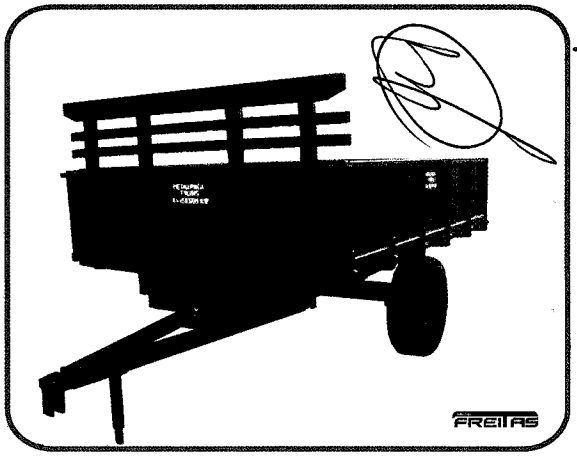

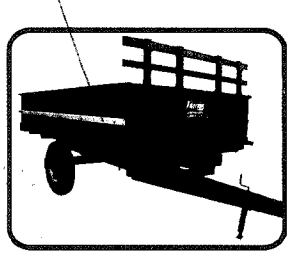

MODELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
MetalFreitas Md 2t	2,5m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,2m³ (2.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
MetalFreitas Md 4t	3,6m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	4,0m³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,7
MetalFreitas Md 6t	3,8m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30
MetalFreitas Md 8t	4,2m x 2,0m x 0,7m	0,70mm	5,8m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30
MetalFreitas Md-D 5t	3,6m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	4,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,7
MetalFreitas Md-D 7t	4,0m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,8m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30

Utilização de madeira de eucalipto ou de lei.
Laterais com 200mm de espessura.
Assoalho com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria poderá sofrer alteração, mediante solicitação do cliente.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30mm

Opcionais (para todas os carretões/vagões):

01) Sobre caixa com medidas entre 30 e 70cm;
02) Engate da tração com reforço;
03) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
04) Eixo simples com rodado duplo;
05) Eixo tandem;
06) Acionamento hidráulico da caçamba;
07) Freio no rodado traseiro e/ou dianteiro;
08) Eixo dianteiro dirigível;
09) Pistão com 2 ou 3 estágios, com válvula de retenção;
10) Espera para sobre caixa (fominha);
11) Carroceria / caçamba bi-partida;
12) Ângulo do pistão de até 50° para basculamento;
13) Abertura total das tampas, com engate rápido;
14) Espessura das tampas laterais com 3mm;
15) Espessura do fundo com 4,75mm;
16) Acionamento do pistão por bomba hidráulica;
17) Pintura a pó ou PU (automotiva);
18) Boca graneleira em qualquer parte da caçamba;
19) Basculamento lateral da caçamba;
20) Escada de inspeção;
21) Macaco para regulagem da altura do engate / reboque;
22) Pneus 185/70, aro 13 ou 14.

Subsolador

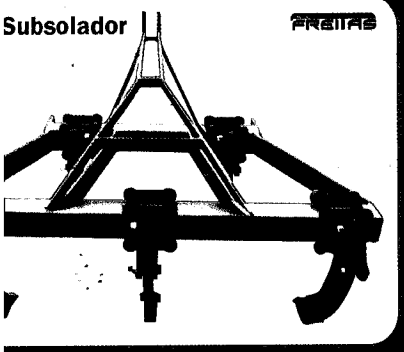

130-5g (1,3 m área de trabalho e 5 garras)
150-5g (1,5 m área de trabalho e 5 garras)
160-5g (1,6 m área de trabalho e 5 garras)
170-5g (1,7 m área de trabalho e 5 garras)
180-5g (1,8 m área de trabalho e 5 garras)

Arado Subsolador

7 garras

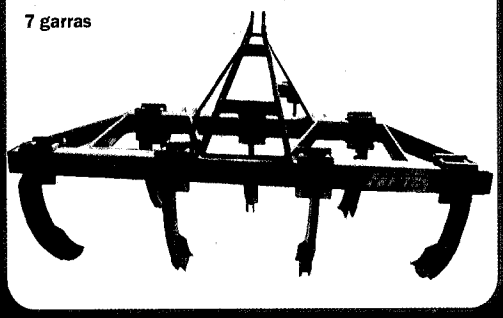

AS 160-7g (1,6 m área de trabalho e 7 garras)
AS 170-7g (1,7 m área de trabalho e 7 garras)
AS 180-7g (1,8 m área de trabalho e 7 garras)
AS 200-7g (2,0 m área de trabalho e 7 garras)
AS 220-7g (2,2 m área de trabalho e 7 garras)

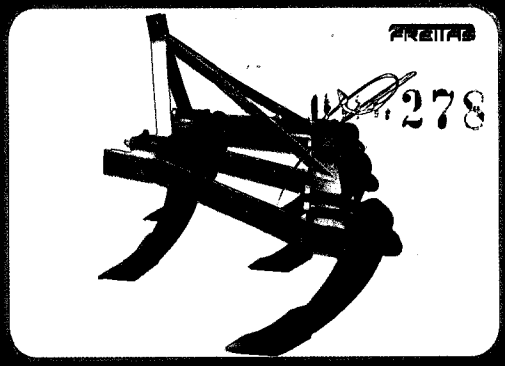

Opcionais:
- Roda de regulagem de profundidade
- Astes Reguláveis
- Pino de Segurança (Fusível)
- Chassi Reforçado
- Astes com Espessura de 26mm ou 32mm
- Tamanho das Hastes entre 500mm a 850mm
- Profundidade entre 03, e 0,7 metros

A: Garra com braçadeira.

B: Garra com braçadeira e pino de segurança.

C: Garra com parafuso e pino de segurança.

rador

r - Grampo)

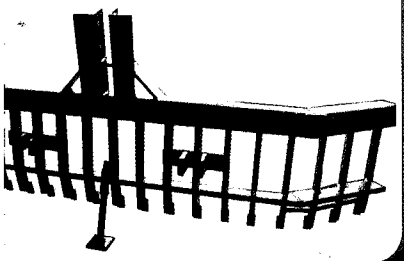

00-13d
20-15d
40-17d
60-19d

Enleiradores com área de trabalho que variam entre 2,0 a 2,6 metros e entre 13 e 19 dentes.
Ponteira com aço reforçado.
Dentes em ângulo e com reforço.

Plataforma

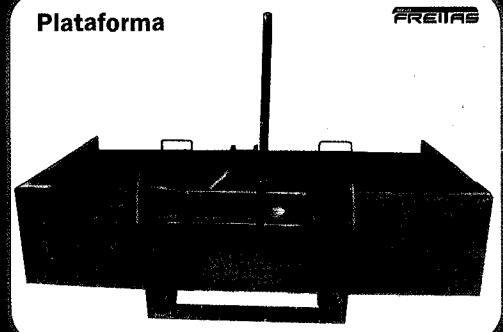

	Largura	Profundidade	Altura
PLT 160	(1,6 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 180	(1,8 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 200	(2,0 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)

Tombadeira

(Arado Aiveca)

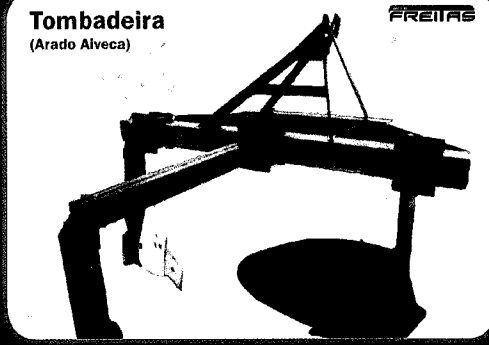

TMB 160
TMB 170

Arado indicado para formar camaleões de terra para plantio.
Área de trabalho de 1,6 ou 1,7 metros.

medidas dos equipamentos são padronizadas pelo fabricante, mas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente.

ção

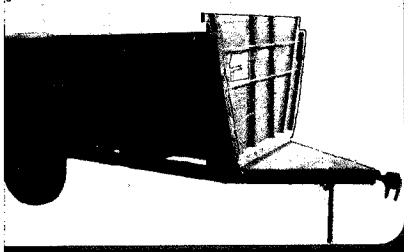

330 Carroção de madeira com tração mecânica, com capacidade de carga de 3 toneladas. Medidas de 3,3metros de comprimento.

Carroça

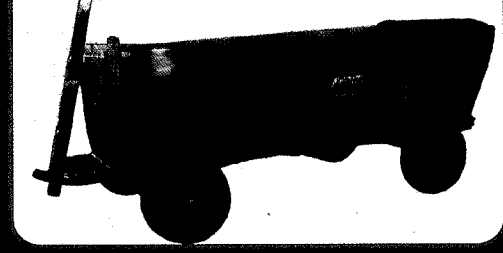

CBO 270
CBO 300

Carroça de madeira com tração animal, com capacidade de carga para 1,5 toneladas. Medidas de 2,7 e 3,0 metros.

Guincho

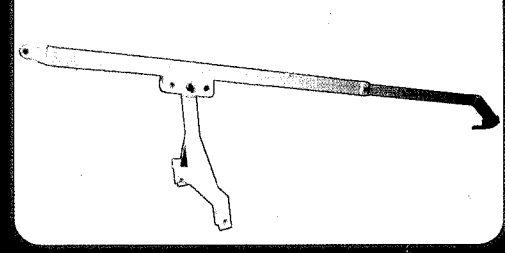

Guincho 1000

Com engate no 3º ponto
Capacidade para levante da até 1.000 Kg

METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
Cel.: (51) 9725-3945 ou 9376-5353

www.metalfreitas.com.br
metalfreitas@bol.com.br ou moises@freitas.rs.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **Fornecedor :** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : AV BRASIL 264 CAIXA POSTAL 15 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 **Telefone:** (45) 3235 - **Fax:** **Celular:** (45) 3235-2019

Inscrição Estadual: 9064378306 **Contador:** Josney Natalicio Fell **Telefone contador:** (45) 3235-2019

Representante: Hector Murilo Fontana **CPF:** 068.533.009-55 **RG:** 97371920

Endereço representante: Avenida Brasil 350 - Centro - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 **Telefone representante:** (45) 3235-1852

E-mail representante: schlickmann1852@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4788-0 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Três Barras do **Conta:** 9300-9 **Data de abertura:** 26/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	JF	C120	17.625,00	70.500,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	IAC	CAMB	12.375,00	49.500,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IAC	DAC	17.188,00	17.188,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	Panter	Ajax 7	23.125,00	23.125,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3º PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00	Vencedora Maqtron	M 1000 T	5.488,00	21.952,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: **182.265,00**

TOTAL DA PROPOSTA: **182.265,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17

C120

A MÁXIMA EVOLUÇÃO EM COLHEDORAS DE FORRAGENS

JF MÁQUINAS AGRÍCOLAS

BICA DE CROSSLINK*

Resistência e Durabilidade

INVESTIMENTO SEGURO

Mais Alimentos

Ministério do Desenvolvimento Agrário

BRASIL

CE

www.jfmaquinas.com

COLHEDORAS DE FORRAGENS JF

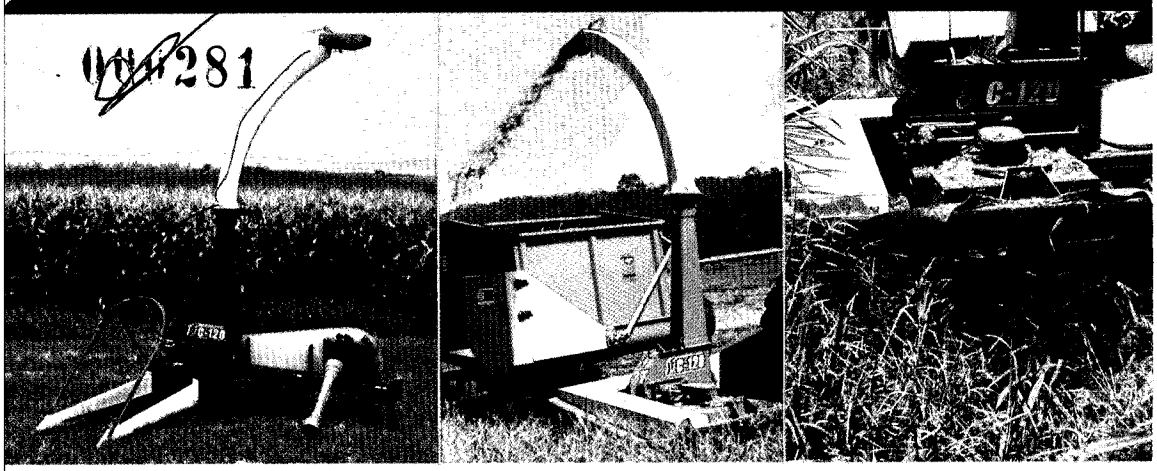

COLHEDORA DE FORRAGEM C120 S2
COLHE ATÉ **30ton/h**

C120 S2 ACOPLADA A UMA PLATAFORMA JF 1300 S2*
ÁREA TOTAL DE 1,3 m / COLHE E PICA O CAPIM VERDE / RECOLHE E PICA O PRÉ-SECADO

A JF mais uma vez revoluciona e lança a mais moderna e confiável Colhedora de Forrage do mercado: **JF C120 S2.**
Inigualável uniformidade de cortes perfeitos, deixando a forragem homogênea, com melhor compactação no silo, conservando inalteradas suas qualidades nutricionais.

CARACTERÍSTICAS

- **Rotor com 12 facas em perfil "C"**
  Mais estável e resistente
  Não desgasta o rotor
  Parafuso francês facilita troca de facas
  Escarificação do grão de milho/sorgo
- **Melhoria no sincronismo da plataforma recolhedora**
  Maior velocidade de recolhimento
  Menos desgaste de engrenagens
- **Fundo da carcaça mais espesso**
  Maior durabilidade
- **Nova Bica de Crosslink sem emendas**
  Melhora o fluxo
  Evita pontos de atrito/furos
  Mais leve e melhor design
- **Correias 5V Super HC**
  Transmitem 40% a mais de potência para o rotor
- **Cardan mais reforçado**
  Maior resistência

BENEFÍCIOS

- **Aumento em até 20% na velocidade de colheita**
- **Menor consumo de potência e maior resistência**
- **Maior durabilidade da carcaça**
- **Menos desgaste de engrenagens**
- **Maior durabilidade de correia**
- **Mais resistência no cardan**
- **Perfeitamente adequada às normas de segurança**

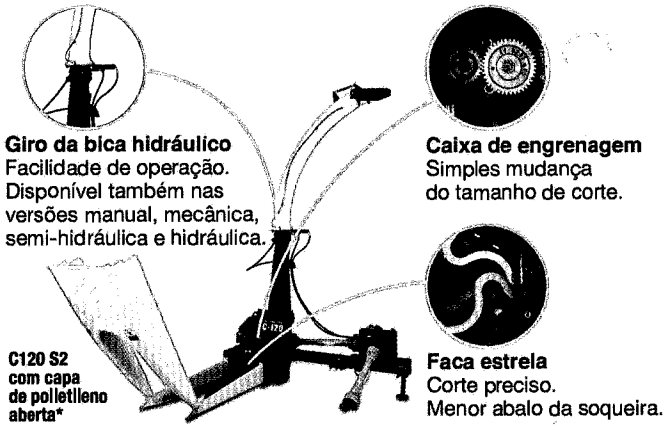

Giro da bica hidráulico
Facilidade de operação.
Disponível também nas versões manual, mecânica, semi-hidráulica e hidráulica.

Caixa de engrenagem
Simples mudança do tamanho de corte.

Faca estrela
Corte preciso.
Menor abalo da soqueira.

C120 S2 com capa de polietileno aberta*

QUALIDADE DE PICADO - 24 tamanhos de corte (2 a 36 mm)

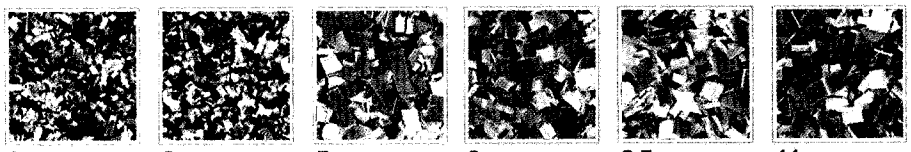

2 mm | 3 mm | 5 mm | 6 mm | 8,5 mm | 11 mm

C120

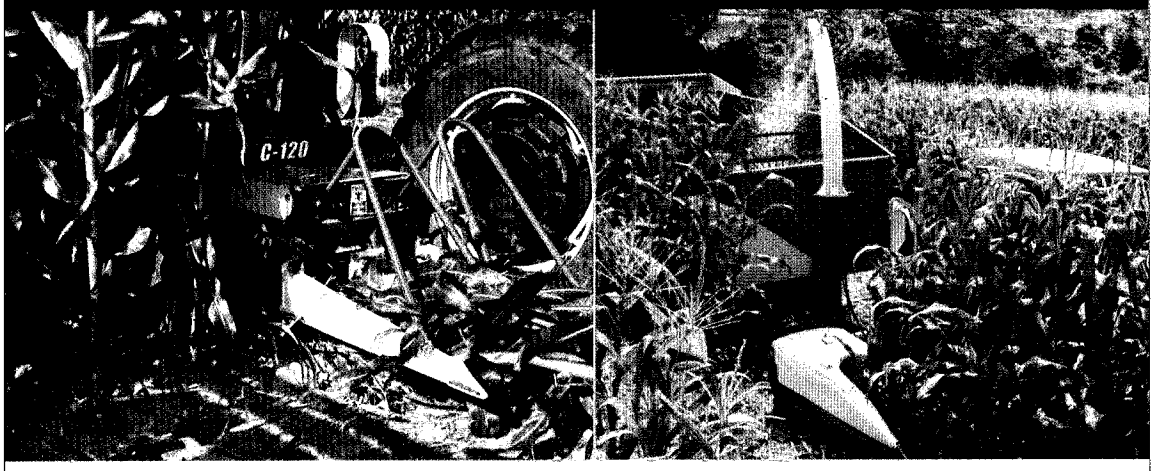

C120 S2 ACOPLADA A UMA PLATAFORMA JF 500-4*
COLHE 2 LINHAS DE MILHO/SORGO COM
ESPAÇAMENTO REDUZIDO - 0,45 A 0,55 m ENTRE LINHAS

C120 S2 COM CAPA DE POLIETILENO*
FACILIDADE NAS COLHEITAS

EXCLUSIVIDADE JF 282
FACA EM FORMATO "C"

CORTAM OS GRÃOS, AUMENTANDO O APROVEITAMENTO DOS SEUS NUTRIENTES, SEM PERDER A UNIFORMIDADE DO PICADO, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIOS OUTROS SISTEMAS QUE DESQUALIFIQUEM A QUALIDADE DA SILAGEM.

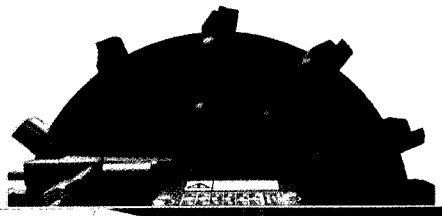

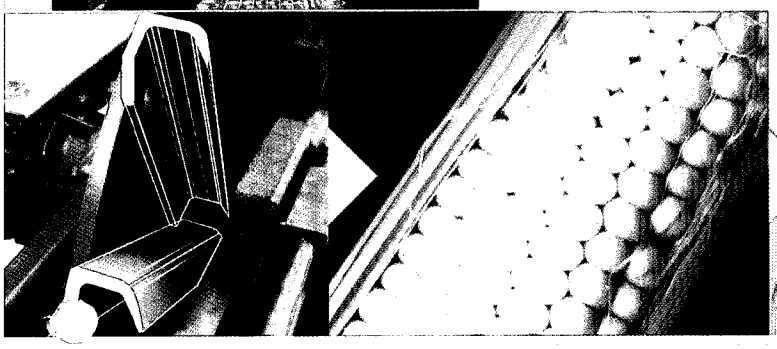

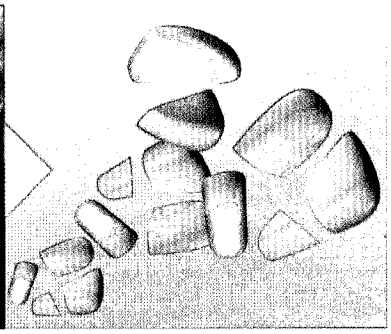

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF C120 (POLIA)	JF C120 (CAIXA COM GIRO LIVRE)
Produção**	até 28 ton/h	até 30 ton/h
Tamanhos de picado	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)
Número de rotores	1	1
Número de facas	12	12
Quantidade de rolos recolhedores	4	4
Acionamento	tratorizado	tratorizado
Potência na TDP	50 a 80 cv	50 a 80 cv
RPM na TDP	540	540
Transmissão	polia e correia	caixa e cardan
Peso	600 kg	615 kg

*Plataformas e carenagem de polietileno são opcionais e vendidas separadamente. **A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho de corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator.

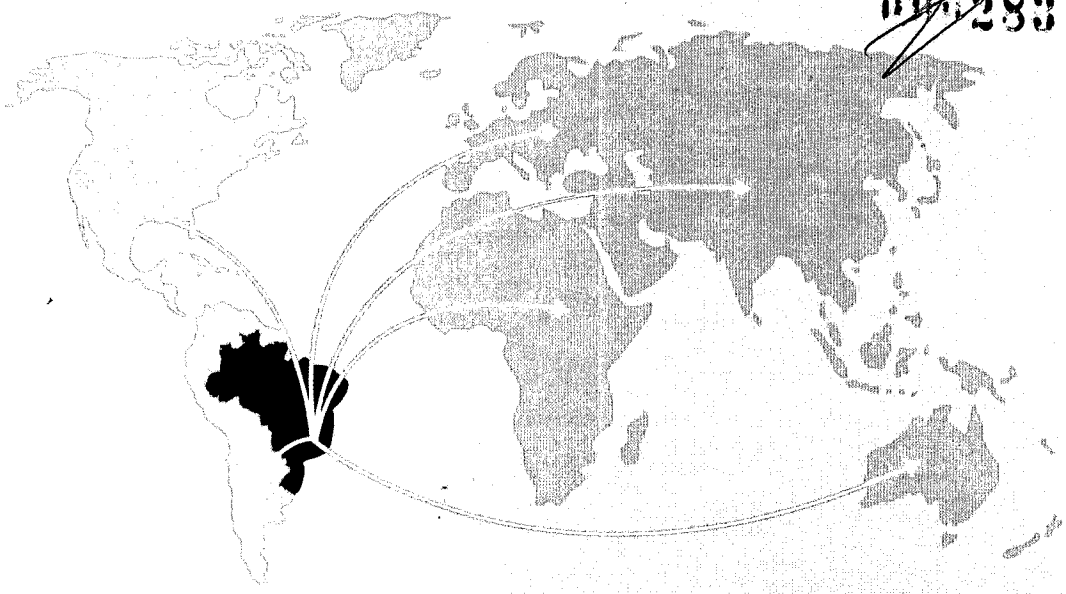

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alteração sem prévio aviso.

PRESENTE NO BRASIL E EM TODOS OS CONTINENTES EM MAIS DE 40 PAÍSES

Rua Santa Terezinha, 921 / Jd. Guarujá / Itapira - SP
CEP 13973-900 / Caixa Postal 114
Tel.: 55 19 3863.9600 / Fax: 55 19 3863.9600

JF MÁQUINAS AGRÍCOLAS

A solução para o produtor

Carreta Metálica Hidráulica - Vagão Graneleiro Basculante

MARCA IAC

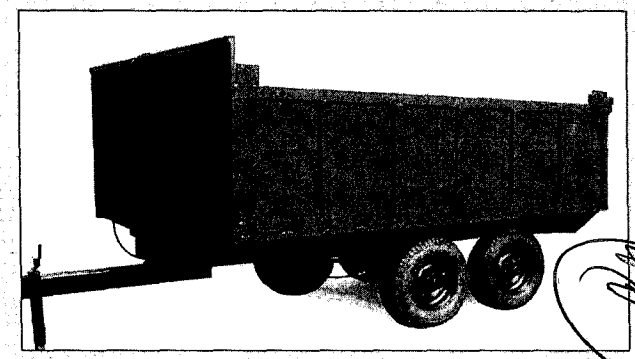

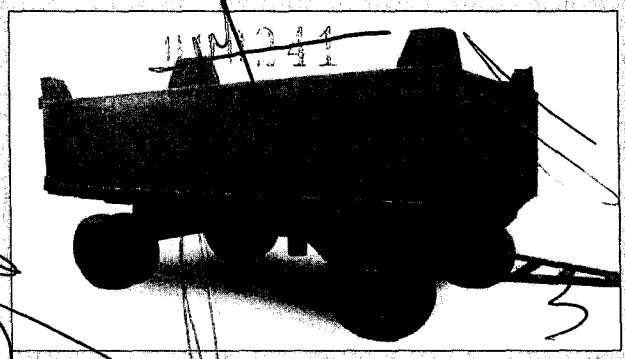

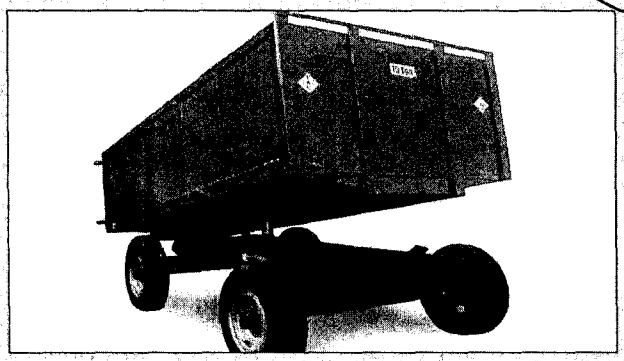

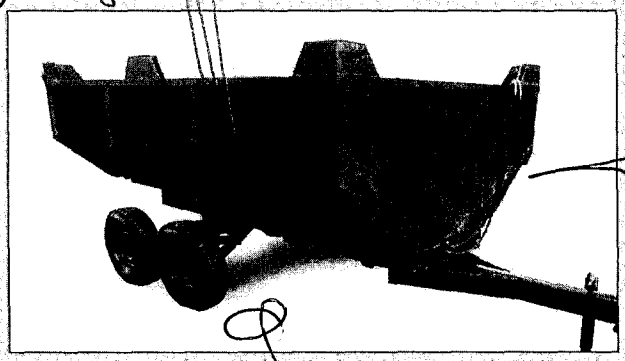

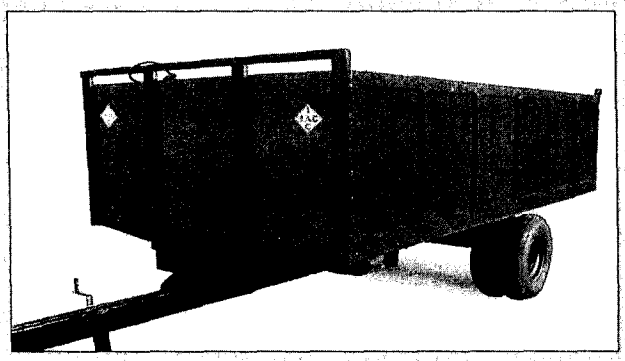

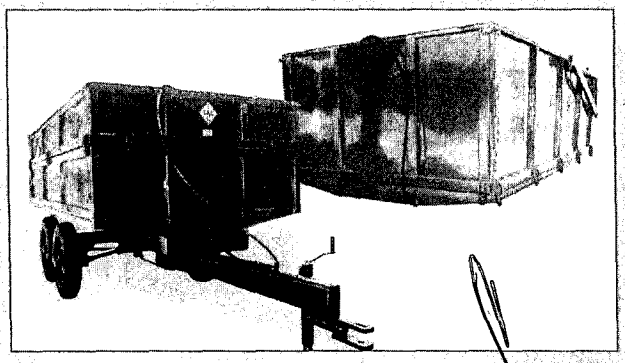

CAPACIDADE

•2.000Kg •2.500Kg •3.000Kg •3.500Kg •4.000Kg
•4.500Kg •5.000Kg •5.500Kg •6.000Kg •6.500Kg
•7.000Kg •7.500Kg •8.000Kg •8.500Kg •9.000Kg
•9.500Kg •10.000Kg •12.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construida em chapa de aço
- Rodado Simples, Duplo, 2 eixos e Tanden
- Disco da Roda: Chapa 10mm com Roda de 4mm
- Ponta de Eixo de 60mm
- Aro 750/16, 900/20, 1.000/20 e 11L15
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiras em aço 1.070 • Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45º
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis • Com sobre tampa
- Tampas traseiras com opção de abrir lateral
- Sistemas fechamento das tampas com porcas galvanizadas
- Com pinos com armação de cordas
- Com freio (traseiro ou dianteiro)
- Pintura poliéster a pó-epox

IAC

IAC

Distribuidor de Adubo e Calcário

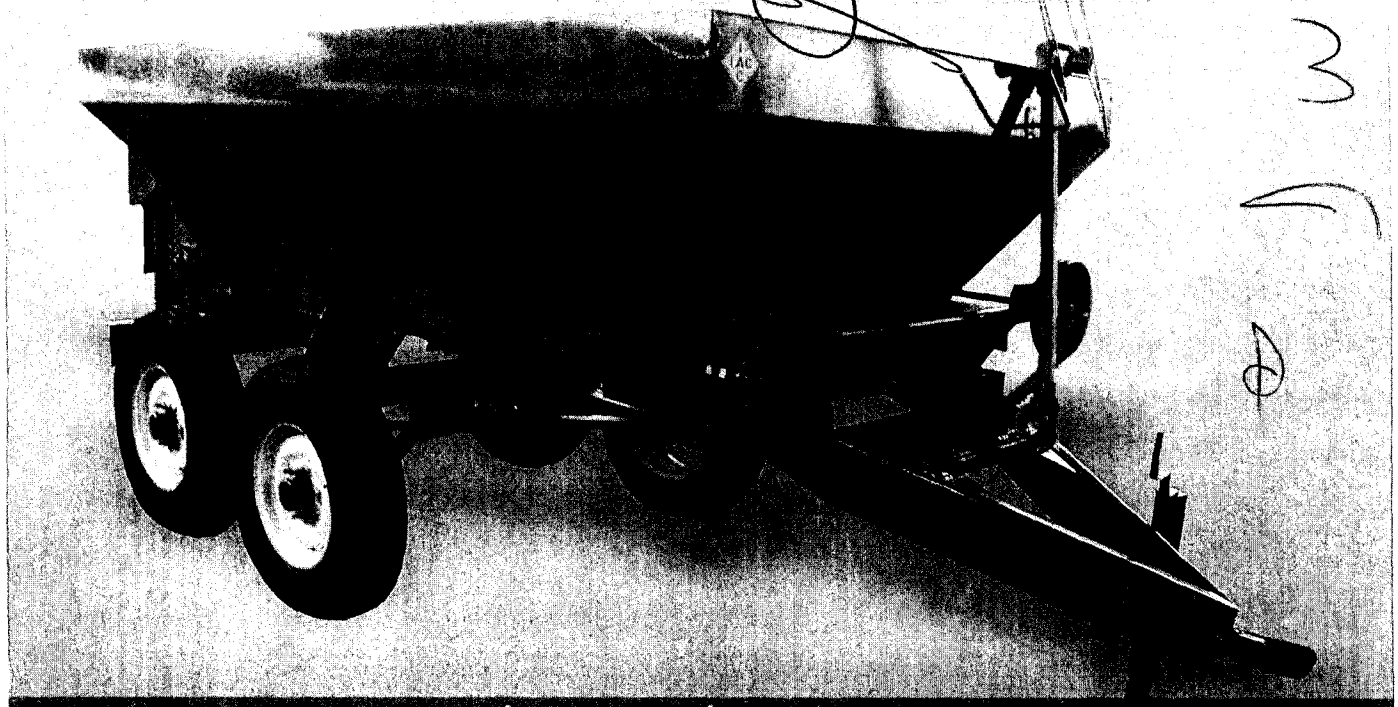

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Capacidade: 2.000Kg, 2.500Kg, 3.000Kg, 3.500Kg, 4.000Kg, 4.500Kg, 5.000Kg, 5.500Kg, 6.000Kg, 6.500Kg, 7.000Kg, 7.500Kg, 8.000Kg, 8.500Kg, 9.000Kg, 9.500Kg, 10.000Kg e 10.500Kg
Esteiras / Travessas (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80
Rodado: Simples, Duplo, Tandem, Aro 15, Aro 16 E Aro 20 (opcionais)
Caixa de Transmissão: Banho a óleo
Largura de Distribuição: 6 a 25m
Discos Simples e Duplos
Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator
Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras

Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
E-mail: iac@vn.com.br

PANTER®

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

A mais de 20 anos transformando aço em tecnologia

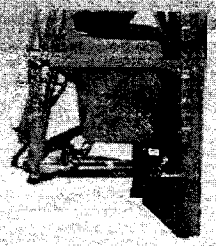

Reservatório de 80 lts de água limpa para limpeza das embalagens , permitindo que as mesmas fiquem bem limpas e sejam devolvidas com menos de 0,01 % de resíduos tóxicos

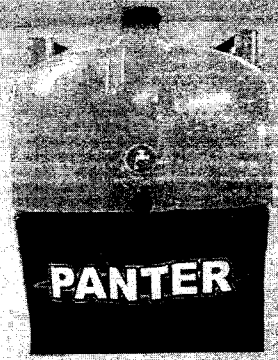

reservatório de 20 lts de água limpa para igienização das mãos

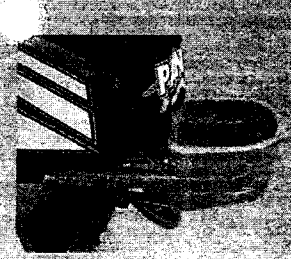

Sistema de incorporador e lavador de embalagens retrátil posicionado de uma forma ergonômica trazendo mais conforto no manuseio.

Bomba de água de pistão com 75 litros por minuto opcional 100 lts.

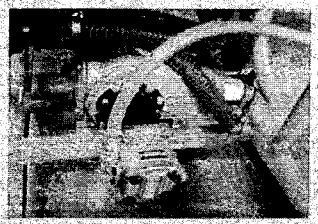

Exclusivo sistema de acionamento da bomba hidraulica através de um acoplamento que elimina a utilização de correia e polias evitando a manutenção
PATENTE REQUERIDA.

Escada e plataforma de fácil acesso, com projeto ergonômico para melhor manutenção do equipamento.

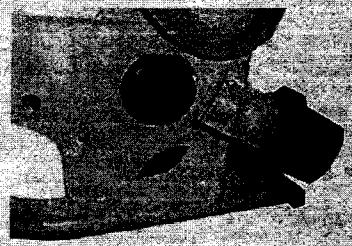

Sistema de filtro de aspiração com válvula de bloqueio, permitindo a manutenção da máquina com total segurança, mesmo em funcionamento

Comando de água elétrico tecnomarc facilita a abertura e fechamento das ceções de dentro da cabine

Válvula 4 vias facilita o manuseio do operador, pois com uma só válvula é possivel ativar as funções básicas como:

* **PULVERIZAR**
* **INCORPORAR**
* **ÁGUA LIMPA**
* **ABASTECEDOR**

Válvula direcionadora do fluxo da água limpa para limpeza da embalagem

Exclusivo sistema de abastecedor com engate rápido facilitando abastecer em qualquer situação de trabalho.
Obs: não retorna resíduos químicos no meio ambiente.

Peso 1510kg

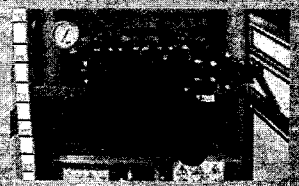

Commando de água ARAC abertura manual

excelente ergonomia e design moderno

AJAX

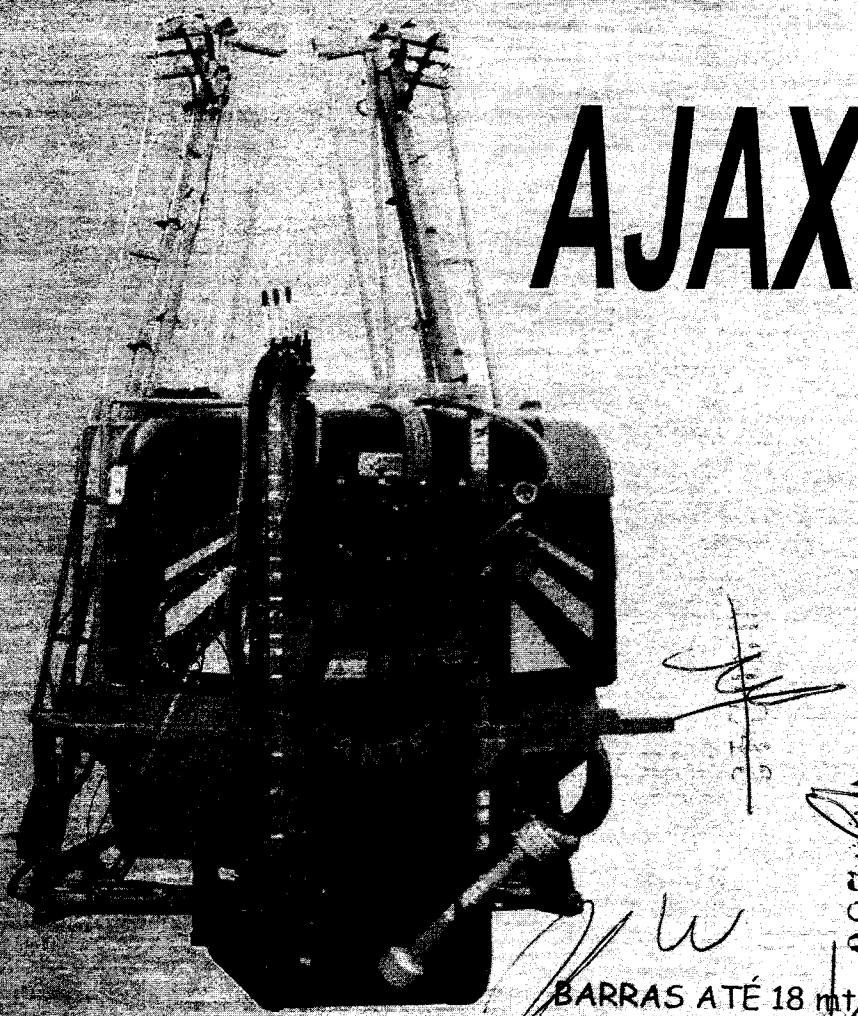

BARRAS ATÉ 18 mts.

PANTER EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Fone: (46) 3563-2544
BR 163 - Quadra 104 - Lote 04 - Bairro Industrial
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ: 09.260.435/0001-40 INSC. EST: 90426653-19
www.panter.ind.br comercial.gerente@panter.ind.br

Representante:

O mais completo do mercado

www.panter.ind.br

PANTER

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AJAX

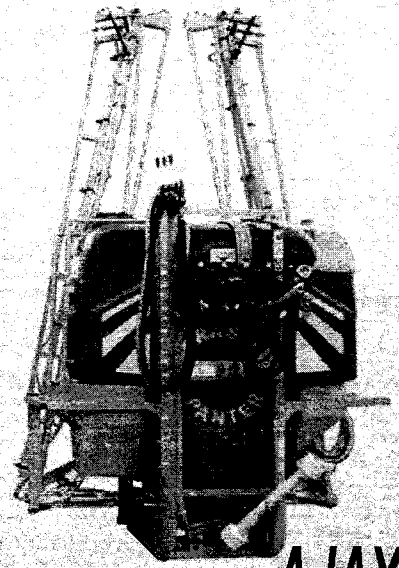

900 + 100 LTS

AJAX 10

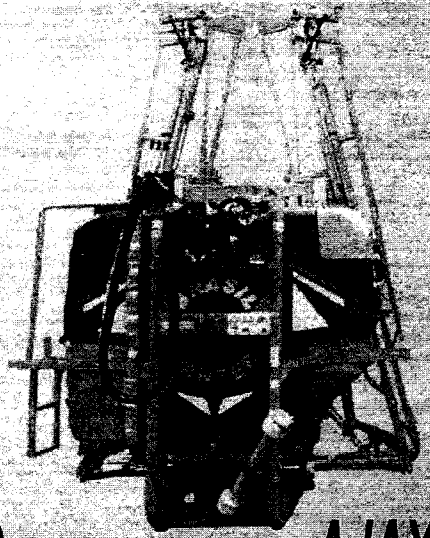

700 + 100 LTS

AJAX 8

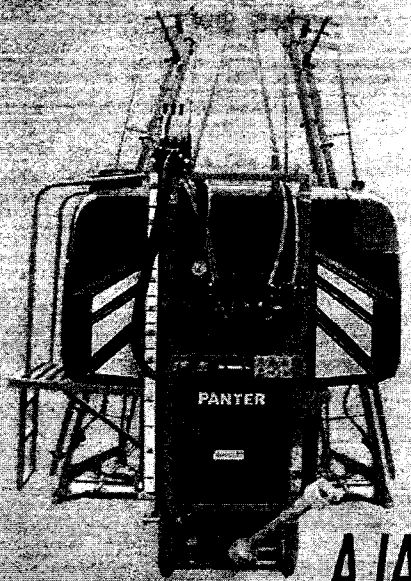

900 + 20 LTS

AJAX 9

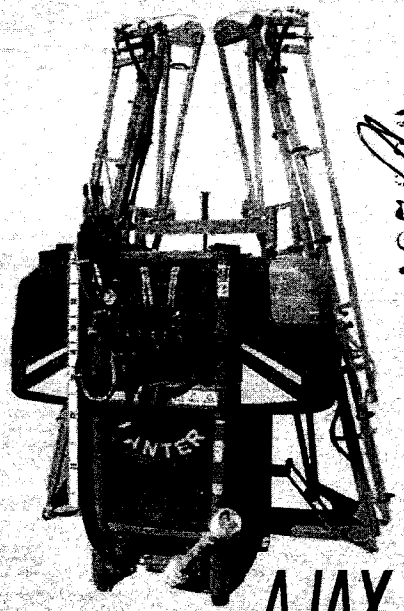

700 + 20 LTS

AJAX 7

100% PINTURA A PÓ

TANQUE FRONTAL
400 LTS

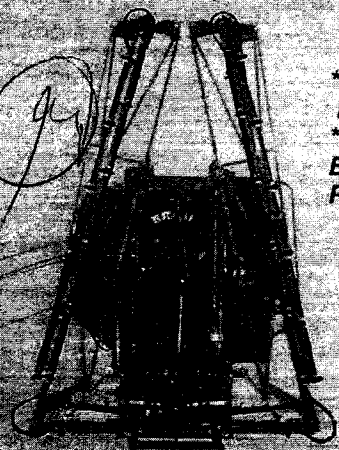

* TANQUE COMPACTO MENOS EFEITO ALVANCA,
* PODE SER UTILIZADO EM TRATORES DE PEQUENO PORTE

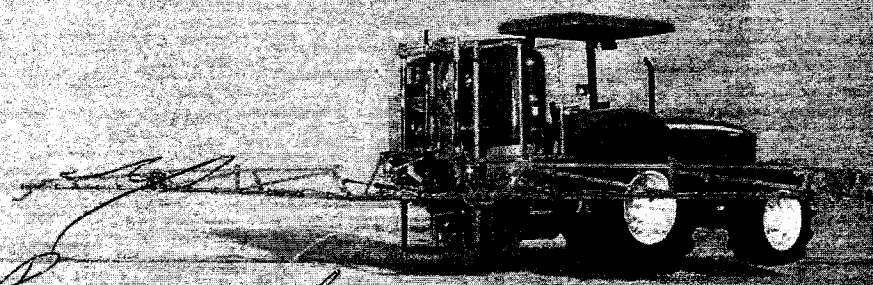

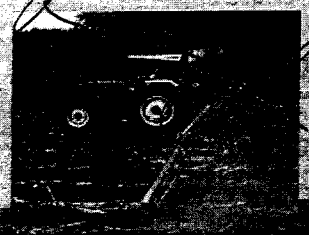

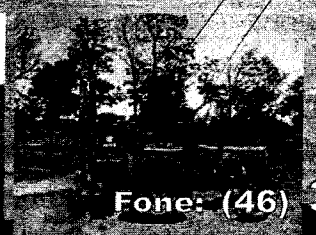

Fone: (46) 3563-2544

Barras construídas com materiais leves e altamente resistentes, fabricada em formato de pirâmide (três lados) com reforços em zig-zag aumentando a resistência do equipamento.

Desintegradores/Trituradores

Vencedora MAQTRON

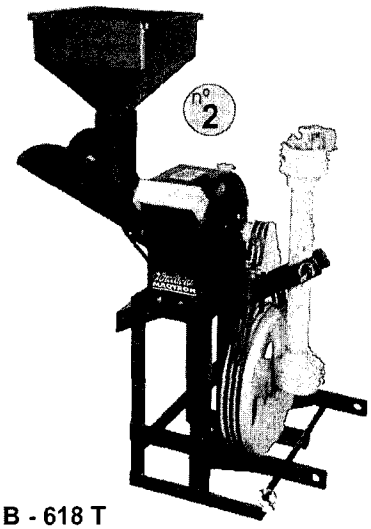

B - 618 T
(cardan opcional)

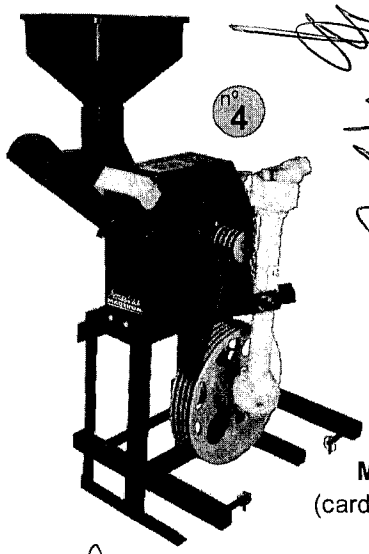

M - 640 T
(cardan opcional)

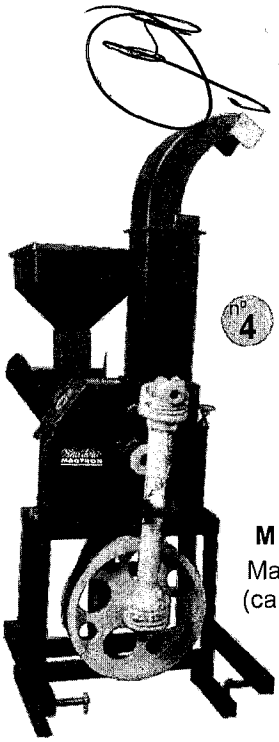

M - 640 T M.F
Marteletes Fixos
(cardan opcional)

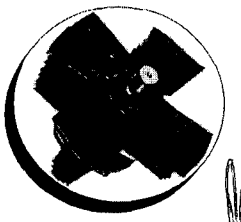

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

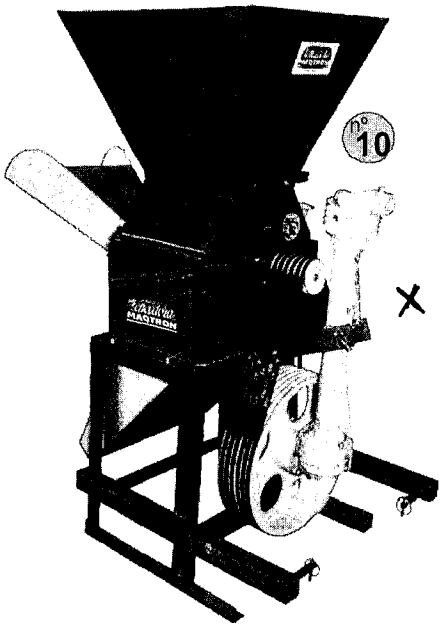

M - 10000T
(cardan opcional)

Características Técnicas				
Modelos	**B-618 T**	**M-640 T**	**M-640 T M.F**	**M-10000T**
Largura Interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	24	24	24	66
Peso (kg)	118	156	165	215
Diâmetro da Polia x RPM	80 x 3.600	100 x 3.300	100 x 3.300	100 x 3.200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5
Polia - Volante	3 VB	4VB	4VB	6VB

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco			Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde		Milho em espiga com palha		
MODELO	**M-618 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**	**M-618 T**	**M-640T**	**M-618 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**
Peneira 0,8 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	570	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-
Peneira 10,00 mm	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	2.500	10.000	-	-	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	3.000	4.000	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto. Obs.: * Peneira 0,8 mm opcional para: B-618 / M-640 / M-10000.

Fotos meramente ilustrativas.

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, EMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu, Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição dos implementos para o atendimento ao Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA, objetivando execução de ações relativas Ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

4.2. O custo total máximo estimado para esta aquisição é **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A presente licitação compreende a aquisição dos itens conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	JF/ C120	UN	4,00	17.625,00	70.500,00

CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	IAC/C AMB	UN	4,00	12.375,00	49.500,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	IAC/ DAC	UN	1,00	17.188,00	17.188,00
PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	Panter/ Ajax 7	UN	1,00	23.125,00	23.125,00
TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	Vencedora Maqtron/ M 1000 T	UN	4,00	5.488,00	21.952,00
	Valor total: R$182.265,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).				

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Lucir Rupolo, Engenheiro Agrônomo lotado na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, após a sua apresentação.

Prazo de garantia: **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica.

Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.

CNPJ 08.960.416/0001-17
INSCR. EST 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO CEP 85385-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.344.856/0001-54 **Fornecedor :** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME **E-mail:** moises@freitas-rs.com.br

Endereço : AV MAURICIO CARDOSO 1821 - CENTRO - Boqueirão do Leão/RS - CEP 95920-000 **Telefone:** (51) 3770-1093 **Fax:** **Celular:** (51) 9376-5353

Inscrição Estadual: 253/0007432 **Contador:** Sidinei Moises de Freitas **Telefone contador:** 51-37701093

Representante: IRENO NELSON KRUGER **CPF:** 368.022.710-87 **RG:** 7025380218

Endereço representante: Estrada Geral de Forquetinha sn - Vila Storck - Forquetinha/RS - CEP 95937-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 139-2 - Centro Lajeado - Lajeado/RS **Conta:** 69058-9 **Data de abertura:** 16/05/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	Nogueira	New Pecus	19.000,00	76.000,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	MetalFreitas	MF Me 6tª	12.400,00	49.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **125.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **125.600,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

new PECUS!

NOGUEIRA o corte perfeito ainda melhor!

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

10293

O produto

A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo,cana-de-açucar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de alta qualidade.

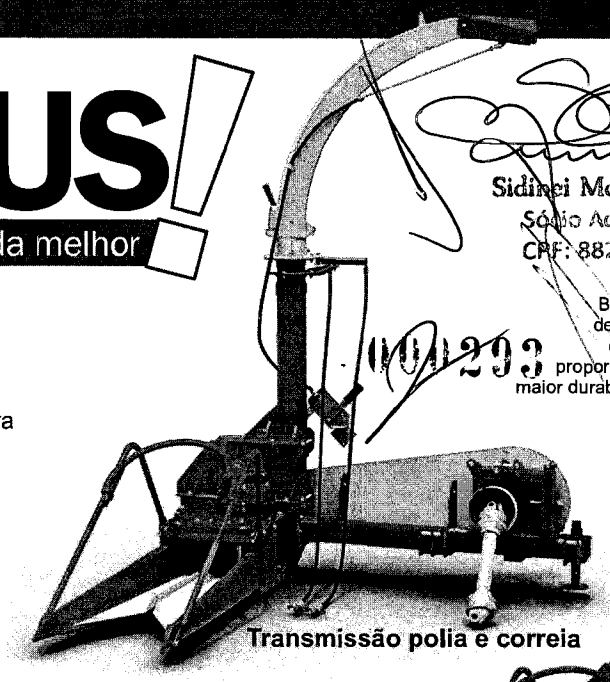

Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

Transmissão polia e correia

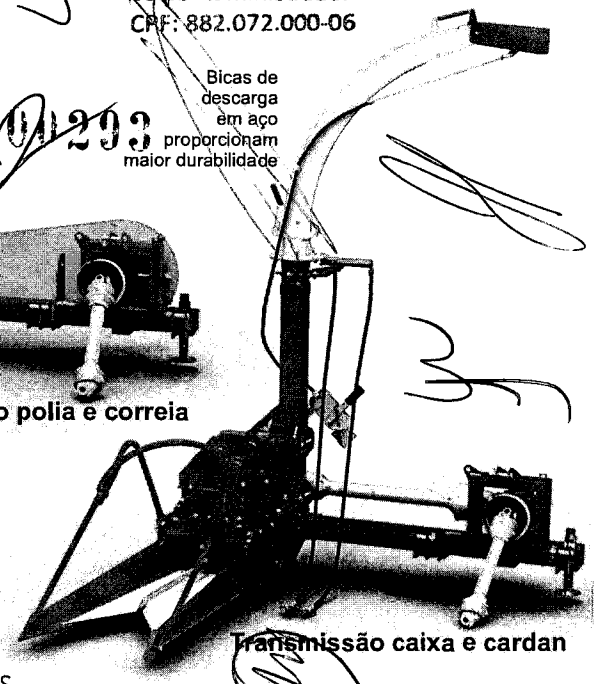

Transmissão caixa e cardan

Proteções conforme as normas de segurança do mercado

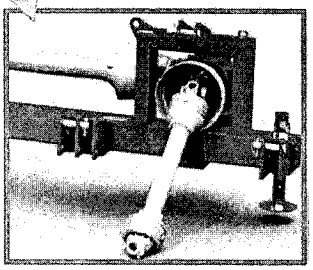

Aumento do braço de sustentação

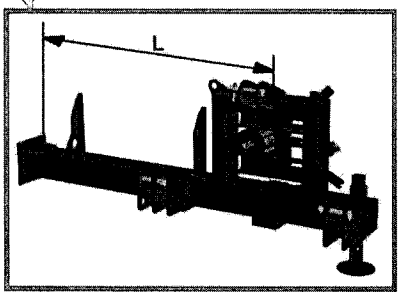

Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total

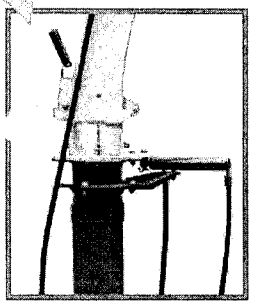

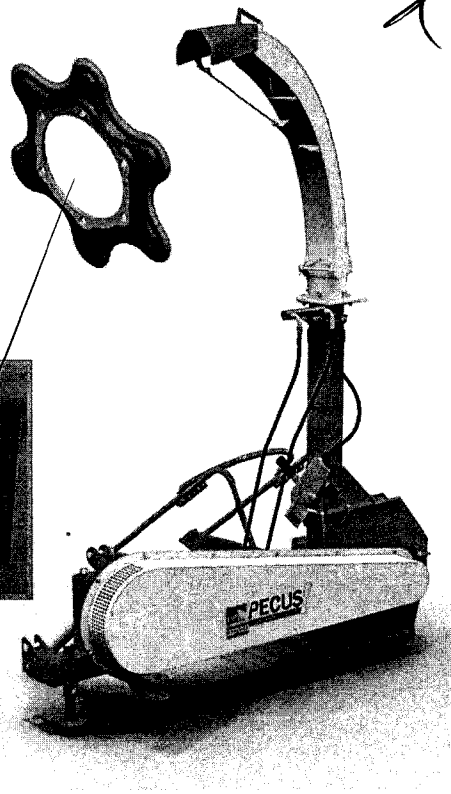

Exclusiva e patenteada Faca Estrela

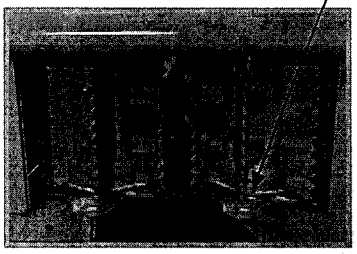

Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta

Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	NEW PECUS
Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat III
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.

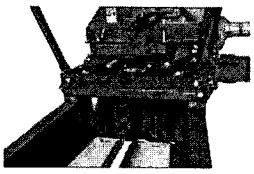

ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios

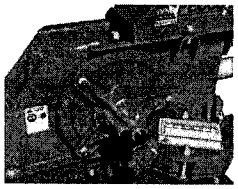

AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARCAÇA

Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.

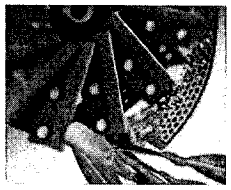

EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.

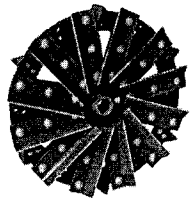

POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

A concepção do rotor da NEW PECUS alia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.

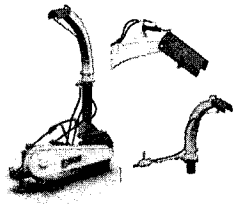

BICA DE SÁIDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões manual e opcional com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro.
Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.

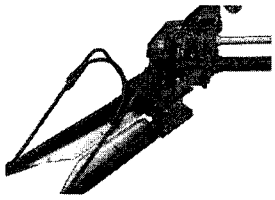

PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.

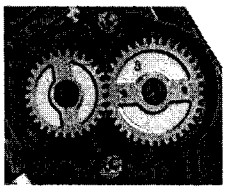

SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.

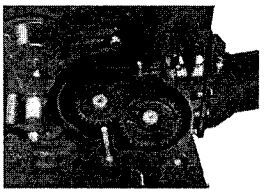

24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.

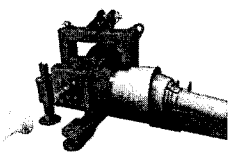

EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descaregar no cocho.
*opcional para modelos com transmissão polia/correia

New Pecus é muito mais Colhedora

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL, Ag.: 0139-2 (Lajeado-RS) C.Corrente: 69.058-9

*Pessoa Para Contato **Moises de Freitas** RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: Diretor Comercial*

PREGÃO PRESENCIAL N° **084/2016**

ANEXO à PROPOSTA do Município de CAPANEMA - PR

Razão Social: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME**
Endereço: Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 21.344.856/0001-54 I. E.: 253/0007432 MUNICIPAL: 1.442

O Item 01 "Colhedora de Forragens" é da Marca: ***Nogueira*** e Modelo: ***New Pecus;***
O Item 02 "Carreta Agrícola" vê da Marca: ***MetalFreitas*** e Modelo: ***MF Me 6t*ª;**
Fabricante *METALÚRGICA FREITAS LTDA*, CNPJ: 05.852.250/0001-73.

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS *expressamente que a Proposta Financeira obsevou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.*
DECLARAMOS *plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na integra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.*

Boqueirão do Leão/RS, 21 de Setembro de 2016.

Sidinei Moisés de Freitas *Administrador*
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, ***DECLARAMOS*** que a Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

METALÚRGICA FREITAS

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

www.metalfreitas.com.br

metalfreitas@bol.com.br moises@freitas-rs.com.br

Tel.: (51) 3789-1012
(51) 3770-1093

Cel.: (51) 9725-3945 (Vanderlei)
(51) 9376-5353 (Moisés)

- CARRETÕES
- CARROÇAS
- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
- MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

QUASE MEIO SÉCULO DE TRADIÇÃO E QUALIDADE A SERVIÇO DO HOMEM DO CAMPO.

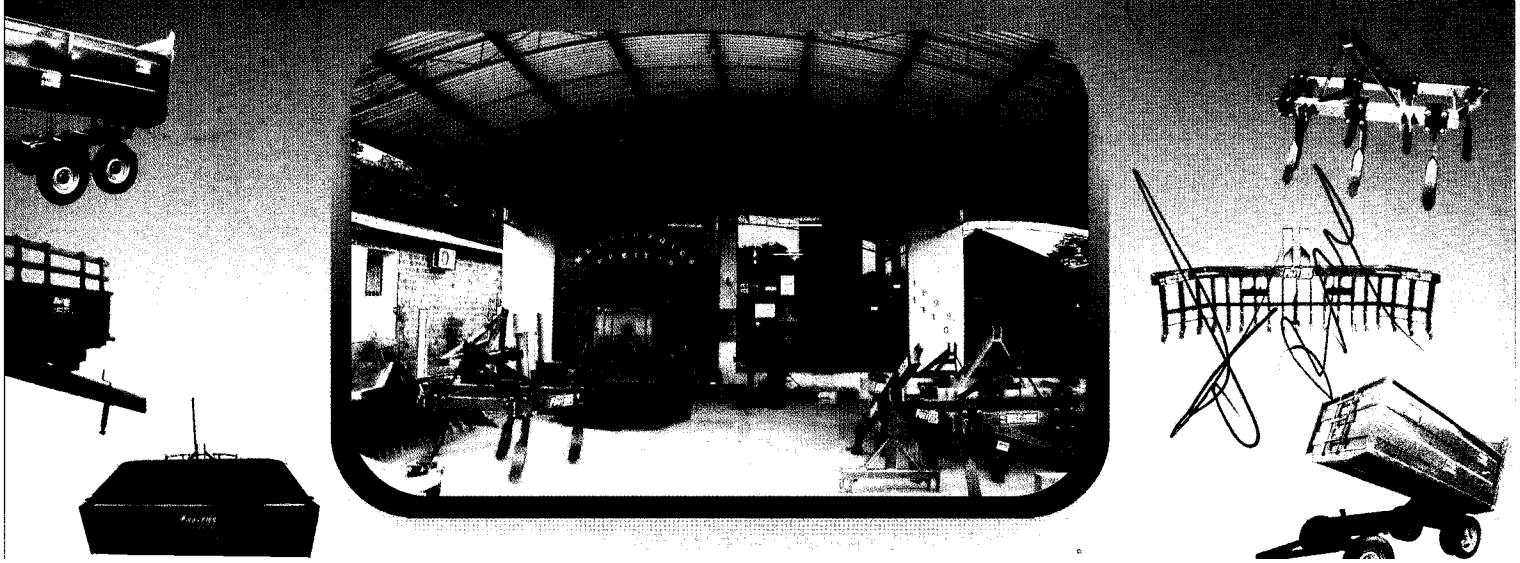

ALURGICA
REITAS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS
789-1012 / (51) 3770-1093

VAGÕES FORRAGEIROS

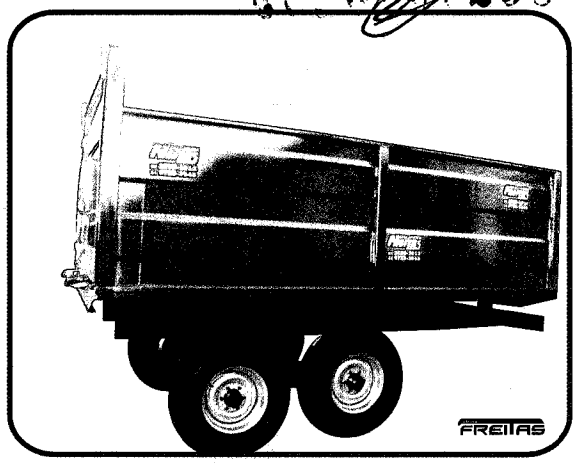

MODELOS:

MF Me 5t
MF Me 6t (a/b/c)
MF Me 7t
MF Me 8t

Dirigíveis:

MF Me-D 5t
MF Me-D 6t
MF Me-D 7t
MF Me-D 8t

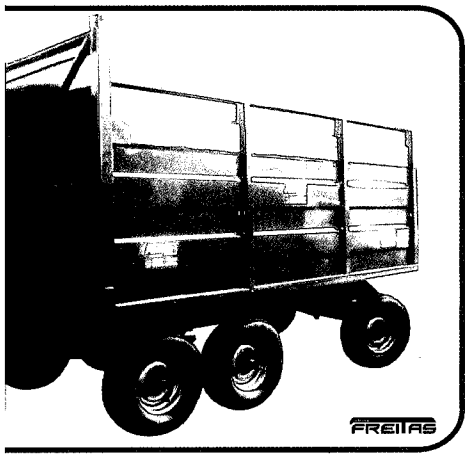

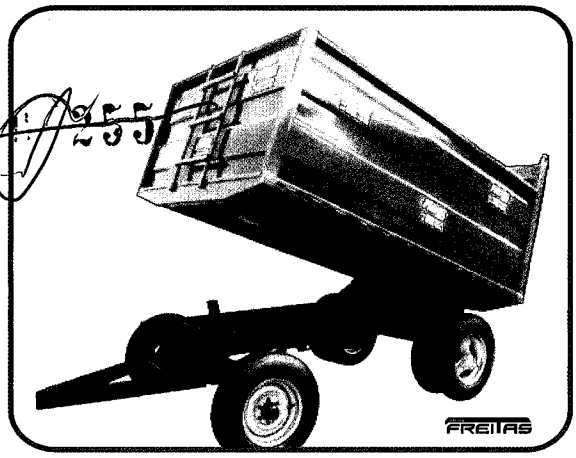

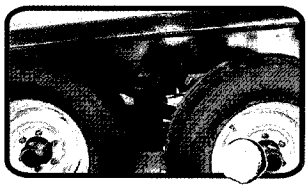

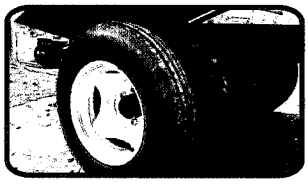

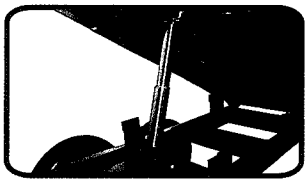

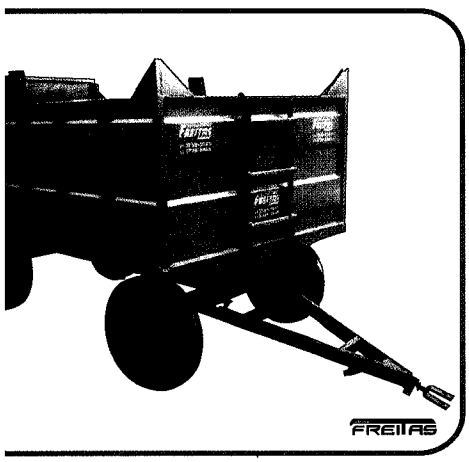

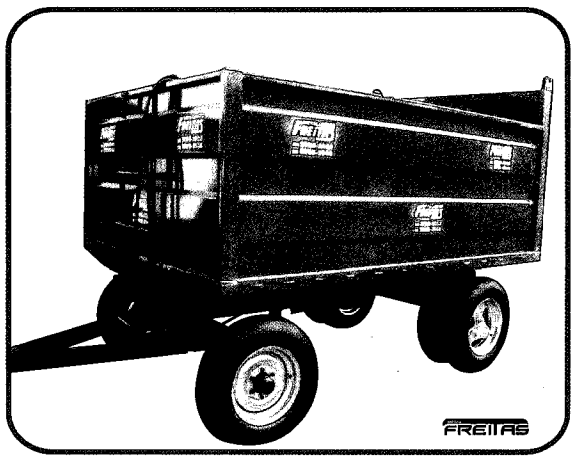

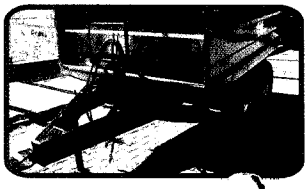

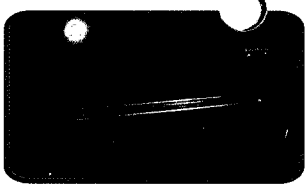

MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA CHAPA METÁLICA EM MM
Freitas Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch 4,75
Freitas Me 6t [b]	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
Freitas Me 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
Freitas Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch 4,75
Freitas Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30

dutos de origem
ional e fabricação
pria.

O tamanho da caçamba poderá sofrer alteração, de suas medidas, de acordo com o solicitado.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16
Possibilidade de 8 a 14 lonas.

L = Lateral da Caçamba
F = Fundo da Caçamba
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30mm

MONTAMOS A CARRETA CONFORME
A SUA NECESSIDADE.
MANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COR,
NAMENTO DA CAÇAMBA OU TIPO DE EIXO

CARRETÕES DE MADEIRA

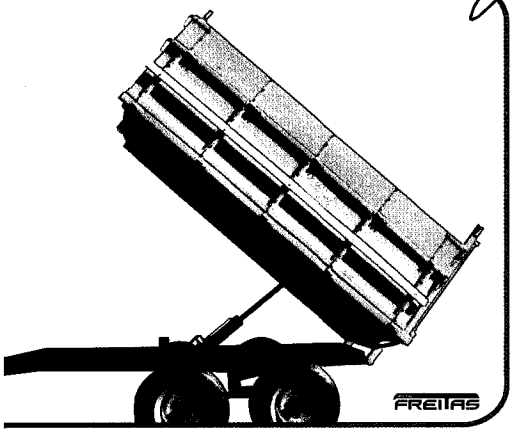

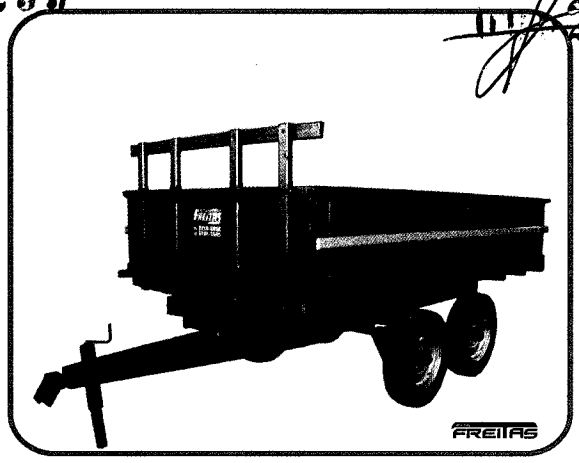

MODELOS:

Com carroceria fixa, basculante ou hidráulica

MF Md 2t
MF Md 3t
MF Md 4t
MF Md 5t
MF Md 6t
MF Md 7t
MF Md 8t

Dirigíveis:
MF Md-D 4t
MF Md-D 5t
MF Md-D 6t
MF Md-D 7t
MF Md-D 8t

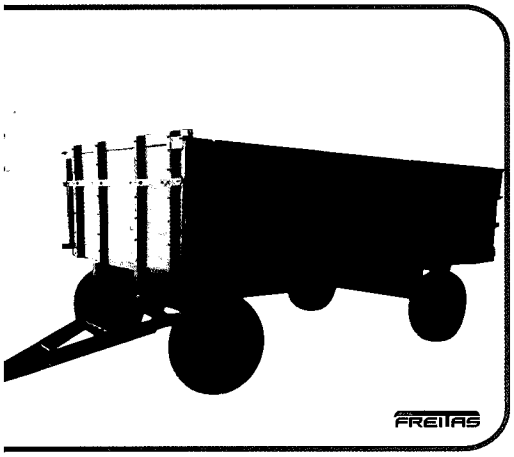

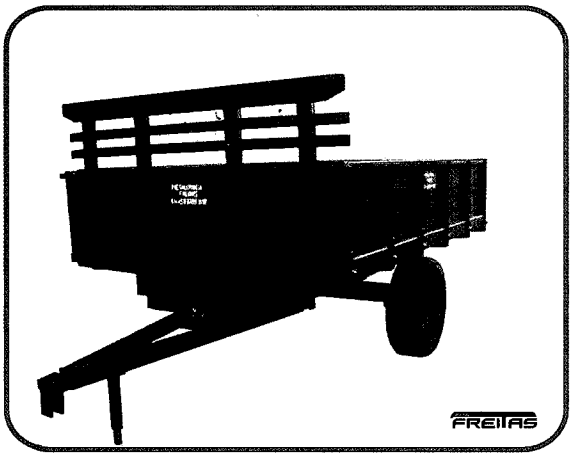

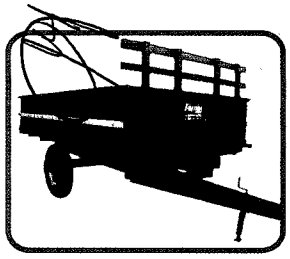

DELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
alFreitas Md 2t	2,5m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,2m³ (2.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
alFreitas Md 4t	3,6m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	4,0m³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
alFreitas Md 6t	3,8m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30
alFreitas Md 8t	4,2m x 2,0m x 0,7m	0,70mm	5,8m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30
alFreitas Md-D 5t	3,6m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	4,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
alFreitas Md-D 7t	4,0m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,8m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,30

ção de madeira de eucalipto ou de lei.
is com 200mm de espessura.
lho com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria poderá sofrer alteração, mediante solicitação do cliente.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30mm

Opcionais (para todas os carretões/vagões):

01) Sobre caixa com medidas entre 30 e 70cm;
02) Engate da tração com reforço;
03) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
04) Eixo simples com rodado duplo;
05) Eixo tandem;
06) Acionamento hidráulico da caçamba;
07) Freio no rodado traseiro e/ou dianteiro;
08) Eixo dianteiro dirigível;
09) Pistão com 2 ou 3 estágios, com válvula de retenção;
10) Espera para sobre caixa (forminha);
11) Carroceria / caçamba bi-partida;
12) Ângulo do pistão de até 50° para basculamento;
13) Abertura total das tampas, com engate rápido;
14) Espessura das tampas laterais com 3mm;
15) Espessura do fundo com 4,75mm;
16) Acionamento do pistão por bomba hidráulica;
17) Pintura a pó ou PU (automotiva);
18) Boca graneleira em qualquer parte da caçamba;
19) Basculamento lateral da caçamba;
20) Escada de inspeção;
21) Macaco para regulagem da altura do engate / reboque;
22) Pneus 185/70, aro 13 ou 14.

Arado Subsolador
5 garras

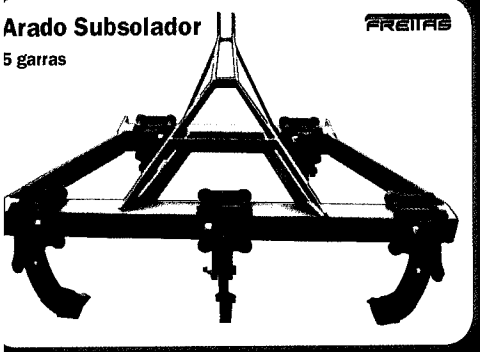

AS 130-5g (1,3 m área de trabalho e 5 garras)
AS 150-5g (1,5 m área de trabalho e 5 garras)
AS 160-5g (1,6 m área de trabalho e 5 garras)
AS 170-5g (1,7 m área de trabalho e 5 garras)
AS 180-5g (1,8 m área de trabalho e 5 garras)

Arado Subsolador
7 garras

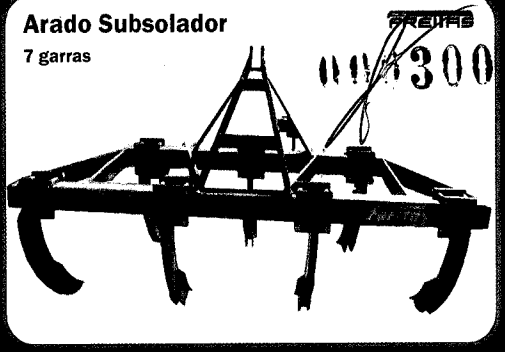

AS 160-7g (1,6 m área de trabalho e 7 garras)
AS 170-7g (1,7 m área de trabalho e 7 garras)
AS 180-7g (1,8 m área de trabalho e 7 garras)
AS 200-7g (2,0 m área de trabalho e 7 garras)
AS 220-7g (2,2 m área de trabalho e 7 garras)

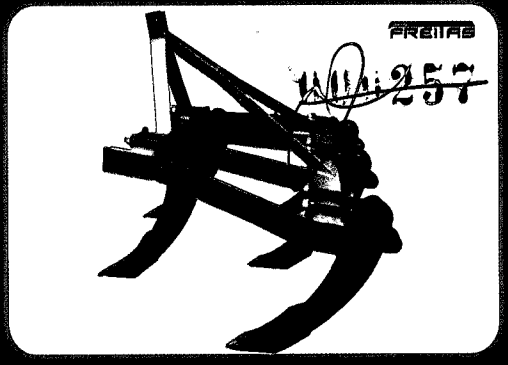

Opcionais:
Roda de regulagem de profundidade
Astes Reguláveis
Pino de Segurança (Fusível)
Chassi Reforçado
Astes com Espessura de 26mm ou 32mm
Tamanho das Hastes entre 500mm a 850mm
Profundidade entre 03, e 0,7 metros

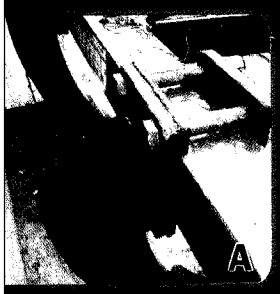

A: Garra com braçadeira.

B: Garra com braçadeira e pino de segurança.

C: Garra com parafuso e pino de segurança.

Enleirador
(Sulcador - Grampo)

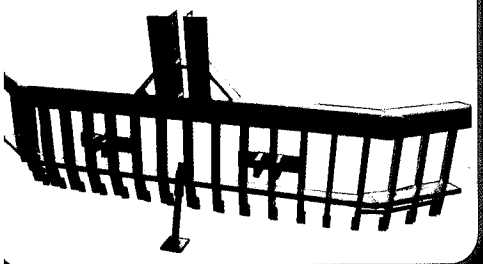

ENL 200-13d Enleiradores com área de trabalho que variam entre 2,0 a 2,6 metros e entre 13 e 19 dentes.
ENL 220-15d
ENL 240-17d Ponteira com aço reforçado.
ENL 260-19d Dentes em ângulo e com reforço.

Plataforma

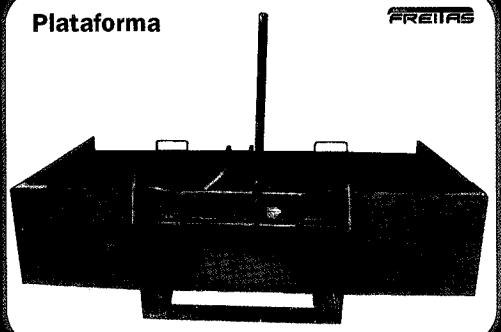

	Largura	Profundidade	Altura
PLT 160	(1,6 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 180	(1,8 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 200	(2,0 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)

Tombadeira
(Arado Aiveca)

TMB 160 Arado indicado para formar camaleões de terra para plantio.
TMB 170 Área de trabalho de 1,6 ou 1,7 metros.

As medidas dos equipamentos são padronizadas pelo fabricante, mas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente.

Carroção

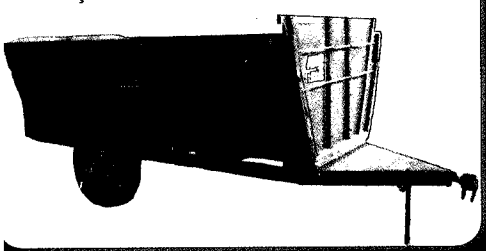

CAR 330 Carroção de madeira com tração mecânica, com capacidade de carga de 3 toneladas. Medidas de 3,3metros de comprimento.

Carroça

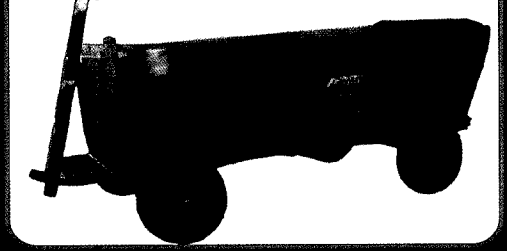

CBO 270 Carroça de madeira com tração animal, com capacidade de carga para 1,5 toneladas. Medidas de 2,7 e 3,0 metros.
CBO 300

Guincho

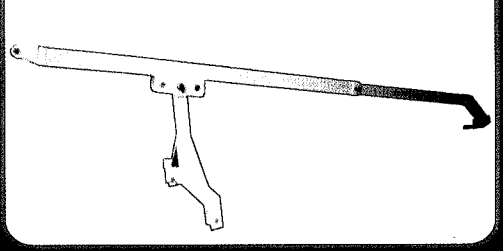

Guincho 1000
Com engate no 3° ponto
Capacidade para levante da até 1.000 Kg

METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
Cel.: (51) 9725-3945 ou 9376-5353

www.metalfreitas.com.br
metalfreitas@bol.com.br ou moises@freitas-rs.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.730.048/0001-80 **Fornecedor :** ALTAIR FABRO & CIA LTDA **E-mail:** legal1@service.inf.br

Endereço : ROD. BR 470 1835 PAVMTO1 - BASALTO - Nova Prata/RS - CEP 95320-000 **Telefone:** 5432421333 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ALTAIR FABRO **CPF:** 587.244.600-44 **RG:**

Endereço representante: LINHA UNIAO DA SERRA 50 - - Nova Prata/RS - CEP 95320-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - -/ **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 ARPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	CREMASCO	950CII	19.900,00	79.600,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	IAC	6.000KG	14.500,00	58.000,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IAC	6.000KG	18.000,00	18.000,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	THUROW	TH600	20.300,00	20.300,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00	VENCEDORA	M10000	5.900,00	23.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **199.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **199.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Altair Fabro & Cia Ltda EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto

Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 02.730.048/0001-80 Inscrição Estadual: 085/0028116

Pessoa para contato: Altair Fabro

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta/C: 1289-0

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	4,00	Un	Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potência de acionamento mínimo de 40 a rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 6 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte(2 a 36 mm), bica semi-hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínima de 1500 rpm, com 6 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte(2a 36 mm), bica semi-hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira.	Marca: Cremasco Modelo: 950CII	R$ 19.900,00	R$ 79.600,00
02	4,00	Un	Carreta agrícola metálica capacidade 6 toneladas com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tandem com 04 pneus 7.50 x 16 novos total, rodado tanden com 04 pneus 7.50 x 16 novos.	Marca: IAC Modelo: 6.000Kg	R$ 14.500,00	R$ 58.000,00
03	1,00	Un	Distribuidor de adubo orgânico e calcário capa 6000 kg esteira de 80 cm, rodado tandem com 04 pneus 77.50 x 16 novos com caixa redutora banhada a óleo, distribuição com 02 discos sem uso de correias, arco de proteção nos discos de distribuição.	Marca: IAC Modelo: 6.000Kg	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
	1,00	Un	Pulverizador 600 litros, barras hidráulicas, com bomba de 75 l/mim com barras de 14m porta monojet, comando de 04 vias, lavador de embalagens na tampa, tanque de água limpa e marcador de linha.	Marca: Thurow Modelo: TH600	R$ 20.300,00	R$ 20.300,00
05	4,00	Un	Triturador para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3ª ponto do trator, com 04 navalhas e 66 martelos, 05 peneiras produção de 10.000 kg/h.	Marca: Vencedora Modelo: M10000	R$ 5.900,00	R$ 23.600,00
Valor Total da Proposta: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)						

Prazo de Validade da proposta: conforme o edital.

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria.

Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses da entrega do objeto, contra defeitos de fábrica.

Nova Prata – RS, 14 de Setembro de 2016.

Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Carreta Metálica Hidráulica

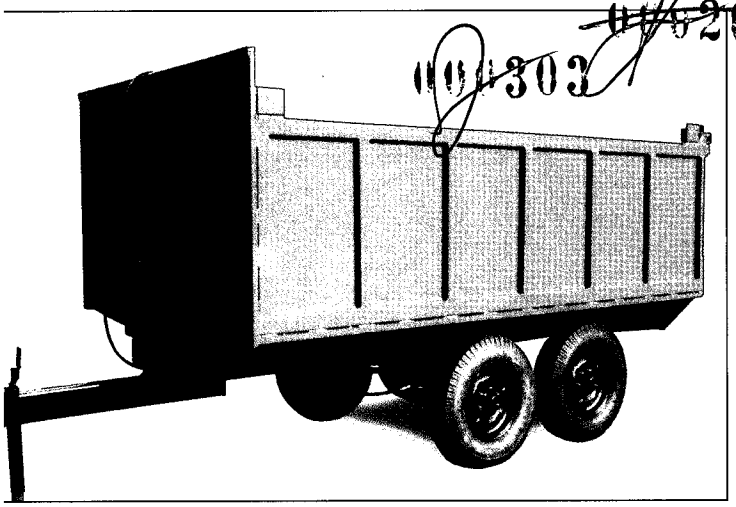

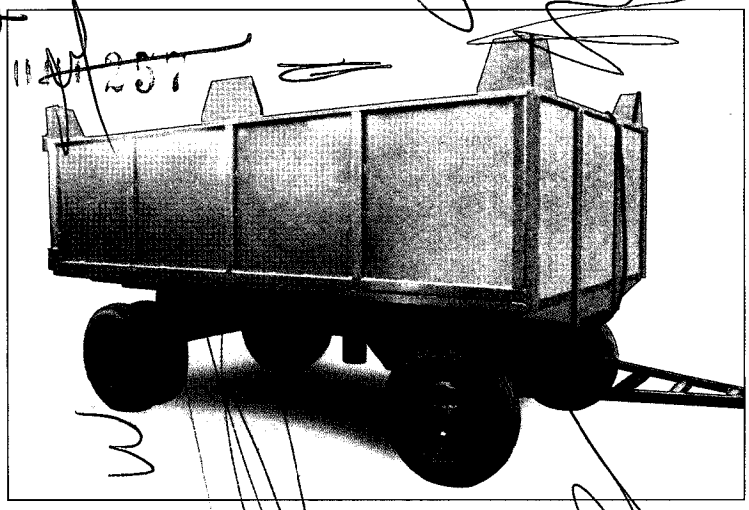

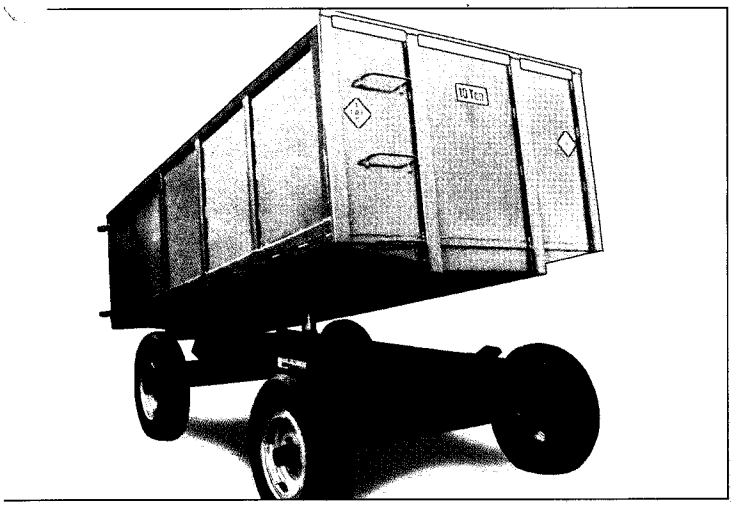

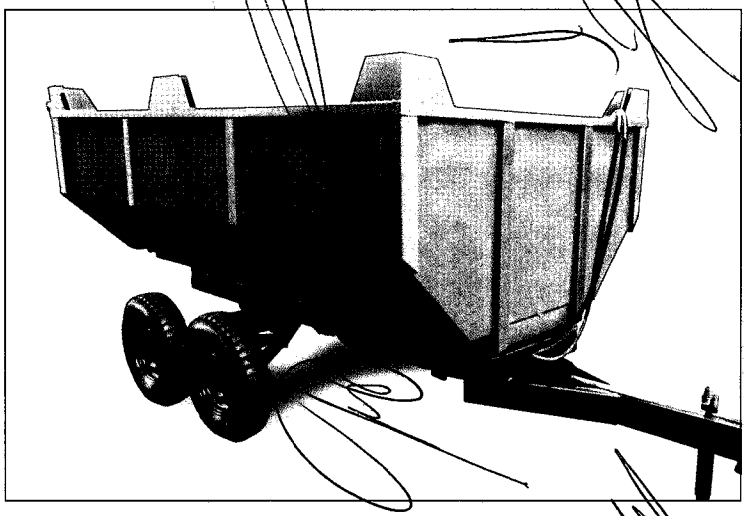

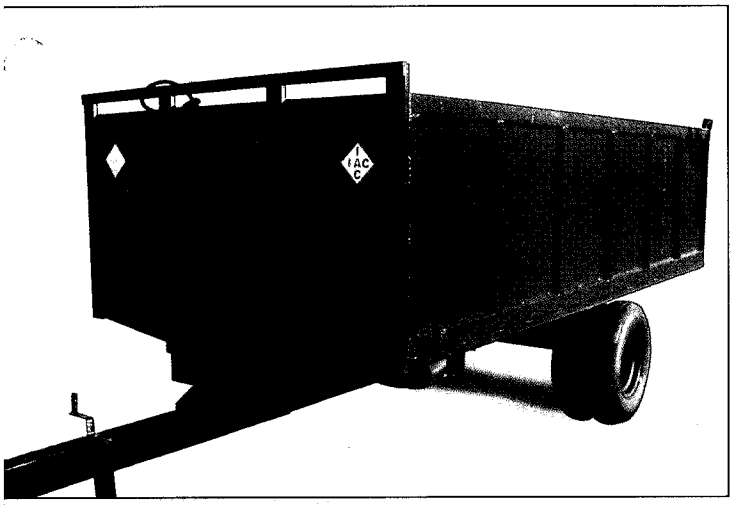

CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16 e 20
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiras em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45º
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis
- Com sobre tampa
- Com freio

Carreta Tanque

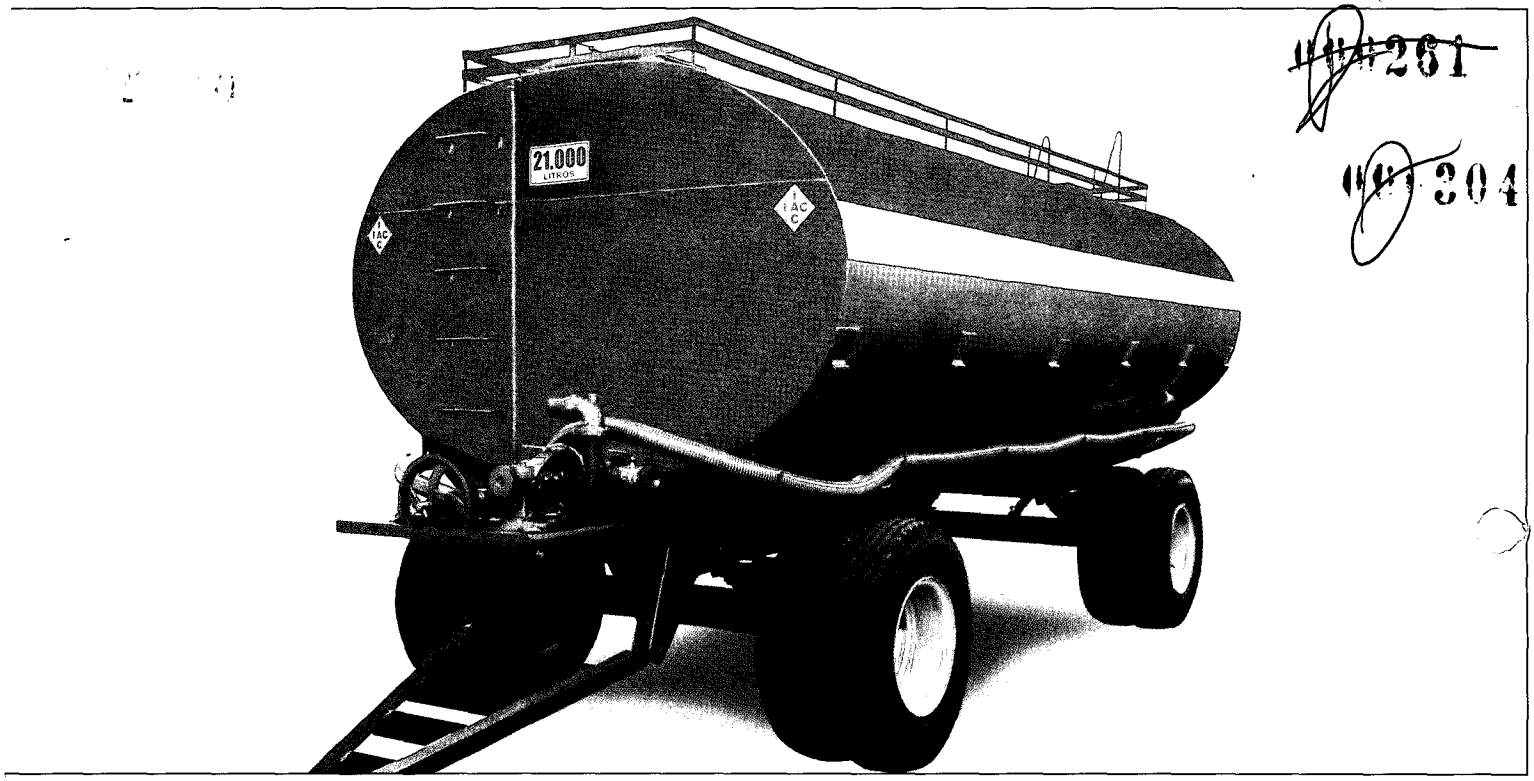

261
304

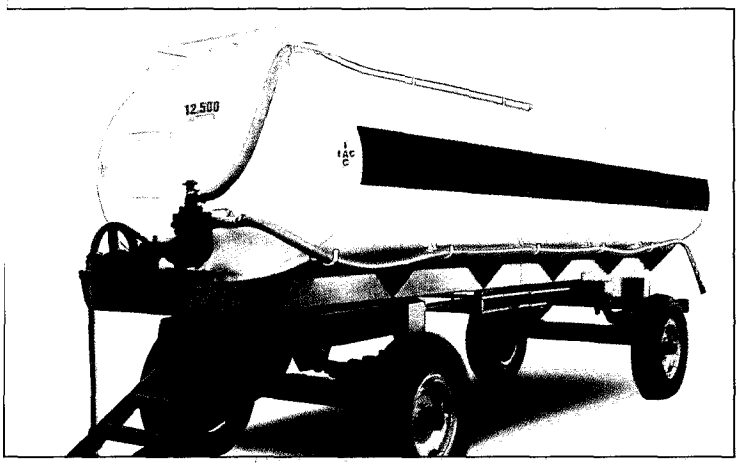

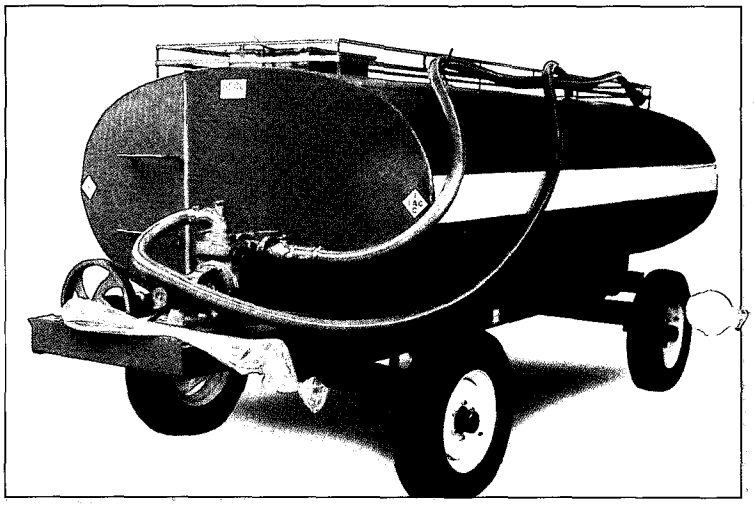

CAPACIDADE

•2.000L •2.500L •3.000L •3.500L •4.000L •4.500L
•5.000L •5.500L •6.000L •6.500L •7.000L •7.500L
•8.000L •8.500L •9.000L •9.500L •10.000L •10.500L
•11.000L •11.500L •12.000L •12.500L •15.000L •21.000L

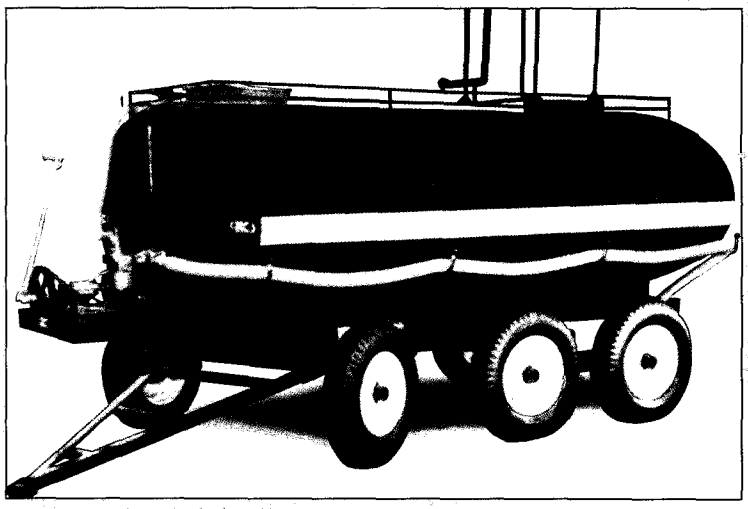

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço.
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16 e 20.
- Bagageiro, quebra-onda e escada.
- Bomba Centrífuga capacidade 30.000 L/h acionada por cardan ou hidráulica.
- Conjunto multitarefa

Carreta Super Graneleira

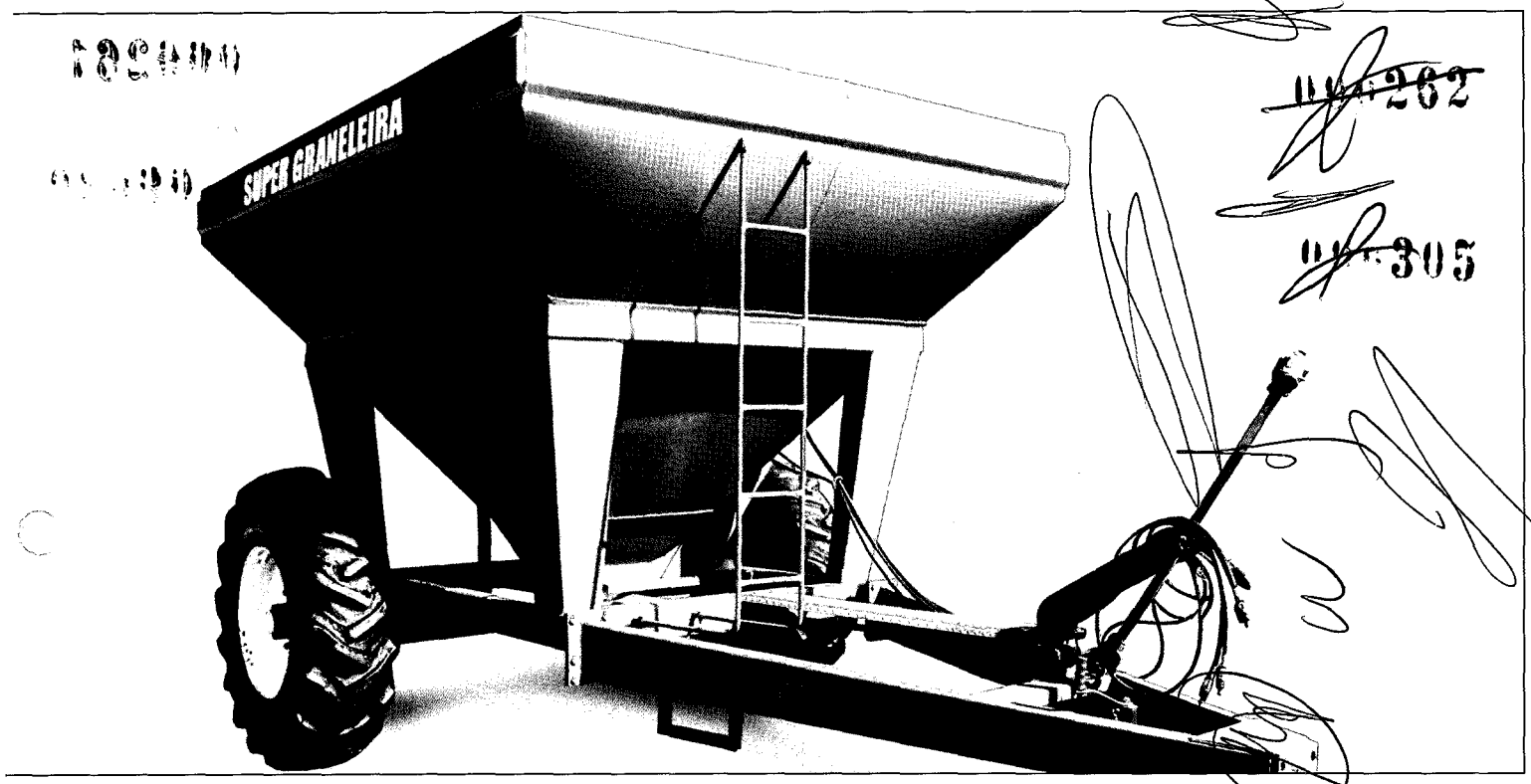

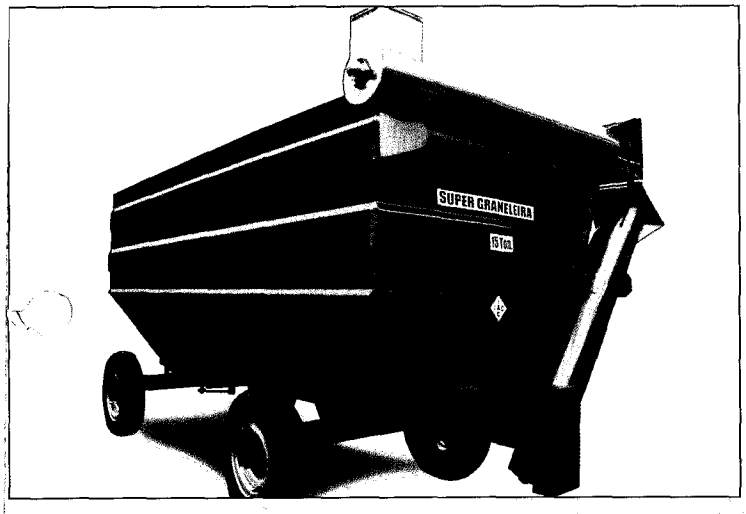

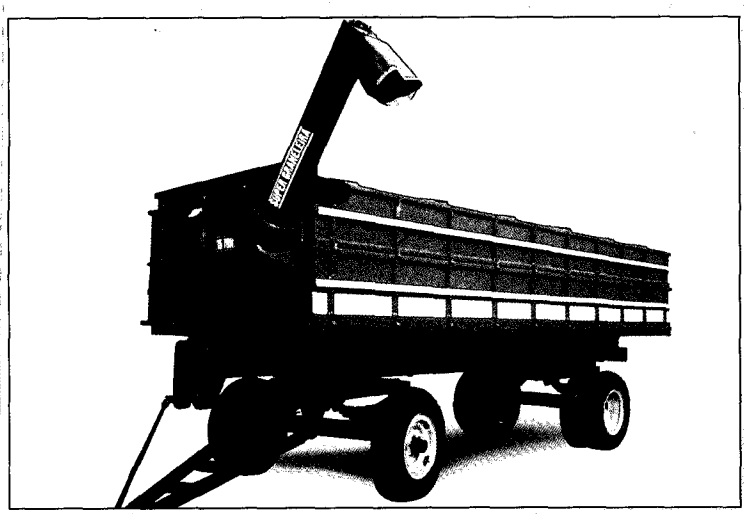

CAPACIDADE

•6.000Kg •6.500Kg •7.000Kg •7.500Kg •8.000Kg
•8.500Kg •9.000Kg •9.500Kg •10.000Kg •10.500Kg
•12.000Kg •12.500Kg •15.000Kg •15.500Kg •20.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço 1.020 - 1.045 (Metálica)
- Caixa de transmissão banho de óleo
- Cardam dianteiro articulado e automático
- Arcos de suporte para lona
- Tubo de descarga 300mm articulado por hidráulico
- Aro 20 (pneus 900x20 ou 1000x20)
- Rodados aro 26 e 30
- Ponta de eixo em aço 1.070
- Cubos forjados ferro fundido
- Abastecedor grãos e fertilizantes
- Caixa transmissão em banho óleo
- Arco para cobertura de lona
- Engate com regulagem acoplamento em trator

Carreta Agrícola

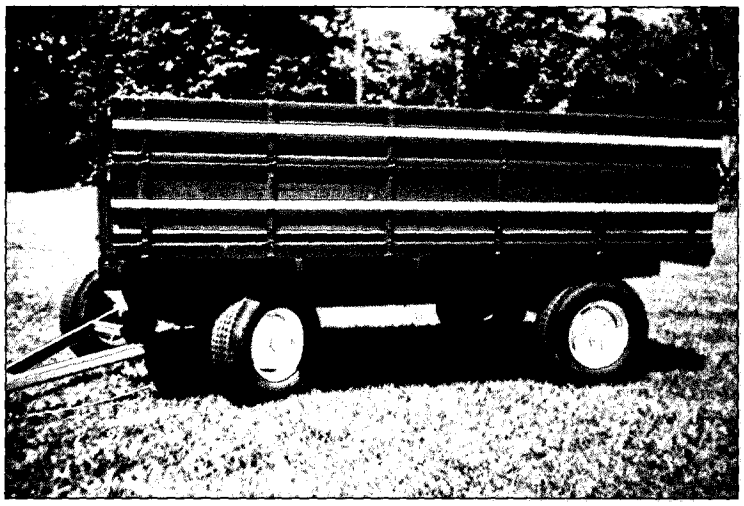

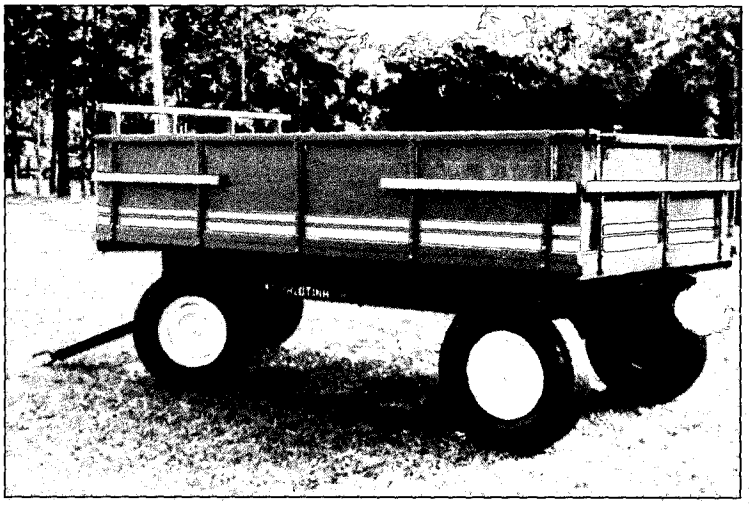

CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Freios nos cubos dianteiros.
- Molejo para todos os modelos.
- Sobre caixa.
- Pneus aro 16 e 20.
- Tábua para silagem.

IAC

Distribuidor de Adubo e Calcário

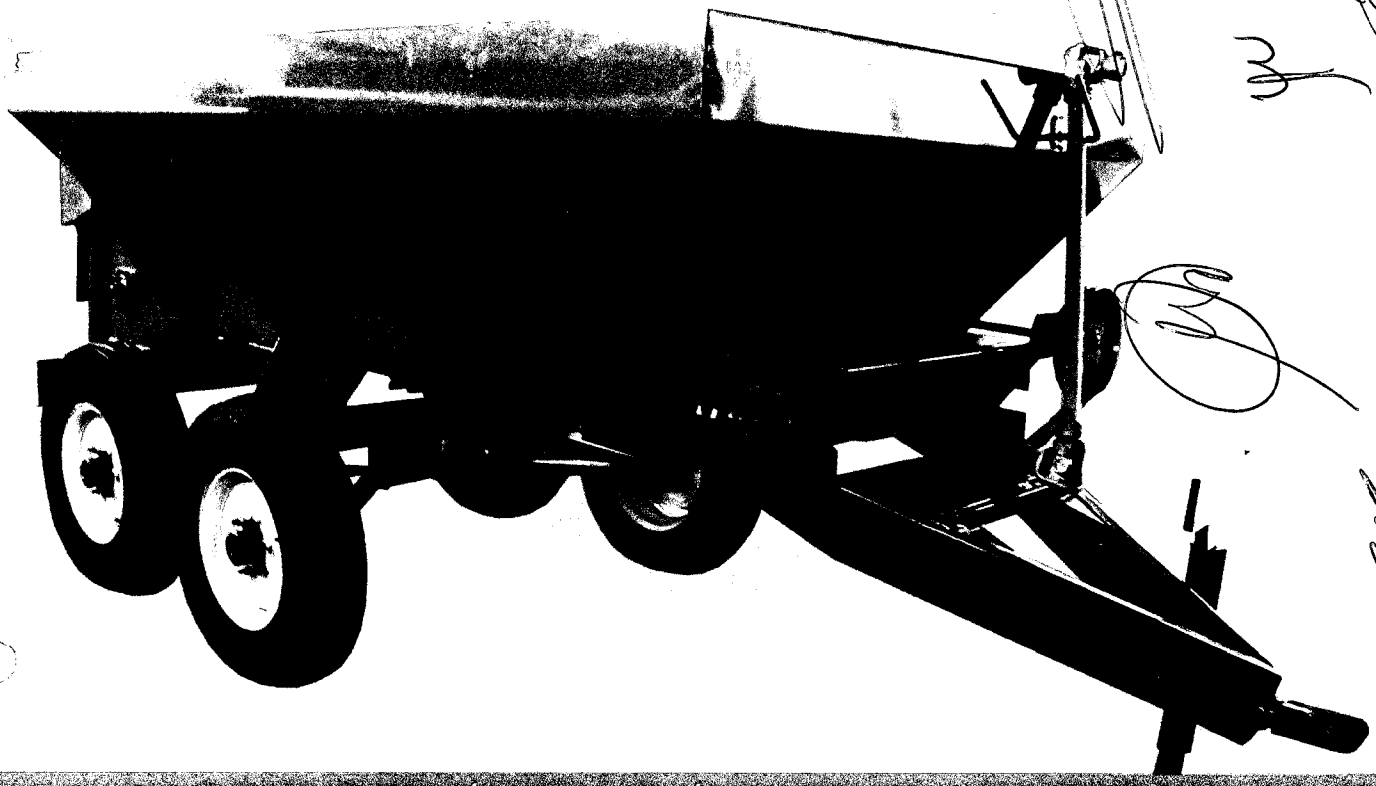

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Capacidade: 2.000Kg, 2.500Kg, 3.000Kg, 3.500Kg, 4.000Kg, 4.500Kg, 5.000Kg, 5.500Kg, 6.000Kg, 6.500Kg, 7.000Kg, 7.500Kg, 8.000Kg, 8.500Kg, 9.000Kg, 9.500Kg, 10.000Kg e 10.500Kg
Esteiras Moduladas de Travessas de Aço Carbono ou Inox (cm): 0,50 / 0,60 / 0,70 / 0,80
Rodado: Simples, Duplo, Tandem, Aro 15, Aro 16 E Aro 20 (opcionais)
Caixa de Transmissão: Banho a óleo
Largura de Distribuição do Pó: 8m **Granulados:** 25m
Discos Simples e Duplos **Transmissão por Engrenagem**
Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator
Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras

Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
E-mail: iac@vn.com.br

Vencedora MAQTRON

Catálogo de Produtos

www.vencedoramaqtron.com.br

Moendas de Cana

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

Cana Shop Elétrica

Mod.	140	170	200

Cana Shop Estacionária

(Motor Opcional)

Cana Shop 60 Hobby Elétrica

Cana Express Elétrica

Características Técnicas	Moendas Cana Shop					
MODELOS	Cana Express (Doméstica)	Cana Shop 60 Hobby	Cana Shop 140	Cana Shop 170	Cana Shop 200	Cana Shop Estacionária
Altura (mm)	410	470	570	570	570	570
Largura (mm)	375	450	460	460	460	870 c/ base
Profundidade (mm)	290	340	400	400	400	400
Peso Aproximado (kg)	31	47	65	70	71	58
Motor Elétrico Indicado	Acompanha	Acompanha	Acompanha	Acompanha	Acompanha	-
Voltagem	110 ou 220 V	110 ou 220 V	110 ou 220 V	110 ou 220 V	110 ou 220 V	-
Motor estacionário indicado	-	-	-	-	-	3,5 à 5,0 cv
Correia Indicada	-	-	-	-	-	B-57 à B-61
Comprimento dos rolos (mm)	135	100	125	125	125	125
Diâmetro dos rolos (mm)	60	60	88,5	88,5	88,5	88,5
RPM dos rolos	24	22	22	26	26	26
Polia do motor elétrico ind. (mm)	45	75	75	85	85	65
Polia do motor gas/diesel Ind.(mm)	-	-	-	-	-	65
Cabeçote	2 rolos	3 rolos	3 rolos	3 rolos	3 rolos	3 rolos
Diâmetro da cana (mm)	Até 30	Até 30	Até 32	Até 35	Até 40	Até 32
Produz até (litros/hora)	20	60	140	170	200	140 à 200

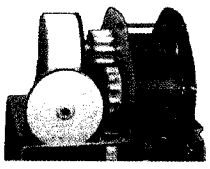

Prática e de fácil limpeza

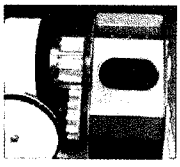

Sistema Anti-respingo

Obs: A produção refere-se ao esmagamento contínuo da cana, sem utilizar o recurso de repasse e pode variar de acordo com a qualidade da cana.

Fotos meramente ilustrativas.

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

Moendas de Cana

Vencedora MAQTRON

Fig.1

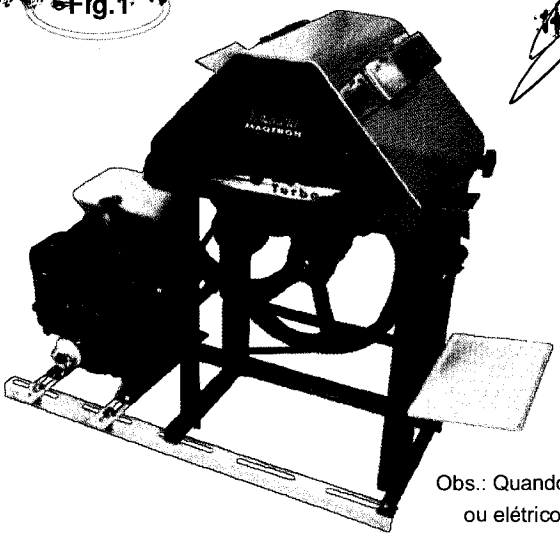

B-721 / B-722 TURBO

Fig.2

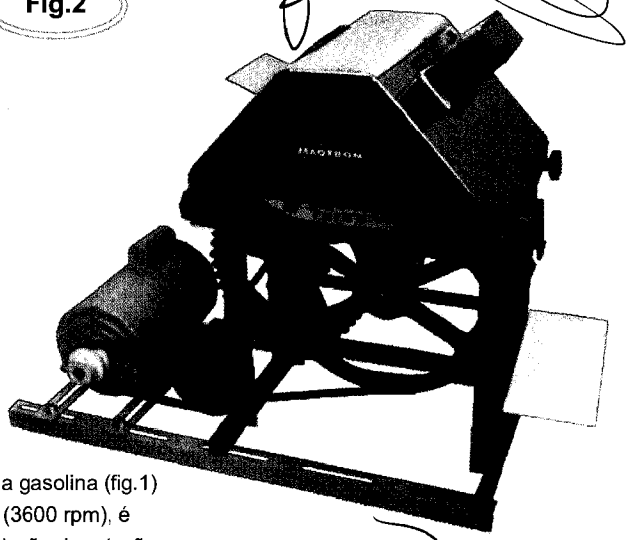

Obs.: Quando acionada com motor a gasolina (fig.1) ou elétrico (fig.2) de alta rotação (3600 rpm), é necessário adquirir o eixo de transmissão de rotação.

Fig. 3

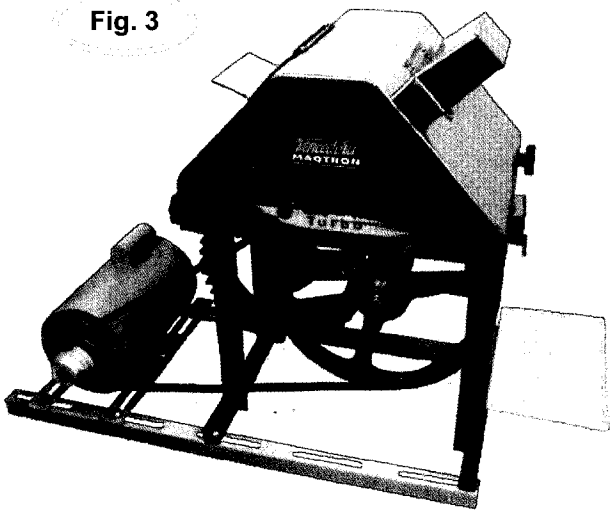

Obs.: Acionamento com motor elétrico de baixa rotação (1750 rpm) (B-721 / B-722)

Fig. 4

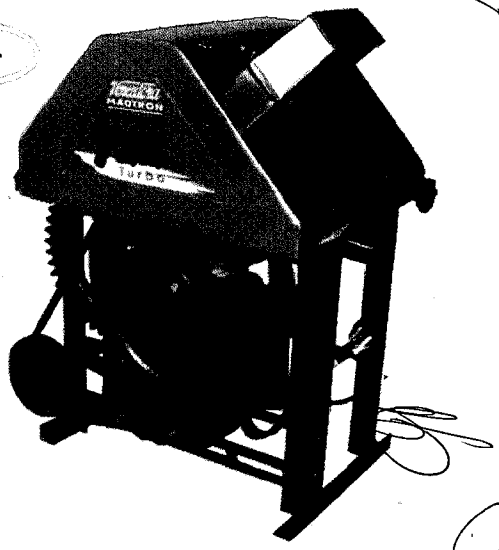

Obs.: Fornecida com motor de alta rotação com eixo de transmissão e chave de reversão (B-721 / B-722)

Características Técnicas	Moendas Tradicionais	
MODELOS	**B-721 TURBO**	**B-722 TURBO**
Altura (mm)	775	655
Largura (mm)	380	380
Profundidade (mm)	830	830
Peso Aproximado (kg)	50	49
Motor Elétrico Indicado	1,5 à 2,0 cv	1,5 à 2,0 cv
Voltagem	110 ou 220 V	110 ou 220 V
Motor estacionário indicado	3,5 cv	3,5 cv
Correia Indicada (conforme rpm do motor)	**A-68** (1.750 rpm) **A-48 e A-26** (3.600 rpm)	**A-63** (1.750 rpm) **A-48 e A-26** (3.600 rpm)
Comprimento dos rolos (mm)	125	125
Diâmetro dos rolos (mm)	88,5	88,5
RPM dos rolos	25	25
RPM volante	355	355
Polia do motor elétrico Ind. (mm)	55	55
Polia do motor gas diesel Ind. (mm)	55	55
Cabeçote	3 rolos	3 rolos
Diâmetro volante (mm)	295	295
Diâmetro da cana (mm)	Até 40	Até 40
Produz até (litros/hora)	200	200

Opcional:

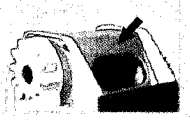

Sistema Anti-respingo

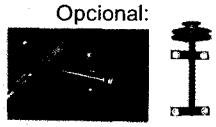

Eixo de transmissão para Moendas de Cana Vencedora Maqtron, acionadas com motor de alta rotação.

Rolos de ferro

Com tratamento especial para: B-721/722

Rolos de inox

Opcional para: B-721/722

Obs: A produção refere-se ao esmagamento contínuo da cana, sem utilizar o recurso de repasse e pode variar de acordo com a qualidade da cana.

Fotos meramente ilustrativas.

Moendas de Cana

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

Novo Sistema: 2 rolos (M-728)

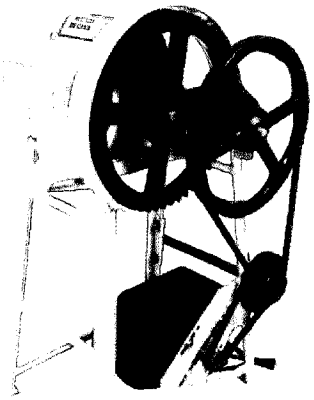

M - 728
Já vem pronta para trabalhar!

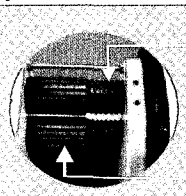

Entrada - primeira moagem da cana
Um lado rebaixado com estrias na vertical para entrada da cana, na primeira moagem.

Entrada - Segunda moagem da cana

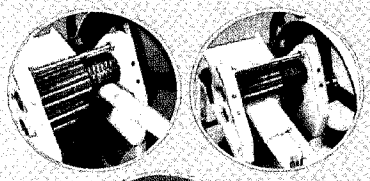

Outro lado do rolo: estrias horizontais e mais próximos, para o repasse da cana.

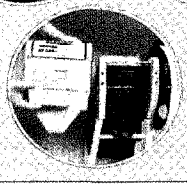

Carenagem removível: Prática e de fácil limpeza. Tampas em todas as aberturas da máquina.

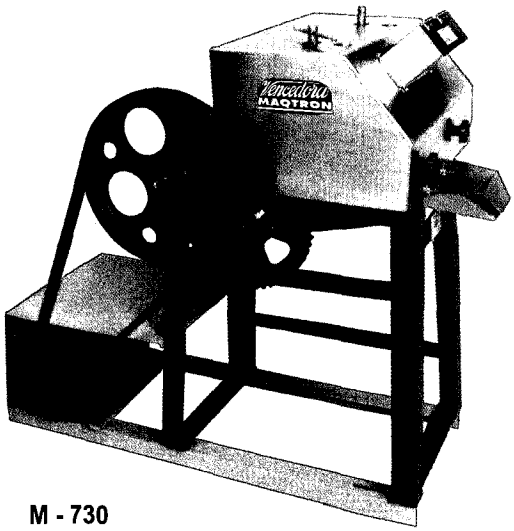

M - 730
Opcionais: rolo inox e motor

Alta Produtividade (M-730)

Agora com Regulagem dos rolos

Carenagem de chapa com pintura eletrostática

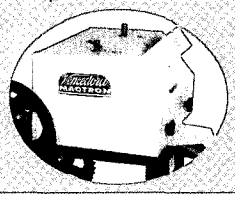

Para modelo com rolos de ferro

Carenagem em inox

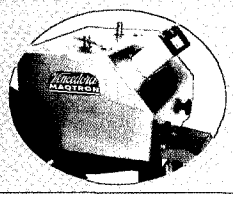

Para modelo com rolos de inox

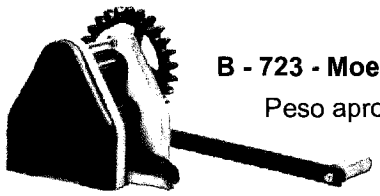

B - 723 - Moenda Manual
Peso aprox.: 14kg

Características Técnicas	Moendas Tradicionais	
MODELOS	**B-728**	**M-730**
Altura (mm)	760	970
Largura (mm)	360	590
Profundidade (mm)	530	1130
Peso Aproximado (kg)	42	125
Motor Elétrico Indicado	Acompanha	5 à 7,5 cv 4P
Motor Estacionário Indicado	-	8 à 12 cv
Correia Indicada	A22/A48	2 un. B-73
Comprimento dos rolos (mm)	135	210
Diâmetro dos rolos (mm)	60	114
RPM dos rolos	25	25
RPM volante	250	540
Polia do motor elétrico ind. (mm)	45	2VB 100
Polia do motor gás diesel ind. (mm)	45	2 VB 75
Cabeçote	2 rolos	3 rolos
Diâmetro volante (mm)	300	320
Diâmetro da cana (mm)	Até 30	Até 40
Voltagem	110 ou 220 V	-
Produz até (litros/hora)	40	600

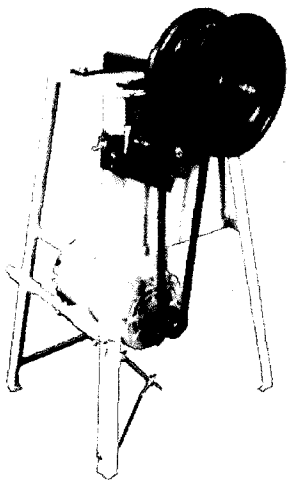

Limpador com cavalete
(motor opcional)

Características Técnicas	
Peso Líquido	12 Kg
Correia Indicada	VB 38
Motor Elétrico Indicado 1750 RPM	½ à 1 cv

Obs: A produção refere-se ao esmagamento contínuo da cana, sem utilizar o recurso de repasse e pode variar de acordo com a qualidade da cana.

Fotos meramente ilustrativas.

Picadores

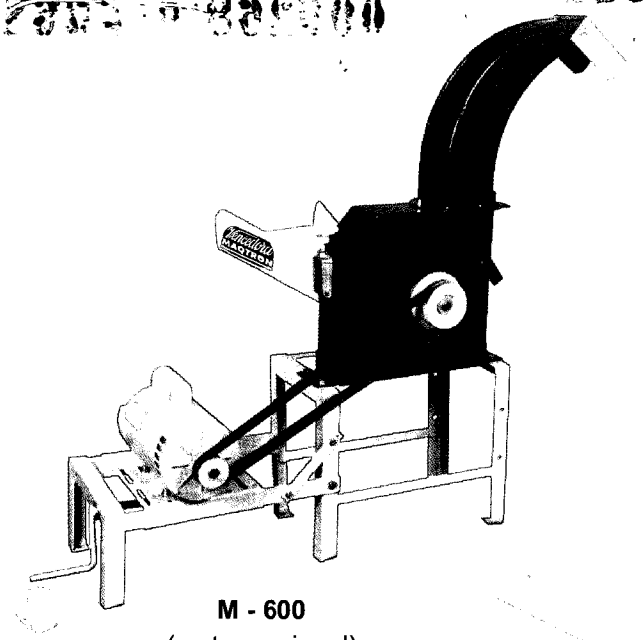

M - 600
(motor opcional)

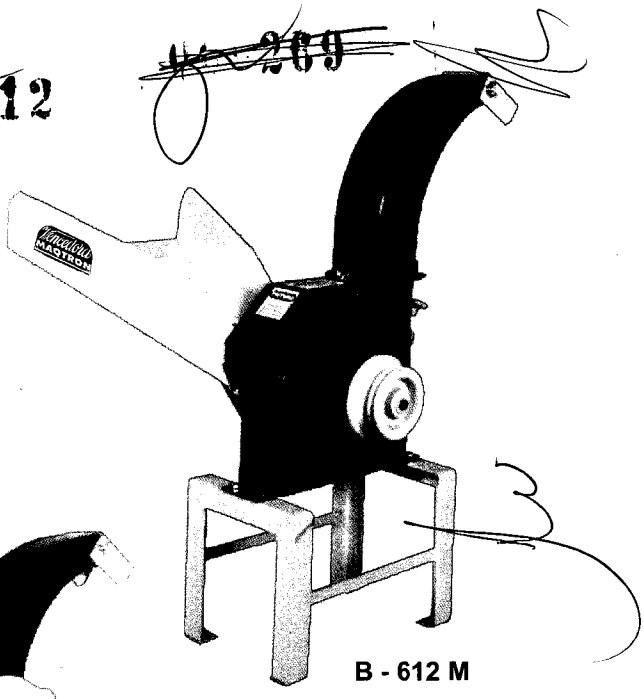

B - 612 M

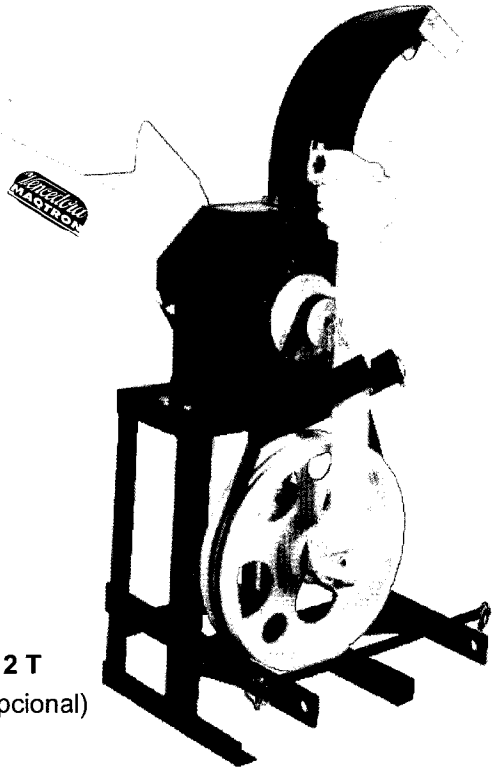

B - 612 T
(cardan opcional)

Características Técnicas			
MODELO	**M - 600**	**B - 612 M**	**B - 612 T**
Largura Interna (mm)	110	110	110
Peso (kg)	41	53	115
Diâmetro da Polia X RPM	95 x 2.800	140 x 2.500	100 x 2.500
Quantidade de Navalhas	3	4	4
Motor Elétrico Indicado	3 cv	5 - 7,5 cv	-
Motor à combustão Ind.	5 cv	8 - 10 cv	-
Polia Indicada p/Motor 2p	2 VA - 75 mm	2 VB - 100 mm	-
Polia Indicada p/Motor 4p	2 VA - 150 mm	-	-
Correia Ind. p/Base 1,30m	-	B - 68 à 75	-
Correia Ind. p/Base 0,60m	-	B - 50 à 53	-

Produção kg/h	Forragens Verde		
Produto	**M - 600**	**B - 612 M**	**B - 612 T**
Capim Elefante	800 / 900	800 / 1000	800 / 1000
Cana - Mandioca	1900 / 2100	2300 / 2500	2300 / 2500

A produção pode variar de acordo com as condições do produto.

Fotos meramente ilustrativas.

313 270

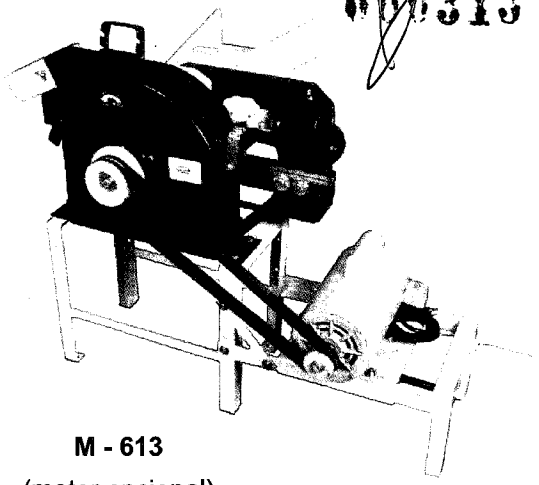

M - 613

(motor opcional)

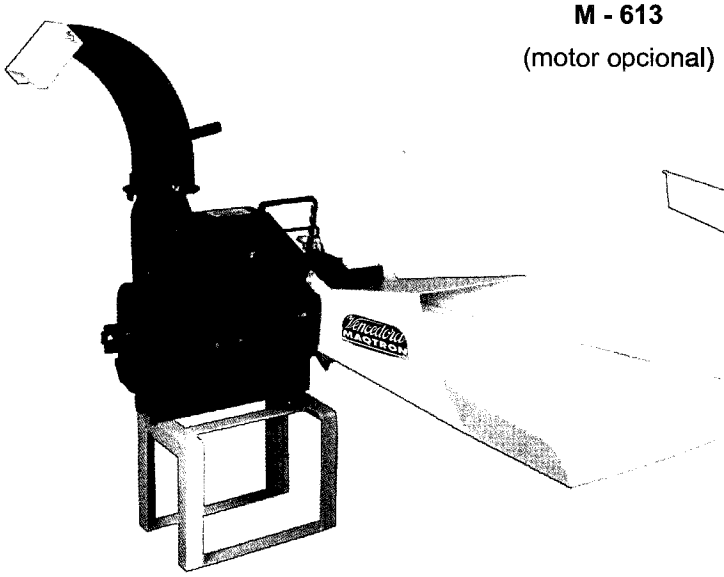

B - 614 M

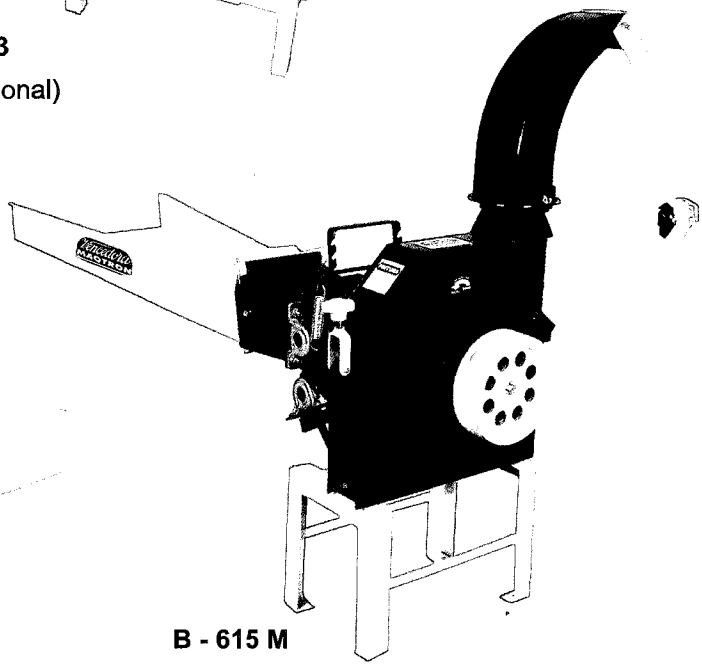

B - 615 M

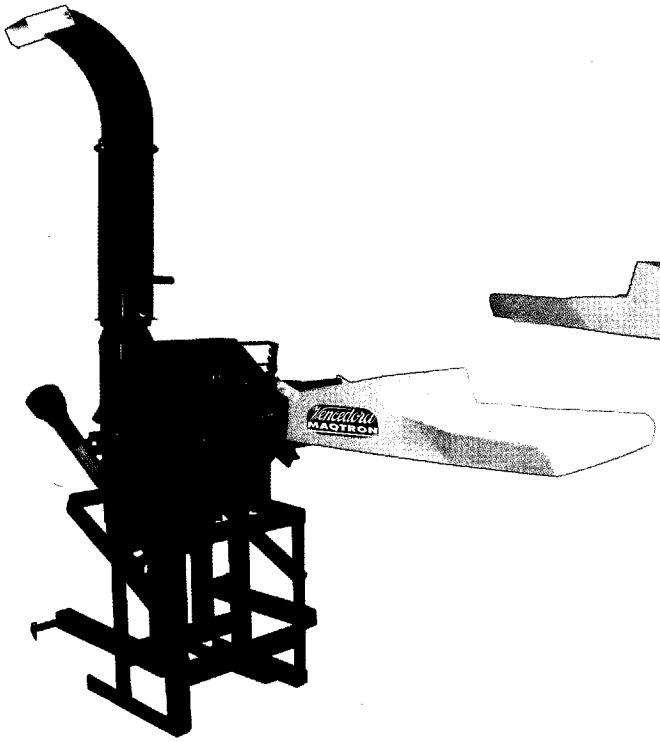

B - 614 T

(cardan opcional)

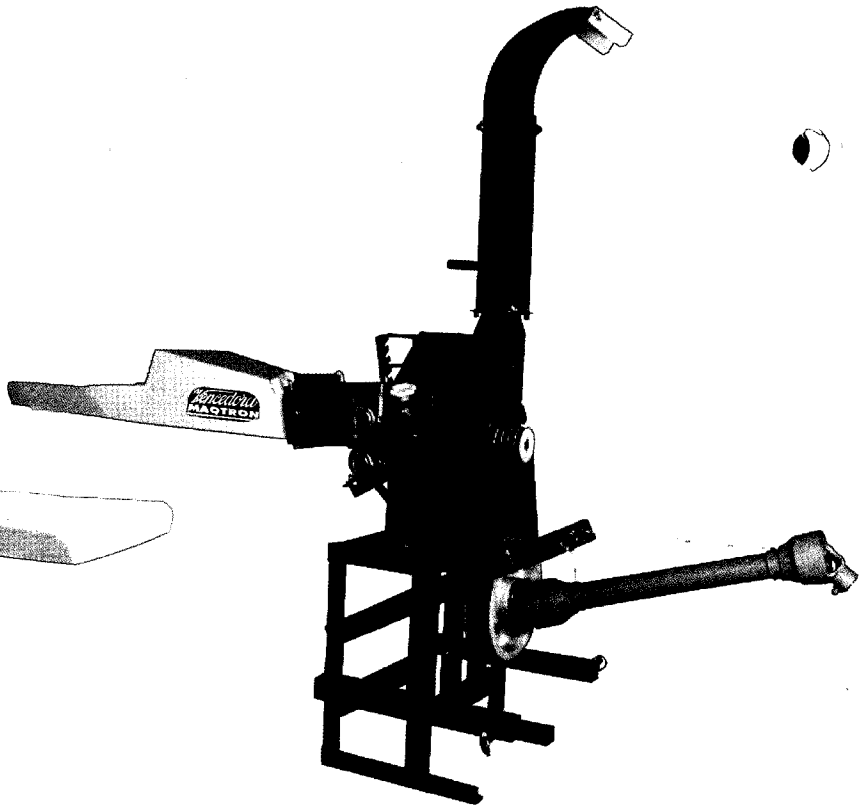

B - 615 T

(cardan opcional)

Fotos meramente ilustrativas.

Ensiladeira

Características mod. B-614 / B-615

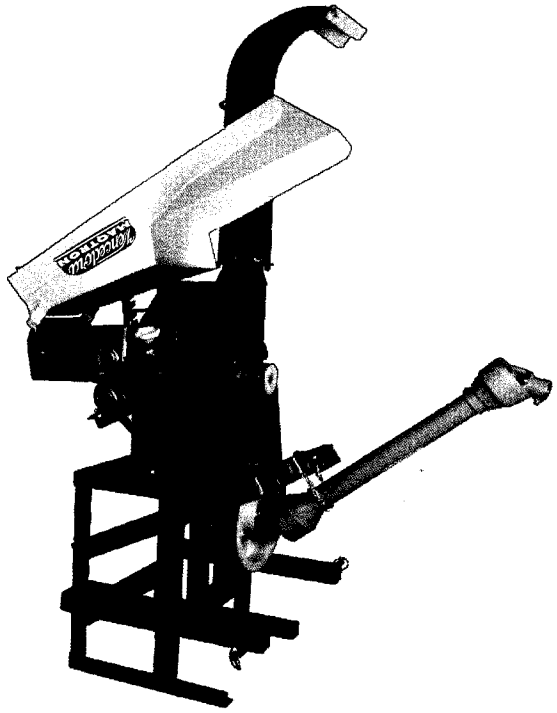

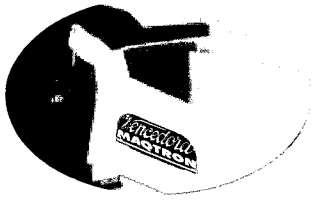

Nova Bica de 1m dobrável

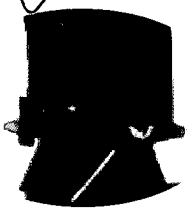

Nova giratória da bica

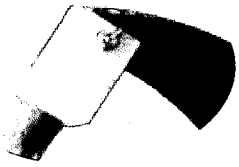

Novo direcionador

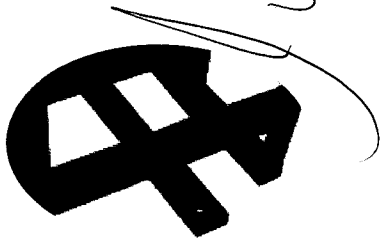

Engate para carreta

Variedades de Corte M-613 / B-614 / B-615

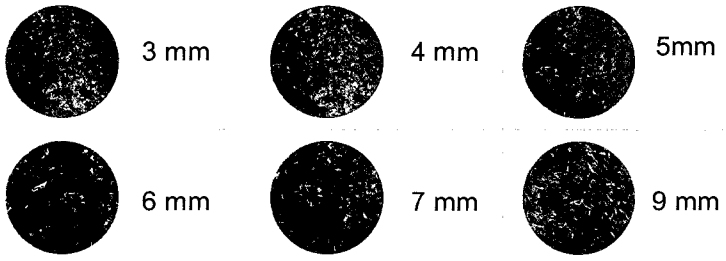

Característica mod. M-613

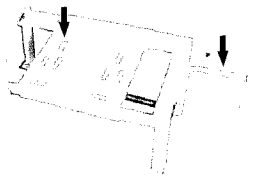

Nova base com esticador
(para motor elétrico e à combustão)

Correia Ind. 2 un. VA 49 à 55
ref. mod. M-613

Características Técnicas

MODELOS	M-613	B-614	B-614T	B-615	B-615T
Largura Interna (mm)	110	95	95	115	115
Peso (kg)	62	110	195	145	210
Diâmetro da Polia X RPM	95 x 1.800/2.500	220 x 1.400/1.800	100 x 1.400/1.800	220 x 1.400/1.800	100 x 1.400/1.800
Quantidade de Navalhas	3	3	3	3	3
Correia Ind. para base 1,30m	-	B-78 a 80	-	B - 78 à 80	-
Motor Elétrico Indicado	3cv	5-7,5cv	-	10 cv	-
Motor à combustão Ind	-	8-10cv	-	11 -13 cv	-
Polia -Volante	2VA	3VB	-	3 VB	-
Polia Indicada p/Motor 2p	2 VA 60mm	3VB 100mm	-	3 VB 100 mm	-
Polia Indicada p/Motor 4p	2 VA 120mm	-	-	-	-

Produção kg/h	Forragens Verde		
Produto	**M - 613**	**B - 614**	**B - 615**
Capim Elefante	900 / 1100	1500 / 3000	2000 / 5000
Cana - Mandioca	1900 / 2100	3000 / 5000	4000 / 7000

A produção pode variar de acordo com as condições do produto.

Fotos meramente ilustrativas.

Desintegradores

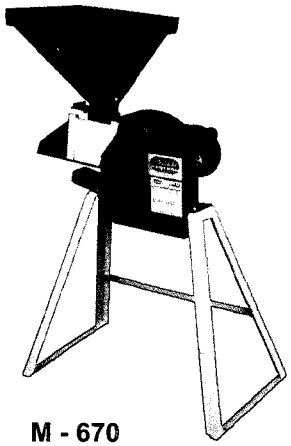

M - 670
com motor 1.5cv
e chave lig./desl.

M - 674
com motor 2cv
e chave lig./desl.

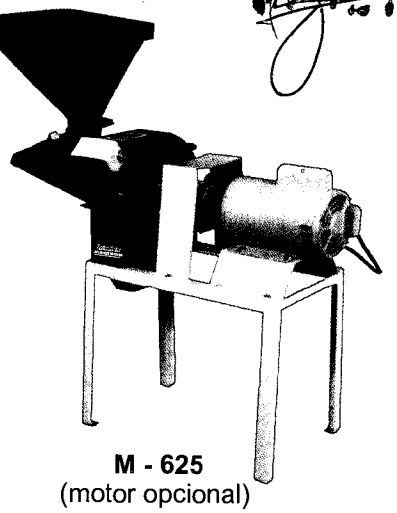

M - 625
(motor opcional)

M - 630
(motor opcional)

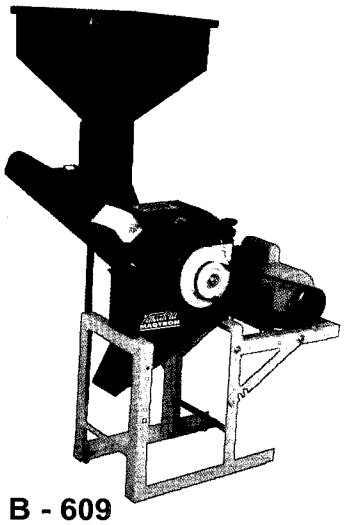

B - 609
(motor opcional)

Características Técnicas

Modelos	M-670	M-674	M-625	M-630	M-609
Largura Interna (mm)	68	118	100	100	100
Quantidade de Marteletes	-	-	6	6	6
Peso (kg)	34	37	34	34	39
Diâmetro da Polia x RPM	-	-	-	95 x 3.600	95 x 3.600
Quantidade de Navalhas	2	2	2	2	2
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5	5
Motor Elétrico Indicado	-	-	2-3 cv	2-3 cv	2-3 cv
Motor à combustão Ind.	-	-	-	3,5-5 cv	3,5-5 cv
Polia - Volante	-	-	-	1VA	1VA

PENEIRAS

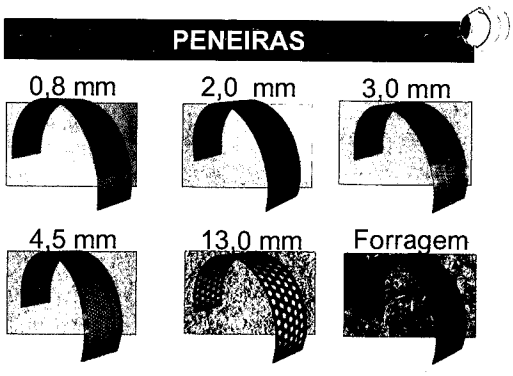

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco			Forragens - Verde			Milho em espiga com palha	
MODELO	M-670	M-674	M-625/M-630/B-609	M-670	M-674	M-625/M-630/B-609	M-674	M-625/M-630/B-609
Peneira 0,8 mm	12	15/20	50/60	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	60	70/100	150/200	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	80	140/150	250/300	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	130	145/170	350/600	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	-	-	-	50/80	350/450
Capim elefante	-	-	-	200	300/350	200/300	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	500	500/700	600/800	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto.

Fotos meramente ilustrativas

Desintegradores/Trituradores

Vencedora MAQTRON

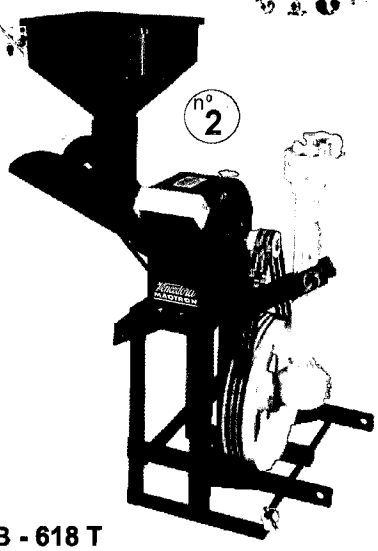

B - 618 T
(cardan opcional)

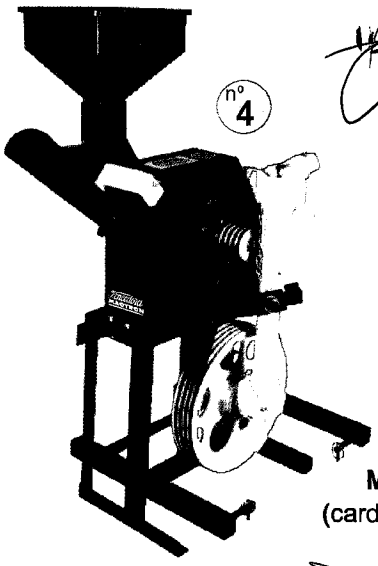

M - 640 T
(cardan opcional)

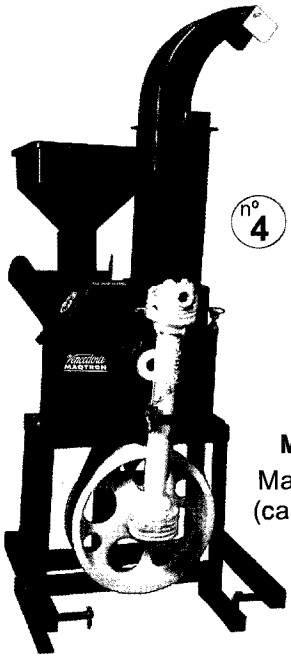

M - 640 T M.F
Marteletes Fixos
(cardan opcional)

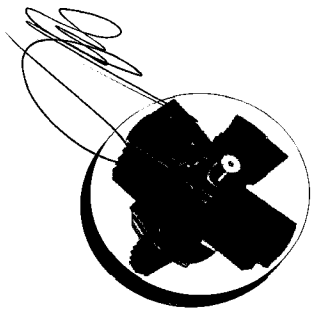

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

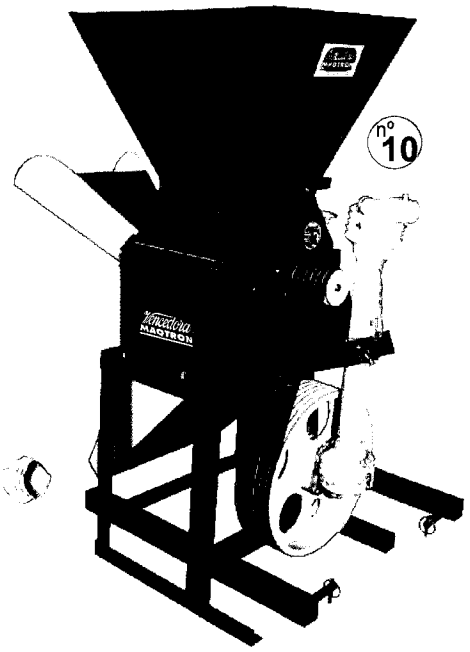

M - 10000T
(cardan opcional)

Características Técnicas

Modelos	B-618 T	M-640 T	M-640 T M.F	M-10000T
Largura Interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	24	24	24	66
Peso (kg)	116	156	165	215
Diâmetro da Polia x RPM	80 x 3.600	100 x 3.300	100 x 3.300	100 x 3.200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5
Polia - Volante	3 VB	4VB	4VB	6VB

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco			Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde		Milho em espiga com palha		
MODELO	M-618 T	M-640 T	M-10000 T	M-640 T	M-10000 T	M-618 T	M-640T	M-618 T	M-640 T	M-10000 T
Peneira 0,8 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	570	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-
Peneira 10,00 mm	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	2.500	10.000	-	-	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	3.000	4.000	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto. Obs.: * Peneira 0,8 mm opcional para: B-618 / M-640 / M-10000.

Fotos meramente ilustrativas.

Desintegradores/Trituradores

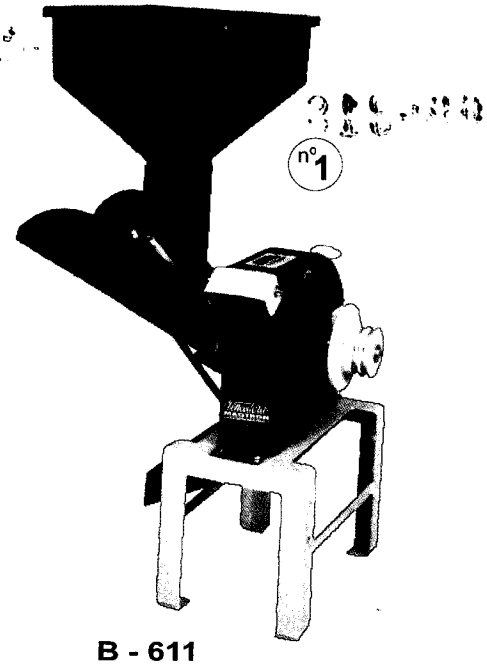

B - 611

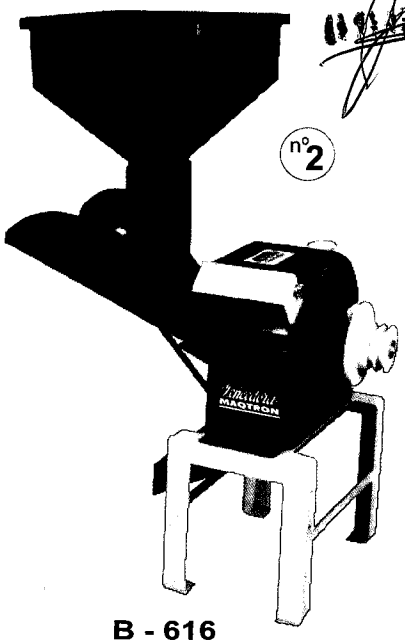

B - 616

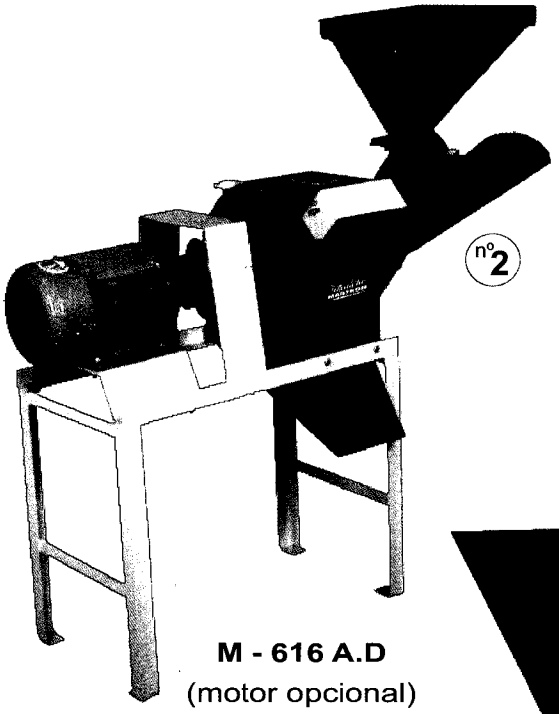

M - 616 A.D
(motor opcional)

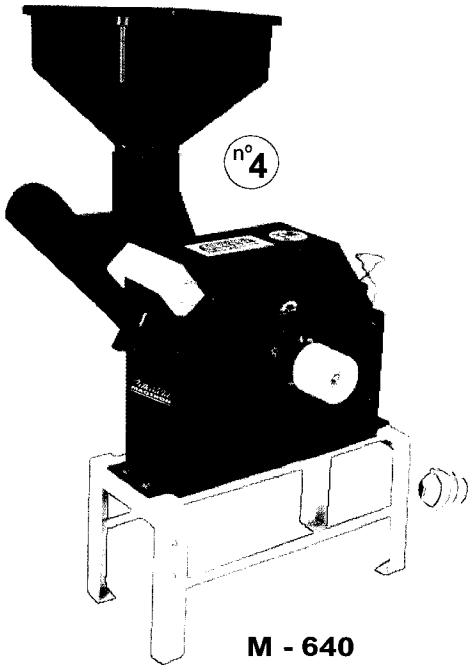

M - 640

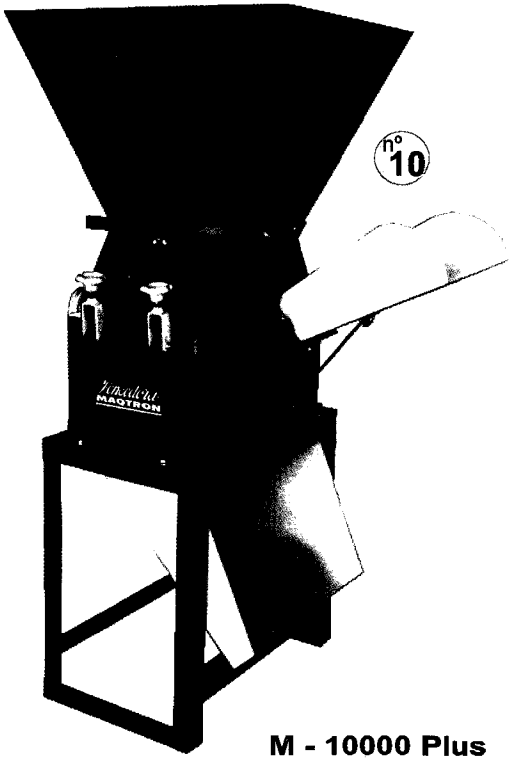

M - 10000 Plus

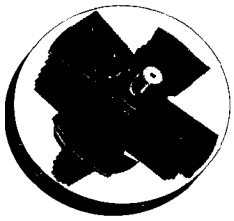

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

Fotos meramente ilustrativas

Trituradores / Desintegradores / Picadores / Ensiladeiras

Vencedora MAQTRON

Opcionais

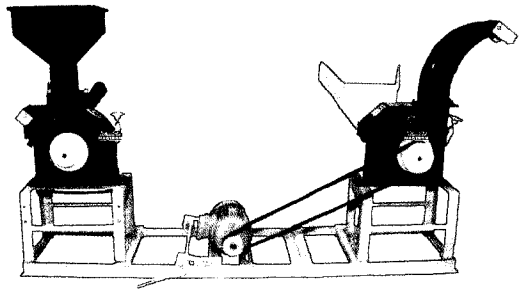

Base universal 1,30m e extensão de 0,75m

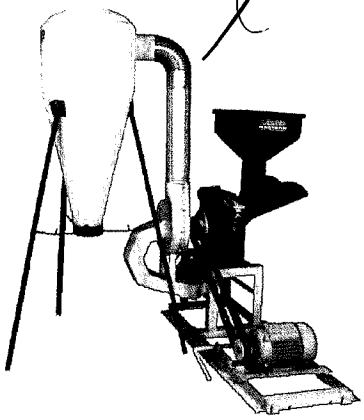

Ciclone para B-611 e B-616

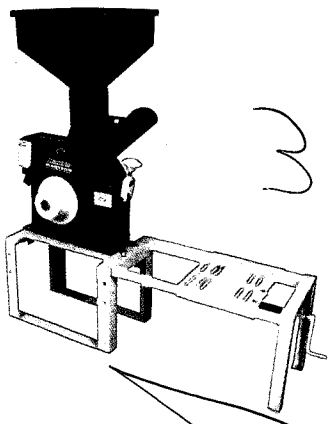

Base 0,60m com esticador (Para B-611 / 616 / 612 / M-640)

Características Técnicas Desintegradores					
Modelos	**B-611**	**B-616**	**M-616AD**	**M-640**	**M-10000 Plus**
Largura Interna (mm)	110	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	12	24	24	24	66
Peso (kg)	60	69	60	85	115
Diâmetro da Polia X RPM	100 x 3600	100 x 3600	-	100 x 3300	100 x 3200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	5	5	4	5	5
Correia Ind.p/Base 1,30m	B-68 à 75	B-68 à 75	-	B-81 à 84	B-81 à 84
Correia Ind.p/Base 0,60m	B-50 à 53	B-50 à 53	-	B-62 à 65	-
Motor Elétrico Indicado	5-7,5 cv	7,5-10 cv	5 cv	10-12 cv	20-25cv
Motor à combustão Indicado	8-10 cv	10-14cv	-	12-15 cv	25-30 cv
Polia - Volante	2 VB	2 VB	-	3 VB	6 VB
Polia Indicada p/ Motor 2p	2VB 100 mm	2VB 100 mm	-	3VB 90mm	6VB 90mm

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco					Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde				Milho em espiga com palha			
MODELO	**B-611**	**B-616**	**M-616AD**	**M-640**	**M-10000**	**M-640**	**M-10000**	**B-611**	**B-616/618**	**M-616AD**	**M-640**	**B-611**	**B-616**	**M-640**	**M-10000**
Peneira 0,8 mm	105	155	*90/100	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	420	570	300/400	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	610	720	530/600	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.050	1.350	700/800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 10,0 mm	-	-	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	-	-	2.500	10.000	-	-	-	-	850	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	-	-	600	700	200/300	900	-	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	-	-	2.000	3.000	600/800	4.000	-	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto. Obs. * Peneira 0,8 mm opcional para: M-640 / M-10000 e M-616AD.

Fotos meramente ilustrativas.

Debulhador de Milho

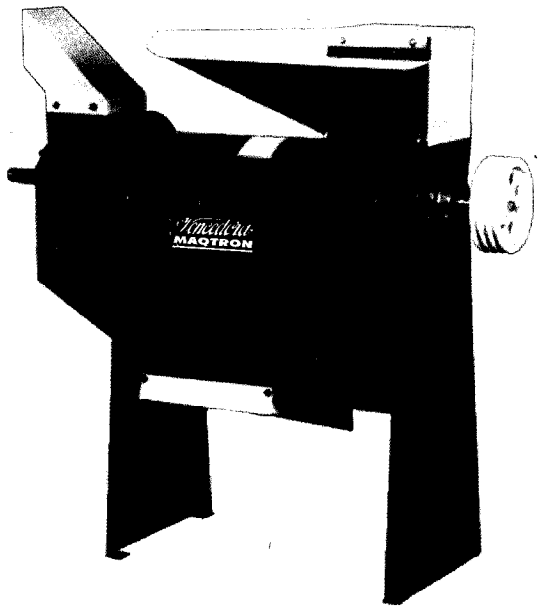

B - 330 para motor

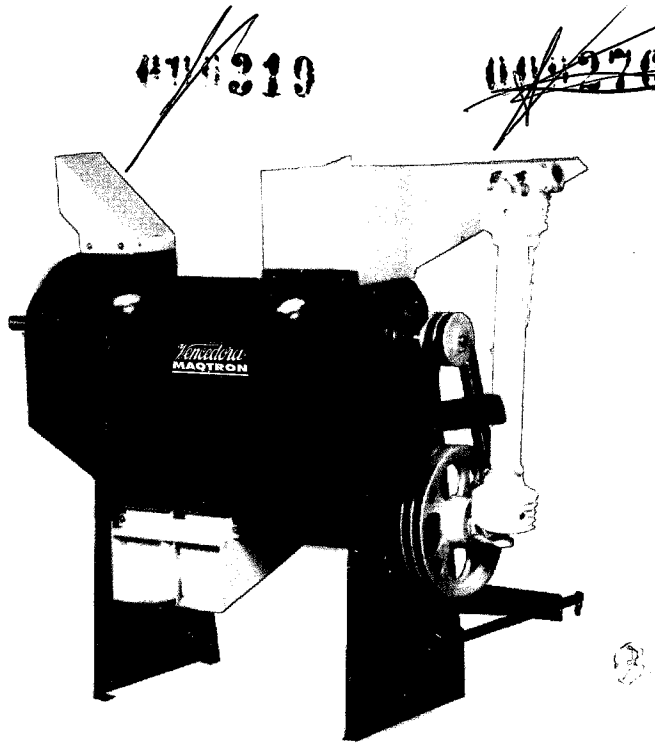

B - 330 para trator
(cardan e conjunto de acionamento opcionais)

Produz de 10 à 15 Sacas/hora

Características Técnicas		
Modelo	**B-330**	**B-330 T**
Peso (kg)	130	195
Comprimento (mm)	1.340 mm	1.800 mm
Largura (mm)	680 mm	680 mm
Altura (mm)	1.330 mm	1.330 mm
RPM	1.450 à 1.500	1.450 à 1.500
Polia 3 VB	220 mm	-
Polia Plana	200 mm	-
Motor Elétrico Indicado	7.5 cv	-
Motor Estacionário Indicado	10 cv	-

Fotos meramente ilustrativas.

Batedeiras

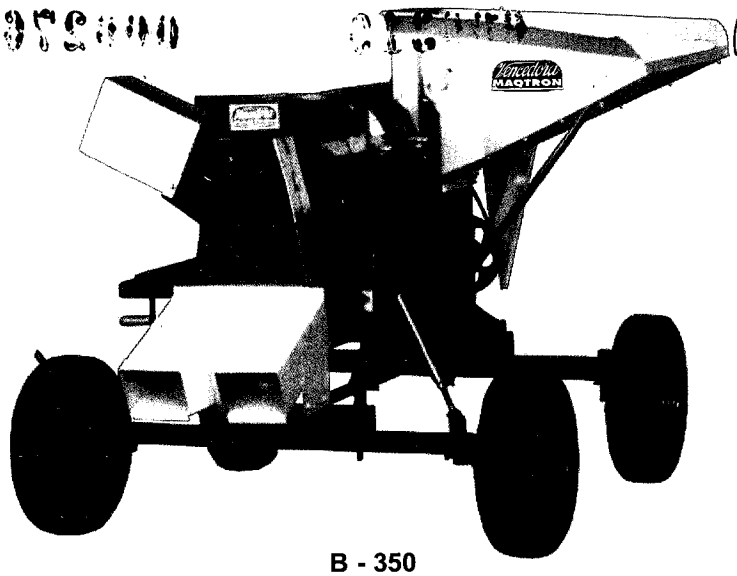

B - 350

Para motor estacionário com pneus.

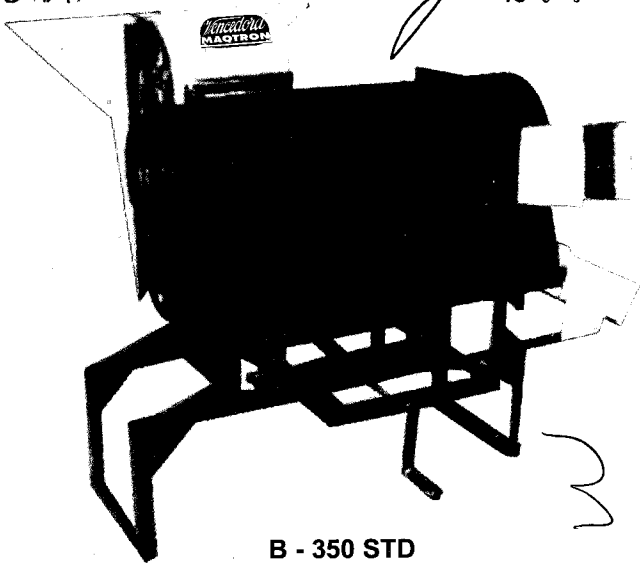

B - 350 STD

Para motor estacionário sem pneus.

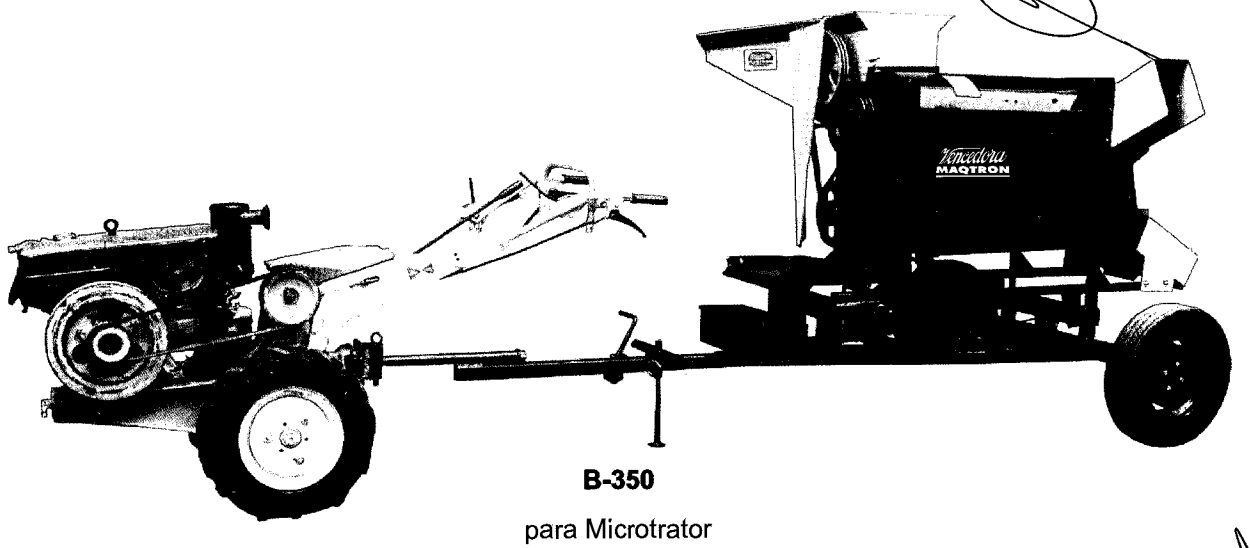

B-350

para Microtrator

Produção (Sacas/hora)	
Produto	**B-350**
Feijão	16 à 21
Milho	18 à 42
Soja	16 à 21
Arroz (rama curta)	15 à 25

Características Técnicas			
Modelo	**B-350 (com pneu)**	**B-350 (sem pneu)**	**B-350 (p/ microtator)**
Peso (kg)	380	320	380
Comprimento (mm)	2.570	2.570	2.570
Largura (mm)	1.900	1.900	1.900
Altura (mm)	1.610	1.610	1.610
RPM	800 à 900	800 à 900	800 à 900
Motor Indicado	10-12 cv	10-12 cv	-

Fotos meramente ilustrativas.

B - 340 Compacta

Acionada pela tomada de força e transportada pelo 3º ponto do trator.

Com as batedeiras Vencedora Maqtron, você tem a garantia do cereal trilhado com melhor limpeza e sem perdas.

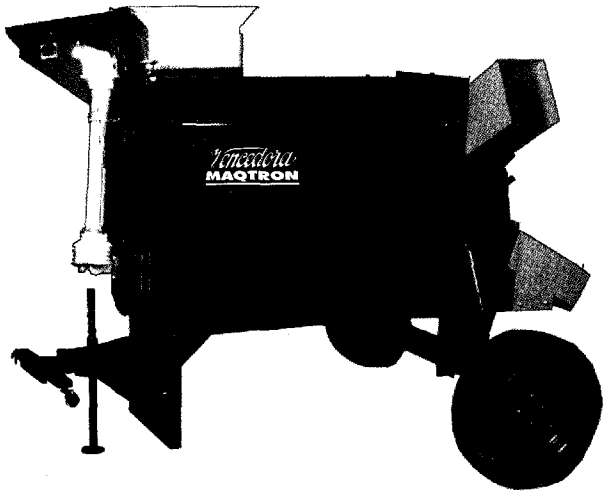

B - 340 Compacta com pneus

Acionada pela tomada de força e transportada sobre rodas.

Características Técnicas	
Modelo	**B-340**
Peso (kg)	360
Comprimento (mm)	2.350
Largura (mm)	1.710
Altura (mm)	1.470
RPM	800 à 900

Produção (Sacas/hora)	
Produto	**B-340**
Feijão	16 à 21
Milho	18 à 42
Soja	16 à 21
Arroz (rama curta)	15 à 25

Batedeiras

Vencedora MAQTRON

B - 380

Acionada pela tomada de força e transportada sobre rodas.

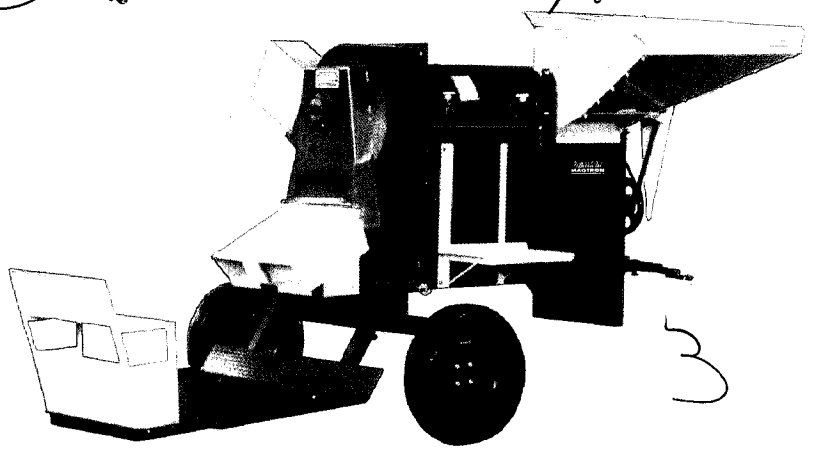

B - 380

Com plataforma, sem elevador, acionado pela tomada de força e transportada sobre rodas.

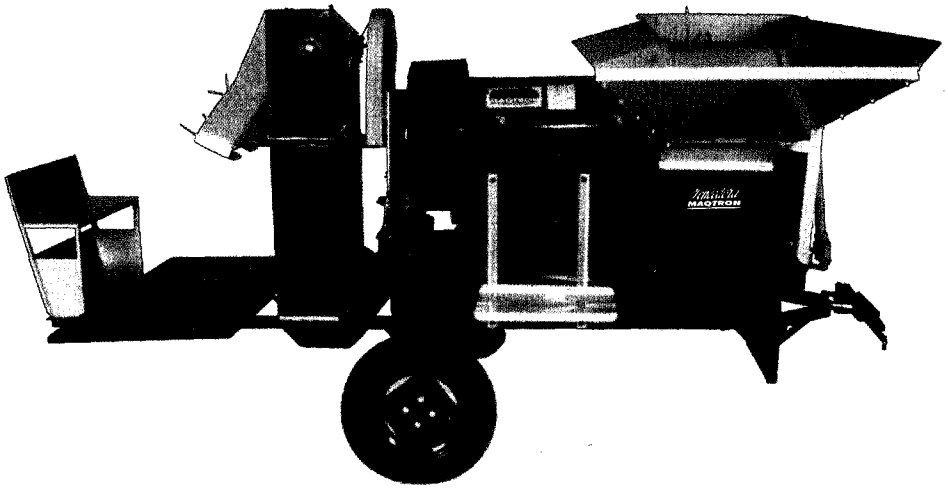

B - 380

Com plataforma e elevador acionado pela tomada de força e transportada sobre rodas.

Características Técnicas		
Modelo	**B-380 (com plat.)**	**B-380 (sem plat.)**
Peso (kg)	630	530
Comprimento (mm)	2.650	2.560
Largura (mm)	1870	1.870
Altura (mm)	1.680	1.680
RPM	800 à 900	800 à 900

Produção (Sacas/hora)	
Produto	**B-380**
Feijão	21 à 36
Milho	60 à 80
Soja	16 à 26
Arroz (rama curta)	15 à 30

Fotos meramente ilustrativas.

Trilhadeira

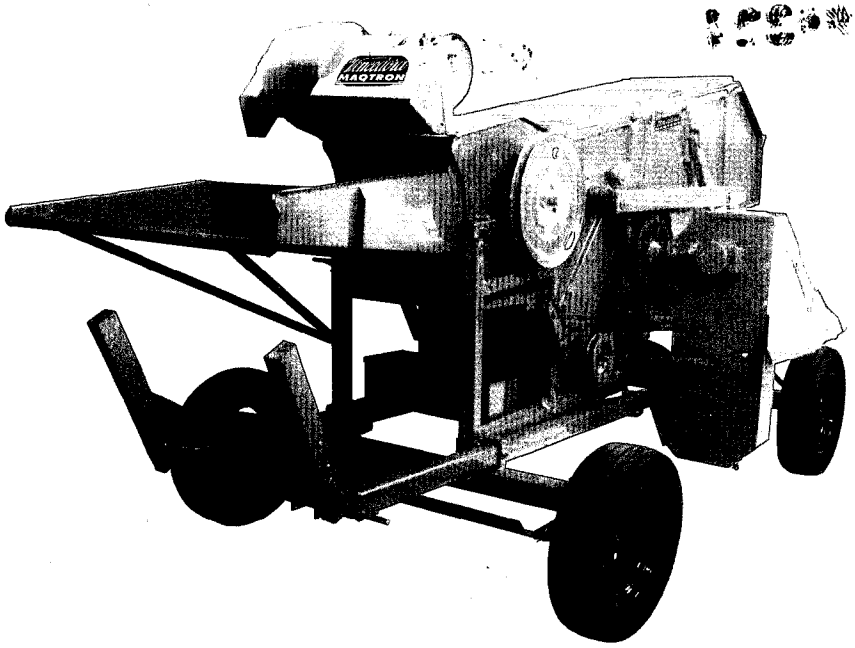

Ideal para bater (trilhar) cereais como arroz, milho, feijão, trigo, cevada centeio, aveia, alpiste, lentilha, alfafa, quínua, amaranto girassol, urucum e outros.

Produção (Sacas/hora)	
Produto	**B-150/B-150 Micro**
Arroz em casca	30
Milho	50
Feijão - Soja	25
Trigo - Cevada	23
Centeio - Aveia	23
Alpiste	13
Girassol	23
Lentilha	23
Alfafa	45 kg

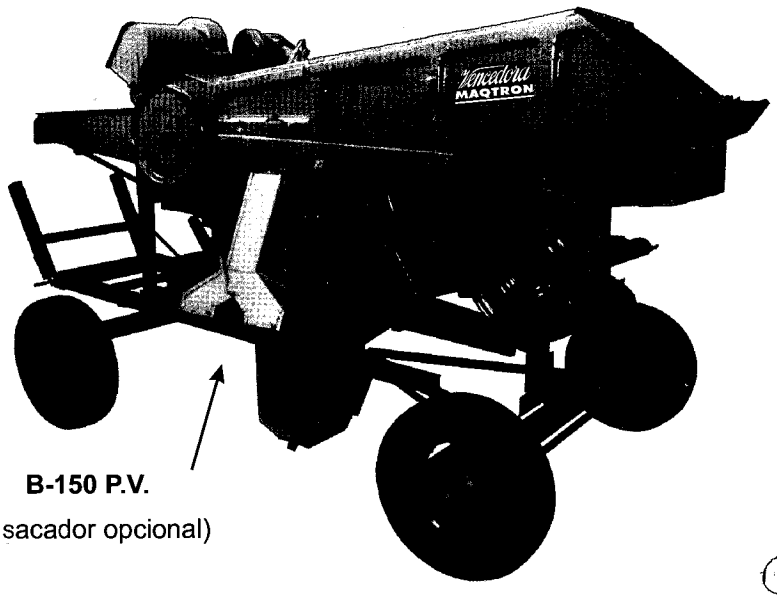

B-150 P.V.
(ensacador opcional)

Características Técnicas		
Modelos	**B-150**	**B-150 Micro**
Peso (kg)	460	470
Comprimento (cm)	312	477
Largura cilindro (cm)	43,7	43,7
Altura (cm)	201	164
Área Peneira (cm^2)	4.657	4.657
Área Saca-palha (cm^2)	9.359	9.359
Golpes p/min./Peneira	240	240
Distância entre Eixos (cm)	189	-
Largura entre Rodas (cm) (por fora)	167	167
Correia Acionamento Principal	C - 225	C-330/270
Motor Elétrico Indicado	10 cv	Microtrator
Motor Gas./Diesel Indicado	10 à 12 cv	Microtrator
Estrutura de Aço c/Alma de Madeira de Lei	Sim	Sim
Dentes do Cilindro em Aço Forjado com Porcas	45	45

Detalhe
do ensacador

(Bica livre)

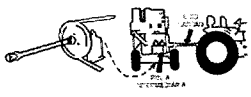

Acionamento para trator
(opcional)

Fotos meramente ilustrativas.

Carretas Metálicas

Vencedora MAQTRON

Carroceria Metálica

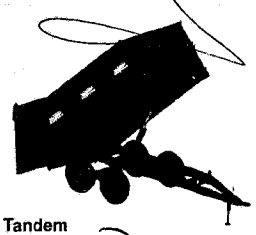

Tandem

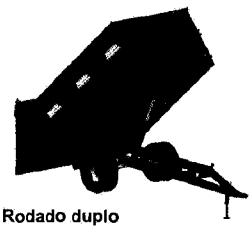

Rodado duplo

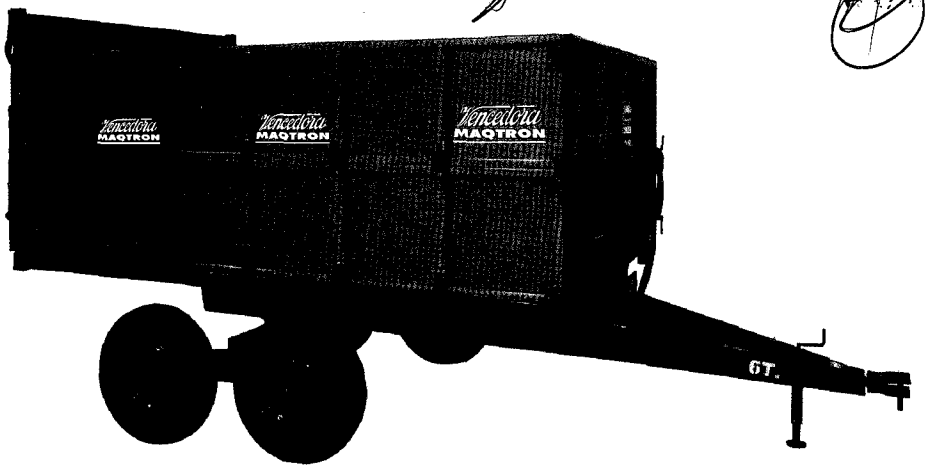

Carreta Metálica M-6000 com Pistão Hidráulico

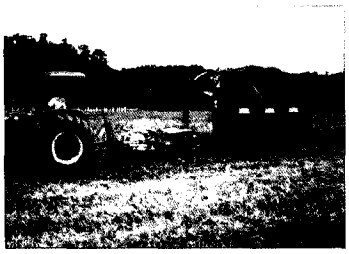

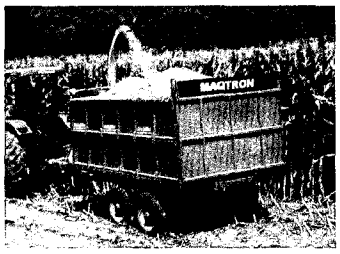

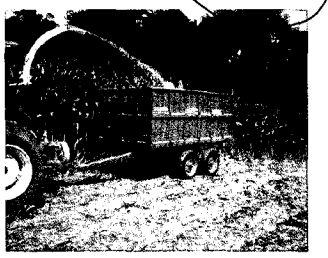

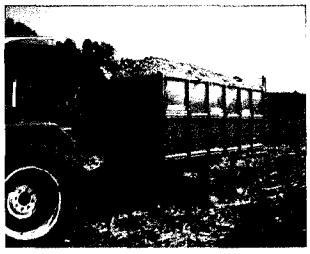

Maior capacidade de carga de sua categoria

Características Técnicas	Carreta Metálica M-6000 com Pistão Hidráulico
Modelos	
Capacidade de Carga	6 Ton 8m³
Dimensões da Carroceria(CxLxA)(m)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões Totais "Carreta com pneus 700x16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de Rodas X Aro	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,66 m
Distância entre Eixos (mm)	950 mm mod.Tandem
Chassi	Perfil "U"
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo Inclinado Basculante	45º
Rolamentos dos Cubos (cônicos)	30207 e 30208 mod. Tandem / 30208 e 30210 mod. Rodado duplo.
Distância entre Longarinas (externa) (mm)	800 mm
Peso Aproximado (kg)	1100kg mod. Tandem / 1050 kg mod. Rodado duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0 mm
Espessura chapa do assoalho	3,0 mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	CxLxA: 4,95 x 2,06 x 0,70 m
Distância entre travessas das tampas	520 mm
Abertura tampa traseira para descarga	**Acionamento com pistão hidráulico**

*Pneus Opcionais

*As carretas Maqtron/Vencedora são fornecidas sem pneus.

Fotos meramente ilustrativas.

Vencedora MAQTRON

Carretas

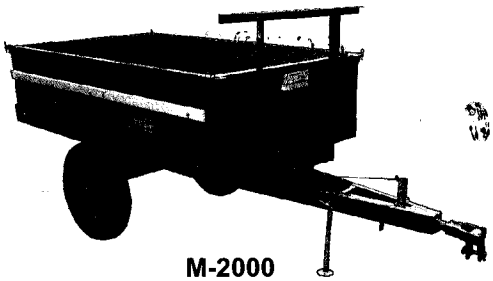

M-2000
2 ton.1 eixo

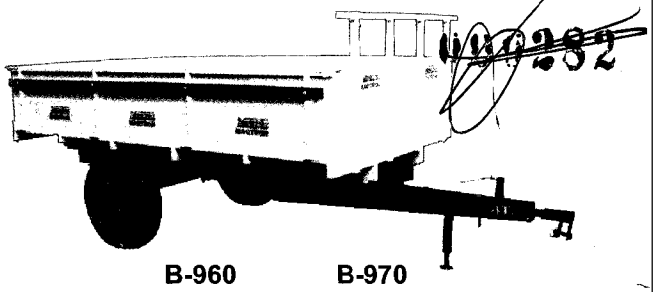

B-960
3 ton. 1 eixo

B-970
4 ton. 1 eixo

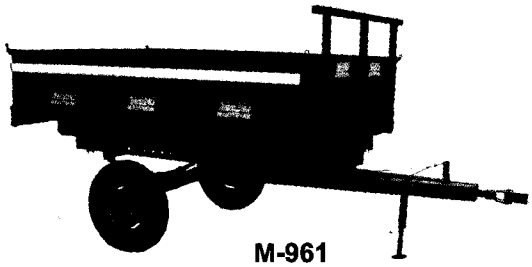

M-961
3 ton.1 eixo com molas

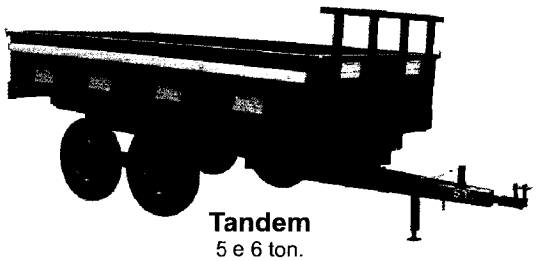

Tandem
5 e 6 ton.

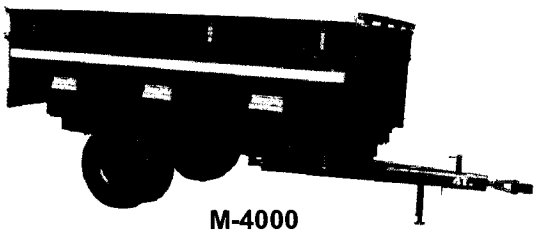

M-4000
4 ton. Rodado Duplo

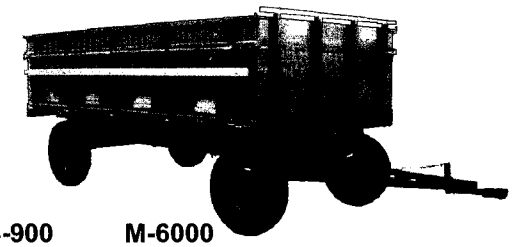

B-900
5 ton. 2 eixos

M-6000
6 ton. 2 eixos

Características Técnicas - Carreta Metálica

Modelos	M - 962	M - 972
Capacidade de Carga	3 Ton.	4 Ton.
Quantidade de Rodas X Aro	2- aro 16"	2- aro 16"
Dimensões da Carroceria(CxLxA)(m)	2,80 x 1,90 x 0,55	3,30 x 1,90 x 0,55
Distância entre Eixos (mm)	Descentralizado	Descentralizado
Freio	Automático	Automático
Engate	Desnucável	Desnucável
Chassi	Perfil em "U"	Perfil em "U"
Ângulo Inclinado Basculante	35°	35°
Rolamentos dos Cubos (cônicos)	30207/30208	30207/30208
Distância entre Longarinas (externa) (mm)	800	800
Peso Aproximado (kg)	483	540

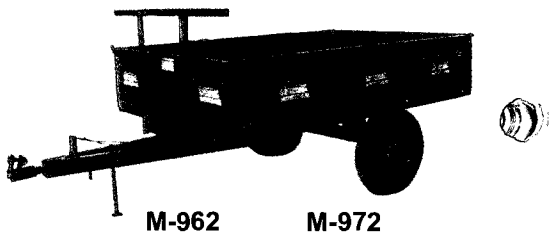

M-962
3 ton. Metálica

M-972
4 ton. Metálica

Características Técnicas - Carretas com Carroceria de Madeira

Modelo	M - 2000	B - 960	B - 970	M - 4000	TANDEM 5T	TANDEM 6T	B - 900	M - 6000	M - 961
Capacidade de Carga	2 Ton.	3 Ton.	4 Ton.	4 Ton.	5 Ton.	6 Ton.	5 Ton.	6 Ton.	3 Ton.
Quantidade de Rodas X Aro	2 - aro 15"	2 - aro 16"	2 - aro 16"	4 - aro 16"	4 - aro 16"	4 - aro 16"	4 - aro 16"	4 - aro 16"	2 - aro 16"
Dimensões Carroceria (CxLxA)(m)	2,40x1,50x0,52	2,80x1,90x0,55	3,30x1,90x0,55	3,30x1,90x0,55	3,60x1,90x0,55	4,00x2,15x0,65	3,60x1,90x0,55	4,0x2,15x0,65	2,80x1,90x0,55
Distância entre Eixos (mm)	Descentralizado	Descentralizado	Descentralizado	Descentralizado	940	940	2.200	2.950	Descentralizado
Direção	-	-	-	-	-	-	Rótula	Rótula	-
Freio	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático
Engate	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável	-	-	Desnucável
Chassi	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"	Perfil em "U"
Ângulo de Giro	-	-	-	-	-	-	30°	30°	-
Ângulo Inclinado Basculante	35°	35°	35°	35°	35°	35°	-	-	35°
Rolamentos dos Cubos (cônicos)	30207/30208	30207/30208	30207/30208	30208/30210	30207/30208	30207/30208	30207/30208	30207/30208	30207/30208
Distância entre Longarinas(externa)(mm)	800	800	800	800	800	1.000	800	1000	800
Peso Aproximado (kg)	380	450	550	580	675	810	650	785	492

Obs.: Sobrecaixa de 25cm opcional.

Obs.: Pneus opcionais.

Fotos meramente ilustrativas.

Chassis e Rodas

Chassi 3 e 4 ton.

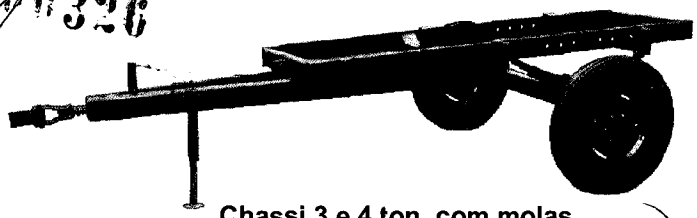

Chassi 3 e 4 ton. com molas

Chassi 4 ton. Rodado Duplo

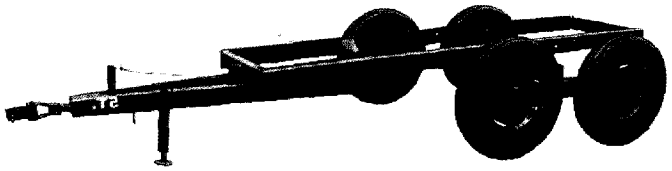

Chassi 5 e 6 ton. Tandem

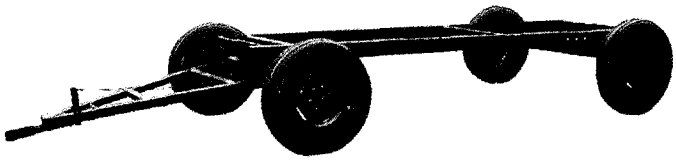

Chassi 5 e 6 ton. 2 eixos

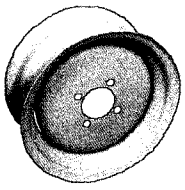

Aro 12"

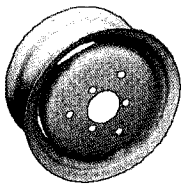

Aro 12"

Aro 13"

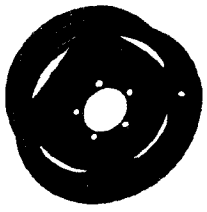

Aro 15"

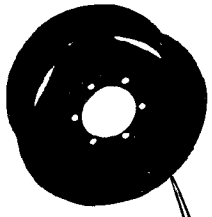

Aro 16"

Características Técnicas		
Especificações	Chapa do Miolo	Chapa do Aro
Roda Aro 500 x 12"4 Furos para Tobata	Ch 3/16(4,75mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 500 x 12"6 Furos para Yanmar	Ch 3/16(4,75mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 450 x 13" 4 Furos	Ch 8 (4,50mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 15" 5 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 15" 6 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 16" 5 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 16" 6 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 16" 5 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 10(3,35 mm)
Roda Aro 550 x 16" 6 Furos	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 10 (3,35 mm)
Roda Aro 550 x 16" 6 Furos para R.Duplo	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 11(3,00 mm)
Roda Aro 550 x 16" 6 Furos para R.Duplo	Ch 1/4 (6,30mm)	Ch 10(3,35 mm)

Obs.: Fabricamos rodas agrícolas com furações especiais, sob encomenda.

Fotos meramente ilustrativas

Betoneiras

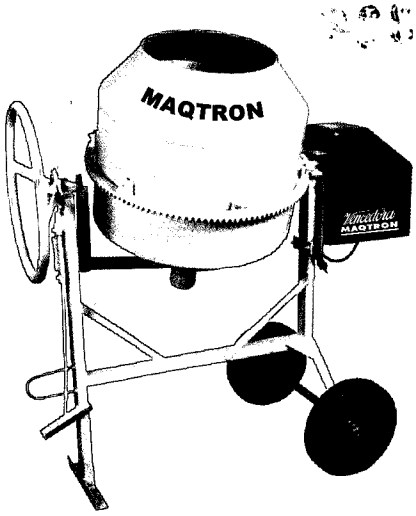

M- 130

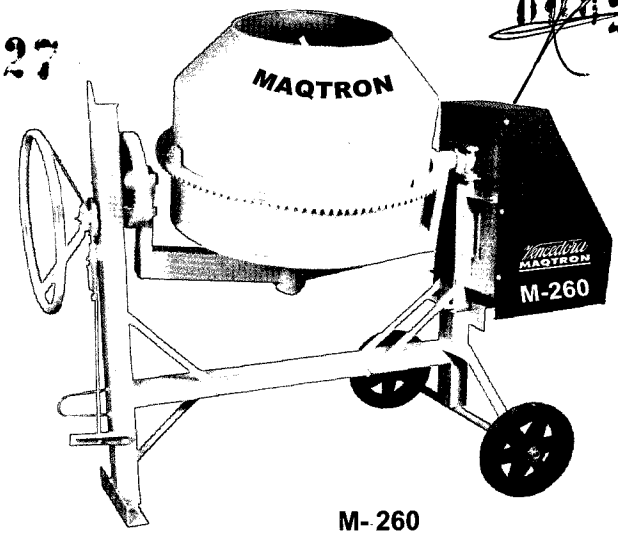

M- 260

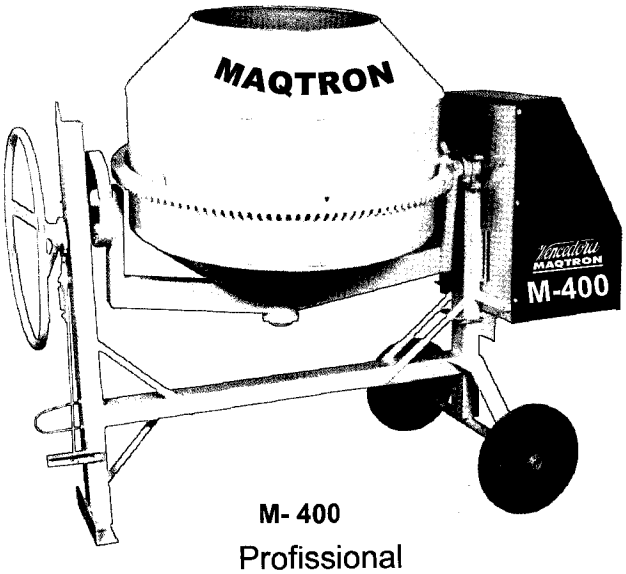

M- 400
Profissional

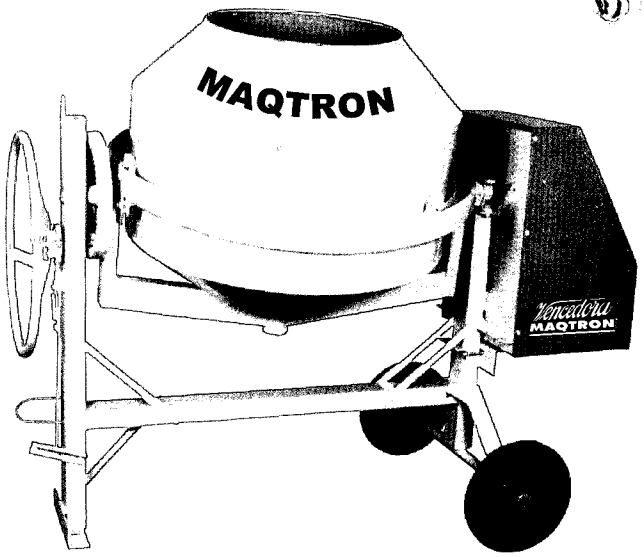

M-400 Extra-forte

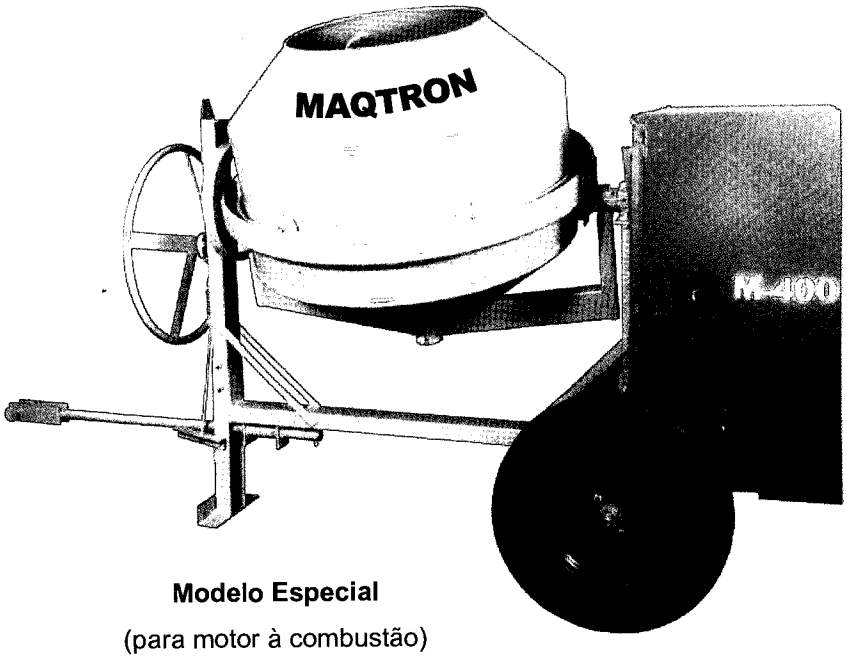

Modelo Especial

(para motor à combustão)

Fotos meramente ilustrativas.

Betoneiras

Vencedora MAQTRON

Ainda mais reforçadas
para o profissional exigente.
Compare e comprove!

Tomada
Para mod. M-130

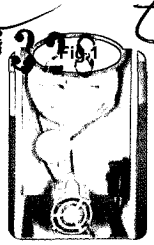

Para mod. M- 260

Sistema com motor 2 polos (opcional)

Para mod. M- 400 (profissional)

Características Gerais

Proteção cremalheira

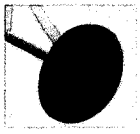

Rodas maciças (M-260/M-400)

Cremalheira com reforço (M-400)

Três Pás mexedor (M-400)

Precisão e acabamento. Solda Robotizada

1 - Cavalete em tubo retangular - 60x80mm
2 - Suporte do tambor em tubo retangular - 50x90mm
(M-260/M-400)

Características Específicas modelo Extra Forte

Reforço no cavalete

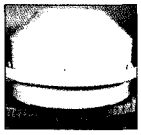

Proteção total da cremalheira

Eixo central removível

Volante com reforços

Cremalheira de Dente interno em nodular

Detalhe Modelo Especial

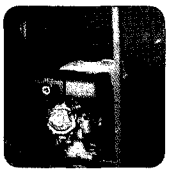

Caixa especial para motor à combustão

Obs.: Do fornecimento de betoneiras com motor:
1 - Modelo M-130: motor 1/3cv ou ½ cv de 4 polos (com tomada 3 pinos)
2 - Modelo M-260: motor 3/4cv ou 1cv de 2 polos (Fig.1), ou 1cv de 4 polos (com chave e tomada de 3 pinos)
3 - Modelo M-400: motor 2cv de 2 polos (Fig.2) ou 4 polos (com chave e tomada 3 pinos)
*Acompanha Polia para motor.
*Todos os modelos poderão ser fornecidos com motor elétrico (sob encomenda).
*Proteção total da cremalheira (opcional).

Características Técnicas

MODELOS	M-130	M-260	M-400	M-400 Extra Forte
Capacidade	130 Litros	220 Litros	400 Litros	400 Litros
Rotação do Tambor	28 rpm	28 rpm	28 rpm	28 rpm
Peso Líquido sem motor (aprox.)	62 kg	120 kg	175 kg	220 kg
Peso Líquido com motor (aprox.)	68 kg	135 kg	195 kg	240 kg
Motor indicado (fornecidas sem motor)	1/3 ou ½ cv 1740 rpm	1,0 cv 1740 rpm	2 cv 1740 rpm	2 cv 1740 rpm
Correia Acoplada (forn. c/ motor) 2 p (3600 rpm)	-	01 un. A-40 01 un. A-22	02 un. A-55 01 un. A-22	-
Correia Acoplada (forn. c/ motor) 4 p (1730 rpm)	01 un. A-26	01 un. A-49	02 un. A-60	02 un. A-60
Correia Indicada(fornecida sem motor)	01 un.A-42	01 un.A-49	02 un.A-60	02 un.A-60
Capacidade da Mistura	80L	170L	310L	310L
Rendimento final da Mistura	65L	150L	270L	270L
Quantidade de ciclos/hora	20	20	20	20
Produção horária	1,3m³	3,2m³	4,05m³	4,05m³
Traço	1/4	1/2	1	1

Fotos meramente ilustrativas

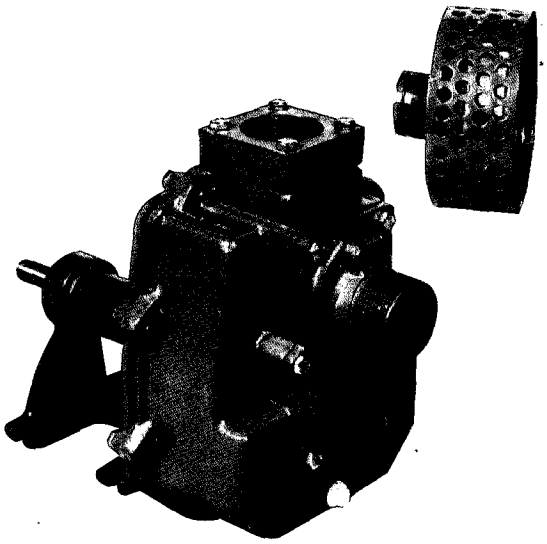

B-710 - 2"
Auto-escorvante

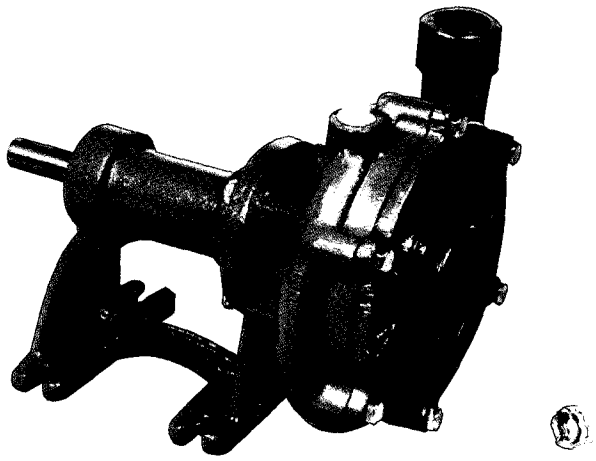

B-715 - 1"
Centrífuga

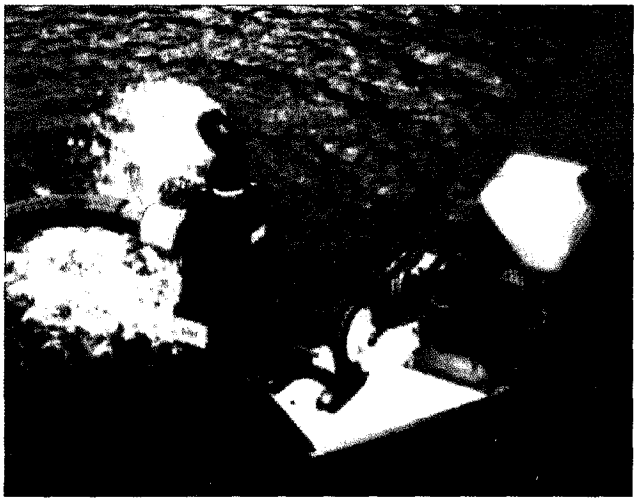

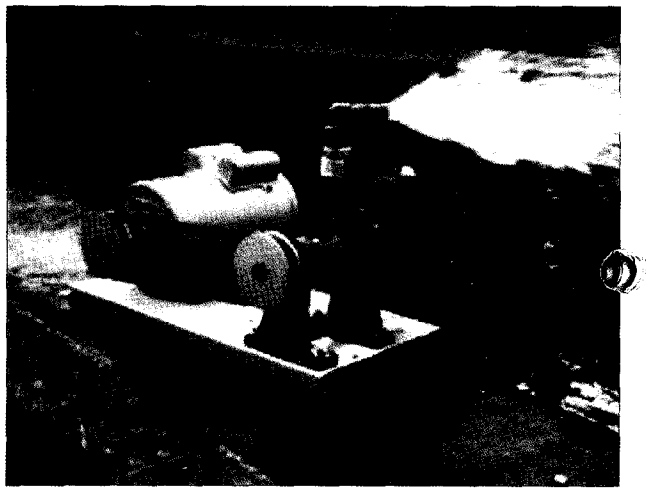

Bomba B-710 - 2"										
Altura manométrica - Metros										
6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	
Vazão em 1000 Litros/hora										
33	30	28	25	21	20	18	15	11	9	
Mod.		CV	Sucção				Descarga			
710		2	2"				2"			
Peso Bruto: 21 Kg					RPM: 3.600					

Bomba B-715 - 1"					
Altura manométrica - Metros					
6	10	14	20	30	37
Vazão em 1000 Litros/hora					
14	13,1	12,3	11,1	8,5	5,5
Mod.	CV	Sucção		Descarga	
715	2	1,5"		1"	
Peso Bruto: 12 Kg			RPM: 3.600		

Fotos meramente ilustrativas.

Garantia de Qualidade

Vencedora MAQTRON

Moendas de Cana

A maior linha de Moendas de Cana das Américas.

Opções para uso doméstico e comercial

Diversidade de modelos indicadas para: vendedores ambulantes, bares, lanchonetes, quiósques, sítios e outros.

Um investimento lucrativo.

PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
Maior vida útil

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

Linha Agrícola

Máquinas para o preparo de trato animal
Picadores
Ensiladeiras
Desintegradores
Trituradores

Transporte agrícola
Carretas
Rodas
Chassis

Máquinas batedoras
Batedeiras
Trilhadeira
Debulhador de milho

*Bombas Mancal

PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
Maior vida útil

Construção Civil

Betoneiras
Diversos modelos e capacidades que atendem o pequeno e médio construtor e também os locadores.

Guinchos

Cortadores de vergalhão

Motobomba

Mais Alimentos

www.mda.gov.br

Todos os produtos Vencedora/Maqtron podem ser adquiridos com o cartão BNDES em até **48x.**). BNDES

Consulte nosso departamento de vendas.

www.vencedoramaqtron.com.br

FONE: (49) 3551-2525

ag Comunicação

Vencedora MAQTRON

www.vencedoramaqtron.com.br

Linha Moendas de Cana

Diversidade de modelos para novos empreendedores

Linha Agrícola

Máquinas para o preparo de trato animal
(Picadores, ensiladeiras, desintegradores, trituradores)
Transporte agrícola
(Carretas, rodas e chassis)
Máquinas batedoras
(Batedeiras, trilhadeira, debulhador de milho)
Bombas Mancal

Linha Construção Civil

Betoneiras, guinchos, cortadores de vergalhão, Motobomba

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

Moendas de cana

PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
Maior vida útil

Linha para preparo de trato animal

Mais Alimentos

www.mda.gov.br

Todos os produtos Maqtron/Vencedora podem ser adquiridos com o cartão BNDES em até 48X. BNDES

(Consulte nosso departamento de vendas).

www.vencedoramaqtron.com.br

(49) 3551 2525

CREMASCO

HOME QUEM SOMOS PRODUTOS SERVIÇOS POLÍTICA DE QUALIDADE FEIRAS E EVENT

Custom 950 C-III

Home > Produtos > Custom 950 C-III

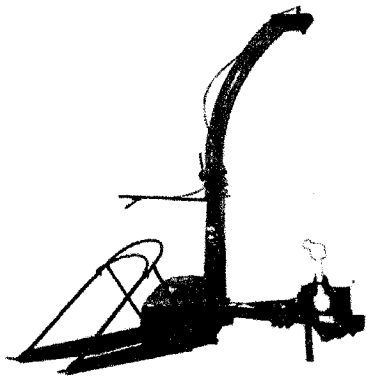

Descrição

Categoria

Colhedora de Forragens

Custom 930 C-III / 950 C-III- Novas Cores

- Capacidade de produção incomparável.

- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.

- Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.

- Rotor de disco em aço carbono com 16mm espessura e opção de 08, 10 ou 12 facas de corte, (facas em C ou Z opcionais)com 04, 05 respectivamente e sistema quebra grãos.

- Estrutura reforçada com fundo espesso, dando maior resistência e durabilidade ao equipamento

- Afiador de facas com sistema de retífica

- Quebrador de Grãos (Opcional)

- Tubo elevador sem emendas, melhor fluxo e vazão de material.

- Sistema de transmissão com rosca sem fim(aço), e duas coroas de bronze, lubrificadas em banho de óleo que elimina a necessidade c diária.

- Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.

- Comandos de giro de bica e quebra jato, Manual (curto) e Longa Distância Mecânico ou Hidráulico (Opcionais)

- Roda de apoio (Opcional) com ajuste de altura de corte

- Barra de tração oscilante

- Sistema simplificado de regulagem do contra facas

- Cilindros colhedores com 08 facas ou disco de corte

- Transmissão por Cardam ou Correia

- Bica de Saída em Cross Link com chapa interna de proteção

Custom 950 C-III (com transmissão caixa/cardan)

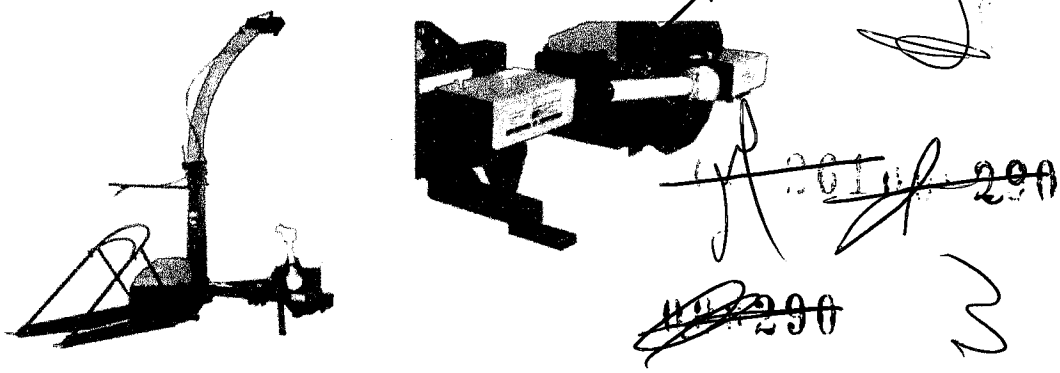

Modelo com Reservatório de Inoculante (Disponível para Custom 930 C-III / 950 C-III)

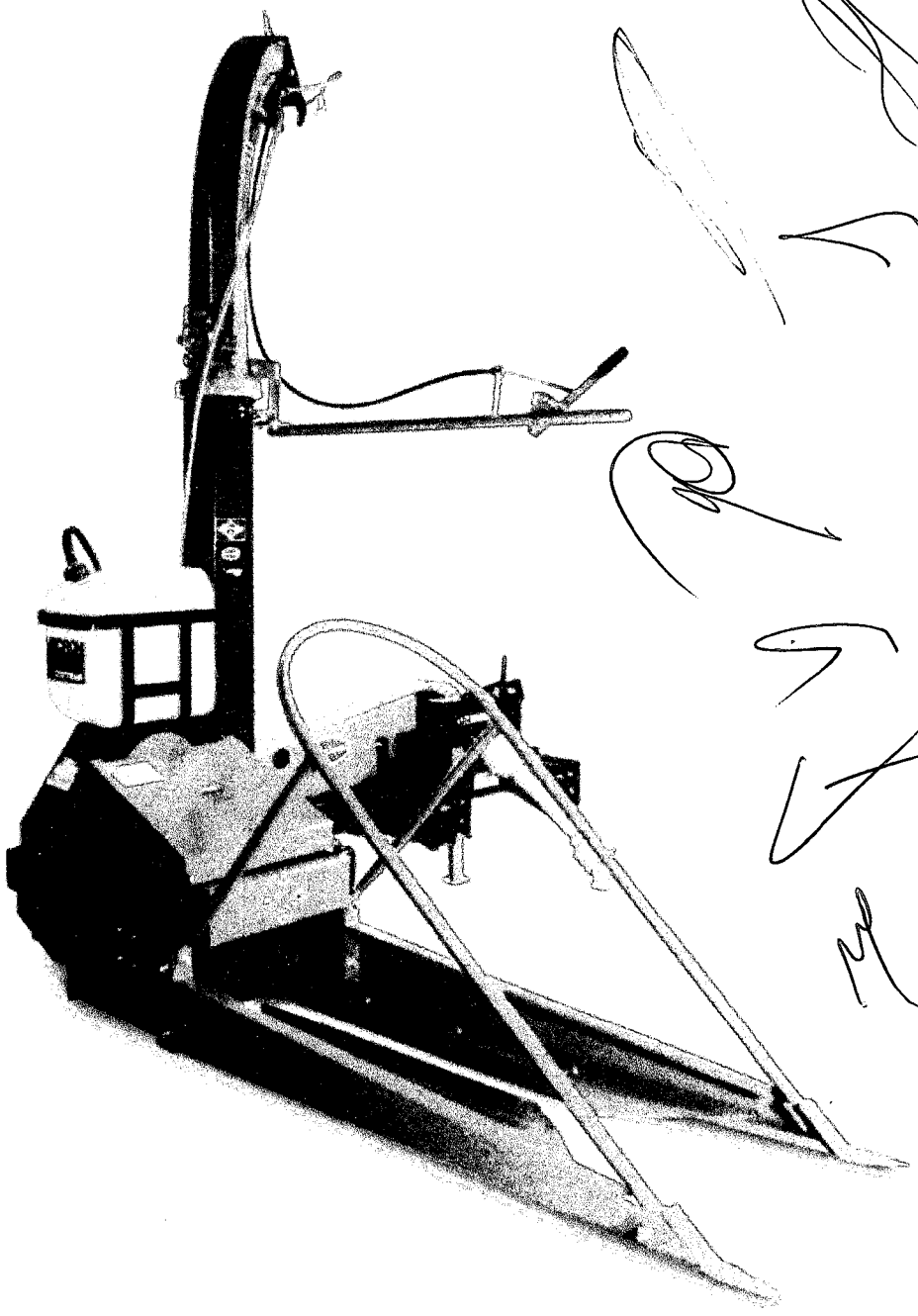

Detalhes Técnicos

Custom 930-CII / 950-CII*	
Capacidade de Produção (Dependendo do tipo de Produto)	até 30 Ton/h*

10334

~~10201~~

~~11262~~

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Thurow ®

Dom Feliciano - RS

CATALOGO

Mais Alimentos

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

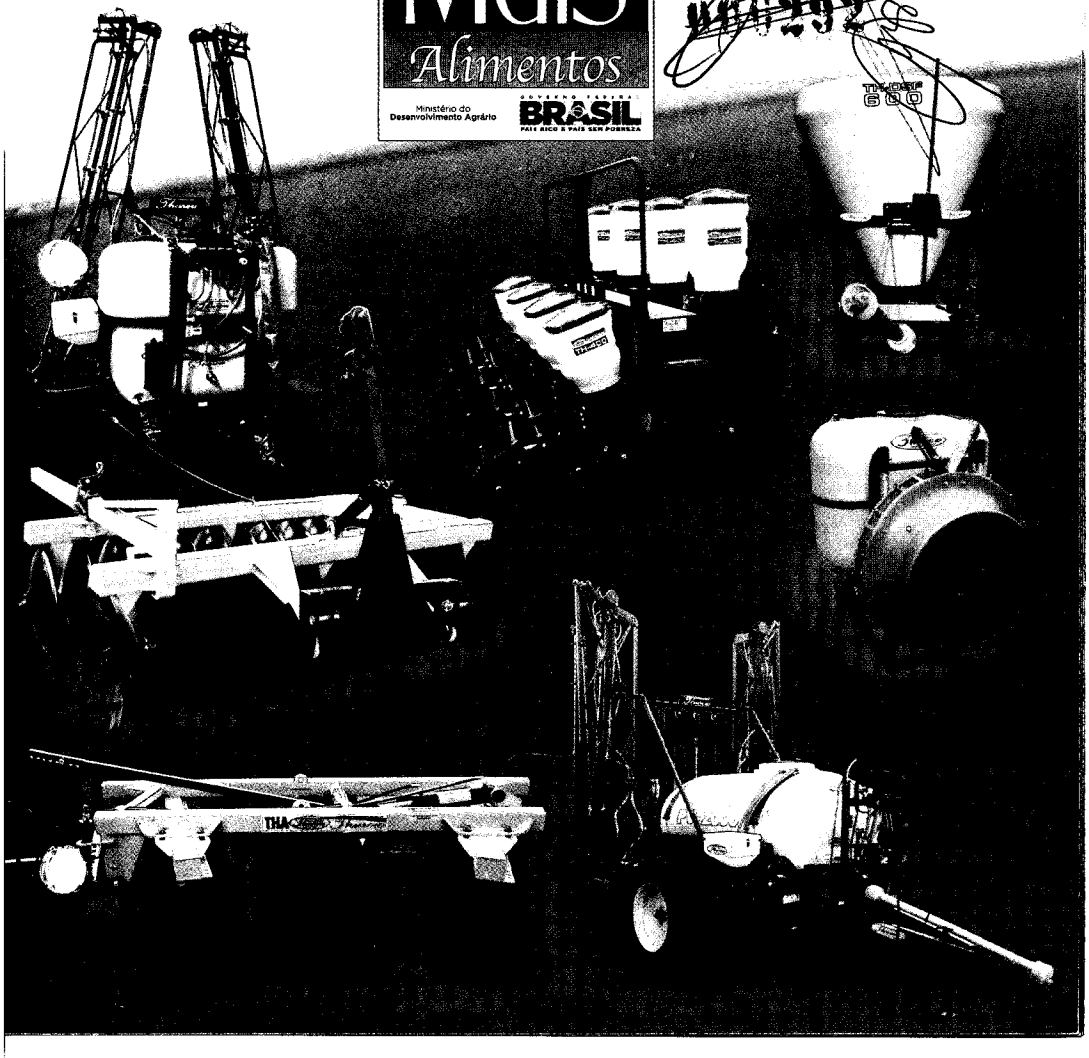

Pulverizador - PV 100 Inoculador

MODELO	PV ACOPLÁVEL	
CAPACIDADE DO TANQUE	100 LITROS	100 LITROS
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	-	3 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

Obs.: Os pulverizadores PV 100 podem ser acoplados em outros implementos agrícolas.

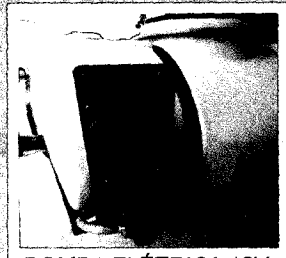
BOMBA ELÉTRICA 12V

REGULADOR DE PRESSÃO

COMANDO ELÉTRICO

Pulverizador - PV 100

MODELO	PV ACOPLÁVEL	
CAPACIDADE DO TANQUE	100 LITROS	100 LITROS
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	1 METROS	3 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(I) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

Obs.: Os pulverizadores PV 100 podem ser acoplados em outros implementos agrícolas.

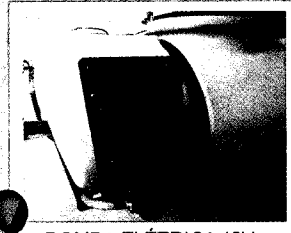

BOMBA ELÉTRICA 12V

COMANDO ELÉTRICO

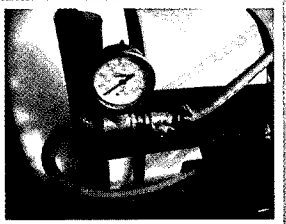

REGURADOR DE PRESSÃO

PV 100 - Barra 3m

MODELO	PV 3 PONTOS	
CAPACIDADE DO TANQUE	100 LITROS	
COMANDO	1/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA ELÉTRICA 12 VOLTS	
BARRAS	3 METROS	
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	-	-

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

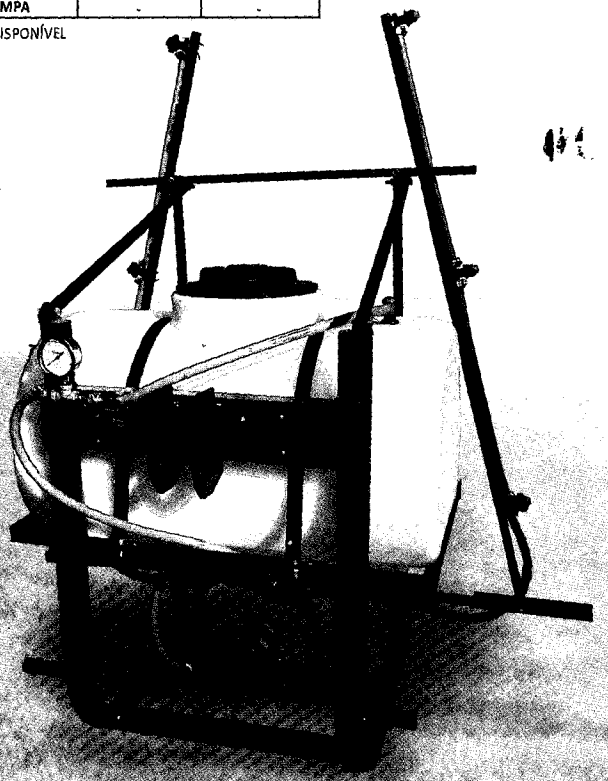

REGURALOR DE PRESSÃO

BOMBA 12V - 20 L/MIN

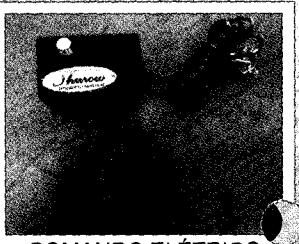

COMANDO ELÉTRICO

PV 250 - Elétrico

MODELO	PV BARRAS SEM MANIVELAS	
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS
COMANDO	2/VIAS	
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA / MEMBRANA ELÉTRICA 12 VDLTS	
BARRAS	7 METROS	8 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	
AGITADOR DE CALDA	-	-
ABASTECEDOR	-	-
INCORPORADOR	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

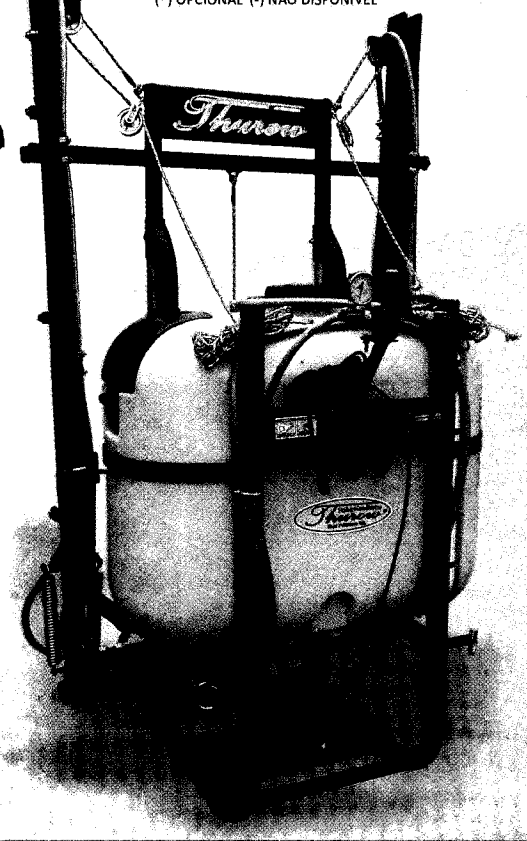

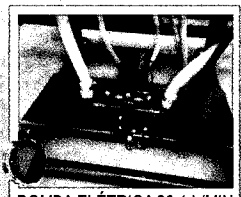
BOMBA ELÉTRICA 20.1 L/MIN

RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA

BARRAS ARTICULÁVEIS

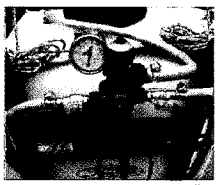
REGURADOR DE PRESSÃO

PV 250 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITRDS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITRDS	10 LITRDS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

REGULADOR DE PRESSÃO

RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA

BARRAS ARTICULÁVEIS

CATRACA A DISCO

PV 250 - Atomizador

MODELO	PV ATOMIZADOR		
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS
CDMANDD	2 / *3/*4 VIAS		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA		
TURBINA	530MM		680MM
PORTA BICOS	10 PORTA BICOS BIJETE		
AGITADDR DE CALDA	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

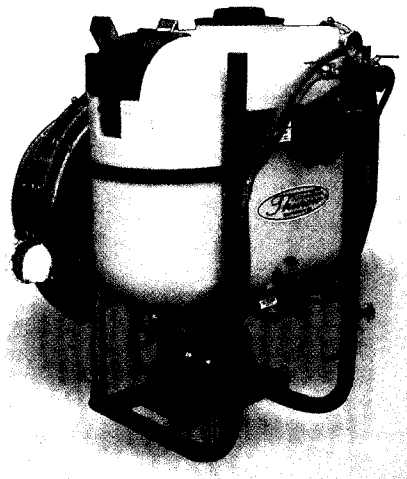

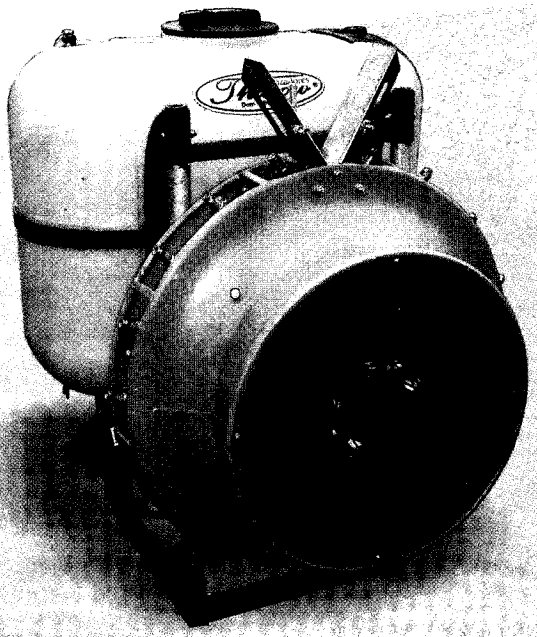

DIRECIONADOR DE PULVERIZAÇÃO

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

BOMBA DE MEMBRANA

COMANDO REGULADOR DE PRESSÃO

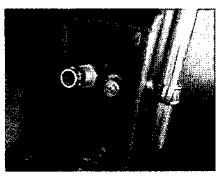

PORTA BICO BIJETE DE METAL

PV 300 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

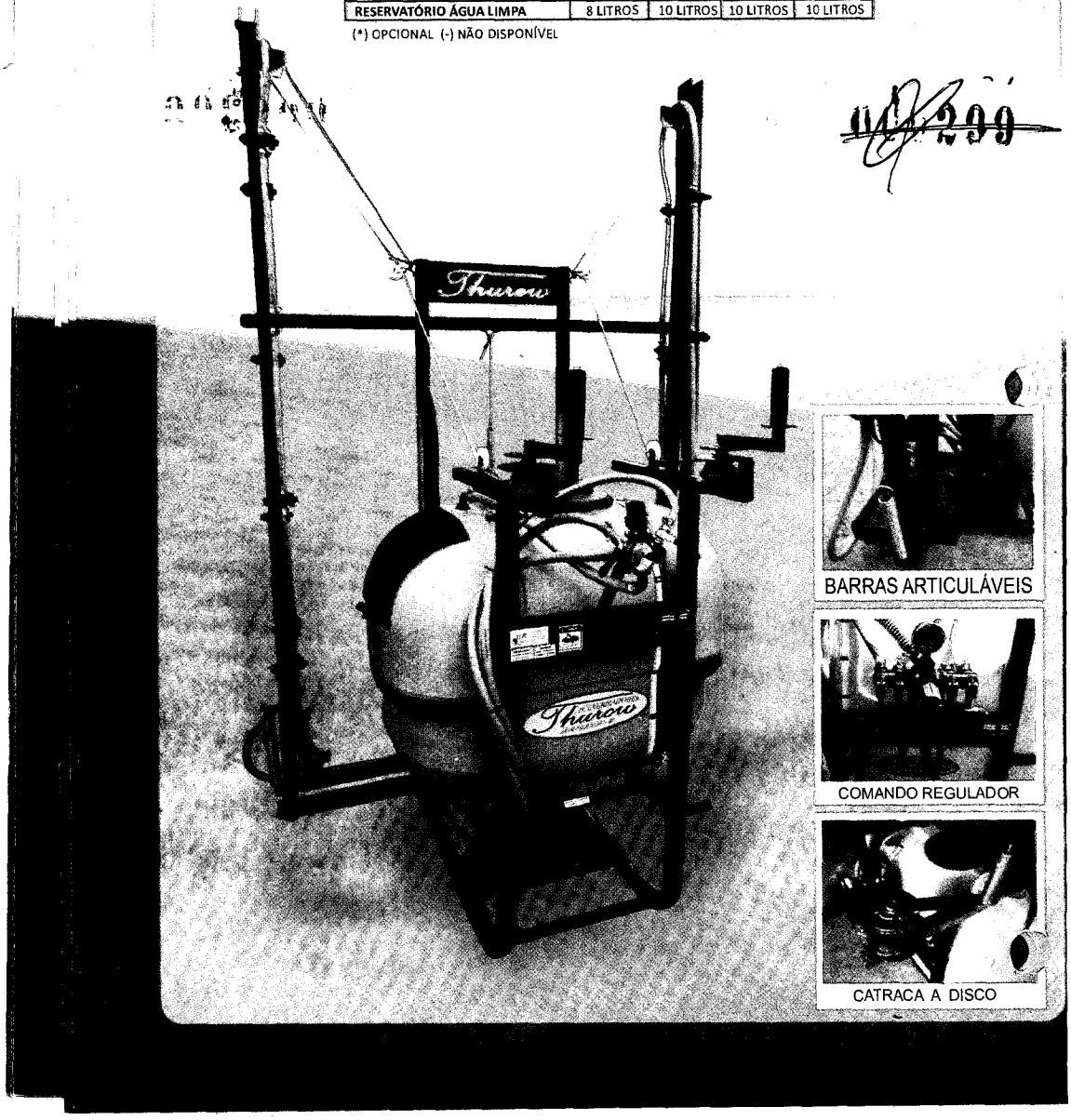

BARRAS ARTICULÁVEIS

COMANDO REGULADOR

CATRACA A DISCO

PV 400 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

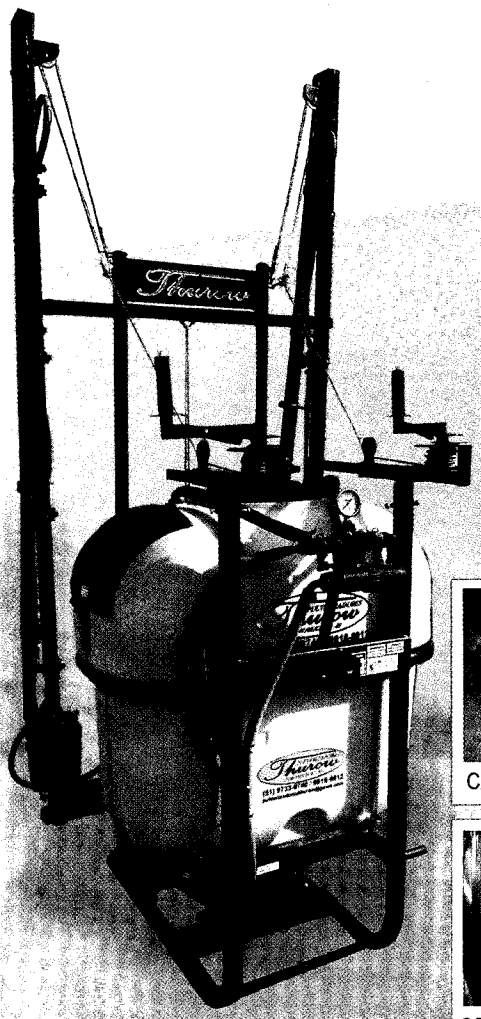

CATRACA A DISCO

BARRAS ARTICULÁVEIS

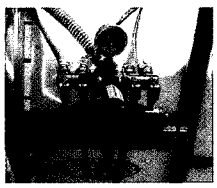

COMANDO REGULADOR

PV 400 Barra X

MODELO	PV BARRAS EM X			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8/10* METROS			
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

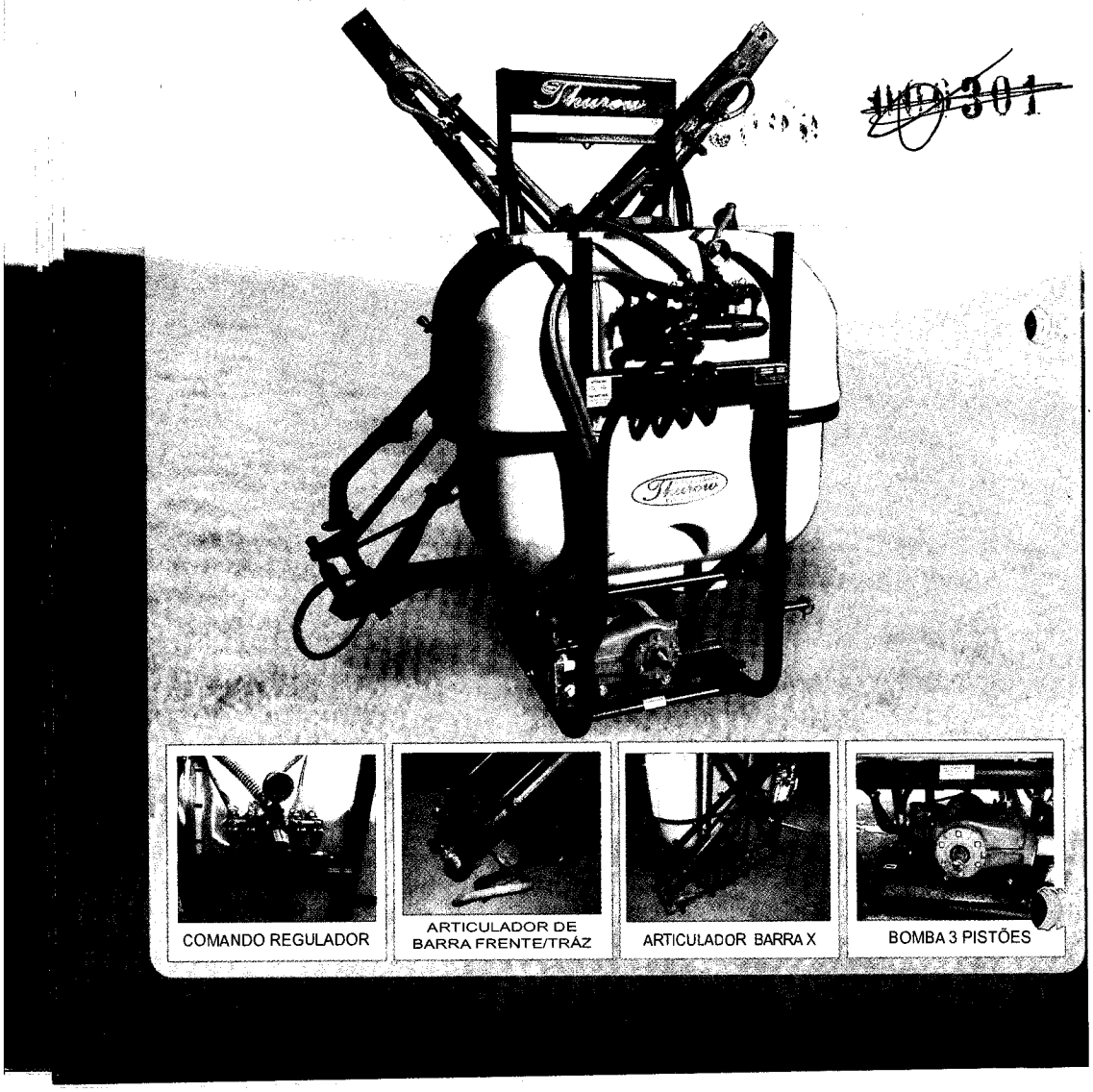

COMANDO REGULADOR

ARTICULADOR DE BARRA FRENTE/TRÁZ

ARTICULADOR BARRA X

BOMBA 3 PISTÕES

PV 400 Pecuário

MODELO	PV PECUÁRIO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 2 PISTÃO	
ENROLAROR DE MANGUEIRAS	ROLO MANGUEIRA 50/100* METROS			
LANÇA	1 /2* LANÇA DE PULVERIZAÇÃO			
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

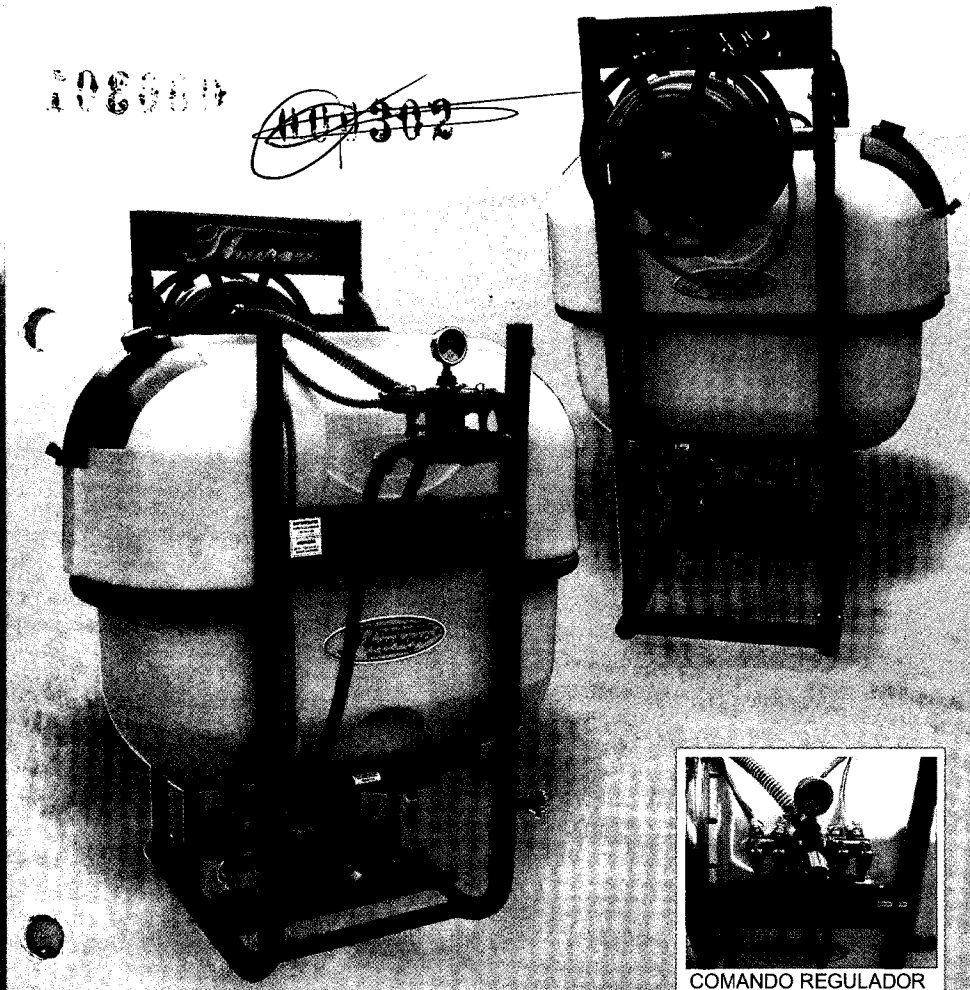

COMANDO REGULADOR

PV 400 - Barra Hidráulica

MODELO	PV BARRAS HIRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
COMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADO		
COMANDO ELÉTRICO	*4 VIAS COMANDO ELÉTRICO		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/M		
BARRAS	10 METROS	*12/14 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	*	*
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO / *ANTEGOTEJO BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDOR	+	+	+
INCORPORADOR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	10 METROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

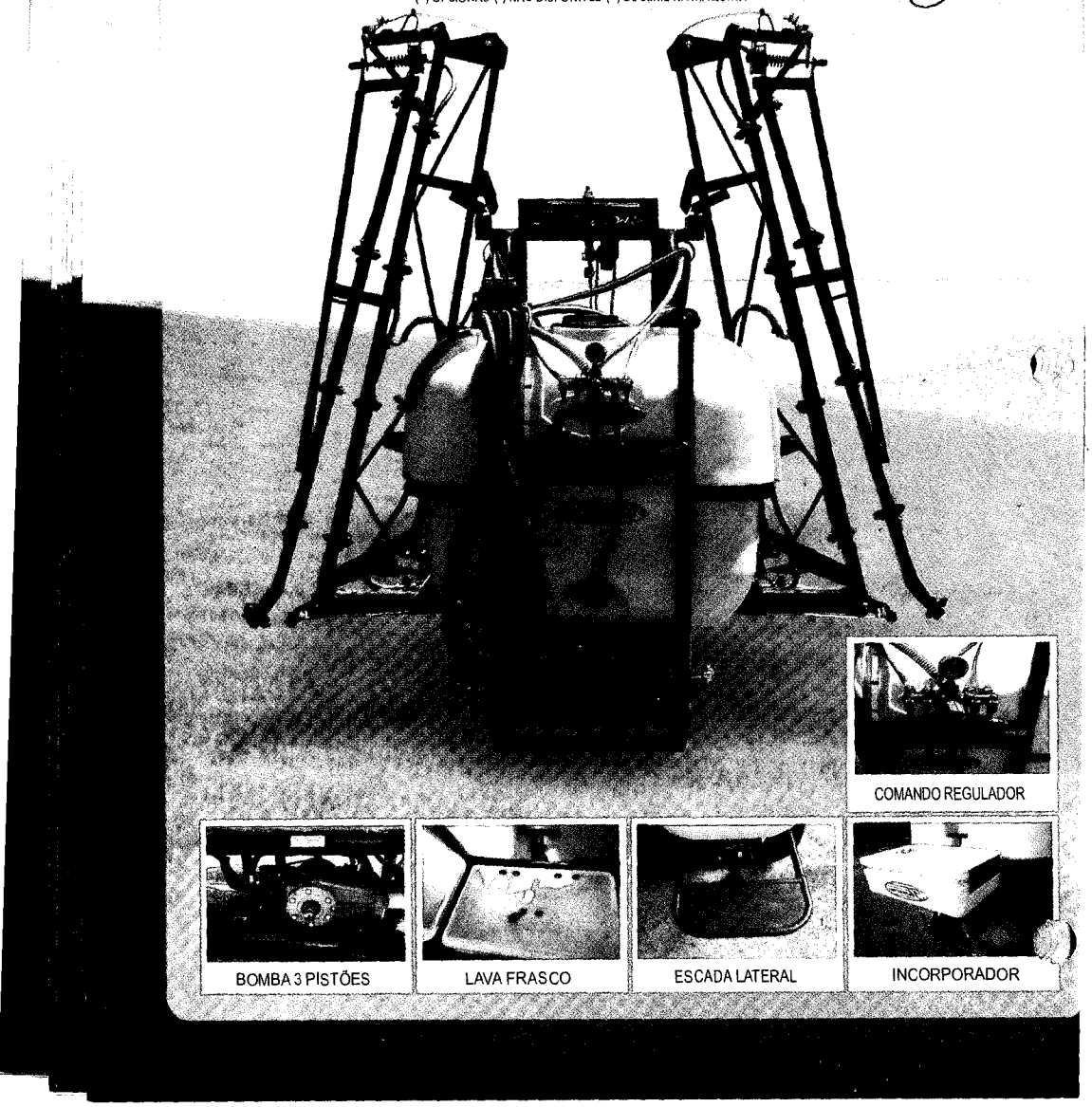

COMANDO REGULADOR

BOMBA 3 PISTÕES

LAVA FRASCO

ESCADA LATERAL

INCORPORADOR

PV 400 - Atomizador

MODELO	PV ATOMIZADDR		
CAPACIDADE DD TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS
COMANDO	2 / *3/*4 VIAS		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA		
TURBINA	S30MM		680MM
PORTA BICOS	10 PORTA BICOS BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*
ABASTECEDDR	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-
MARCADOR DE LINHA	-	-	-
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

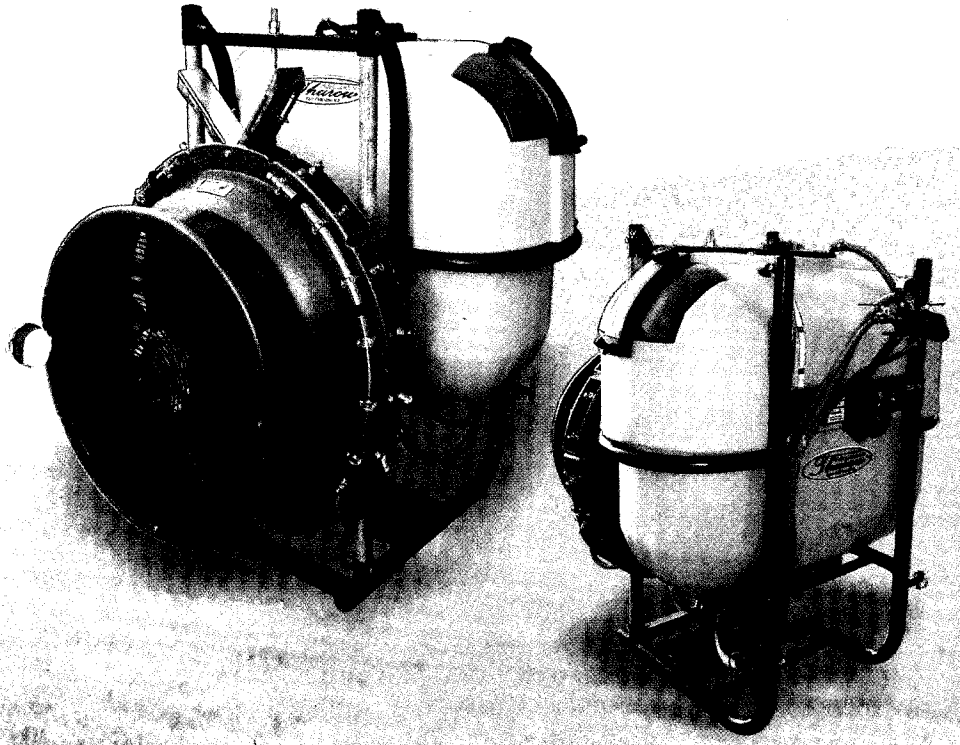

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

BOMBA DE MEMBRANA

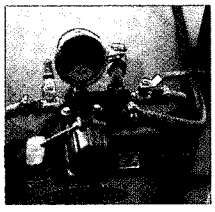

COMANDO REGULADOR DE PRESSÃO

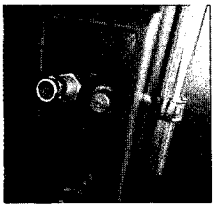

PORTA BICO BIJETE DE METAL

PV 600 - Barra Manual

MODELO	PV BARRAS CATRACA A DISCO			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/3 PISTÃO	
BARRAS	8 METROS	10/*12 METROS		12 METROS
PORTA BICDS	SIMPLES	ANTEGDTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

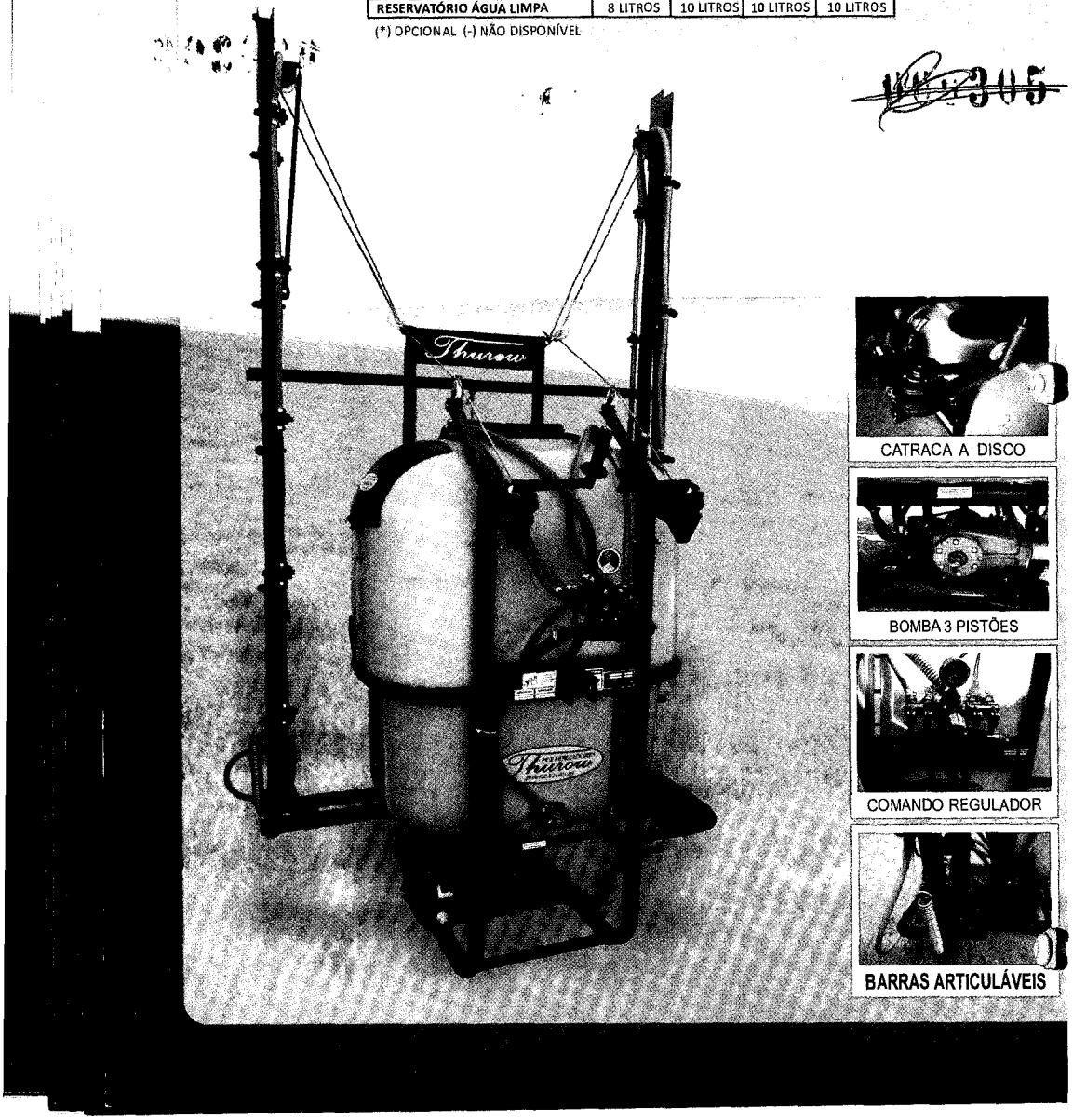

CATRACA A DISCO

BOMBA 3 PISTÕES

COMANDO REGULADOR

BARRAS ARTICULÁVEIS

PV 600 - Barra X

MODELO	PV BARRAS EM X			
CAPACIDADE DO TANQUE	250 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	2/*3 / *4 VIAS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBRANA/ 2 PISTÃO		MEMBRANA/ 3 PISTÃO	
BARRAS	8 /10* METROS			
PORTA BICOS	SIMPLES	ANTEGOTEJO/ *BIJETE		
AGITADOR DE CALDA	*	*	*	*
ABASTECEDOR	*	*	*	*
INCORPORADOR	-	-	-	*
MARCADOR DE LINHA	-	-	-	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL

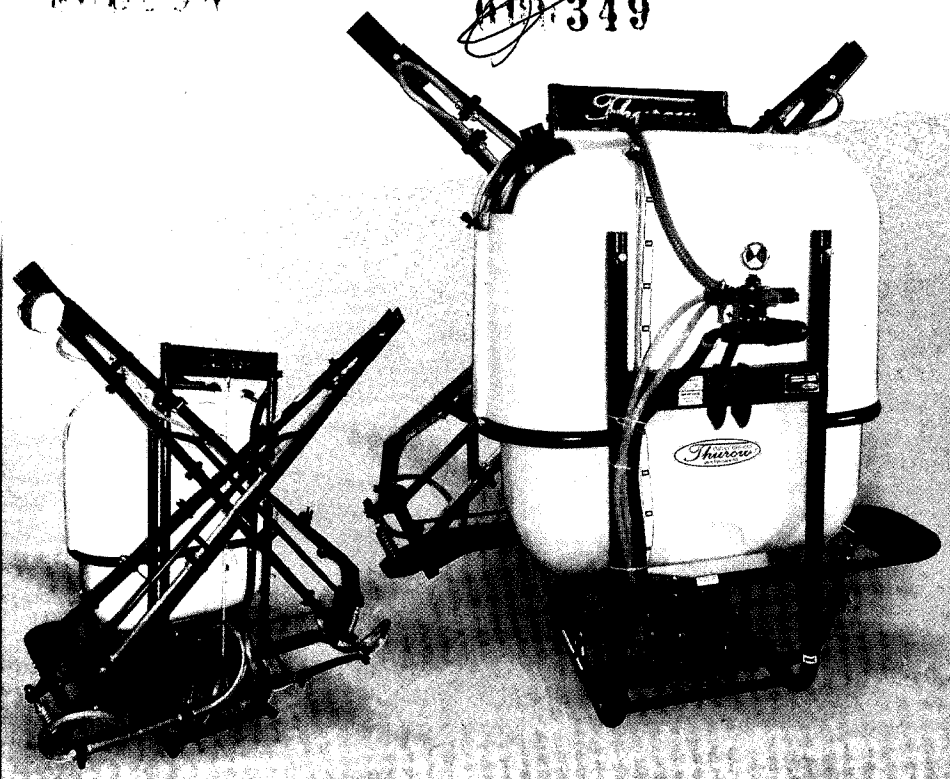

ESCADA LATERAL

COMANDO REGULADOR

ARTICULADOR DE BARRA FRENTE/TRÁZ

ARTICULADOR BARRA X

PV 600 - Barra Hidráulica

MODELO	PV BARRAS HIRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
CDMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADD		
CDMANDD ELÉTRICD	*4 VIAS CDMANDD ELÉTRICO		
BDMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/M		
BARRAS	10 METRDS	*12/14 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	*	*
PDRTA BICDS	ANTEGDTEJO / *ANTEGOTEJDBIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDDR	+	+	+
INCORPDRADDR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	10 METROS

(*) OPCIDNAL (-) NÃO DISPDNÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

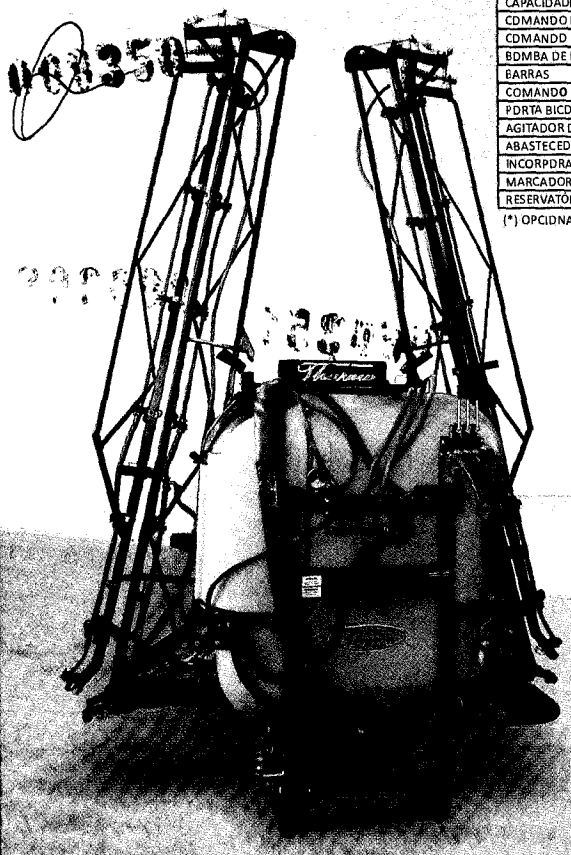

VÁLVULA 3 VIAS

PORTA BICO BIJETE

BOMBA 3 PISTÕES

FILTRO DE SUCÇÃO C/VÁLVULA

COMANDO HIDRÁULICO

PISTÃO ACIONAMENTO CENTRAL

COMANDO MANUAL

ESCADA LATERAL

PV 800 - Barra Hidráulica

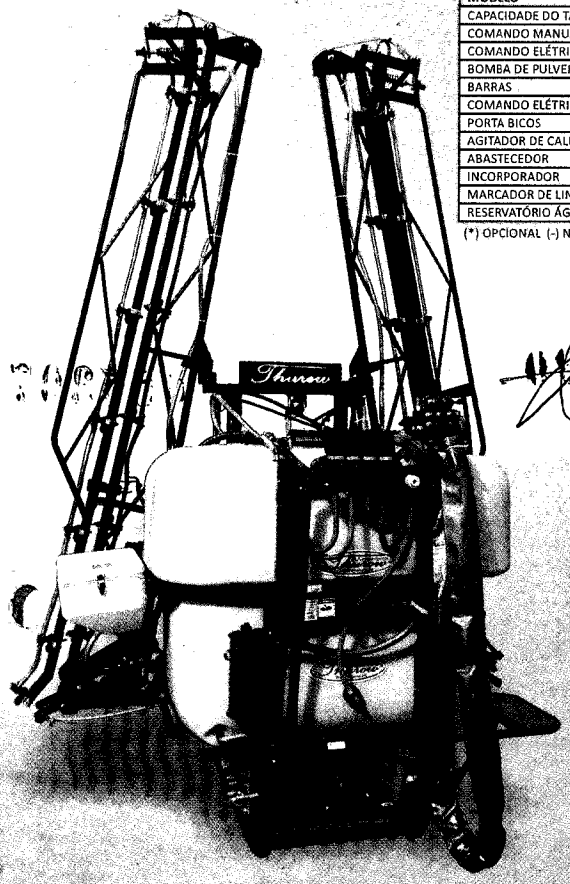

MODELO	PV BARRAS HIRÁULICAS		
CAPACIDADE DO TANQUE	400 LITROS	600 LITROS	800 LITROS
COMANDO MANUAL	4/6*VIAS / *4 VIAS AUTOCALIBRADO		
COMANDO ELÉTRICO	*4 VIAS COMANDO ELÉTRICO		
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 LPM		
BARRAS	10 METROS	*12 METROS	14/16* METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	-	*	*
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO / *ANTEGOTEJOBIJETE		
AGITADOR DE CALDA	+	+	+
ABASTECEDOR	+	+	+
INCORPORADOR	*	*	*
MARCADOR DE LINHA	*	*	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	10 LITROS	10 LITROS	10 METROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

~~4[illegible]351~~ ~~4[illegible]308~~

LAVA FRASCO

PISTÃO ACIONAMENTO CENTRAL

PORTA BICO BIJET

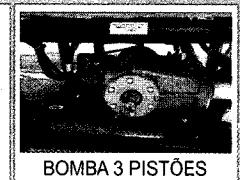
BOMBA 3 PISTÕES

ESCADA LATERAL

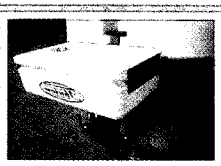
INCORPORADOR

COMANDO ELÉTRICO

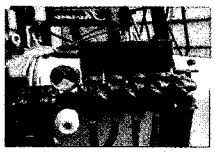
COMANDO 2/4 VIAS ELÉTRICO

BMP 49 - Bomba Alta Pressão de Membrana

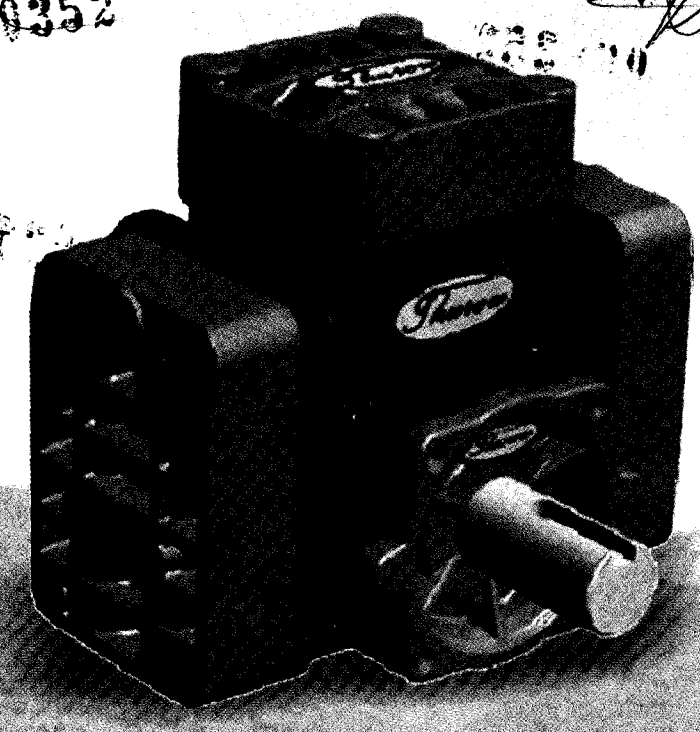

MODELO	BMP 49	BMP 49 E
VASÃO	49 L/MIN	49 L/MIN
PRESSÃO	40 BAR	40 BAR
ROTAÇÃO	550 RPM	550 RPM
POTÊNCIA CONSUMIDA	3,7 HP	3,7 HP
EIXO PASSANTE	*	*
MEMBRANA BORRACHA	+	+
MEMBRANA VITON	*	+
EIXO LISO	+	+
EIXO ESTRIADO	*	+

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE

RPM	BAR	PSI	L/MIN	GPM	HP	KW
550	0	0	49.0	12.7	0.5	0.4
	40	580	36.7	9.4	3.7	2.7
	-	-	-	-	-	-

PV 2000 - Barras 18 m

MODELO	PV BARRAS HIDRÁULICAS
CAPACIDADE DO TANQUE	2000 LITROS
COMANDO MANUAL	6/VIAS AUTOCALIBRADO
COMANDO ELÉTRICO	*6 VIAS COMANDD ELÉTRICO
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/MIN./100L*
BARRAS	*16/18 METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	+
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO* ANTEGOTEJO BIJETE
AGITADOR DE CALDA	+
ABASTECEDOR	+
INCORPORADOR COM LAVAFRASCO	+
MARCADOR DE LINHA	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	100 LITROS

(*) OPCIONAL (-) NÃO DISPONÍVEL (+) DE SÉRIE NA MÁQUINA

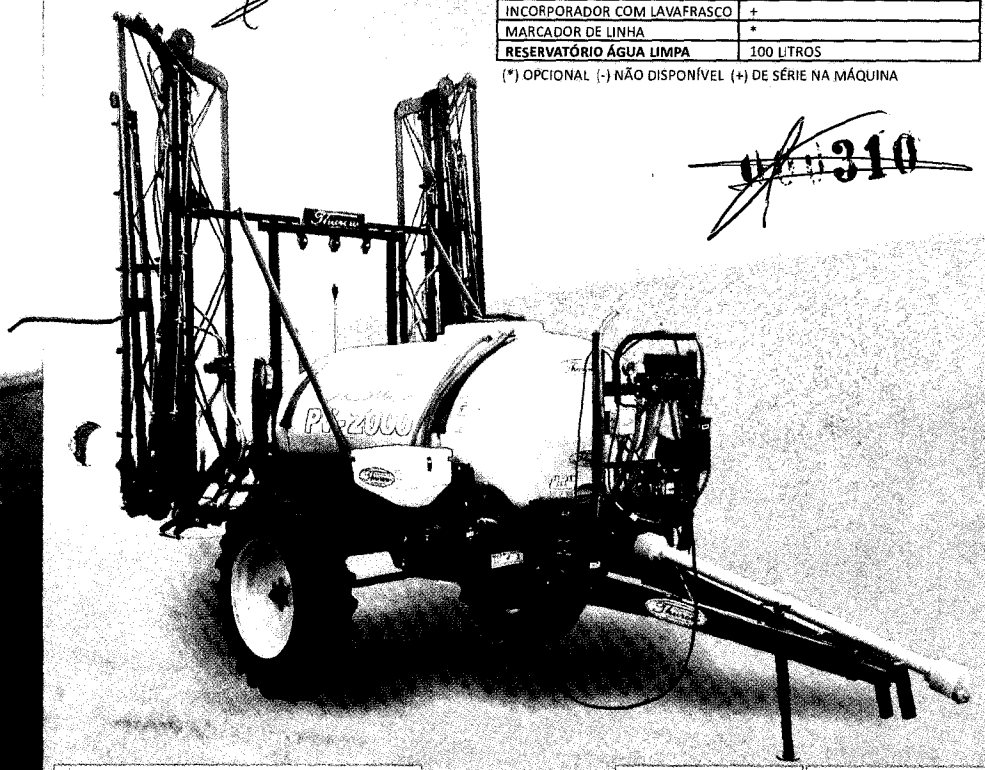

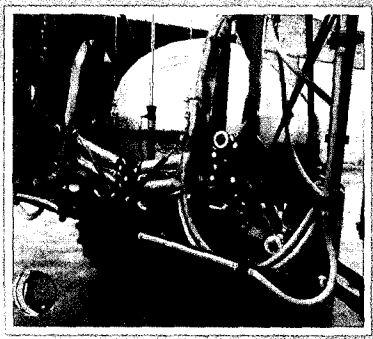

LAVA FRASCO

COMANDO ELETRICO C/MANOMETRO

COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO

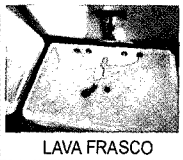

COMANDO 2/4 VIAS ELÉTRICO

PORTA BICO BIJET

Plantadeira TH

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS													CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
TH 6	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
TH 5	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
TH 4	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
TH 3	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A TH NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

As ***Plantadeiras TH*** são compactas e leves. Disponíveis nas versões de 3 a 6 linhas. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender a pequenas e médias propriedades.

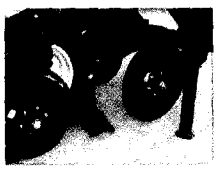

DISCO DE CORTE 17" E PLANTIO 15"

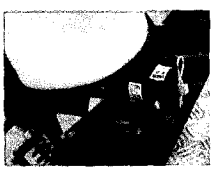

DISTRIBUIDOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM

PLATAFORMA DE ABASTECIMENTO

TRANSMISSÃO PO EIXO

Plantadeira THS

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS													CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
THS	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
THS	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
THS	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
THS	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV
THS	2	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	100	66	1950	420	40-55 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A THS NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

As ***Plantadeiras THS*** são compactas e leves! Disponíveis nas versões de 2 a 6 linhas. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender a pequenas e médias propriedades.

DISCO DE CORTE 15,5" E PLANTIO 15"

RODA MOTRIZ TROCA RÁPIDA DE ENGRENAGEM

TRANSMISÃO POR EIXO

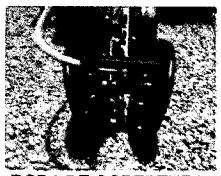

RODA DE COBERTURA

THS - Opcional Pulverizador

MODELO MÁQUINA	Nº LINHAS	ESPAÇAMENTO DENTRE LINHAS													CAPACIDADE DEPÓSITO ADUBO	CAPACIDADE DEPÓSITO SEMENTE	LARGURA DE TRANSPORTE	PESO KG	POTÊNCIA MOTOR CV
THS	6	-	-	-	-	-	-	-	65*	60*	55	50	45	40	300	198	3650	1060	90-95 CV
THS	5	-	-	-	-	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	250	165	3650	900	90-95 CV
THS	4	-	-	-	85*	80*	75*	70*	65*	60*	55*	50	45	40	200	132	2950	740	60-75 CV
THS	3	100*	95*	90*	85*	80*	75*	70	65	60	55	50	45	40	150	99	2450	510	60-75 CV
THS	2	100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	100	66	1950	420	40-55 CV

*RODA MOTRIZ ACOPLADA ENTRE LINHAS - NÃO DISPONÍVEL A TH NÃO POSSUI MARCADOR DE LINHAS ALTURA: 1,73 CM COMPRIMENTO: 2,20 CM

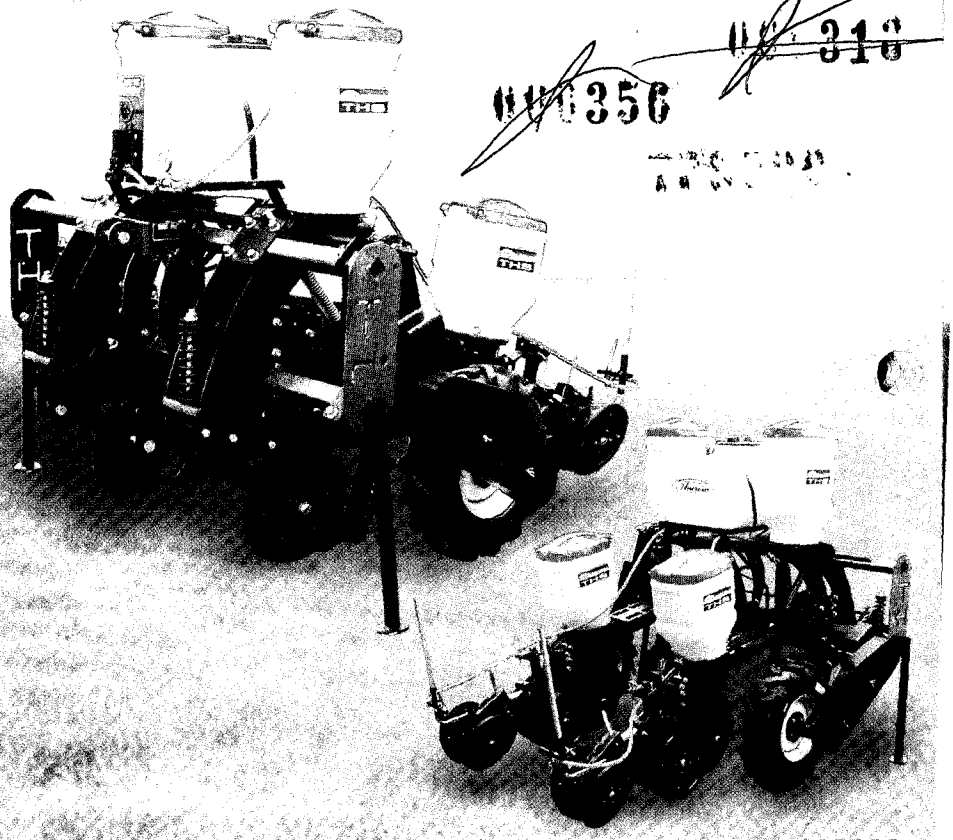

PONTA DE PULVERIZAÇÃO

BOMBA ELÉTRICA 12V

REGULADOR DE PRESSÃO

COMANDO ELÉTRICO

Distribuidora de Sementes e Fertilizantes

MODELO	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES
ROTAÇÃO TOMADA DE FORÇA	540 RPM
POTÊNCIA TOMADA DE FORÇA	30 CV
CAPACIDADE DE CARGA	300/400/600 L
LARGURA DO TRABALHO	DE 9 A 16 M
PESO	82 KG
COMPRIMENTO	1350MM
LARGURA	1250MM
ALTURA	1250MM
PRODUÇÃO (DEPENDE DA REGULAGEM E DO PRODUTO) 6 A 721 KG/HECTARE	

~~314~~

DISTRIBUIDORA
E SEMENTES E
FERTILIZANTES
DSF 300/400/600

As *Distribuidoras de Sementes THDSF.* Disponíveis nas versões 300kg, 400 e 600kg. Possuem grande versatilidade, agilidade e excelente custo benefício, visando atender pequenas e médias propriedades.

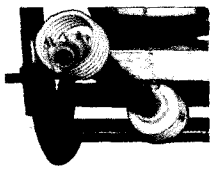

EIXO CARDAN
REGULÁVEL NA DISTÂNCIA

ESCADA LATERAL
PARA CARGA

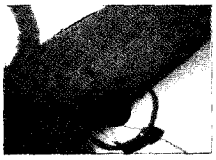

AGITADOR INTERNO
DE SAÍDA

DISCO E PALHETAS
EM AÇO INOXIDÁVEL

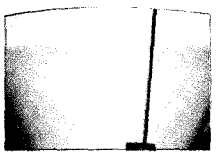

RESERVATÓRIO EM
POLIETILENO

THA - Grade Aradora

MODELO	ESPAÇAMENTO	LARGURA DE CORTE	PESO APROXIMADO	POTÊNCIA NECESSÁRIA
TH - A12 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,5m	1250 Kg	65 CV
	243mm	1,7m	1350 Kg	75 CV
	270mm	1,9m	1450 Kg	75 CV
	330mm	2,3m	2000 Kg	80 CV
TH - A14 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,5m	1250 Kg	80 CV
	243mm	1,7m	1350 Kg	80 CV
	270mm	1,9m	1450 Kg	90 CV
	330mm	2,3m	2000 Kg	100 CV
TH - A16 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,7m	1500 Kg	90 CV
	243mm	1,9m	1600 Kg	90 CV
	270mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	330mm	2,6m	2200 Kg	100 CV
TH - A18 x 24"/ 26"/28"	235mm	1,9m	1700 Kg	100 CV
	243mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	270mm	2,4m	2100 Kg	100 CV
	330mm	2,9m	2300 Kg	100 CV
TH - A20 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,1m	1800 Kg	130 CV
	243mm	2,4m	1900 Kg	160 CV
	270mm	2,7m	2200 Kg	130 CV
	330mm	3,3m	2400 Kg	130 CV
TH - A22 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,4m	1900 Kg	160 CV
	243mm	2,6m	2000 Kg	160 CV
	270mm	2,9m	2300 Kg	120 CV
	330mm	3,6m	2500 Kg	120 CV
TH - A24 x 24"/ 26"/28"	235mm	2,6m	2000 Kg	130 CV
	243mm	2,9m	2050 Kg	130 CV
	270mm	3,2m	2350 Kg	160 CV
	330mm	3,9m	2600 Kg	160 CV

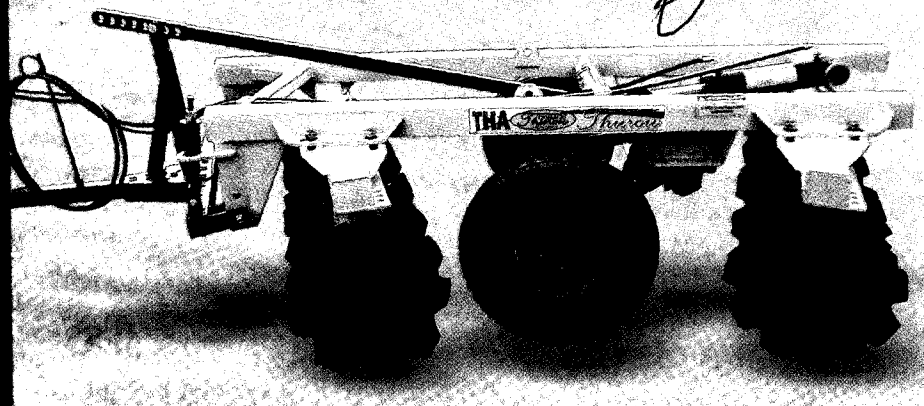

GRADES ARADORA – THA

Obs.: Pode haver variação no peso do equipamento conforme o tamanho do disco utilizado, discos de 24" e 26" espessura de 1/4" 6,35mm, discos de 28" espassura de 5/6" (7,93mm). Mancais de rolamentos opcionais a óleo ou graxa. Eixo redondo 1,5/8" para mancais de 243mm 270mm e eixo redondo 2.1/8" para mancais de 230mm.

THN - Grade Niveladora

MODELO	Nº DE DISCOS	PESO	LARGURA DE TRABALHO	POTÊNCIA CV
THN 2420	24x20"	710 kg	2.145 mm	70-75
THN 2820	28x20"	750 kg	2.535 mm	70-80
THN 3220	32x20"	900 kg	2.925 mm	80-90
THN 3620	36x20"	1000 kg	3.315 mm	85-95
THN 4020	40x20"	1.200 kg	3.710 mm	95-105
THN 4420	44x20"	1.320 kg	4.100 mm	100-110
THN 4820	48x20"	1.380 kg	4.500 mm	110-115
THN 2422	24x22"	720 kg	2.145 mm	70-75
THN 2822	28x22"	760 kg	2.535 mm	70-80
THN 3222	32x22"	900 kg	2.925 mm	80-90
THN 3622	36x22"	1.000 kg	3.315 mm	85-95
THN 4022	40x22"	710 kg'	3.710 mm	95-105
THN 4422	24x20"	1.200 kg	4.100 mm	100-110
THN 4822	24x20"	1.380 kg	4.500 mm	100-120

*OPCIONAL ABERTURA HIDRÁULICA

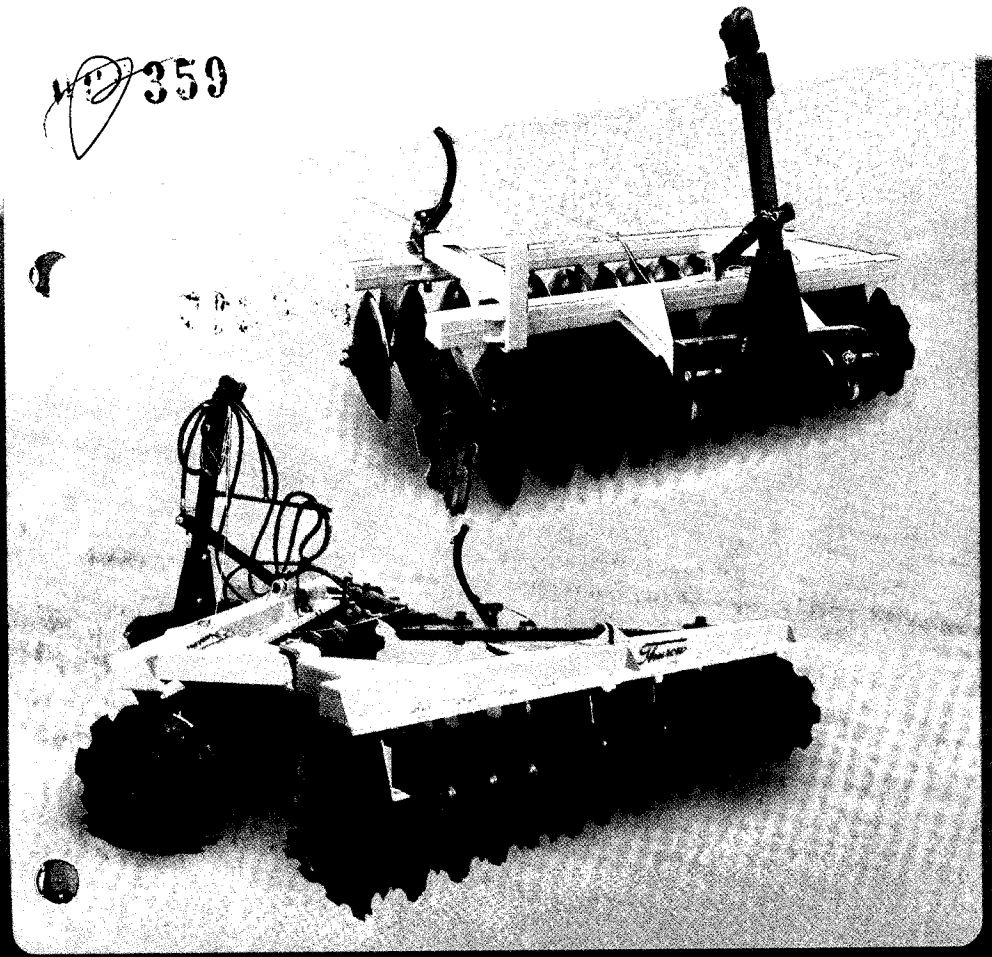

THR - Roçadeira

ROÇADEIRA CENTRAL E LATERAL

CARACTERÍSTICAS								
Largura Total do Equipamento	115x115	125x125	135x135	150x150	180x180	200x200	220x220	350x350
Número de Facas	2	2	2	2	2	2	2	2
Altura de Corte (regulável) mínima	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm	40 mm
Altura de Corte (regulável) máxima	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm	140 mm
Acoplamento ao Trator	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos
Rotação das facas à 540 RPM TDP	1038	1038	1038	1038	1038	1038	1038	1038
Potência do Motor CV	36	50	50	60	60	75	75	80
Largura Total de Corte	1,05	1,15	1,25	1,40	1,70	1,90	2,10	3,40

As ***Roçadeiras THR*** possuem grande versatilidade, agilidade e excelente benefício versus custo, visando atender desde pequenas até médias propriedades.

REGULAGEM DE ALTURA COM SUPORTE DESLIZANTE

REGULAGEM DENTADA DE ALTURA

CARDAN COM EMBREAGEM

RODA GUIA COM REGULAGEM

THG - Guincho Manual/Hidráulico

MODELO	THG - 1600
CAPACIDADE	1600 KG
ABERTURA HIDRÁULICA	*

(*) OPCIONAL

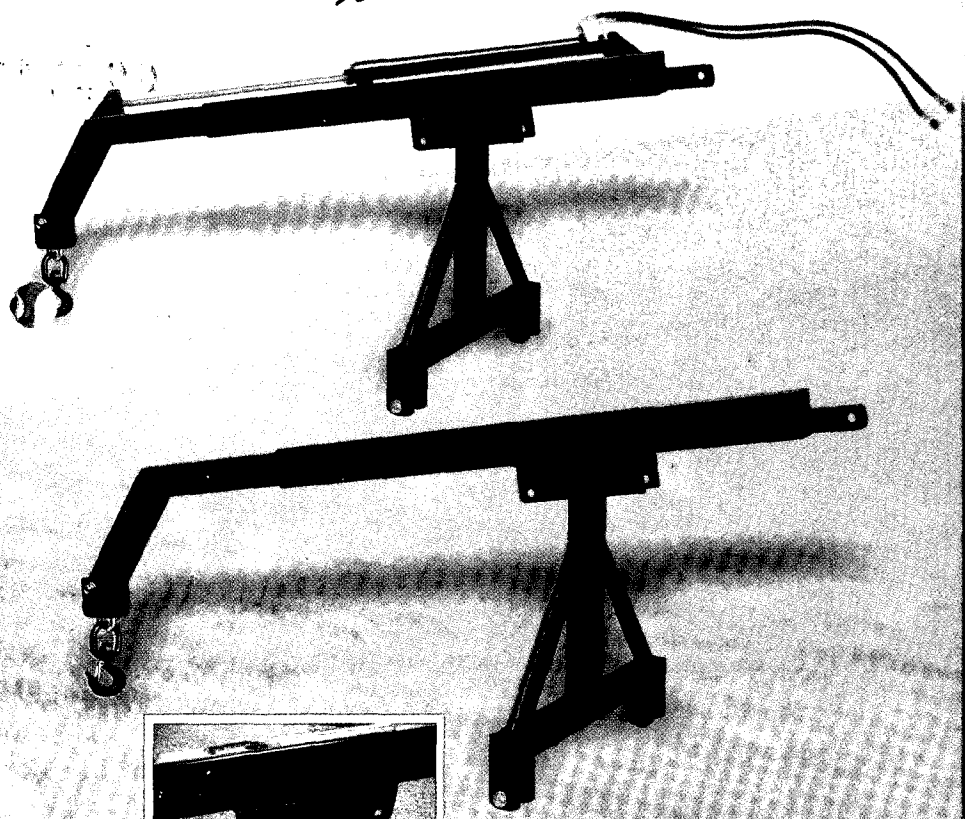

REGURALOR DE ALTURA

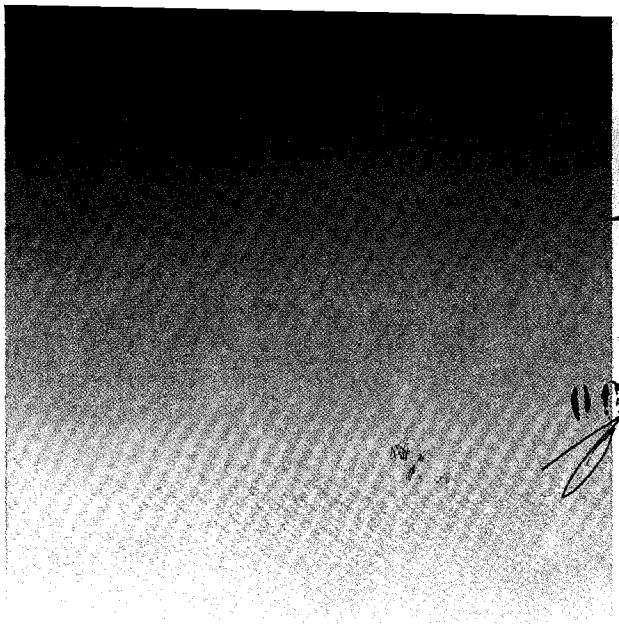

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Thurow®

Dom Feliciano - RS

(51) 9733.0740 / 9918.9912 - Dom Feliciano/RS

Thurow Indústria de Implementos Agrícolas

RS 350 km 66 - PICADA GRANDE

ind.thurow@gmail.com

pulverizadoresthurow@gmail.com

comérciothurow@gmail.com

www.thurow.com.br

REPRESENTANTE:

PAPERGRAF - (51) 3671.4241

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTA EDIÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM AVISO PRÉVIO DE ACORDO COM A INTRODUÇÃO DE MELHORAMENTO CONTÍNUOS EM NOSSOS EQUIPAMENTOS.

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 **Fornecedor :** JAIME MASSOLA - ME **E-mail:** jmassola@hotmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1598 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:** 4635431020

Representante: JAIME MASSOLA **CPF:** 016.187.659-57 **RG:** 61112790

Endereço representante: R TAMAIOS 785 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 8826-5257

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 26275-7 **Data de abertura:** 12/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	NOGUEIRA	NEW PECUS	17.520,00	70.080,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	VENCEDORA	M 6000	13.550,00	54.200,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IPACOL	DSE 6500	22.880,00	22.880,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	APLIK	APK 600	21.600,00	21.600,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3º PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00	VENCEDORA	M 10.000 T	5.030,00	20.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **188.880,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **188.880,00**

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

05.848.127/0001-89
Jaime Massola
Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

0364 0321 0365

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Insc. Est.: 90288289-82
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR CEP: 85760-000
Fone: (046) 3552-1085

Ref.: Pregão Presencial n. º 084/2016.

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

·m	Nome do produto / Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO DE 40 A RPM, ROTOR DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR DE 1500 RPM. **MARCA: NOGUEIRA** **MODELO: NEW PECUS**	**04**	**UN**	**17.520,00**	**70.080,00**
2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS. **MARCA: VENCEDORA** **MODELO: M 6000**	**04**	**UN**	**13.550,00**	**54.200,00**
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPACIDADE 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO. **MARCA: IPACOL** **MODELO: DSE 6.500**	**01**	**UN**	**22.880,00**	**22.880,00**
4	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA BICOS MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE	**01**	**UN**	**21.600,00**	**21.600,00**

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

	EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA. MARCA: APLIK MODELO: APK 600				
5	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H. MARCA: VENCEDORA MODELO: M 10.000 T	**04**	**UN**	**5.030,00**	**20.120,00**
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R$ 188.880,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 188.880,00 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 0907-5 Nº. DA CONTA CORRENTE: 26275-7 BANCO DO DRASIL.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente **declara** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o item será de no máximo até 30 (trinta) dias a contar da data da nota de empenho.

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega, contra defeito de fabricação.

A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Demais condições, conforme Edital.

CAPANEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1500 Centro
85760 000 Capanema PR

Desintegradores / Trituradores

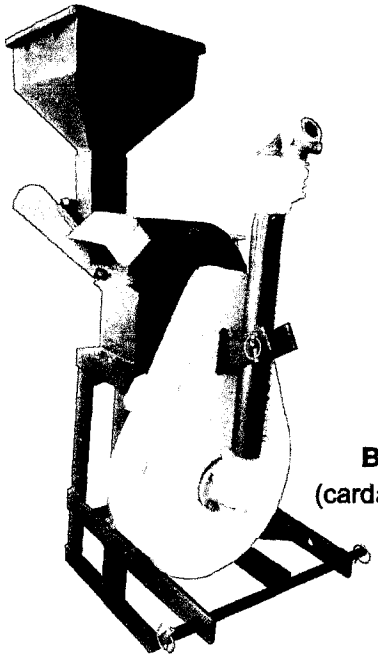

nº 2

B - 618 T
(cardan opcional)

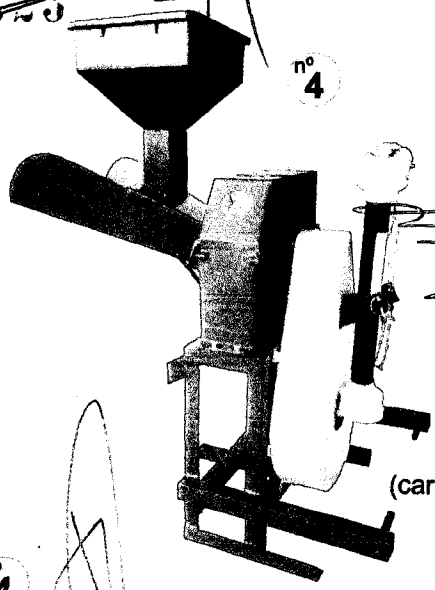

nº 4

M - 640 T
(cardan opcional)

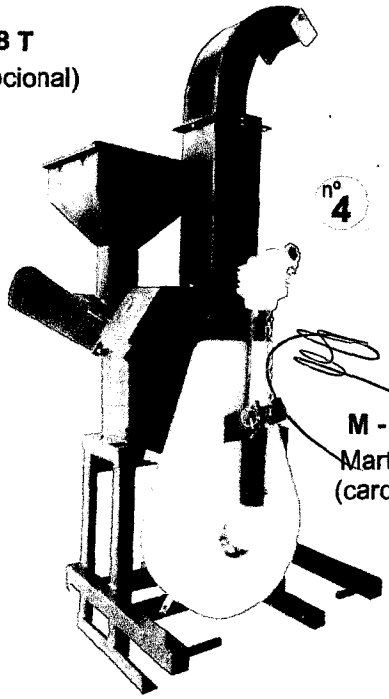

nº 4

M - 640 T M.F
Marteletes Fixos
(cardan opcional)

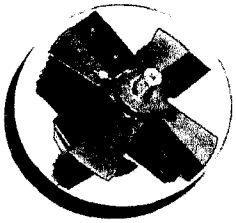

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

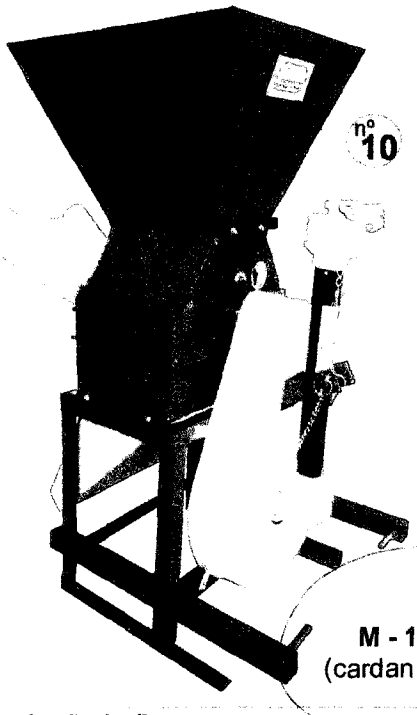

nº 10

M - 10000T
(cardan opcional)

Características Técnicas

MODELOS	B - 618 T	M - 640 T	M - 640T M.F	M - 10000 T
Largura interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de marteletes	24	24	24	66
Peso aproxiamdao (kg)	116	156	165	215
Diâmetro da polia	3 VB 80 mm	4 VB 100 mm	4 VB 100 mm	6 VB 100 mm
RPM	3.600	3.300	3.300	3.200
Quantidade de navalhas	4	4	4	4
Quantidade de peneiras	4	5	5	5

Produção kg/h

	Milho em Grãos Seco			Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde		Milho em espiga com palha		
MODELOS	B - 618 T	M-640 T	M-10000 T	M - 640 T	M - 10000 T	B - 618 T	M - 640 T	B - 618 T	M - 640 T	M - 10000 T
Peneira 0,8 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	570	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	1500	6000	-	-	-	-	-
Peneira 10 mm	-	-	-	2000	7000	-	-	-	-	-
Peneira 13 mm	-	-	-	2500	10000	-	-	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	3.000	4000	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto.

Obs.: *Peneira 0,8mm opcional para: B-618 / M-640 / M-10000 / M-616 AD.
Peneira 8 e 10 mm opcional para B-618. Peneira 4,5 mm opcional para M-640 e M-10000.

APLIK
AGRICULTURE

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

TECNOLOGIA PARA A SUA LAVOURA.

www.aplik.ind.br | e-mail: contato@aplik.ind.br

(46) 3563.3135 - 3563.2204

Rua Terezinha, 65 - Parque Ind. III (Imbaúvas) - À 100 mts da BR 163 - Santo Antonio da Sudoeste - Pr.

NOVIDADE

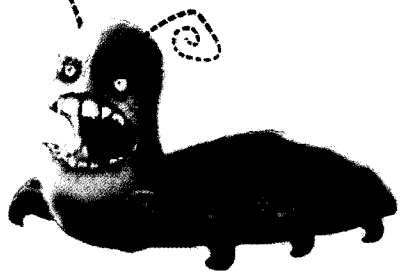

A lagarta vai sentir a força do

ATTACK

A melhor opção em pulverização

RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA

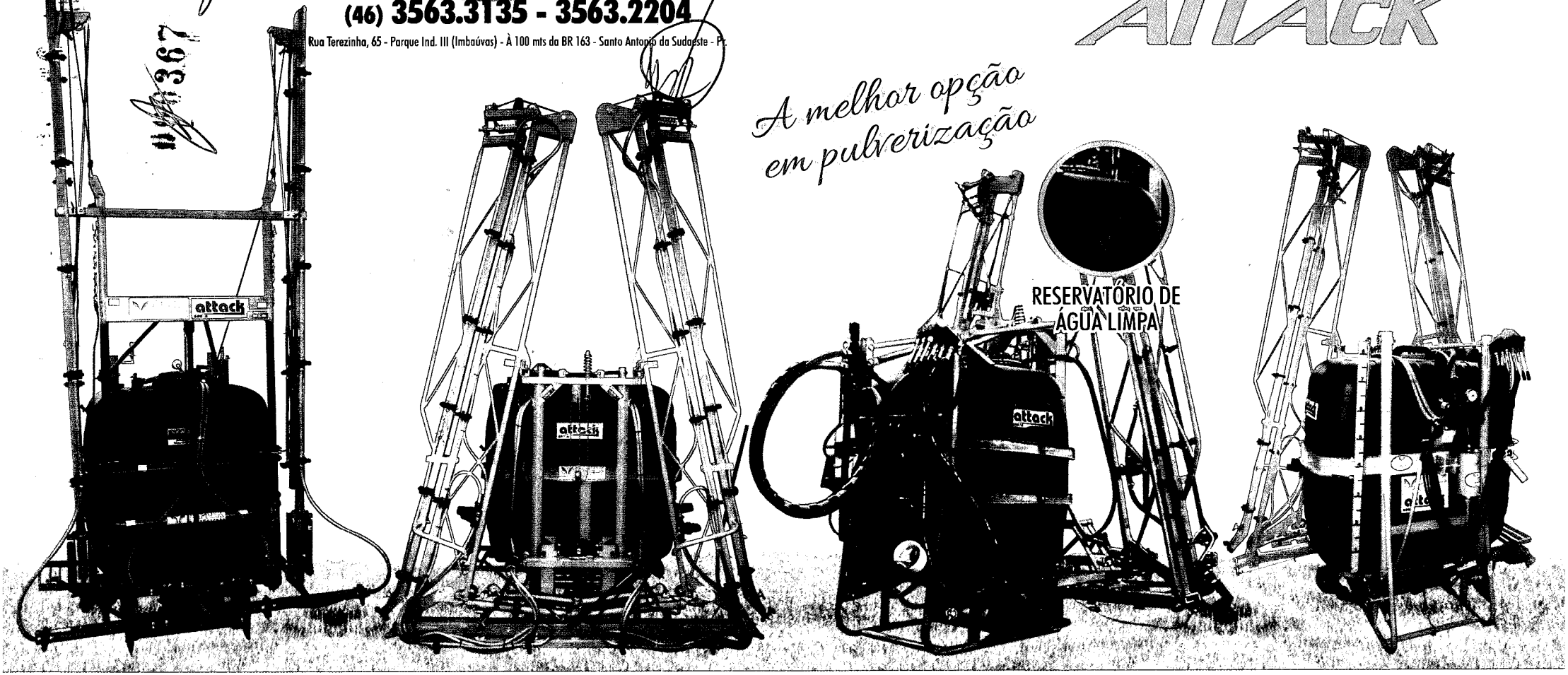

PULVERIZADOR ATTACK MANUAL E AUTOMÁTICO 600 E 800LTS

PULVERIZADOR ATTACK 600 E 800Lts

Acoplado

APLIK AGRICULTURE

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

TECNOLOGIA PARA A SUA LAVOURA.

CHASSIS	Construído em tubos conformados sem costura de alta resistência. Tratamento anticorrosivo com pintura Epóxi.
CIRCUITO DE PULVERIZAÇÃO	Portabicos simples a 0,50 cm. Com 4 secções de pulverização com valvulas e filtros de linha independentes.
BARRAS	Sistema de quadro móvel basculante. Largura de trabalho de 12, 14, 16 e 18 mts. Abertura, fechamento e desnível hidráulico.
SISTEMA HIDRÁULICO	Sistema hidráulico com bomba e deposito independentes, evitanto a utilização do hidráulico do trator.
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	Bomba sistema pistão / vazão. Volume 75lts/m Pressão máximo 20 bar.
TANQUE DE PRODUTO	Construído em PFRV de 600 litros e 800 litros.
TANQUE DE ÁGUA LIMPA	Capacidade 30 litros.
OPCIONAIS	Marcador de linha. Comando elétrico de pulverização. Incorporador de defensivo. Porta bico bijeti. Agitador hidráulico.

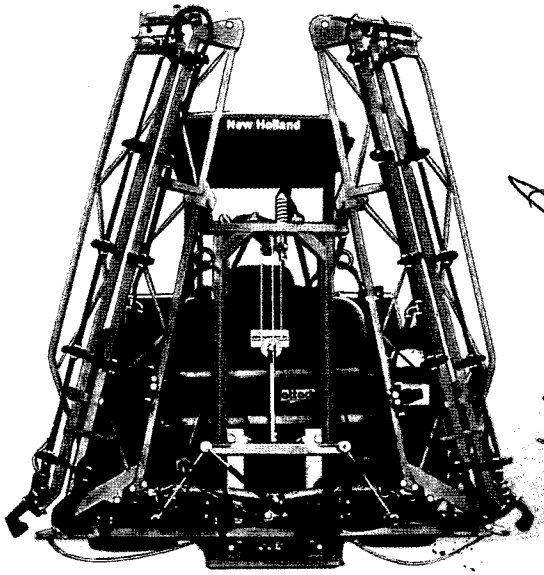

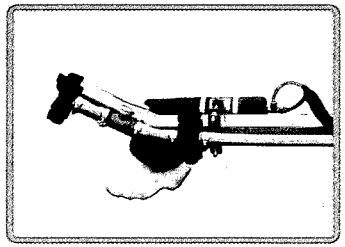

BICO AUXILIAR OPCIONAL

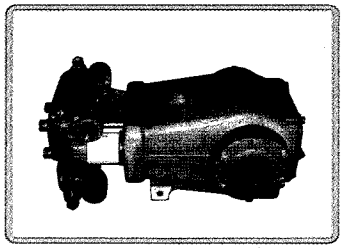

BOMBA DE PULVERIZAÇÃO

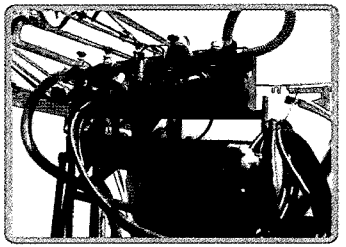

COMANDO ELÉTRICO OPCIONAL

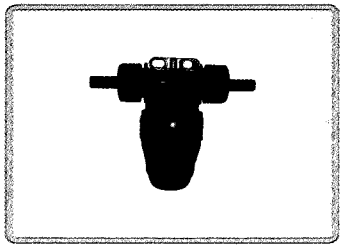

FILTRO DE LINHA

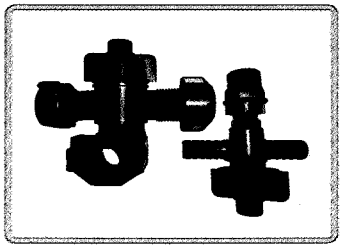

PORTA BICOS

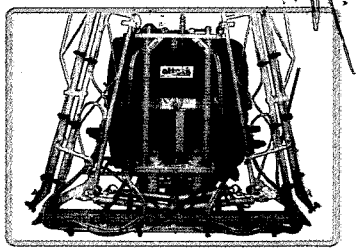

QUADRO BASCULANTE

APLIK AGRICULTURE

(46) 3563.3135 - 3563.2204

www.aplik.ind.br | e-mail: contato@aplik.ind.br

Rua Terezinha, 65 - Parque Ind. III (Imbaúvas)

00 mts da BR 163 - Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

SimeGRAF

ipacol

Distribuidor de Adubos e Calcários

DSE 2500 - 3500 - 4500 - 5500 - 6500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE Fruteiro 1700 - 2700

Distribuidor de Adubos Orgânicos

DSE 3500 - 4500 - 5500 - 7500 - 10500 - 12500

Comparado com
distribuidores competitivos,
as vantagens fundamentais dos
Distribuidores de sólidos Ipacol são:
Operação suave e eficiente
Baixa exigência de potência do trator
Maior largura e uniformidade de trabalho
Simplicidade e precisão de trabalho, com economia de até 40%
Excelente capacidade de carga
Paredes laterais da caixa de carga com grande inclinação,
garantindo fluxo do produto sobre a esteira, sem formar galerias
Dois discos para distribuição e opção de um disco
Precisão no controle de operações e insumos
Facilidade de movimento na área de trabalho
Qualidade Ipacol na distribuição dos adubos e fertilizantes
Gerenciamento total de operação

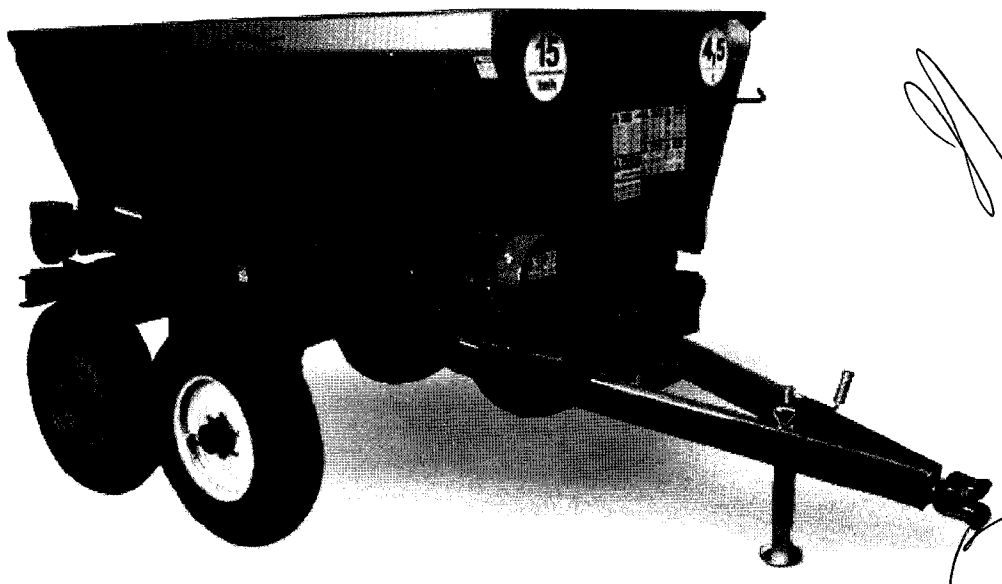

Distribuidor DSE

CARGA TRANSPORTE DISTRIBUIÇÃO FERTILIZAÇÃO GERENCIAMENTO

Revendedor

IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Quatro, 257 - Distrito Industrial - CEP 95330-000 - Veranópolis - RS
Fone: 54 3441 9550 / 9650
E-mail: vendas@ipacol.com.br - ipacol@ipacol.com.br
www.ipacol.com.br

ipacol

Distribuidor de Adubos e Calcários

DSE 2500 - 3500 - 4500 - 5500 - 6500 - 7500 - 10500 - 12500

DSE Fruteiro 1700 - 2700

Distribuidor de Adubos Orgânicos

DSE 3500 - 4500 - 5500 - 7500 - 10500 - 12500

Baixa potência requerida
Grande autonomia de trabalho
Distribuição suave e precisa
Excelente capacidade de carga
Paredes laterais da caixa de carga com grande inclinação, garantindo fluxo do produto sobre a esteira, sem formar galerias
Ótima e consistente qualidade na descarga
Gerenciamento total de operação

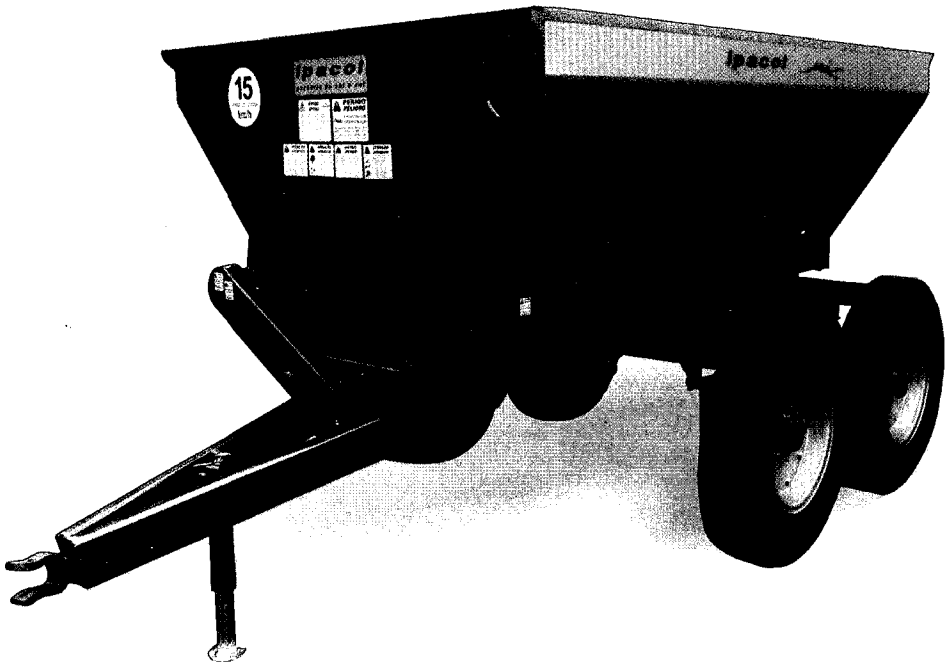

O Distribuidor de fertilizantes mais eficiente, COM A MELHOR RELAÇÃO CUSTO x BENEFICIO

Distribuidor DSE

CARGA
TRANSPORTE
DISTRIBUIÇÃO
FERTILIZAÇÃO
GERENCIAMENTO

ipacol
parceria de sol a sol

Carretas Metálicas

Carretas metálicas com pistão hidráulico

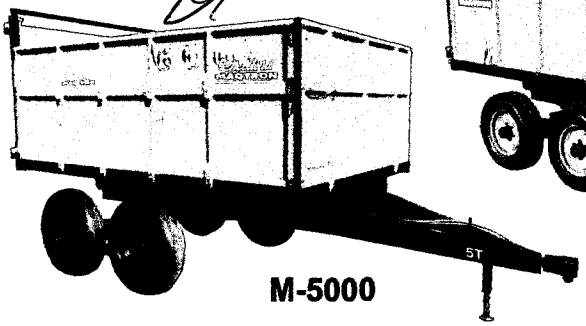

M-5000

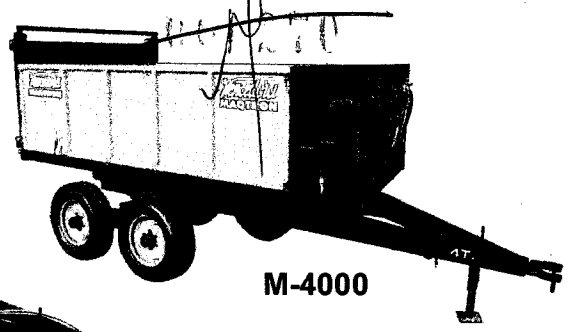

M-4000

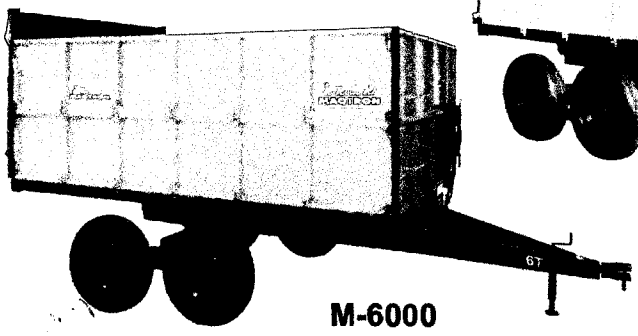

M-6000

Cores:

Carroceria Metálica

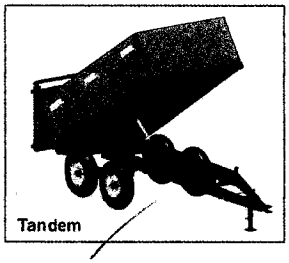

Tandem

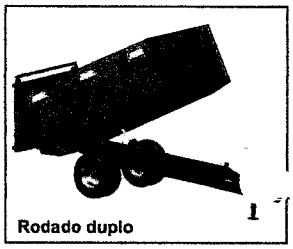

Rodado duplo

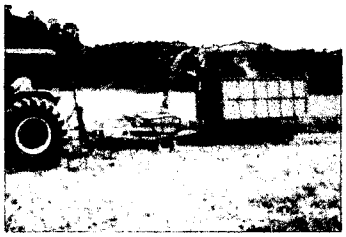

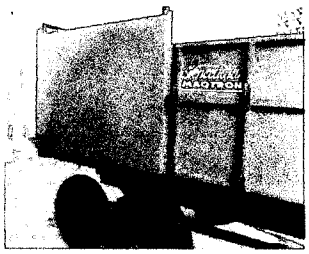

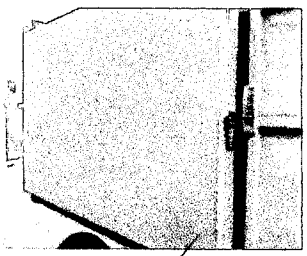

Maior capacidade de carga de sua categoria

Abertura lateral da tampa traseira

Características Técnicas	M - 4000	M - 5000	M - 6000
MODELOS			
Capacidade de carga	4 Ton 4,15m³	5 Ton 5,13m³	6 Ton 8m³
Dimensões da carroceria externa (CxLxA) (m)	3,26 x 1,85 x 0,80	3,26 x 1,85 x 1,00	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais «Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,60 x 1,85 x 2,15	4,60 x 1,85 x 2,35	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,30m	3,45m	3,66m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem	950mm mod. Tandem	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 3/16	Perfil "U" Chapa 1/4"	Perfil "U" Chapa 1/4"
Freio	Opcional	Opcional	Opcional
Engate	Rígido	Rígido	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°	45°	45°
Rolamentos dos cubos (cônicos)	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo
Distância entre longarinas (externa)	800mm	800mm	800mm
Peso aproximado	1005kg mod. Tandem 955kg mod. Rod. Duplo	1020kg mod. Tandem 970kg mod. Rod. Duplo	1100kg mod. Tandem 1050kg mod. Rod. Duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm	2,0mm	2,0mm
Espessura chapa do assoalho	3,0mm	3,0mm	3,0mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	C x L x A: 3,26 x 1,85 x 0,70mm	C x L x A: 3,26 x 1,85 x 0,70m	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70m
Distância entre travessas das tampas	520mm	520mm	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim	Sim	Sim

*Pneus opcionais recondicionados ou novos (sob encomenda).

new PECUS!

NOGUEIRA

o corte perfeito ainda melhor

O produto

A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo,cana-de-açucar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho [illegible] campo, produzindo uma forragem de [illegible] qualidade.

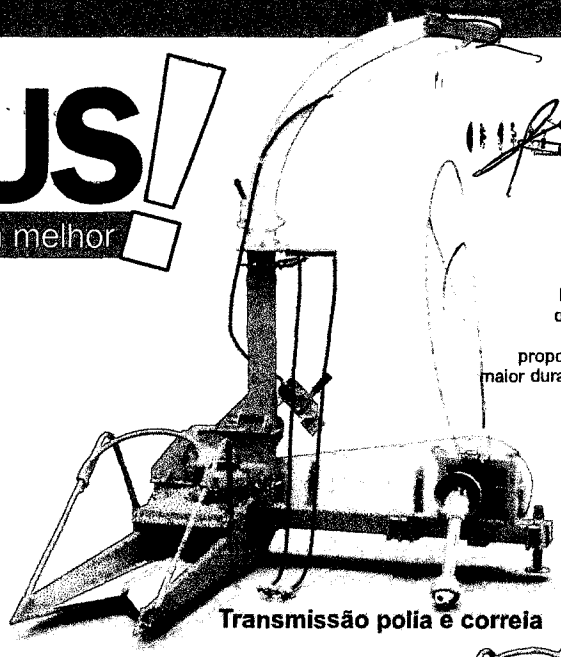

Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

Transmissão polia e correia

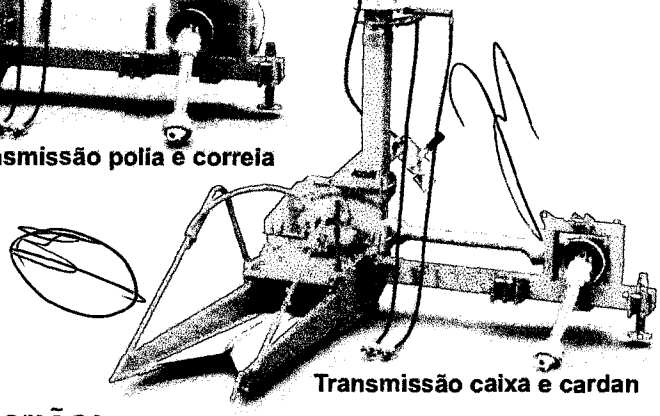

Transmissão caixa e cardan

Proteções conforme as normas de segurança do mercado

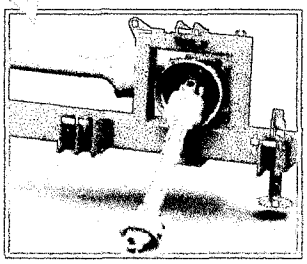

Aumento do braço de sustentação

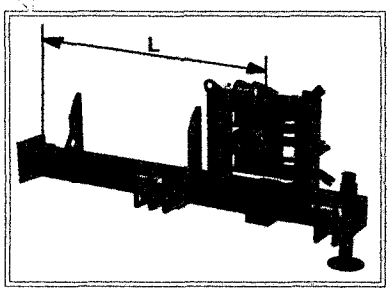

Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total

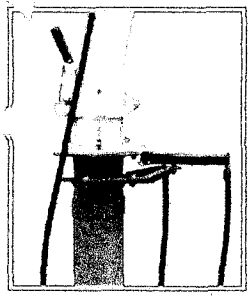

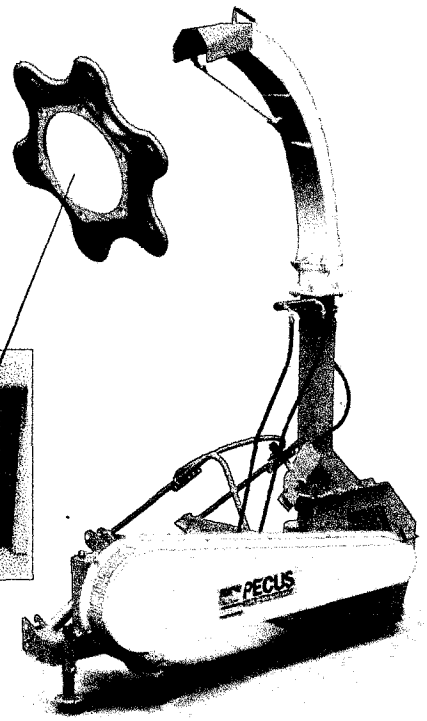

Exclusiva e patenteada Faca Estrela

Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta

Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	NEW PECUS
Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.

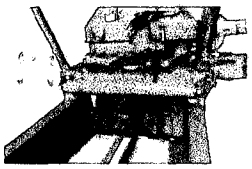

ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios

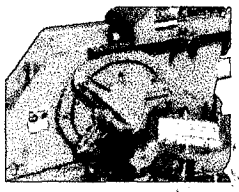

AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARCAÇA

Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.

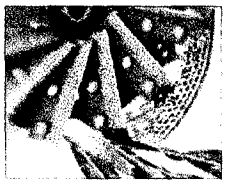

EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.

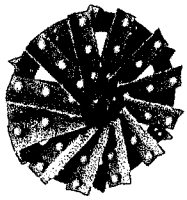

POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

A concepção do rotor da NEW PECUS alia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.

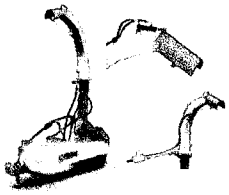

BICA DE SÁIDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões manual e opcional com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro. Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.

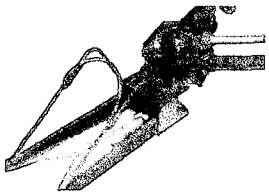

PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.

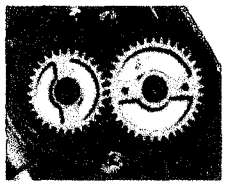

SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.

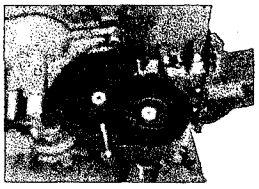

24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.

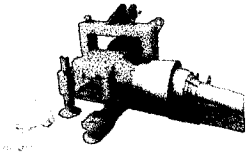

EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descarregar no cocho.
*opcional para modelos com transmissão polia/correia

New Pecus é muito mais Colhedora

O produto

Principalmente voltada para o corte, recolhimento e picado de cana-de-açúcar para forragem, a Pecus Canavieira é a novidade da Nogueira para a produção de silagem de alta qualidade e baixo custo.

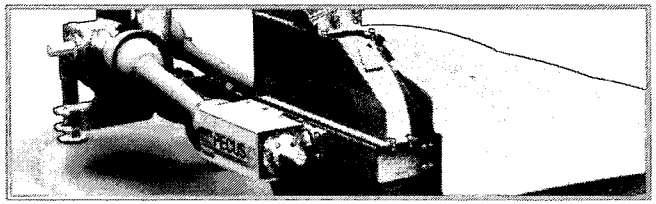

Diferenciais

- Carenagem de polietileno;
- Transmissão caixa cardan;
- Comando hidráulico completo;
- Facilidade no manuseio da bica;
- Alta produção e resistência.

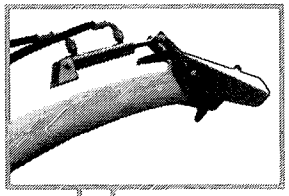

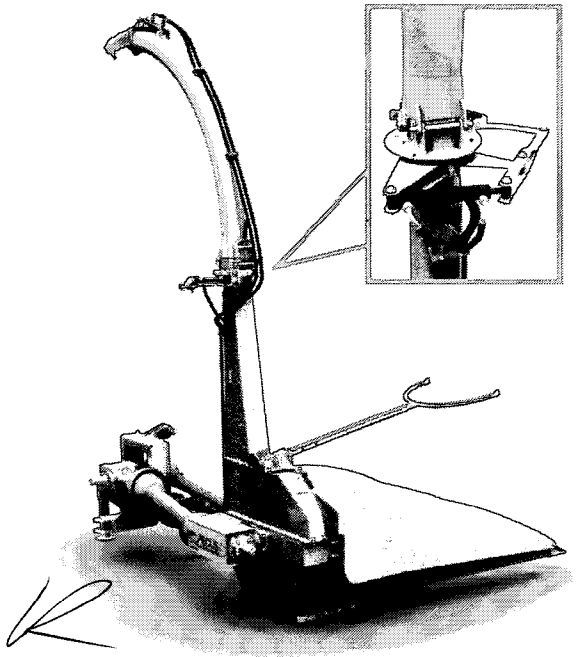

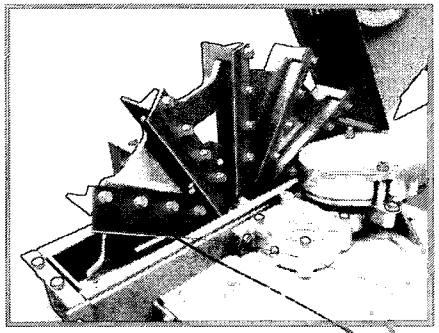

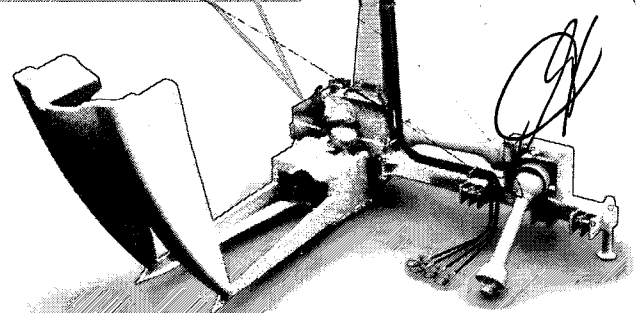

new PECUS canavieira

NOGUEIRA

o corte perfeito também na cana

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PECUS CANAVIEIRA
Número de rolos	4
Potência para acionamento	80 a 120 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1300 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento hidráulico da bica	SIM
Roda de apoio	NÃO
Engate (trator)	Cat. II
Sistema quebra grãos	NÃO
Sistema quebra jato	SIM

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira S.A. se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Rua Fernando Souza, 533 - Distrito Industrial
São João da Boa Vista - SP - CEP 13877-755
Tel.: (19) 3638-1500 / Fax (19) 3638 - 1556

NOGUEIRA

www nogueira.com.br
/nogueiramaquinas
YouTube /nogueiramaquinas
@nogueiramaq
Essencial no campo

DIVISÃO **PECUÁRIA**

tracionada

new PECUS C canavieira

NOGUEIRA

o corte perfeito também na cana

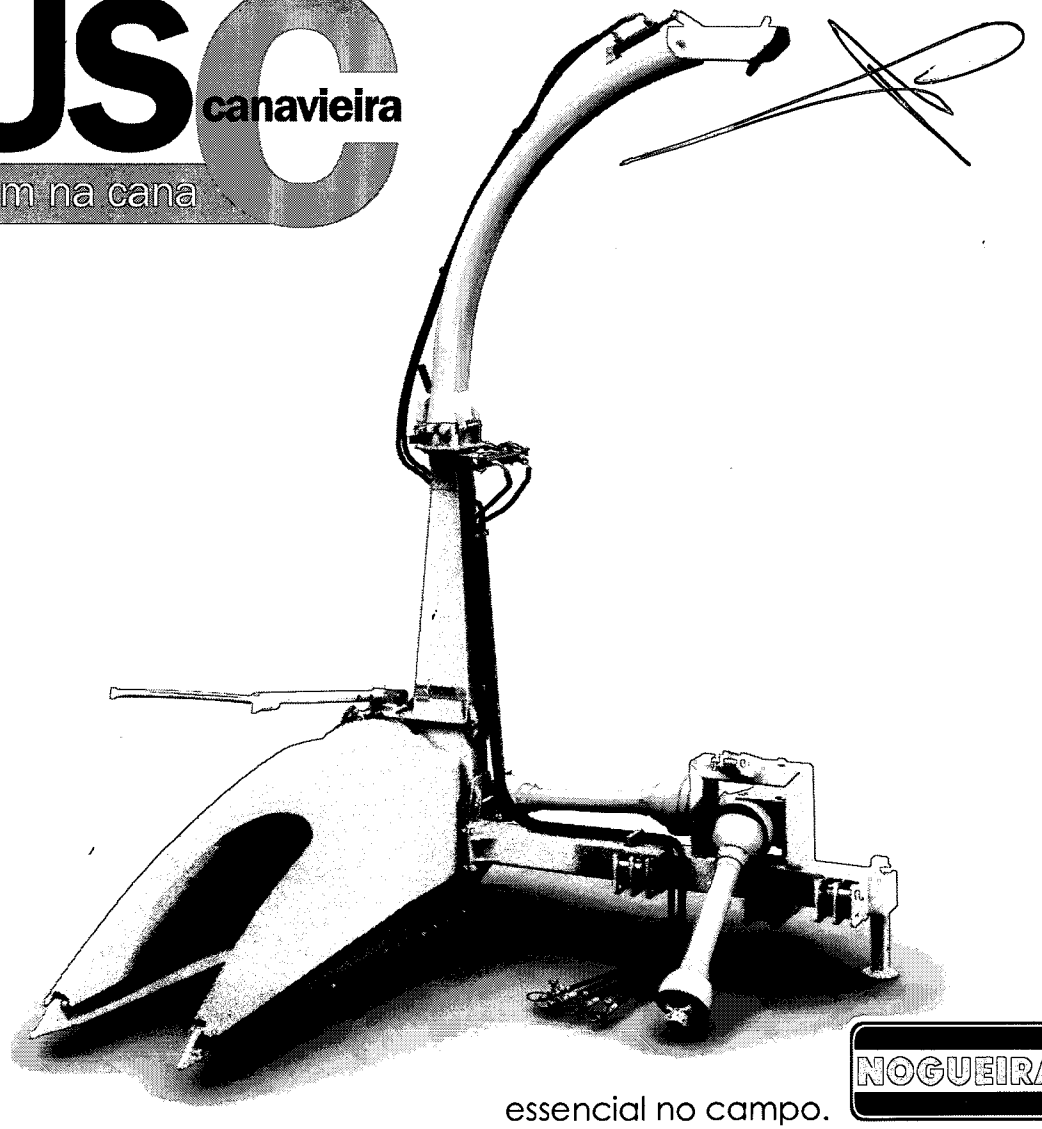

essencial no campo.

NOGUEIRA

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 **Fornecedor :** NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME **E-mail:** silvamaquinas@hotmail.com

Endereço : R PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** (46) 3543-2803 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 32700990 - 75 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: WAGNER BORGES DA SILVA **CPF:** 049.578.919-40 **RG:** 7116013

Endereço representante: REALEZA/PR - CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR **Conta:** 6117-4 **Data de abertura:** 08/07/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	NOGUEIRA - NEW PECUS	18.000,00	72.000,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	TRITON - CARRETA6T	15.500,00	62.000,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	IAC - DAS	22.000,00	22.000,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	RUBEMAQ - BH14	20.500,00	20.500,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	1,00	UN	8.025,00	MAQTRON VENCEDORA - M10000T	5.100,00	20.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **196.900,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **196.900,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME
CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90
NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

LINHA
PECUÁRIA
tracionada

NOGUEIRA

COLHEDORAS DE FORRAGENS

& PLATAFORMAS RECOLHEDORAS

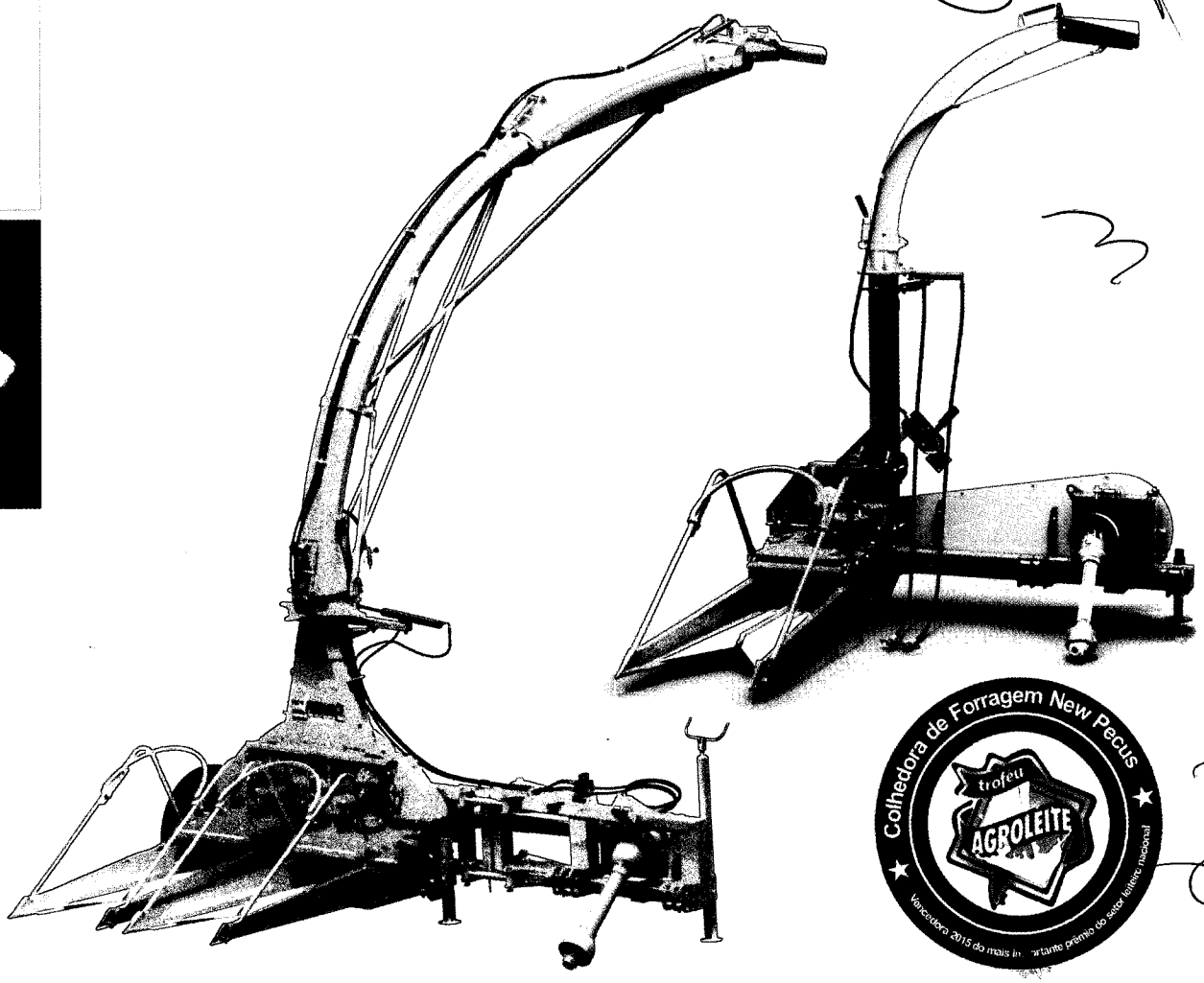

Colhedora de Forragem New Pecus
troféu AGROLEITE
Vencedora 2015 do mais importante prêmio do setor leiteiro nacional

Essencial no seu dia a dia

new PECUS!

NOGUEIRA

o corte perfeito ainda melhor

O produto

A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo,cana-de-açucar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de alta qualidade.

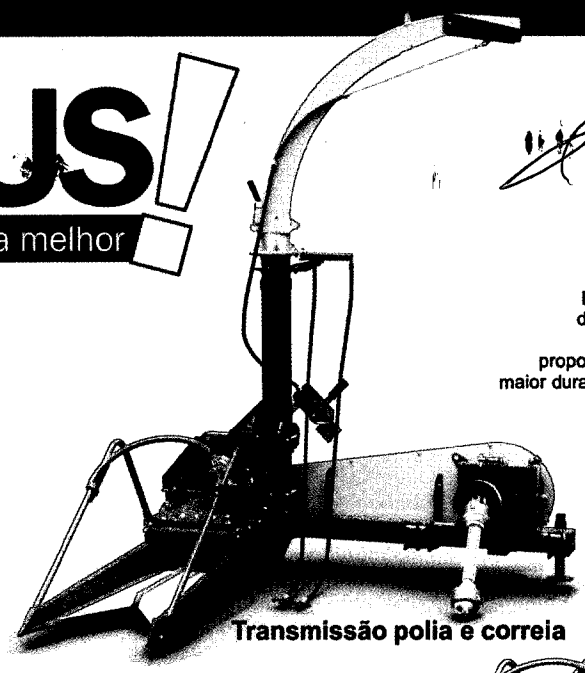

Transmissão polia e correia

Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

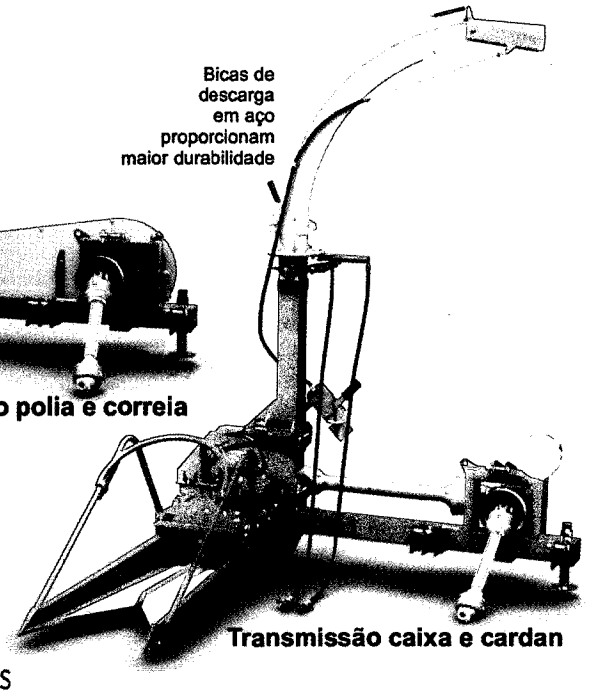

Transmissão caixa e cardan

Proteções conforme as normas de segurança do mercado

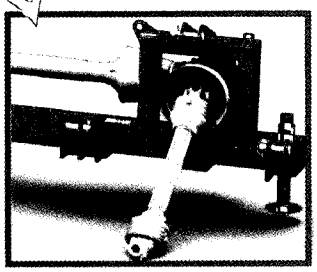

Aumento do braço de sustentação

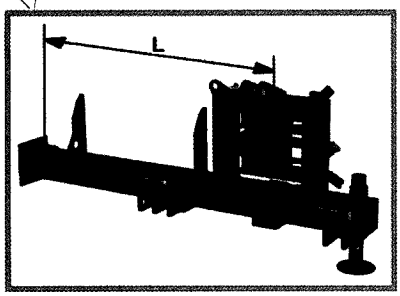

Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total

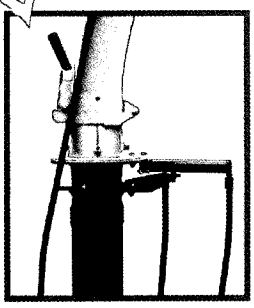

Exclusiva e patenteada Faca Estrela

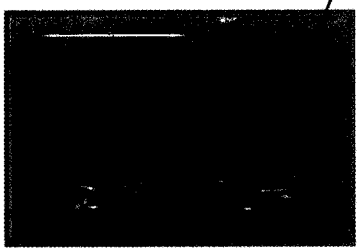

Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta

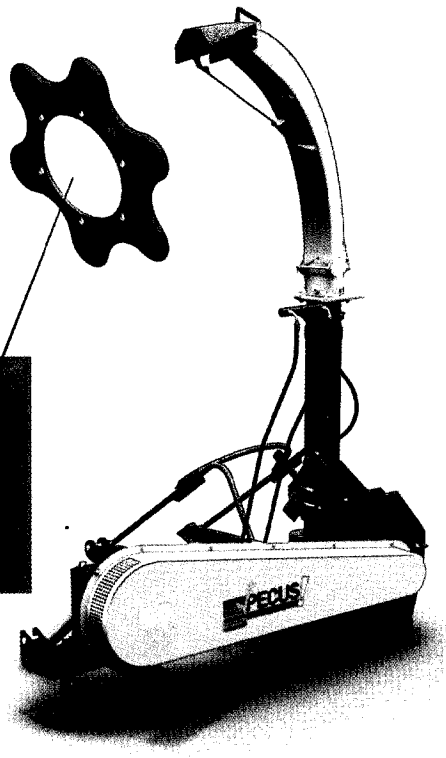

Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	NEW PECUS
Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

new PECUS 2 duo

NOGUEIRA

duplicidade em corte perfeito

O produto

Na PECUS DUO, a novidade vem em dobro, com duas caixas de rolos, a colhedora é capaz de colher duas linhas simultaneamente, proporcionando maior rendimento e agilidade na colheita das mais diversas espécies de forrageiras.

Diferenciais

- Recolhe duas linhas simultaneamente;
- Transmissão por caixa e cardan;
- Quebra grãos;
- Quebra jato com acionamento por pistão hidráulico;
- Giro da bica com acionamento por pistão hidráulico;
- Roda de apoio e aro
- Giro do braço para colheita em ré na abertura de carregadores

Espaçamento entre linhas*

720 mm (700-770) ou 800 mm (750-850) ou
900 mm (850-950) ou 950 mm (900-1000)

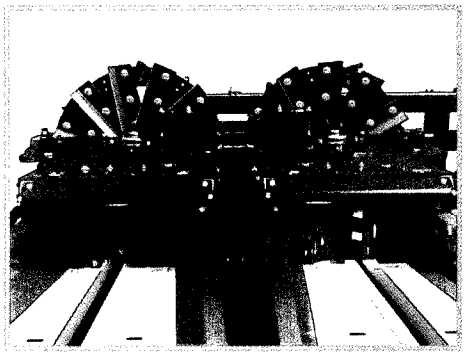

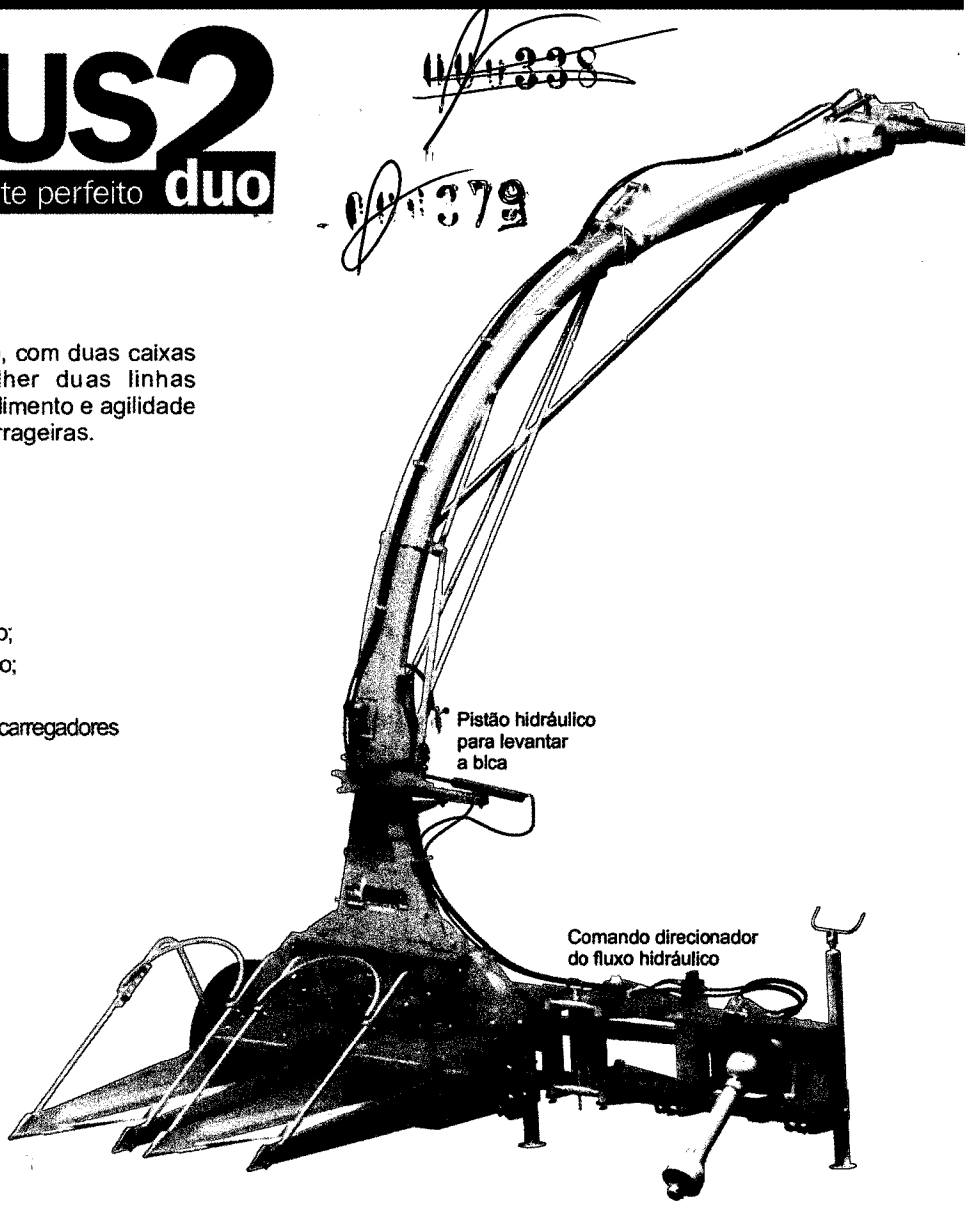

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	NEW PECUS DUO
Número de rolos	8 (4 por caixa)
Potência para acionamento (TDP)	de 80 a 120 cv
Produção	até 50 ton/h
Número de facas no rotor	24 (12 por rotor)
Rotação na tomada de força	540 rpm
2 Rotor com rotação	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Espaçamento entre as linhas*	700 a 1000 mm
Acionamento hidráulico da bica	SIM
Roda de apoio	SIM
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Sistema quebra jato	Hidráulico
Peso aproximado	1350 Kg

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Articulação para colheita em marcha a ré e para transporte.

A Máquina articulada à traseira do trator facilita à abertura de carregadores e o transporte entre as porteiras na propriedade

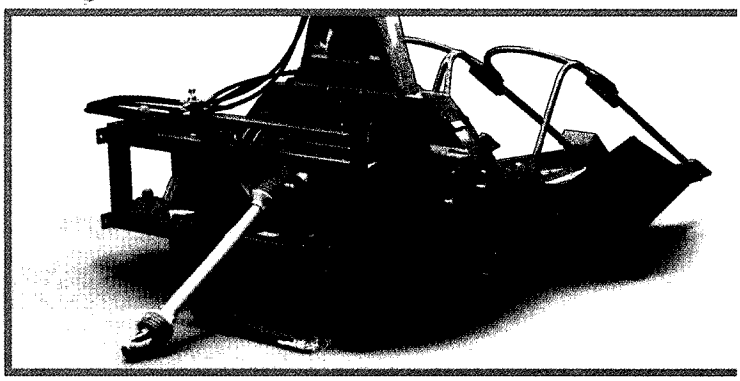

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.

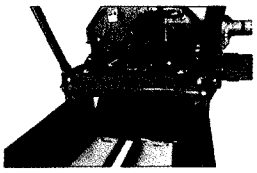

ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios

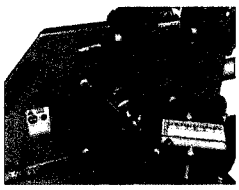

AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARCAÇA

Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.

EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.

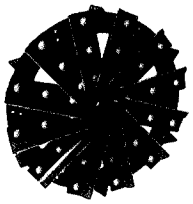

POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

A concepção do rotor da NEW PECUS alia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.

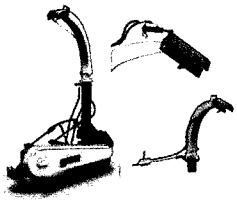

BICA DE SÁIDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro. Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.

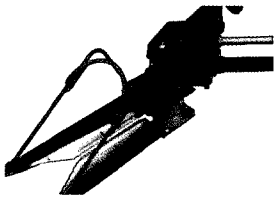

PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.

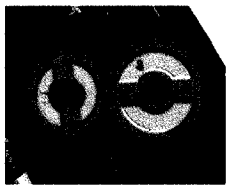

SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.

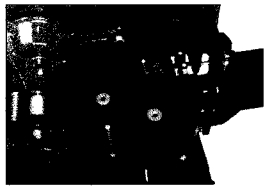

24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.

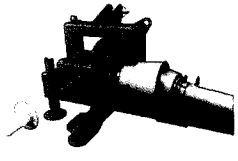

EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descarregar no cocho.
*opcional para modelos com transmissão polia/correia

New Pecus é muito mais, Colhedora

Plataformas Recolhedoras

As plataformas recolhedoras apresentam a opção de recolher os mais variados tipos de cultura, destacando-se pelo corte, recolhimento e unidas com as colhedoras de forragem Nogueira, picam com a mais alta precisão que o trabalho no campo necessita.

Com uma nova, exclusiva e patenteada transmissão de acomplagem garante produção em qualquer época do ano e tudo isso em apenas um equipamento. Confira nossas opções:

PRN PLATAFORMA RECOLHEDORA 1.3/2.0D

O Produto

A plataforma PRN 1.3D possui uma barra de corte de 1,30 de largura e um sistema de corte com 3 discos, combinada com a NEW PECUS é alta produtividade garantida.

As plataformas 1.3/2.0D podem ser utilizada para cortar e recolher aveia, cevada, capim, alfafa entre outros de maior porte.

Mais robustas, mantém a mesma condição de trabalho em área mais dificeis. Também podem ser utilizada para pré secado.

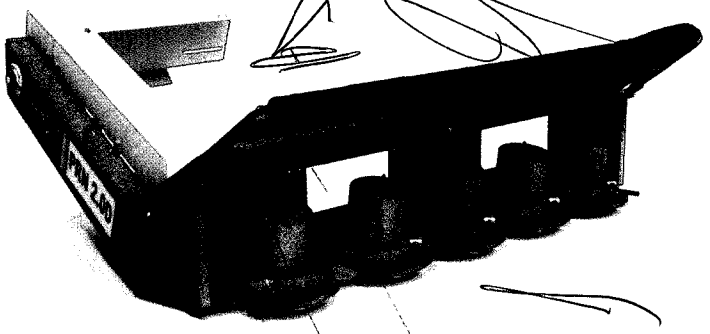

O Produto

A plataforma PRN 2.0D possui uma barra de corte de 2,00 de largura e um sistema de corte com 5 discos, combinada com a NEW PECUS DUO é alta produtividade garantida.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRN 1.3D	PRN 2.0D
Cultura	Capim / Pré-secado	Capim / Pré-secado
Produção máxima*	até 30 t/h	até 60 t/h
Potência requerida (TDP)	60 a 80 CV	100 a 150 CV
TDP (rpm)	540	540
Acoplamento	NEW PECUS	NEW PECUS DUO
Espaçamento	Área Total	Área Total
Largura útil trabalho	1,3 m	2,0 m
Peso aproximado	250 Kg	320 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.

PRN PLATAFORMA RECOLHEDORA 1200

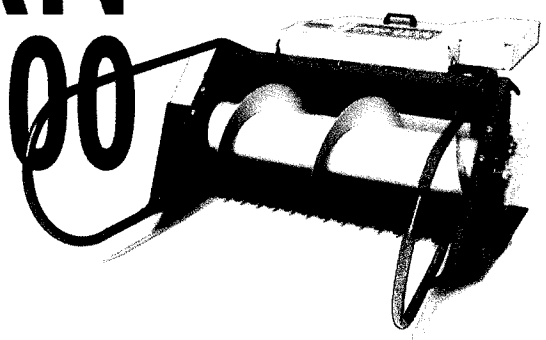

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.

O Produto

A plataforma PRN 1200 é acoplada na NEW PECUS e colhe múltiplas variedades de forragens para área total em até 1,20 metro como aveia, cevada, capim, alfafa, etc.

Possui uma grande facilidade de colheita com um simples manuseio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRN 1200
Cultura	Capim
Produção máxima*	até 28 ton/h
Potência requerida	60 a 80 cv
TDP (rpm)	540
Acoplamento	New Pecus
Espaçamento	área total
Largura útil trabalho	1,20 m
Peso aproximado	200 Kg

PRF 2-4555 4-4555

PLATAFORMA RECOLHEDORA

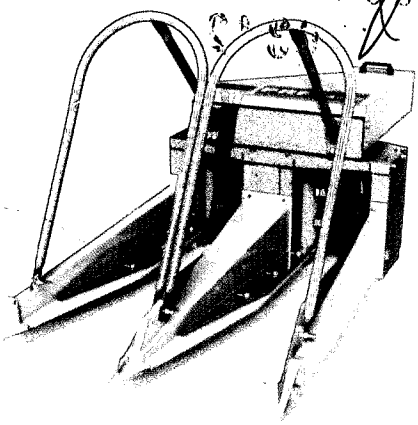

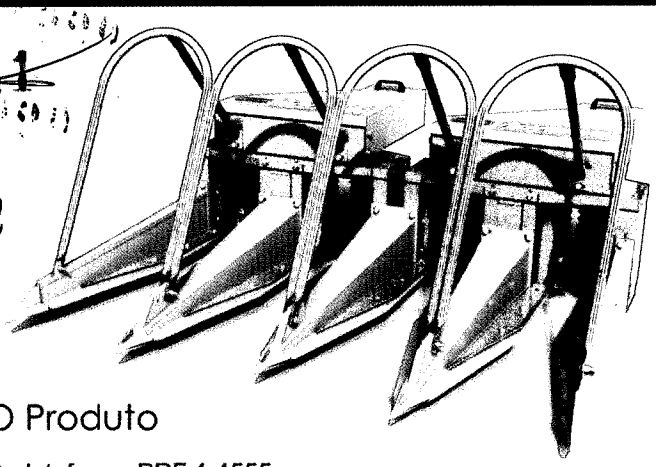

O Produto

A plataforma PRF 4-4555 colhe 4 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS DUO, é alta produtividade garantida.

O Produto

A plataforma PRF 2-4555 colhe 2 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS, é alta produtividade garantida.

Milho e Sorgo

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRF 2-45/55	PRF 4-45/55
Cultura	Milho e Sorgo	Milho e Sorgo
Produção máxima*	até 30 t/h	até 60 t/h
Potência requerida (TDP)	60 a 80 CV	100 a 140 CV
TDP (rpm)	540	540
Acoplamento	NEW PECUS	NEW PECUS DUO
Espaçamento	45 / 55 cm	45 / 55 cm
Largura útil trabalho	2 linhas 45/55 cm	4 linhas 45/55 cm
Peso aproximado	250 Kg	450 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.

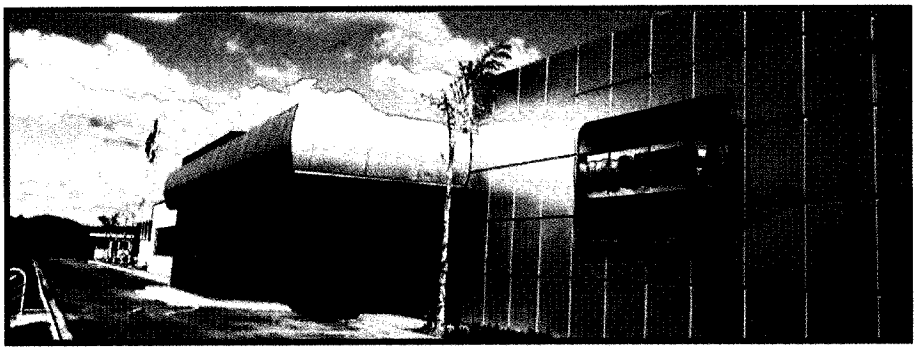

NOGUEIRA

Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
São João da Boa Vista - SP - CEP 13877-755
Tel.: (19) 3813-9706 / Fax (19) 3813-9706

Essencial no campo

TRITON
MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CARRETAS METÁLICAS

CARRETAS METÁLICAS

Opções de cores, todas as categorias.

VERDE

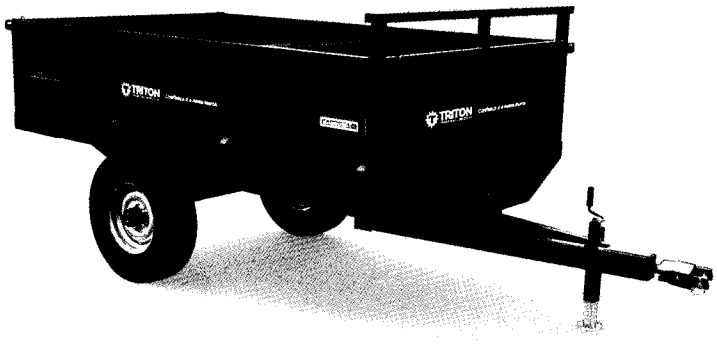

AMARELO

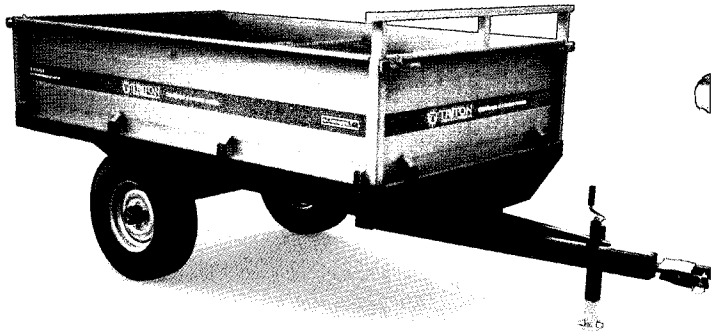

AZUL

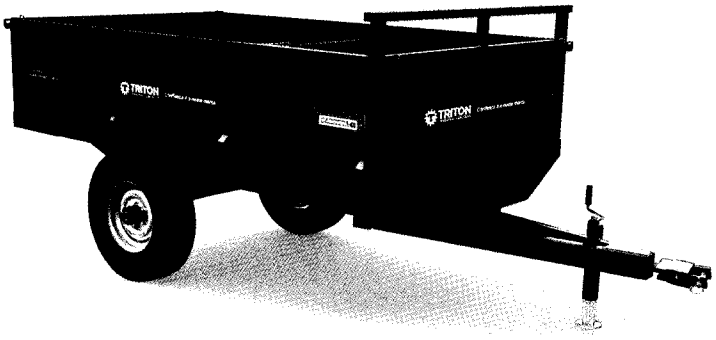

VERMELHO

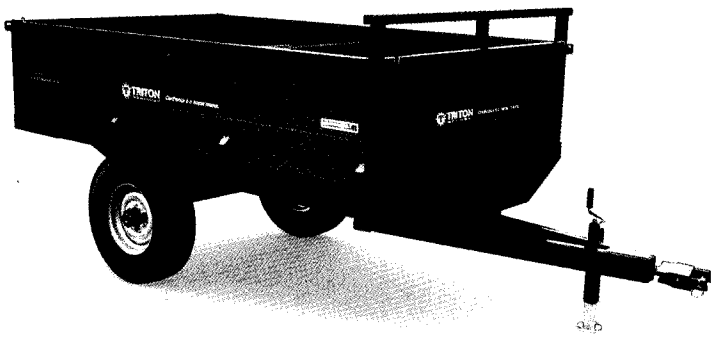

Carreta 4 Toneladas Simples

BASCULAMENTO	ABERTURA	ARO	EIXO	DIMENSÕES	CORES
Manual	Com engate rapido	16	Simples	3,03 x 1,8 x 0,60m	

ACESSORIO DA CARRETA 4 TONELADAS

Trava rapida

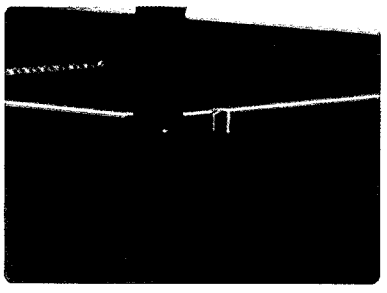

Carreta 4 Toneladas Cafeeira

BASCULAMENTO	ABERTURA	ARO	EIXO	DIMENSÕES	CORES
Hidráulico	Com engate rapido	16	Rodado duplo	3,03 x 1,5 x 0,95m	■ □ ▨

ACESSORIOS / OPCIONAIS PARA A CARRETA 4 TONELADAS CAFEEIRA

Rodado duplo

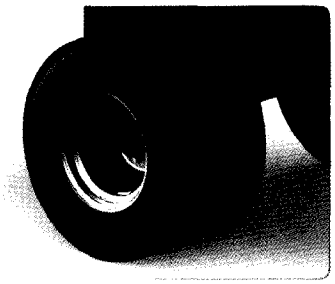

Rodado simples

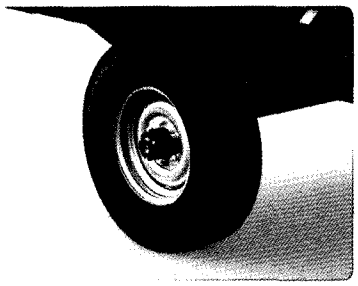

Basculamento hidráulico

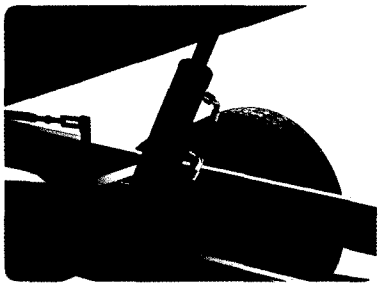

Tampa baixa

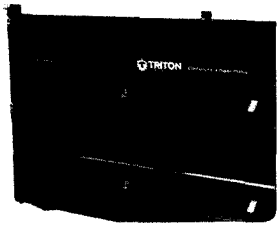

Freio simples

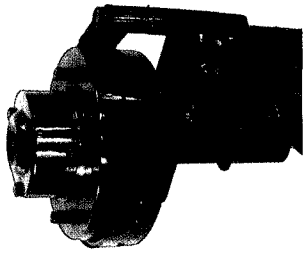

Engate com Rosca

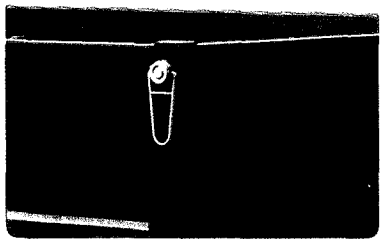

Carreta 5 Toneladas

BASCULAMENTO	ABERTURA	ARO	EIXO	DIMENSÕES	CORES
Hidráulico	Com engate rapido	16	Rodado duplo	3,03 x 1,8 x 0,95m	■ □ ▒

ACESSORIOS / OPCIONAIS PARA CARRETA 5 TONELADAS

Rodado duplo

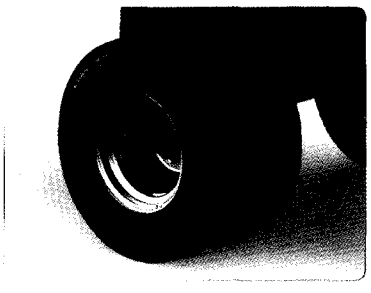

Tandem

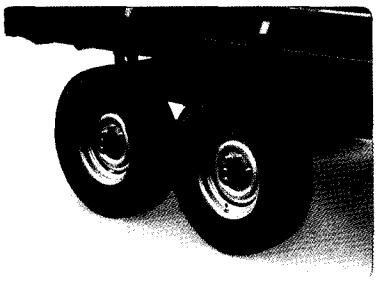

Abertura lateral

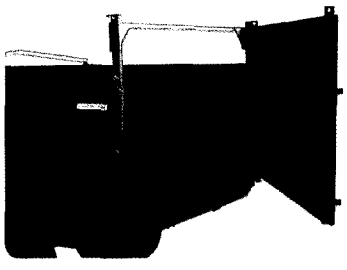

Abertura com braço

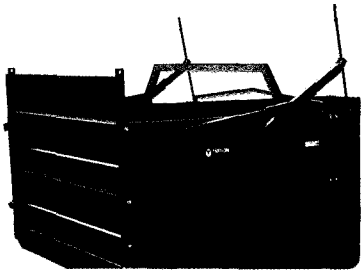

Basculamento hidráulico

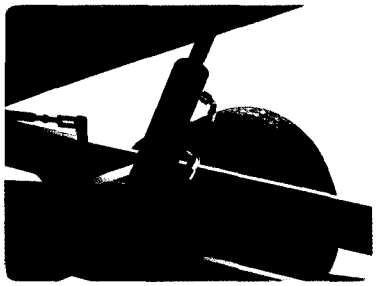

Terçeira Tampa

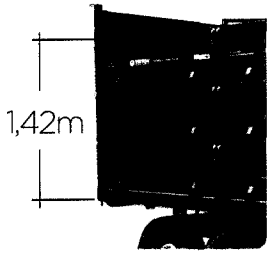

Caracol p/ descarga

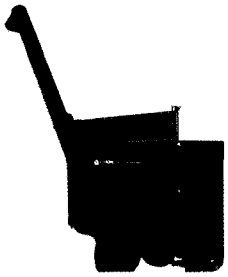

Freio rodado duplo

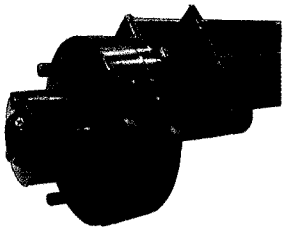

Trava com Rosca

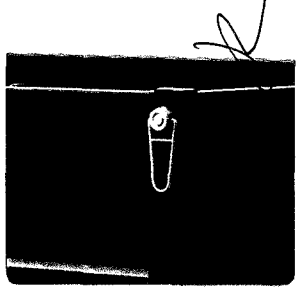

Carreta 6 Toneladas

BASCULAMENTO	ABERTURA	ARO	EIXO	DIMENSÕES	CORES
Hidráulico	Com engate rapido	16	Tandem	3,65 x 2,0 x 0,95m	■ ■ ■

ACESSORIOS / OPCIONAIS PARA CARRETA 6 TONELADAS

Rodado duplo

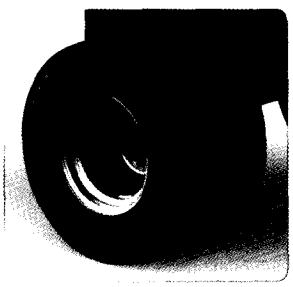

Tandem

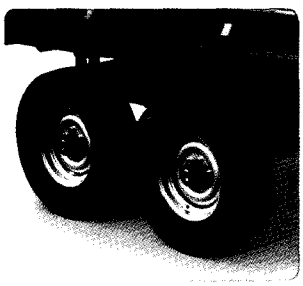

Abertura lateral

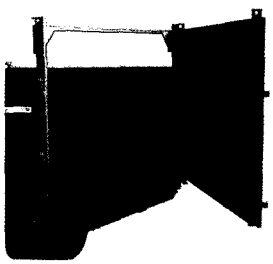

Abertura com braço

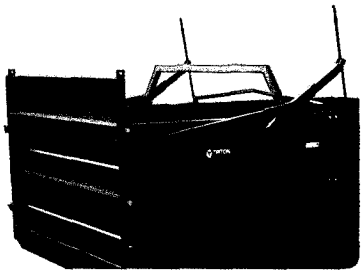

Basculament hidráulico

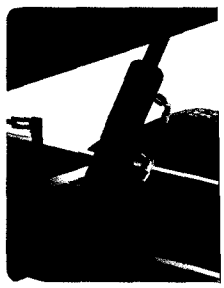

Terçeira Tampa

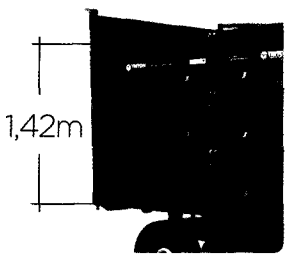

Caracol para descarga

Freio simples

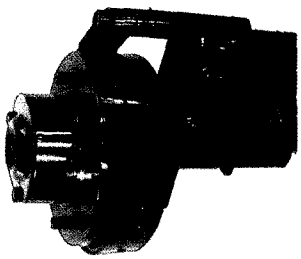

2 Eixos

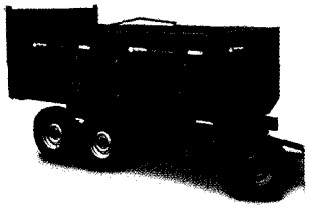

Trava com Rosc

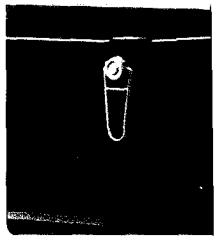

Conheça toda linha de produtos.

TRITON
MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Confiança é a nossa marca.

TRITON
MÁQUINAS AGRÍCOLAS

TRITON MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
+55 49 3551 2900 | www.tritonmaquinas.com.br

Rua Dois Irmãos, 263 | Centro | Caixa Postal 31
CEP 89.609-000 | Luzerna - Santa Catarina

IAC

Tradição e Qualidade

42
ANOS

INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA

Distribuidor de Esterco Líquid

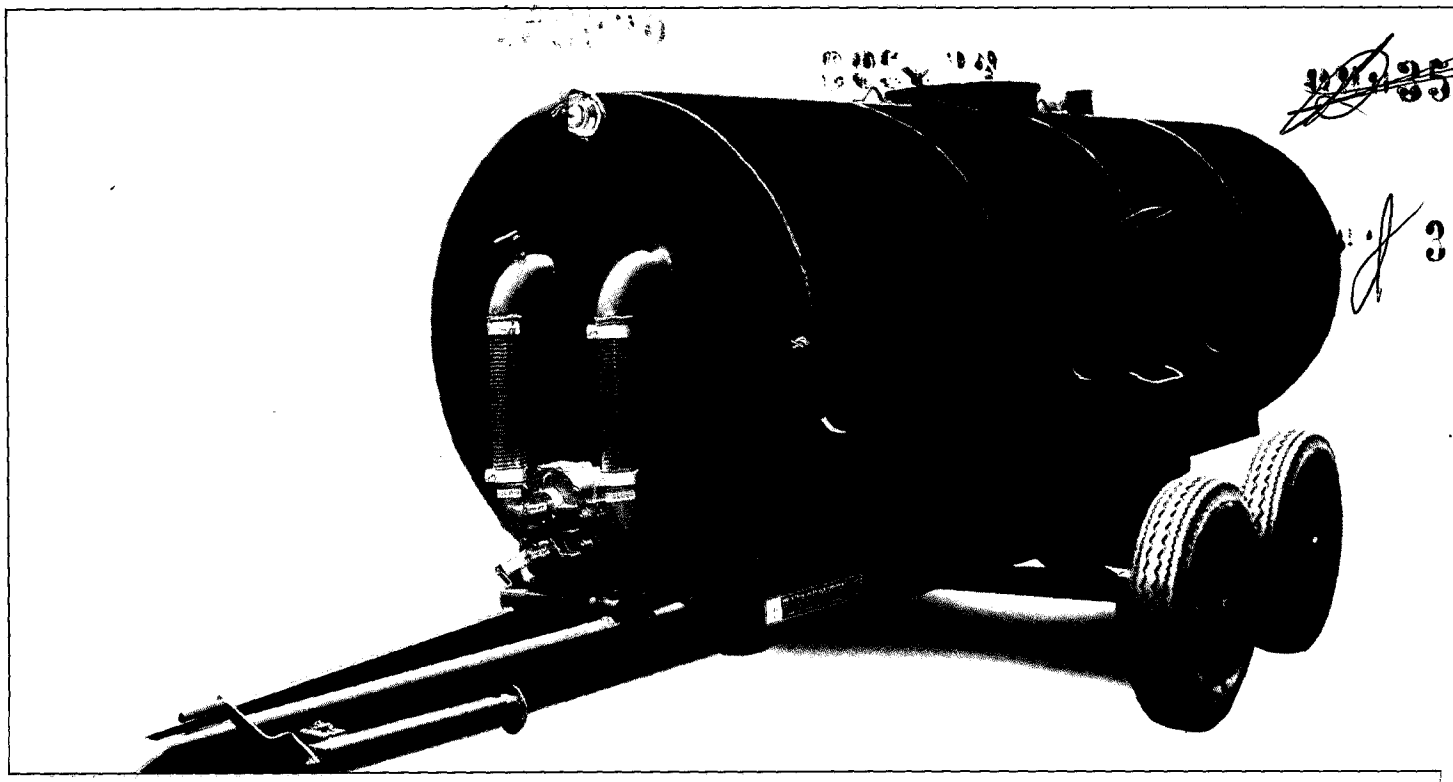

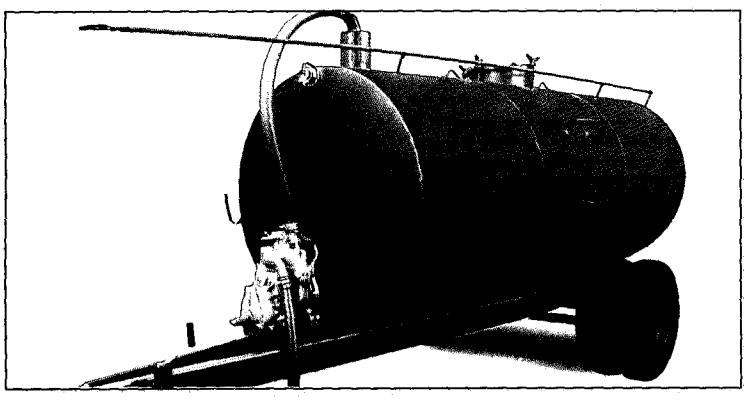

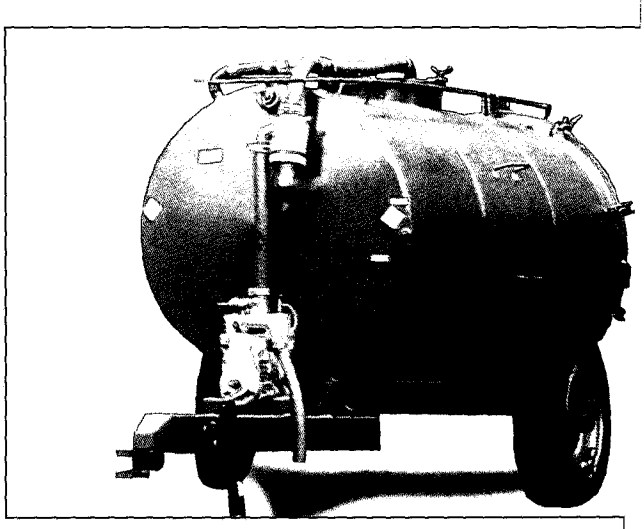

CAPACIDADE

•2.000L •2.500L •3.000L •3.500L •4.000L •4.500L
•5.000L •5.500L •6.000L •6.500L •7.000L •7.500L
•8.000L •8.500L •9.000L •9.500L •10.000L

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Fabricado em chapa de aço
- Rodado simples, duplo e tanden aro 16 e 20
- Equipado com: - Bomba a Vácuo de 240 a 300mm com válvula de alívio
  - Bomba Lobular
  - Bomba Anel Líquido
- Acionado por cardan
- Ponteiras em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Mangote de sucção de 4 ou 6 polegadas, bico de d
- Tampa traseira com abertura parcial ou total
- Pintura de pó-poliester e pó-epóx
- Engate rápido
- Agitador interno
- Cabeçalho com engate giratório

Carreta Metálica Hidráulica

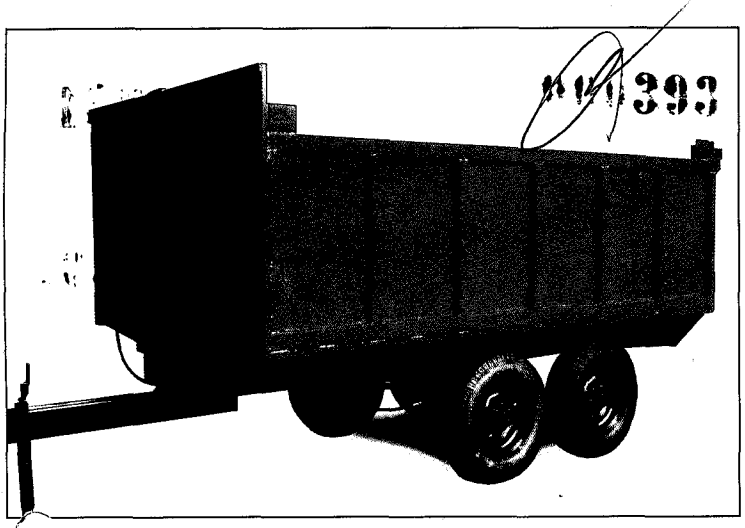

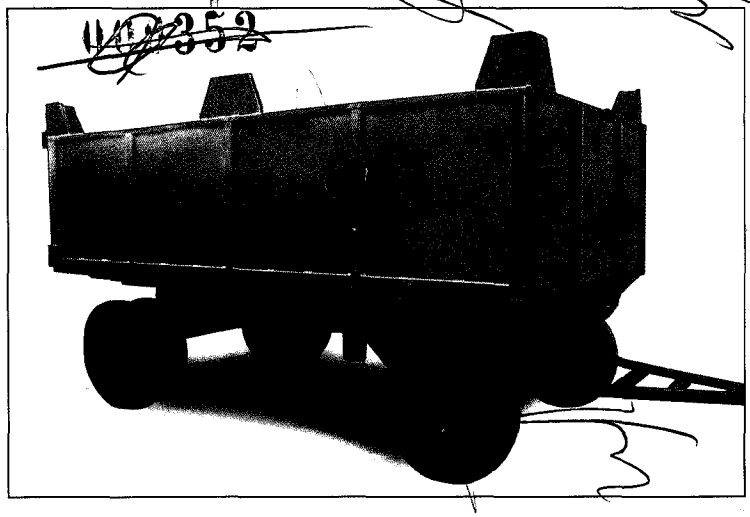

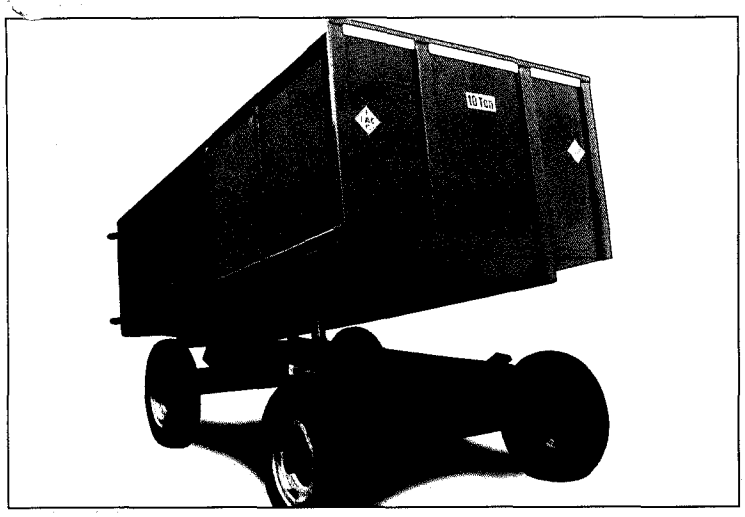

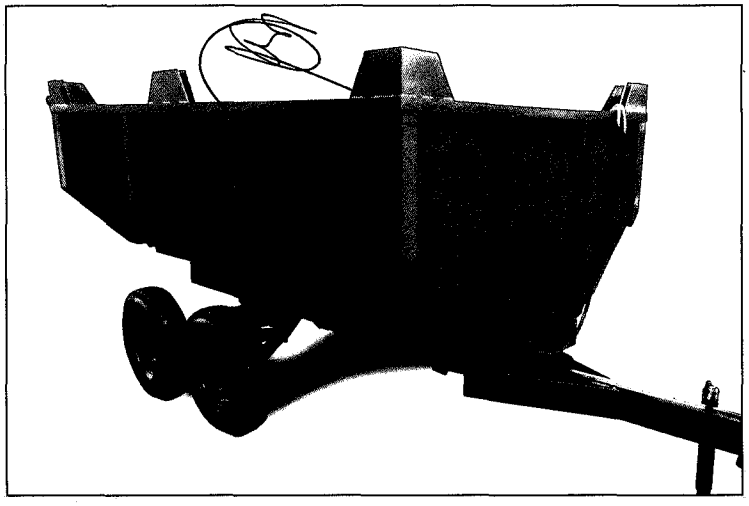

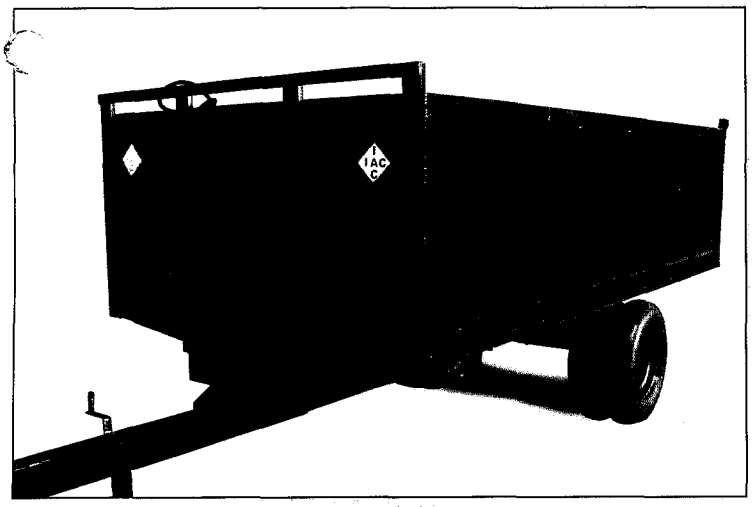

CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16 e 20
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiras em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45º
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis
- Com sobre tampa
- Com freio

Carreta Tanque

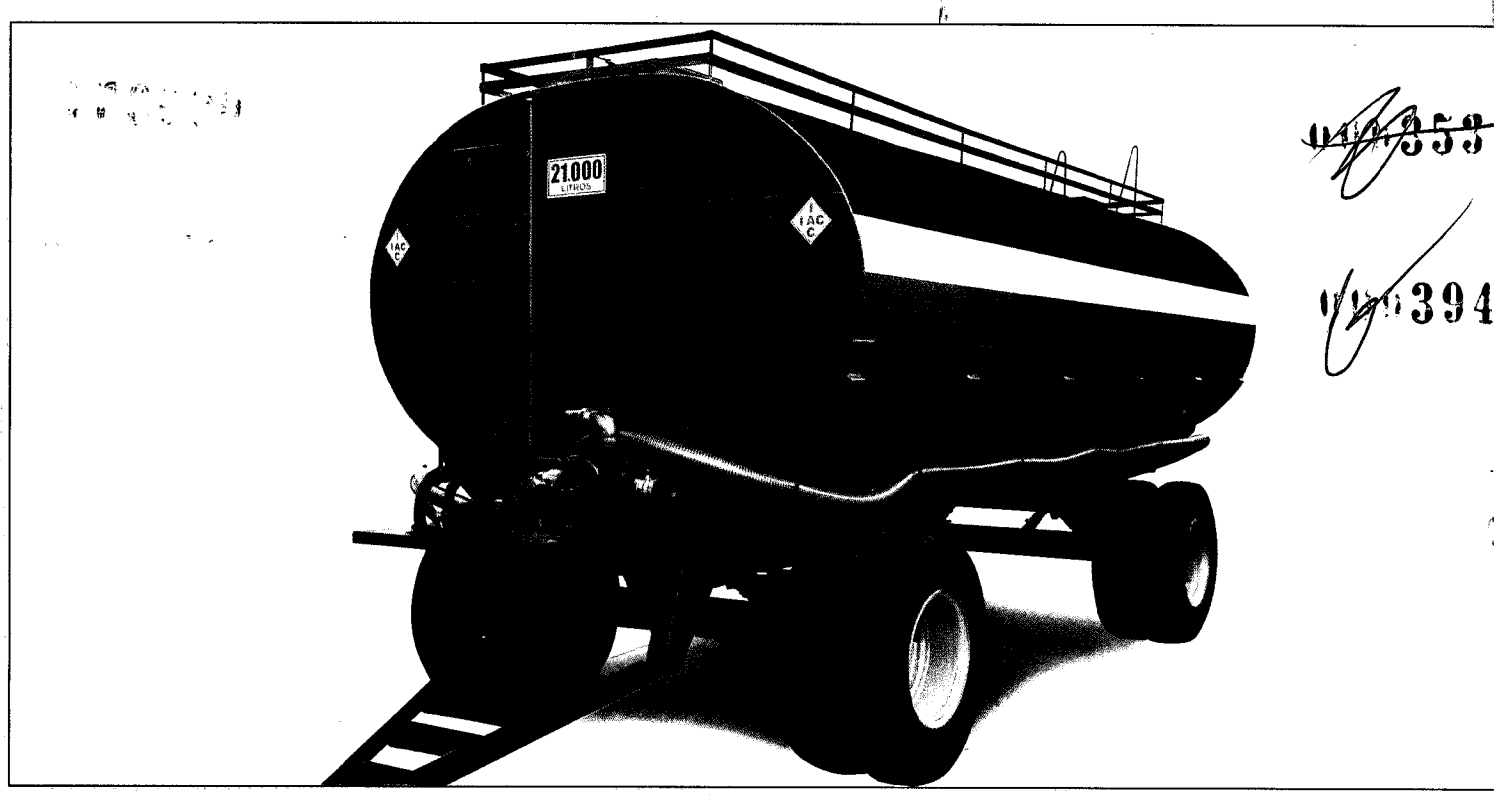

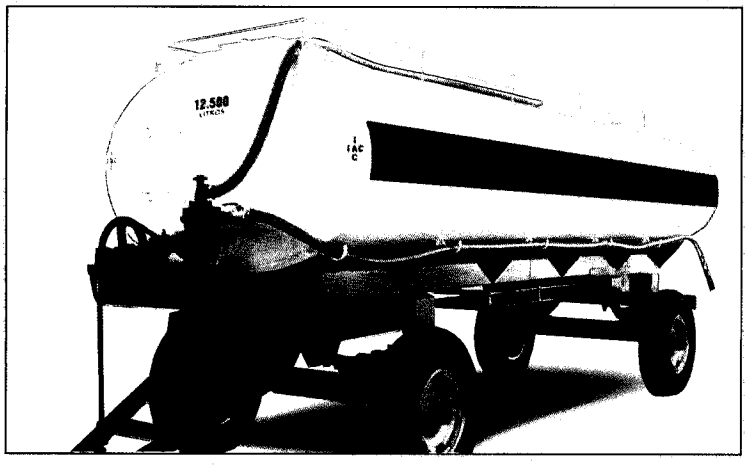

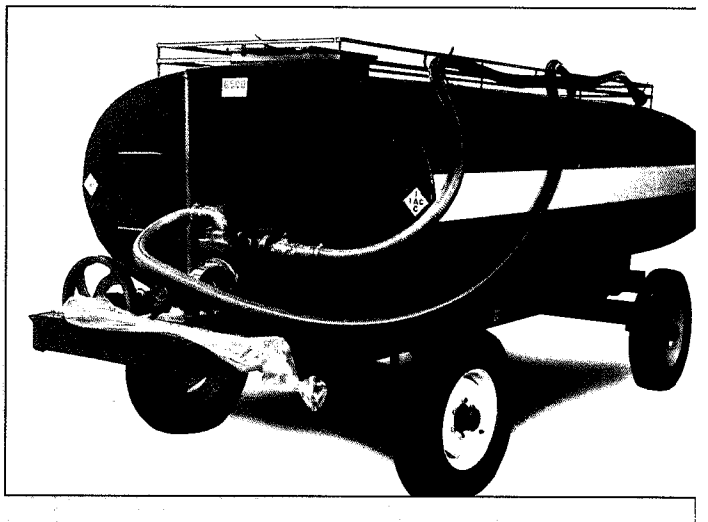

CAPACIDADE

•2.000L •2.500L •3.000L •3.500L •4.000L •4.500L
•5.000L •5.500L •6.000L •6.500L •7.000L •7.500L
•8.000L •8.500L •9.000L •9.500L •10.000L •10.500L
•11.000L •11.500L •12.000L •12.500L •15.000L •21.000L

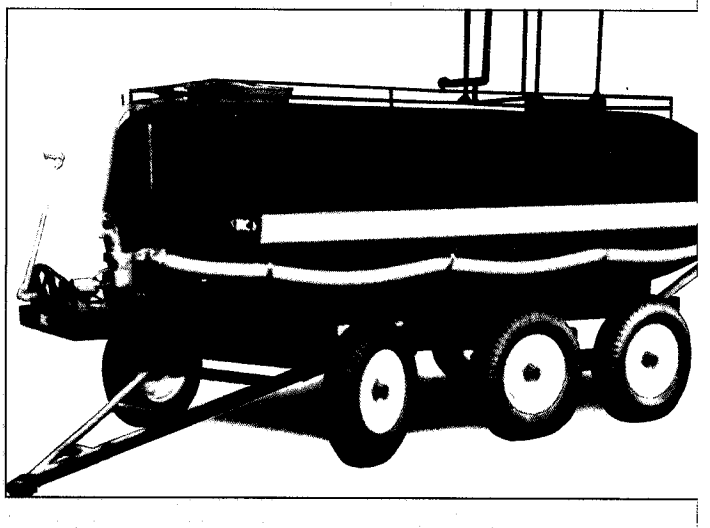

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço.
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16 e 20.
- Bagageiro, quebra-onda e escada.
- Bomba Centrífuga capacidade 30.000 L/h acionada por cardan ou hidráulica.
- Conjunto multitarefa

Carreta Super Graneleira

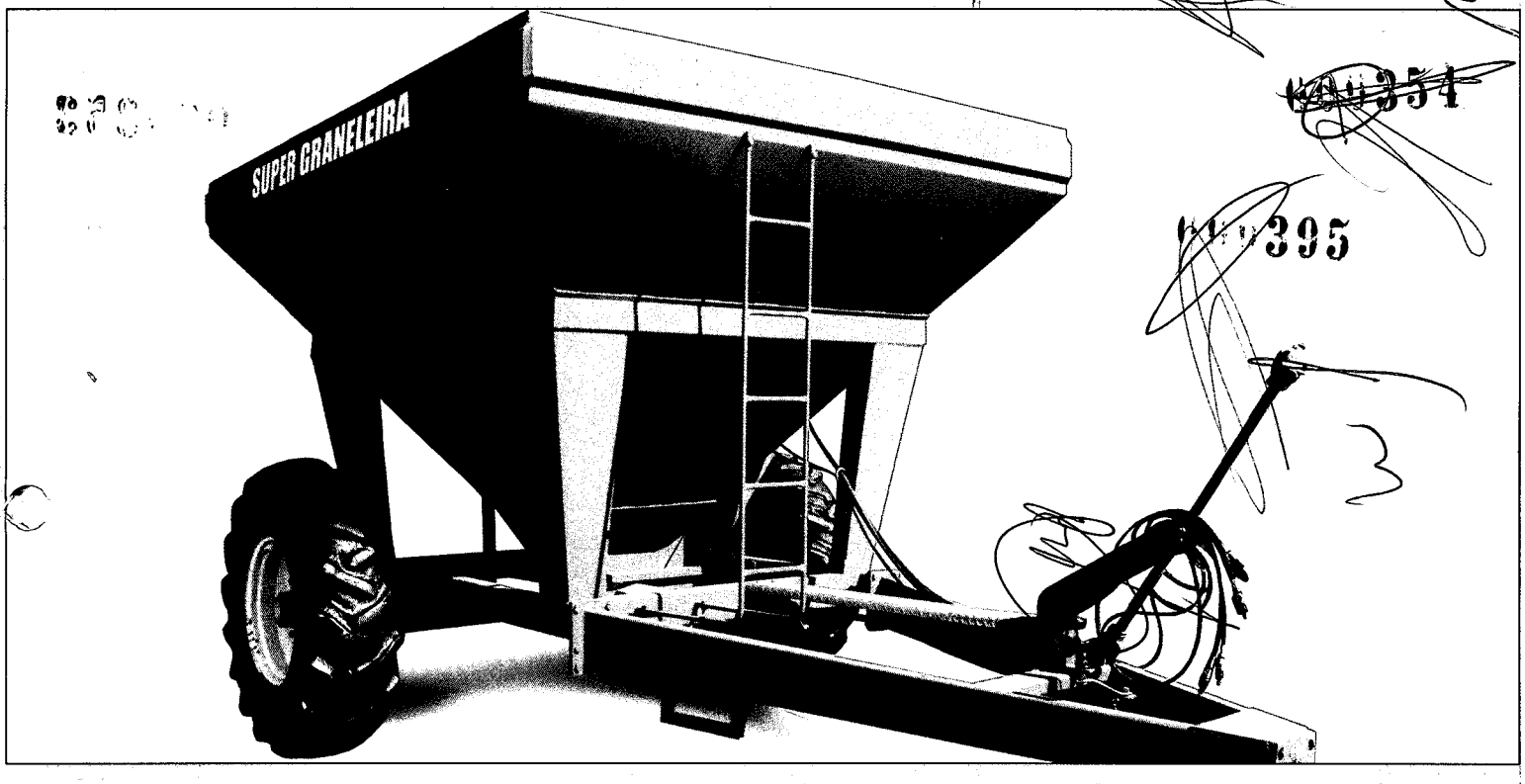

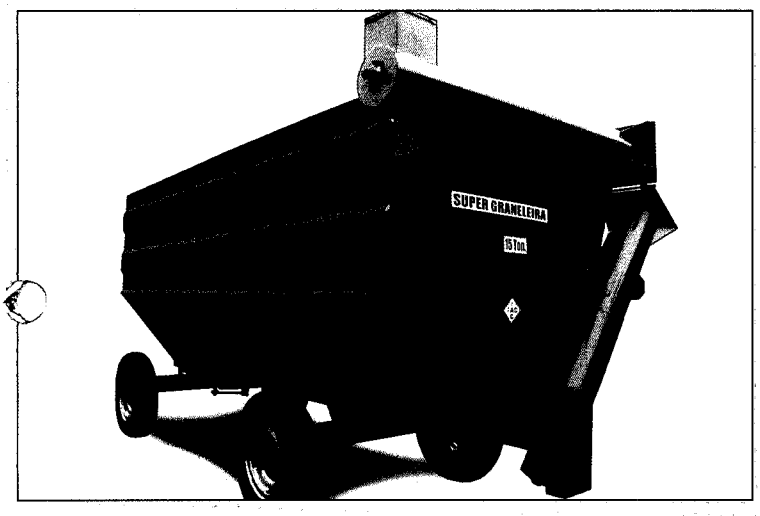

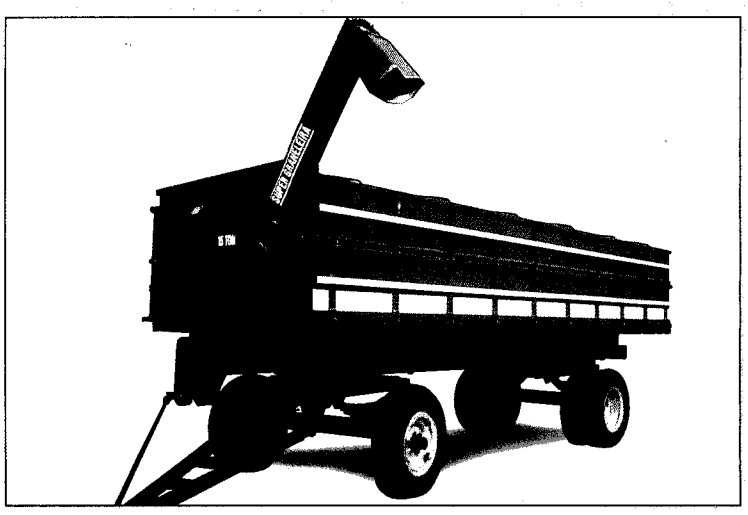

CAPACIDADE

- 6.000Kg • 6.500Kg • 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg
- 8.500Kg • 9.000Kg • 9.500Kg • 10.000Kg • 10.500Kg
- 12.000Kg • 12.500Kg • 15.000Kg • 15.500Kg • 20.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço 1.020 - 1.045 (Metálica)
- Caixa de transmissão banho de óleo
- Cardam dianteiro articulado e automático
- Arcos de suporte para lona
- Tubo de descarga 300mm articulado por hidráulico
- Aro 20 (pneus 900x20 ou 1000x20)
- Rodados aro 26 e 30
- Ponta de eixo em aço 1.070
- Cubos forjados ferro fundido
- Abastecedor grãos e fertilizantes
- Caixa transmissão em banho óleo
- Arco para cobertura de lona
- Engate com regulagem acoplamento em trator

Carreta Agrícola

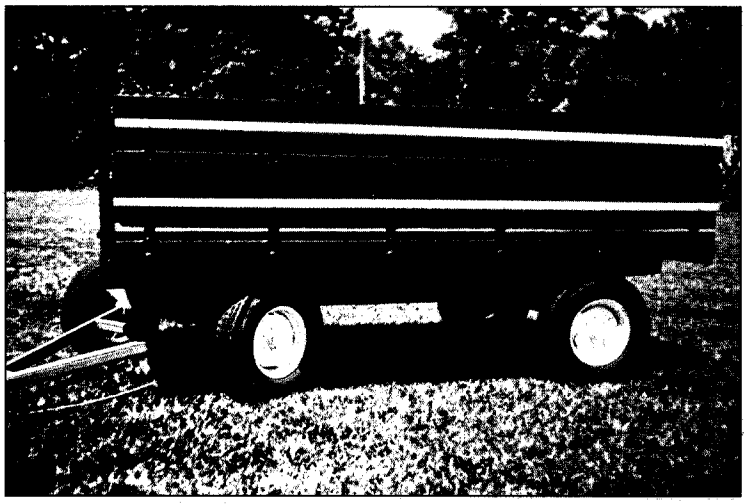

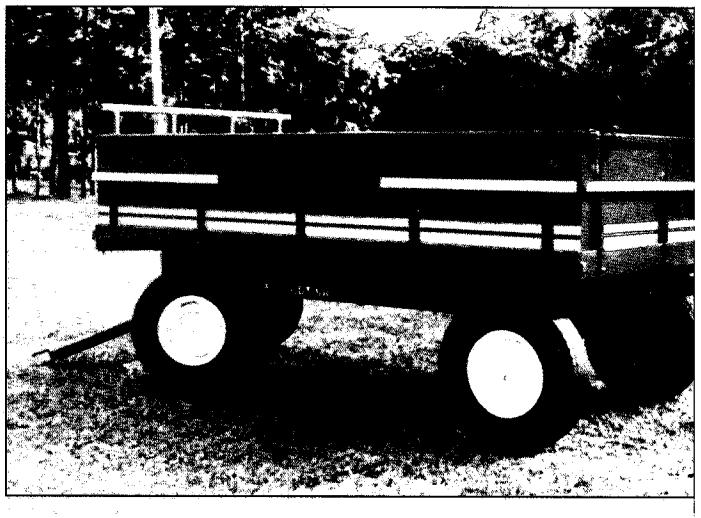

CAPACIDADE

•2.000Kg •2.500Kg •3.000Kg •3.500Kg •4.000Kg
•4.500Kg •5.000Kg •5.500Kg •6.000Kg •6.500Kg
•7.000Kg •7.500Kg •8.000Kg •8.500Kg •9.000Kg
•9.500Kg •10.000Kg

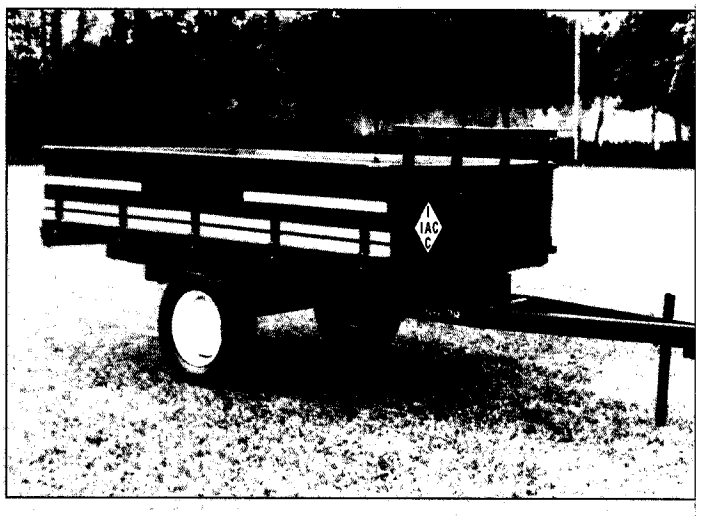

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Freios nos cubos dianteiros.
- Molejo para todos os modelos.
- Sobre caixa.
- Pneus aro 16 e 20.
- Tábua para silagem.

Tanque adaptável em Caminhão

Transporte de água e combate a incêndio / Distribuição de adubo orgânico e limpeza de fossa

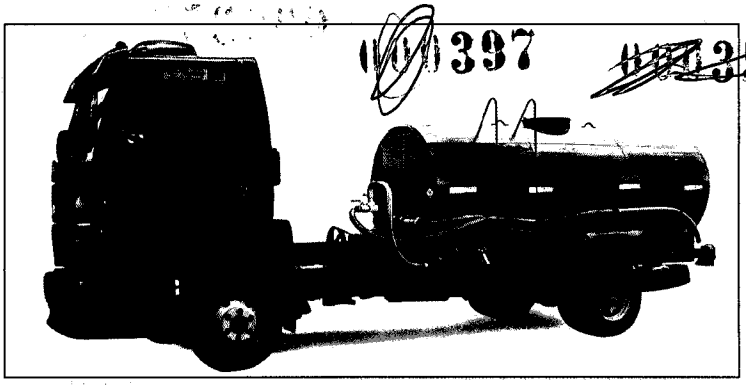

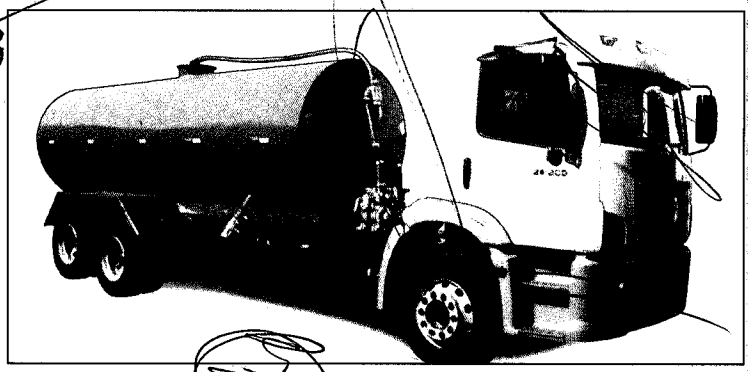

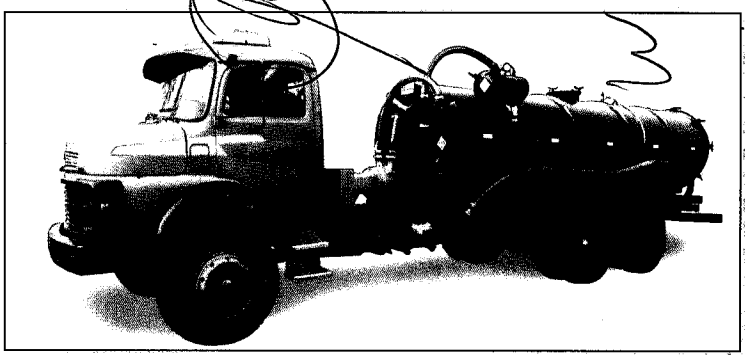

CAPACIDADE

De 3.000L à 20.000L

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Fabricado em chapa de aço dentro das normas da ABNT.
- Bomba acoplada à saída de câmbio com tomada de força.
- Acionado por cardan - pneumático.

Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário

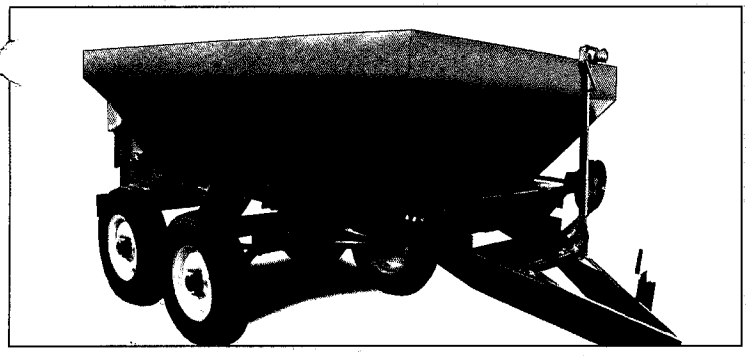

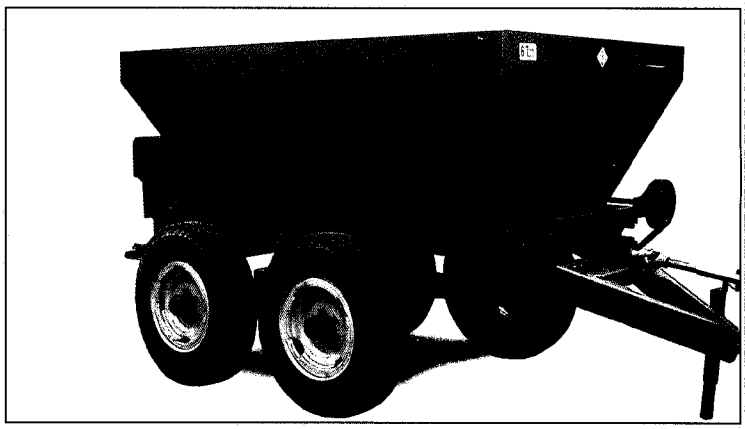

CAPACIDADE

De 2.000Kg a 10.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16, 20, 24, 26, 28 e 30.
- Caixa de transmissão: banho a óleo - Discos simples e duplos
- Esteiras Moduladas de Travessas de Aço Carbono ou Inox (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80
- Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator. Largura de distribuição: 5 a 26m.
- Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras.
- Pintura de pó-poliester e pó-epóx

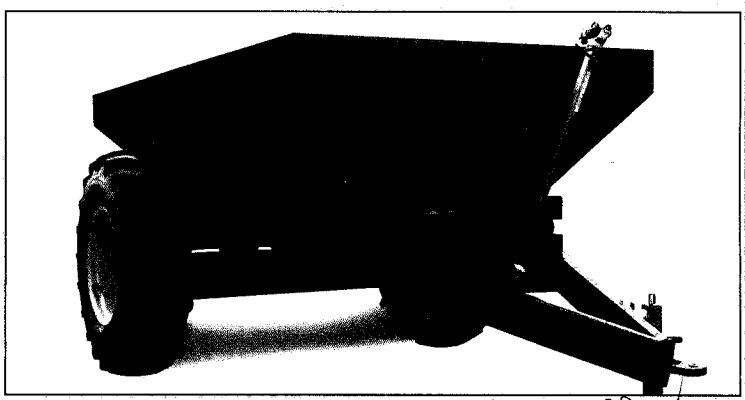

Carreta para transporte de plataforma

Para Colheitadeiras: • NEW HOLLAND • SLC - JOHN DEERE • MF • CASE • VALTRA

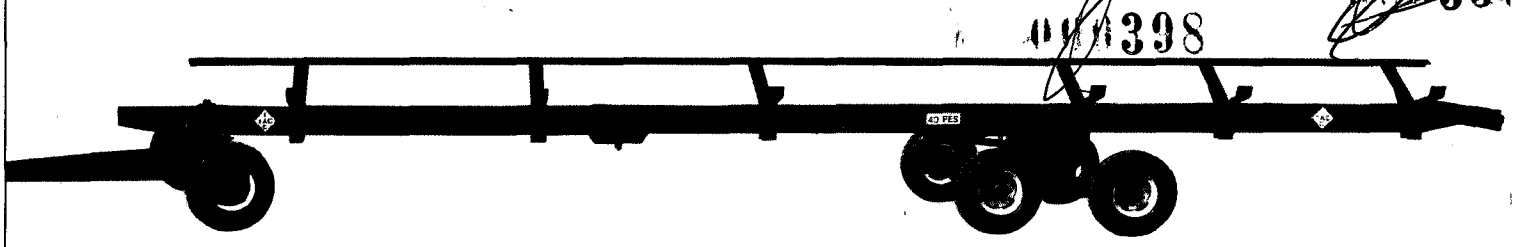

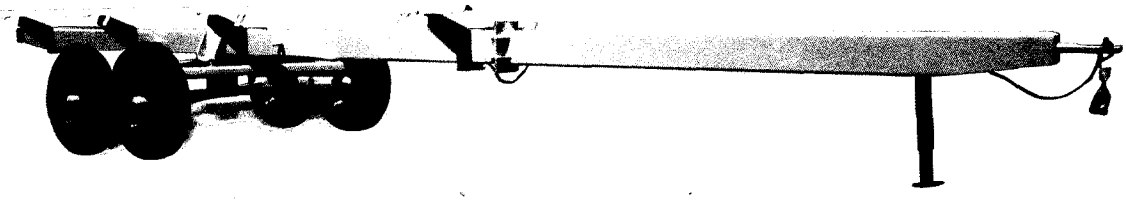

Opcionais: Podendo ser utilizada para 16, 17, 19, 20, 23, 25, 30, 35, 40 e 45 pés, inclusive plataforma de milho.
Rodado: Aro 10 e 16

Carreta p/ Transporte de Plantadeiras e Outros

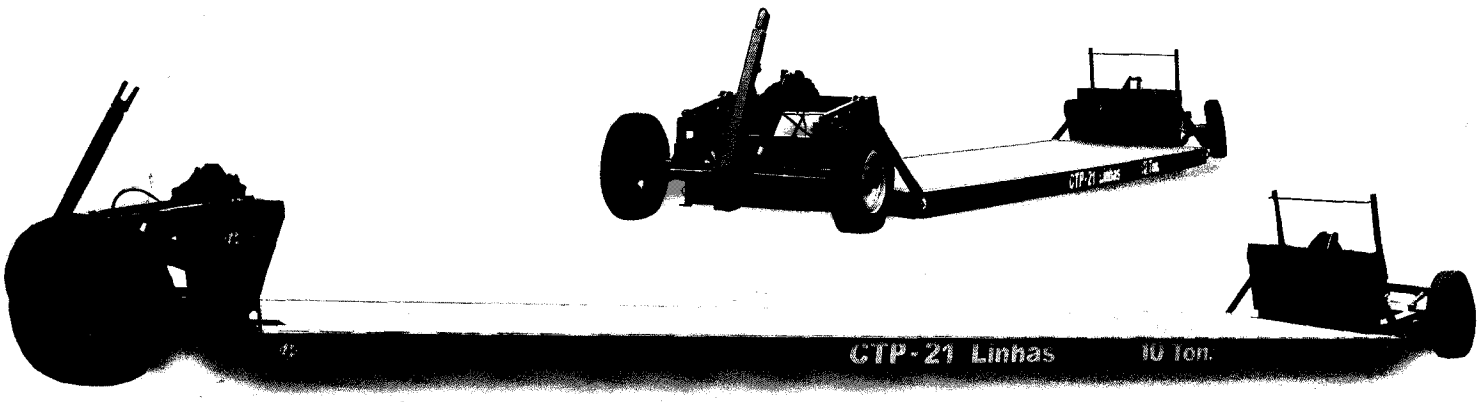

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Carreta para Plantadeira com sistema hidráulico
- Comprimento livre do uso livre da plataforma: 8, 10 e 12 mts
- Capacidade de Carga: 10.000Kg, 11.000Kg e 12.500 Kg
- Pneus: 1000x20
- Altura do Levante: Até 0,70cm
- Rampa para carregamento
- Manobras com barra direção, auxiliada com pistão Hidráulica na parte traseira.

Guincho Trator BAG

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Capacidade 2.000 Kg
- Levante Hidráulico (altura até 5,5m)
- Regulagem nas laterais
- Pistão com trava de segurança

PULVERIZADOR AGRÍCOLA

IMEP

Maior proteção para sua lavoura

+ agilidade
+ robustez
+ eficiência

HIDRAULICO
NOVA COR
NOVO DESIGN

www.imep.ind.br

Proteção de ponta a ponta!

- Barras hidráulicas de 12 e 14 metros;
- Tanque de 300 L, 400 L, 600 L e 800 L;
- Robustez para qualquer tipo de terreno.

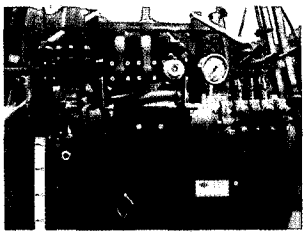

Comando Masterflow
2 e 4 vias - mantém constante o volume de pulverização.
Obs.: Comando elétrico opcional.

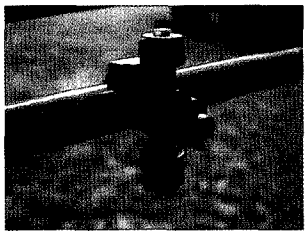

Porta-bicos bijet com anti-gotejo - maior economia e proteção ao meio-ambiente.
Ramal inox (opcional).

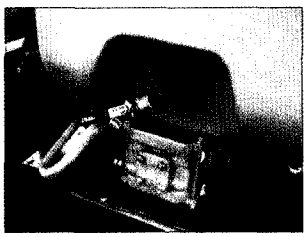

Bomba 75 com camisa de cerâmica, proporcionando maior resistência abrasiva.

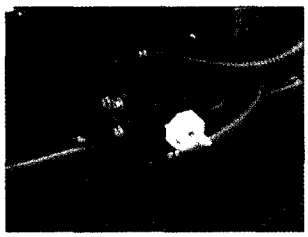

Filtro Principal - maior proteção para a bomba.

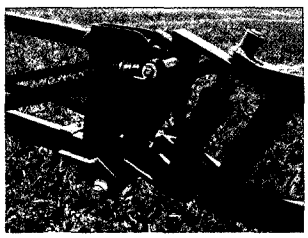

Trava de Segurança - maior segurança contra obstáculos, evitando danos ao equipamento.

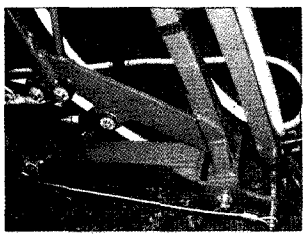

Barra estabilizadora - absorve impactos para uma pulverização mais uniforme.

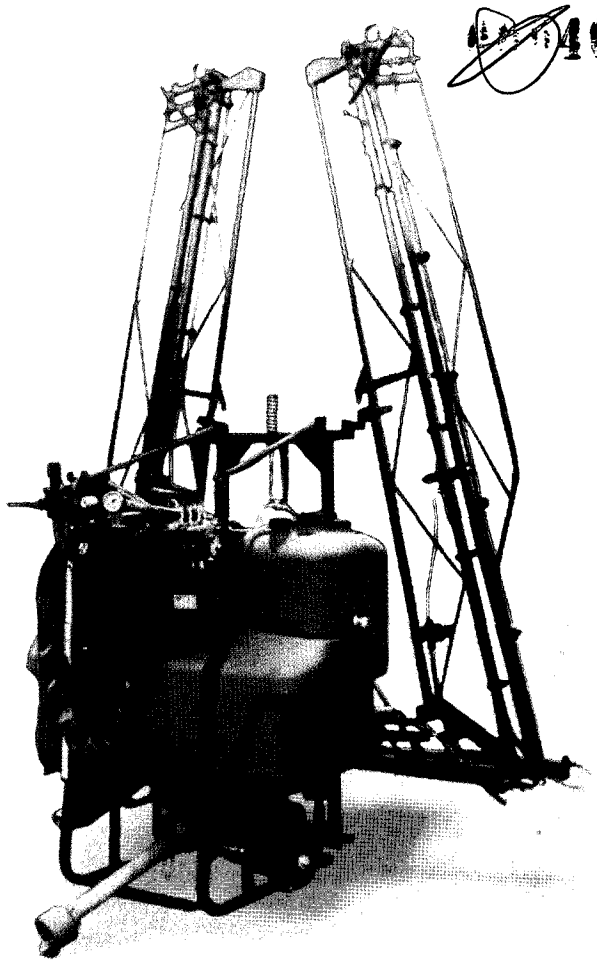

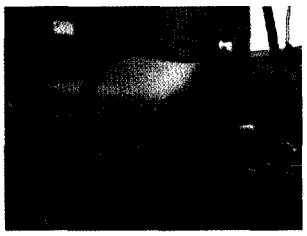

Tanque produzido em polietileno altamente resistente

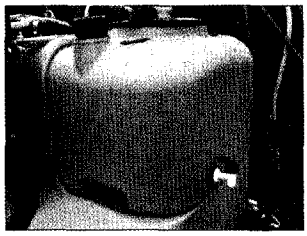

Reservatório de Água Limpa - maior proteção ao operador.

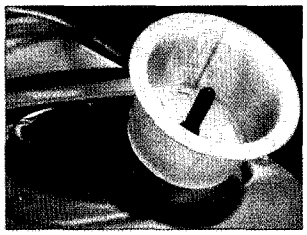

Lavador de Embalagens - lava interior dos frascos com a água do tanque, aproveitando cada gota do defensivo.

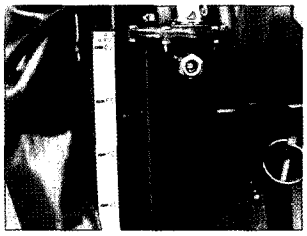

Visor de nível - melhor controle volumétrico da calda.

IMEP - Industria Mecânica Pompéia Ltda.
Av. Industrial, 200 - CEP 17580-000 - Pompéia/SP - T: 14 3452 2101 - F: 14 3452 2102
daniel@imep.ind.br / vendas@imep.ind.br - www.imep.ind.br

A Imep reserva-se no direito de introduzir alterações em seus produtos sem prévio aviso. abr/2012

Desintegradores/Trituradores

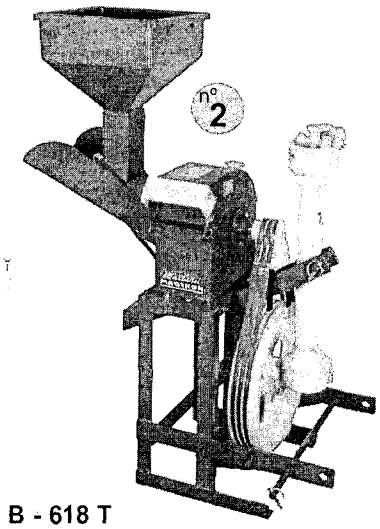

B - 618 T
(cardan opcional)

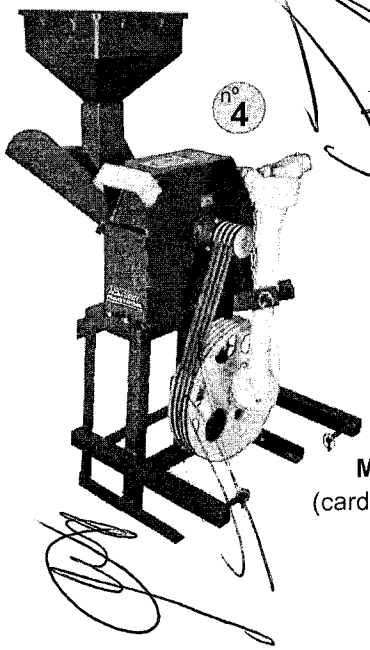

M - 640 T
(cardan opcional)

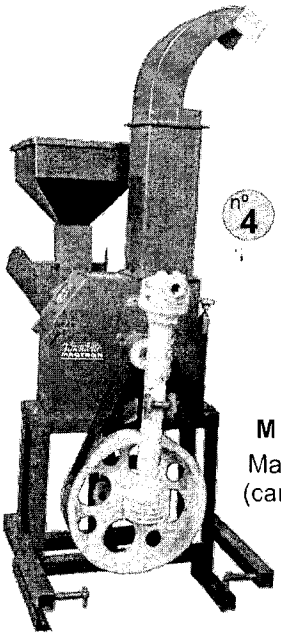

M - 640 T M.F
Marteletes Fixos
(cardan opcional)

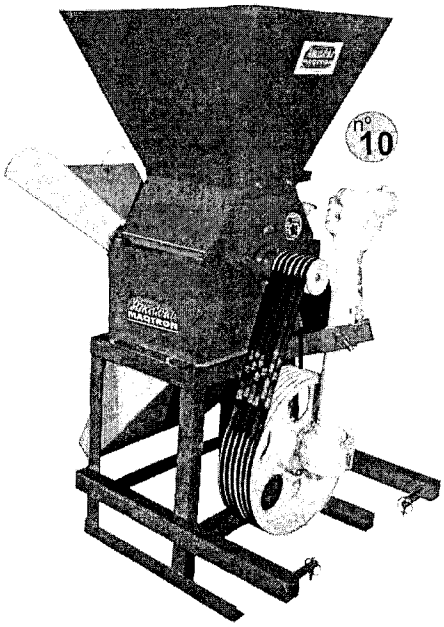

M - 10000T
(cardan opcional)

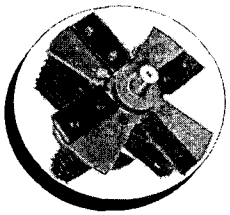

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

Características Técnicas				
Modelos	**B-618 T**	**M-640 T**	**M-640 T M.F**	**M-10000T**
Largura Interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	24	24	24	66
Peso (kg)	116	156	165	215
Diâmetro da Polia x RPM	80 x 3.600	100 x 3.300	100 x 3.300	100 x 3.200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5
Polia - Volante	3 VB	4VB	4VB	6VB

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco			Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde		Milho em espiga com palha		
MODELO	**M-618 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**	**M-618 T**	**M-640T**	**M-618 T**	**M-640 T**	**M-10000 T**
Peneira 0,8 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	570	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-
Peneira 10,00 mm	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	2.500	10.000	-	-	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	3.000	4.000	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto. Obs.: * Peneira 0,8 mm opcional para: B-618 / M-640 / M-10000.

Fotos meramente ilustrativas

Desintegradores/Trituradores

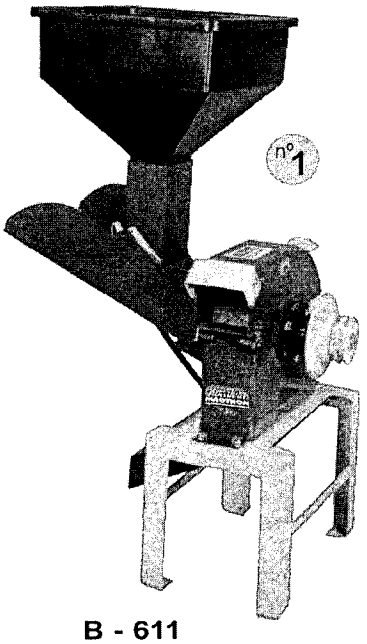

B - 611

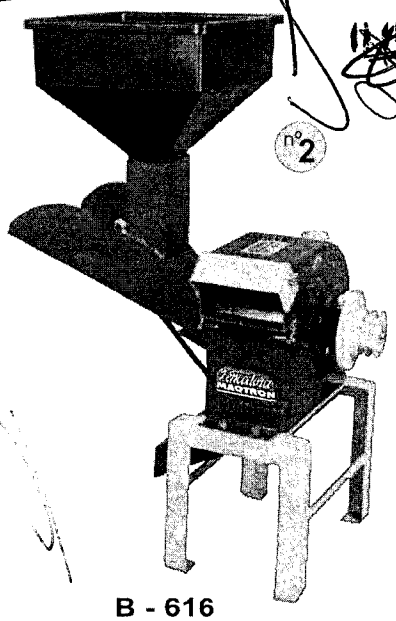

B - 616

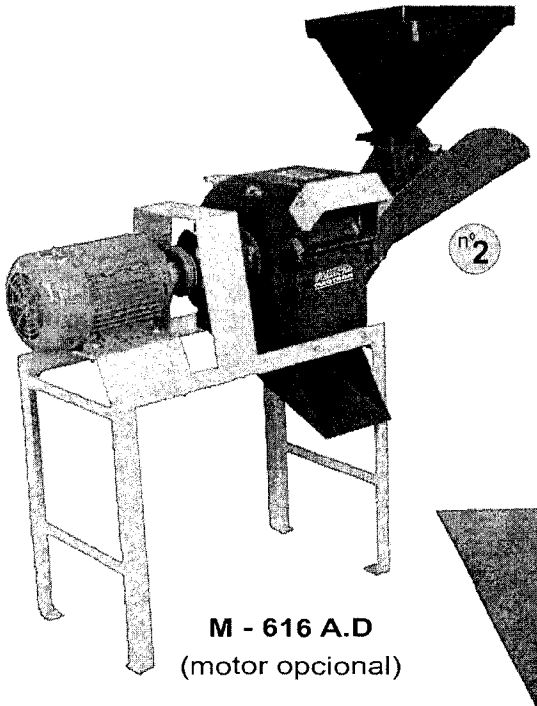

M - 616 A.D
(motor opcional)

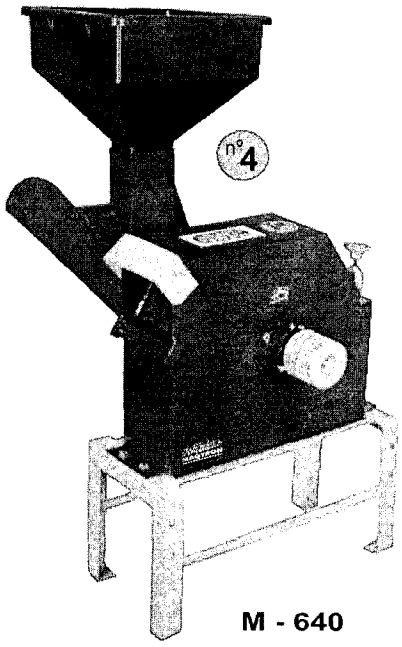

M - 640

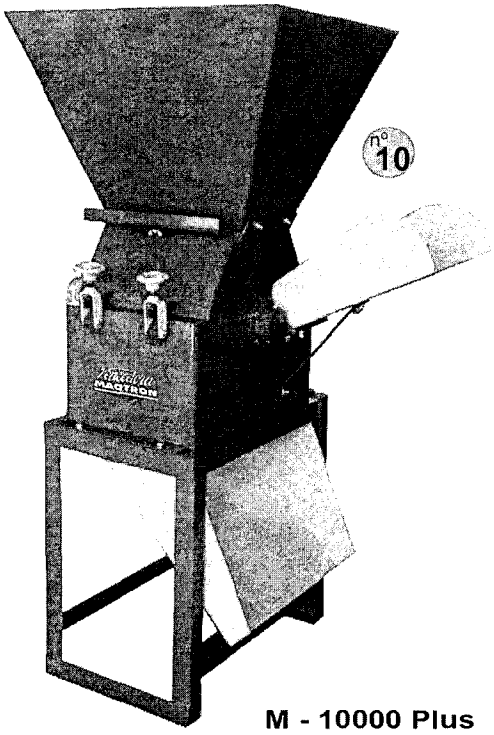

M - 10000 Plus

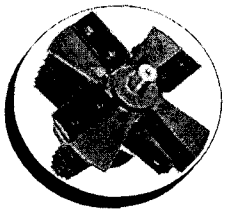

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

Fotos meramente ilustrativas.

Trituradores / Desintegradores / Picadores / Ensiladeiras

Vencedora MAQTRON

Opcionais

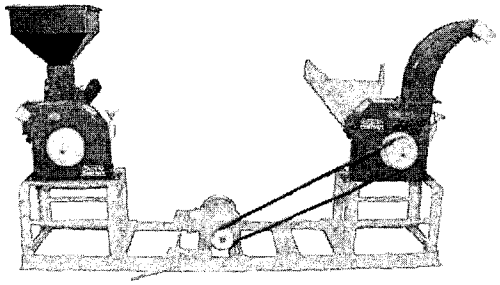

Base universal 1,30m
e extensão de 0,75m

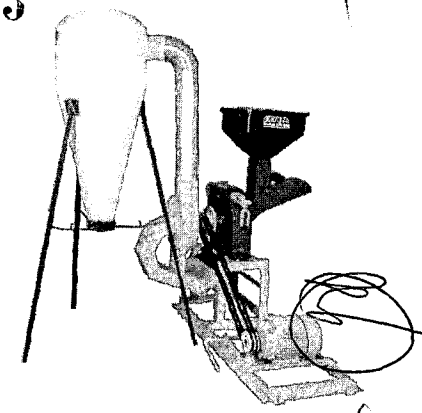

Ciclone
para B-611 e B-616

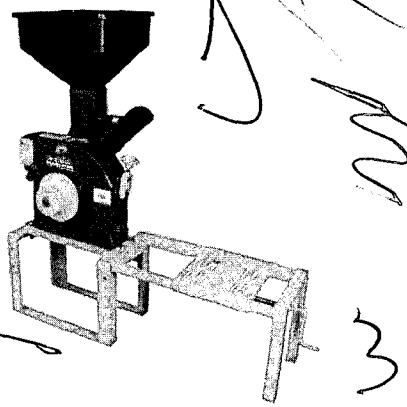

Base 0,60m com esticador
(Para B-611 / 616 / 612 / M-640)

Características Técnicas Desintegradores					
Modelos	**B-611**	**B-616**	**M-616AD**	**M-640**	**M-10000 Plus**
Largura Interna (mm)	110	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	12	24	24	24	66
Peso (kg)	60	69	60	85	115
Diâmetro da Polia X RPM	100 x 3600	100 x 3600	-	100 x 3300	100 x 3200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	5	5	4	5	5
Correia Ind.p/Base 1,30m	B-68 à 75	B-68 à 75	-	B-81 à 84	B-81 à 84
Correia Ind.p/Base 0,60m	B-53 à 60	B-53 à 60	-	B-62 à 65	-
Motor Elétrico Indicado	5-7,5 cv	7,5-10 cv	5 cv	10-12 cv	20-25cv
Motor à combustão Indicado	8-10 cv	10-14cv	-	12-15 cv	25-30 cv
Polia - Volante	2 VB	2 VB	-	3 VB	6 VB
Polia Indicada p/ Motor 2p	2VB 100 mm	2VB 100 mm	-	3VB 90mm	6VB 90mm

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco					Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde				Milho em espiga com palha			
MODELO	**B-611**	**B-616**	**M-616AD**	**M-640**	**M-10000**	**M-640**	**M-10000**	**B-611**	**B-616/618**	**M-616AD**	**M-640**	**B-611**	**B-616**	**M-640**	**M-10000**
Peneira 0,8 mm	105	155	*90/100	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	420	570	300/400	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	610	720	530/600	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.050	1.350	700/800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 10,0 mm	-	-	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	-	-	2.500	10.000	-	-	-	-	850	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	-	-	600	700	200/300	900	-	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	-	-	2.000	3.000	600/800	4.000	-	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto. Obs. * Peneira 0,8 mm opcional para: M-640 / M-10000 e M-616AD.

Fotos meramente ilustrativas.

Produzindo Qualid

WB0404

Carreta Agrícola Basculante Metálica

LUMECO
INDUSTRIAL

Capacidade de Carga
4, 5 e 6 Toneladas

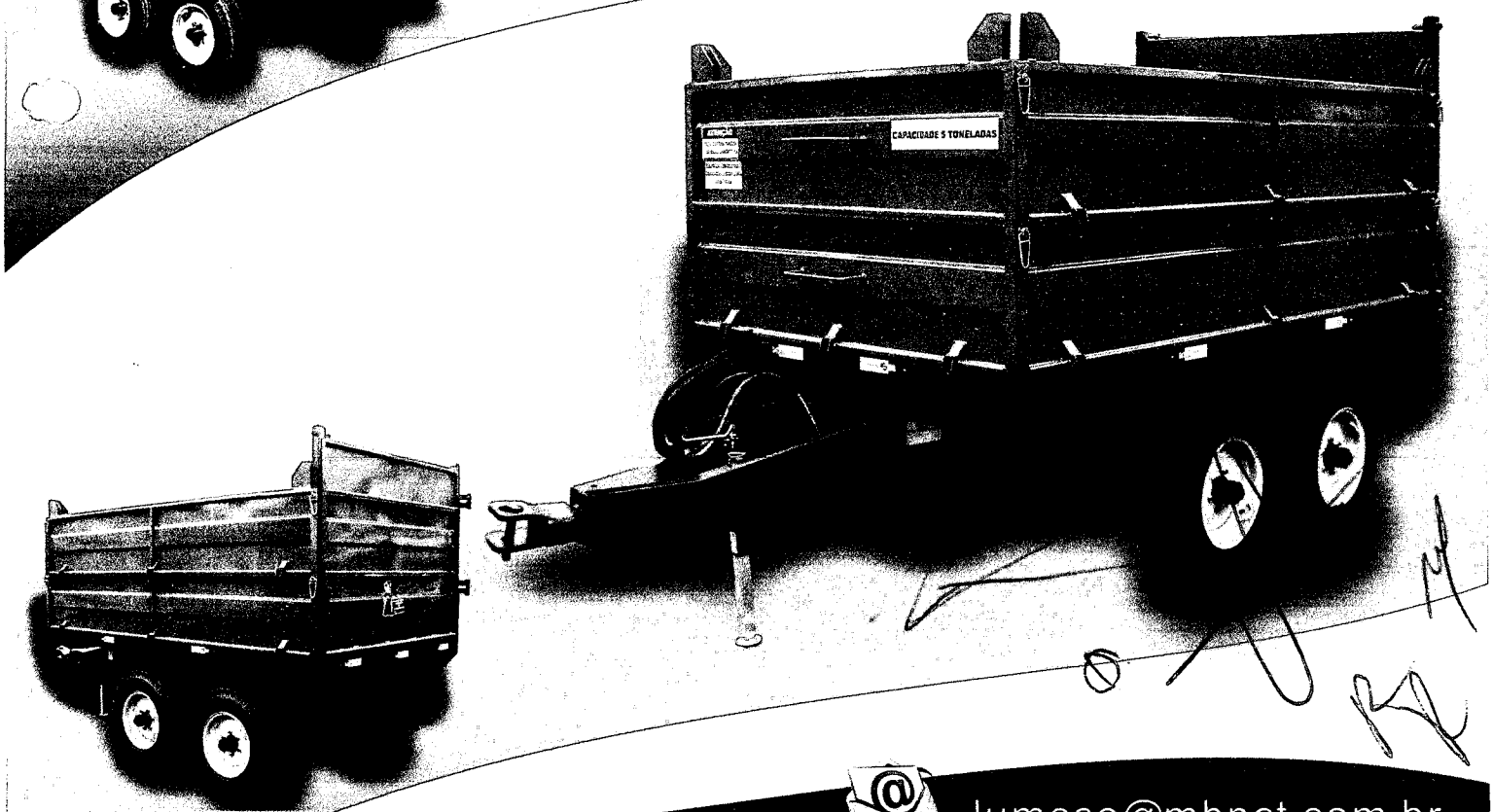

lumeco@mhnet.com.br

Carreta Agrícola Basculante

6 Toneladas LMC 6000

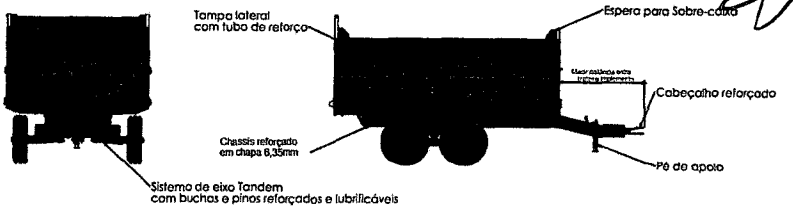

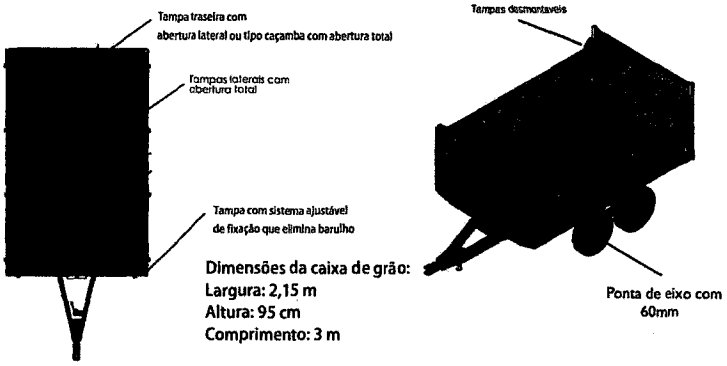

Dimensões da caixa de grão:
Largura: 2,15 m
Altura: 95 cm
Comprimento: 3 m

5 Toneladas LMC 5000

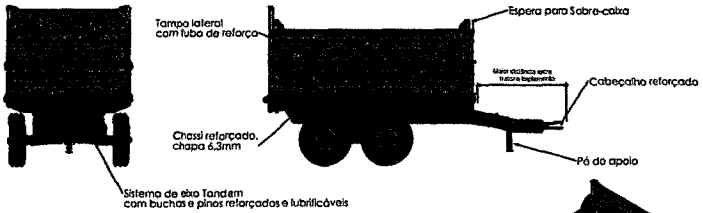

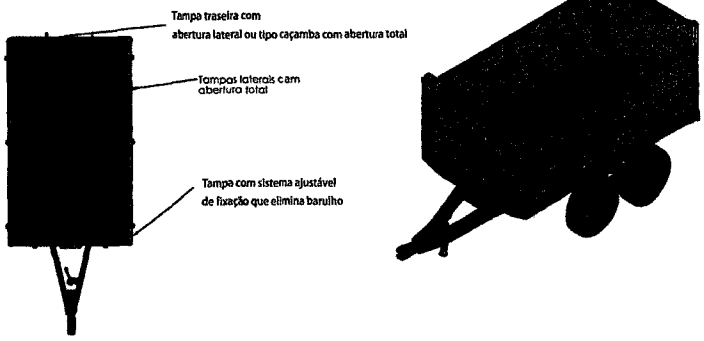

4 Toneladas LMC 4000

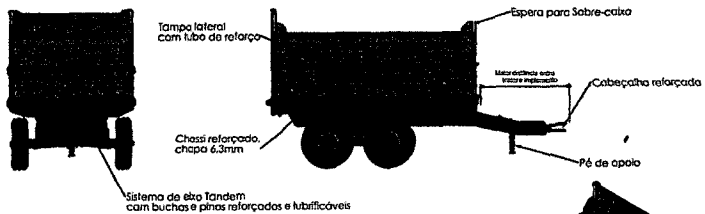

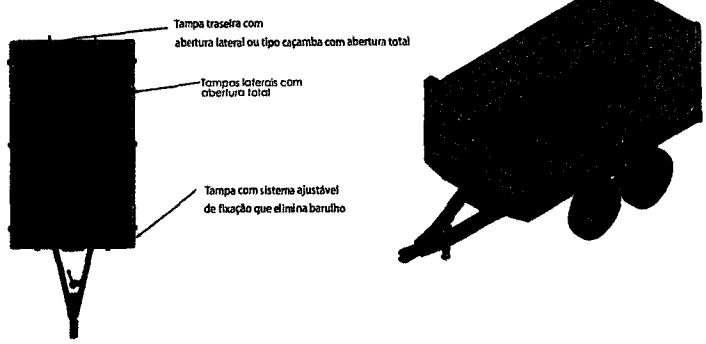

- ***Carreta agrícola metálica reforçada***
- ***Sistema tandem inovador com buchas e graxeiras***
- ***Chassi reforçado***
- ***Sistema de montagem das tampas laterais, trazeira e frontal por travas ajustáveis eliminando barulho e folgas***
- ***Pintura em pó epoxi e esmalte sintético***
- ***Tampa traseira com abertura lateral e tipo caçamba e com abertura total***
- ***Rodado Aro 16" Pneu 750x16 14 lonas (Tandem, Duplo ou simples)***
- ***Basculamento com acionamento hidráulico 45°***

Obs.: Fabricamos sob encomenda com características específicas para cada necessidade.

LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta
Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina
Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-1328

JEAN PYER VIVIAN EIRELI–EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÕES

A empresa Jean pyer Vivian eireli epp, inscrita sob o CNPJ nº 06.161.649/0001-70 vem por meio destá declarar para os devidos fins que o Preço Total está completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Também declara que o período de garantia será de 24 meses em defeitos de fabricação e será prestado sem custos ao município de Capanema/PR, a mesma será prestada conforme solicitação do município.

Por expressão da verdade firmo o presente.

MARAVILHA 21 DE SETEMBRO DE 2016.

06.161.649/0001-70
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

LUMECO INDUSTRIAL

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.161.649/0001-70 **Fornecedor :** JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP **E-mail:** LUMECO@MHNET.COM.BR

Endereço : RUA SAGRAFA FAMÍLIA 353 PAVILHÃO A - FLORESTA - Maravilha/SC - CEP 89874-000 **Telefone:** 4936642281 **Fax:** **Celular:** 4988341328

Inscrição Estadual: 254733964 **Contador:** VIVIANE KREIN **Telefone contador:** 4936642281

Representante: JEAN PYER VIVIAN **CPF:** 058.020.639-47 **RG:** 4906295

Endereço representante: RUA VITORINO SALES FAGUNDES 1007 - JARDIM AMERICA - MARAVILHA/SC - CEP 89874-000 **Telefone representante:** 4936640410

E-mail representante: LUMECO@MHNET.COM.BR

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1077- - CAIXA - MARAVILHA/SC **Conta:** 2129-3 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00		0,00	0,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	LUMECO MODELO LMC 6000	12.200,00	48.800,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00		0,00	0,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00		0,00	0,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.925,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70

Município de Capanema

Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 **Fornecedor :** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP **E-mail:**

Endereço : AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** (46) 3543 - **Fax:** **Celular:** (46) 9929 -

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: João Batista Panazzolo **CPF:** 444.590.410-49 **RG:** 6036164272

Endereço representante: Avenida Rubens Cesar Caselani 1987 casa - centro - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** (46) 3543-2815

E-mail representante:

Banco: 109 - CREDIBANCO **Agência:** 738- - SICREDI - REALEZA/PR **Conta:** 62000-9 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	4,00	UN	19.900,00	PINHEIRO	MAX 12	17.900,00	71.600,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	4,00	UN	18.000,00	MAQTRON	M 6.000	15.200,00	60.800,00
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	29.300,00	FATRITOL	DASC 6000	22.800,00	22.800,00
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	1,00	UN	27.000,00	PANTER	AJAX 7	22.900,00	22.900,00
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	4,00	UN	8.025,00	MAQTRON	M 10000 T	6.900,00	27.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 205.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 205.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani,1987
85 770-000 Realeza - PR

Desintegradores/Trituradores

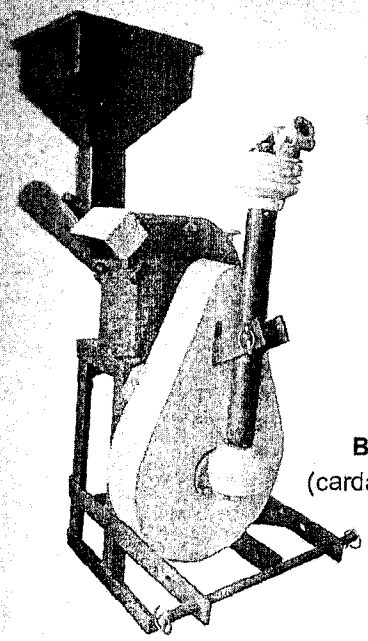

B - 618 T
(cardan opcional)

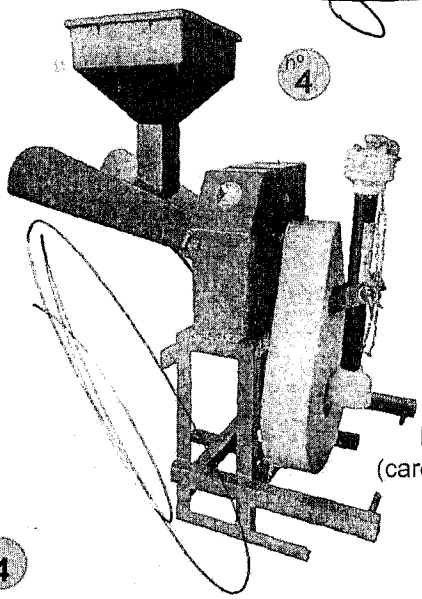

M - 640 T
(cardan opcional)

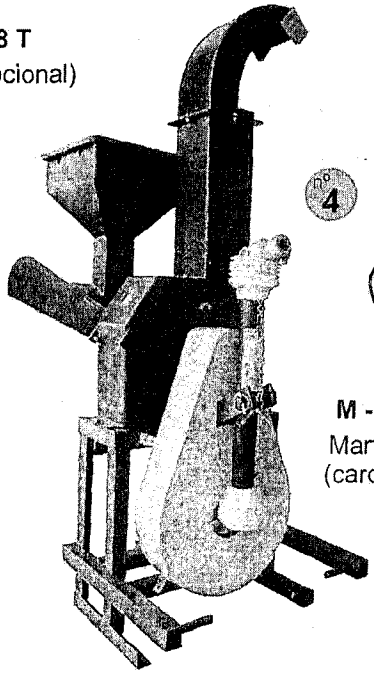

M - 640 T M.F
Marteletes Fixos
(cardan opcional)

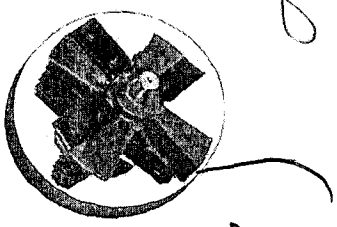

Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

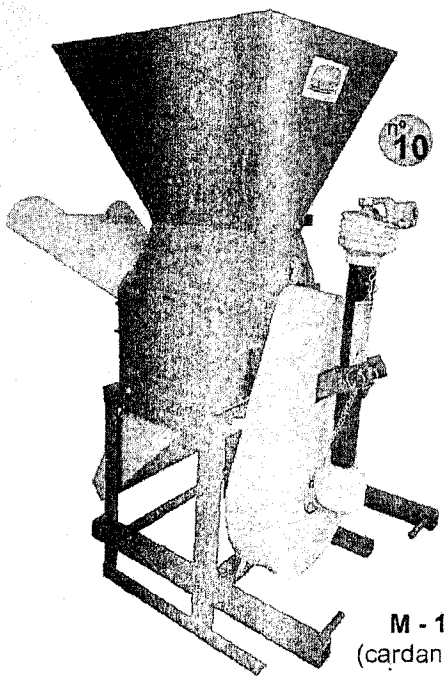

M - 10000T
(cardan opcional)

Características Técnicas

Modelos	B-618 T	M-640 T	M-640 T M.F	M-10000T
Largura Interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	24	24	24	66
Peso (Kg) (aproximado)	116	156	165	215
Diâmetro da Polia	3 VB 80 mm	4 VB 100 mm	4 VB 100 mm	6 VB 100 mm
RPM	3.600	3.300	3.300	3.200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco			Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde		Milho em espiga com palha		
MODELO	M-618 T	M-640 T	M-10000 T	M-640 T	M-10000 T	M-618 T	M-640T	M-618 T	M-640 T	M-10000 T
Peneira 0,8 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	570	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-
Peneira 10,00 mm	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	2.500	10.000	-	-	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	3.000	4.000	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto.

Obs.: *Peneira 0,8mm opcional para: B-618 / M-640 / M-10000 / M-616 AD.
Peneira 8 e 10 mm opcional para B-618. Peneira 4,5 mm opcional para M-640 e M-10000.

Fotos meramente ilustrativas

Carretas Metálicas

Carretas metálicas com pistão hidráulico

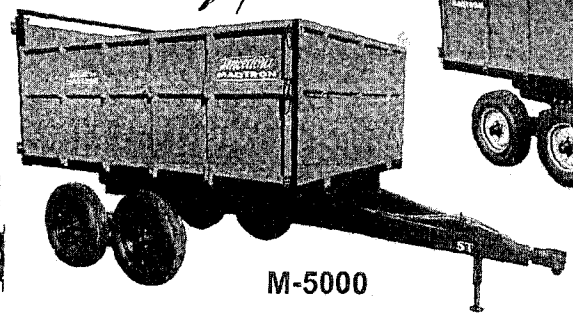

M-5000

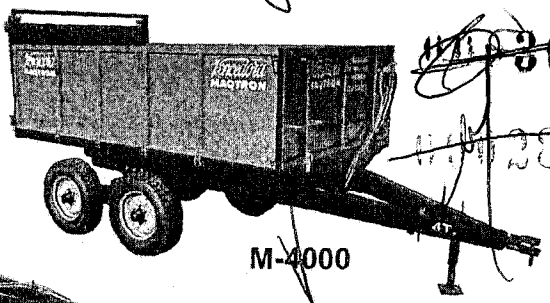

M-4000

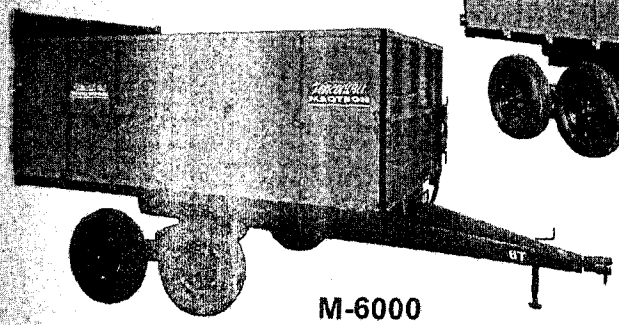

M-6000

Carroceria Metálica

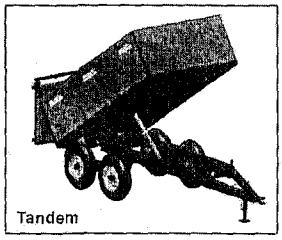

Tandem

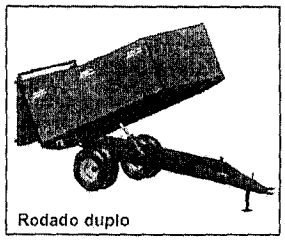

Rodado duplo

Cores:

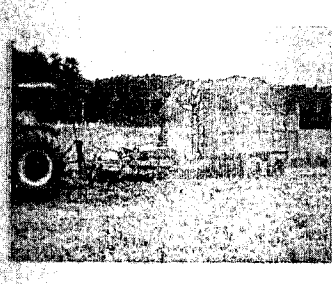

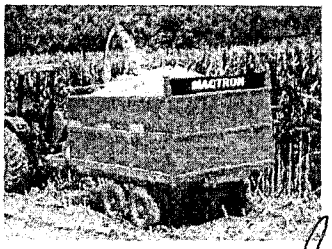

Maior capacidade de carga de sua categoria

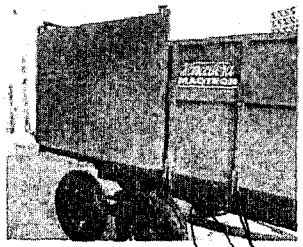

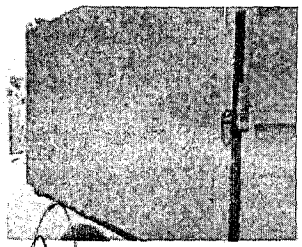

Abertura lateral da tampa traseira

Características Técnicas	M-4000	M-5000	M-6000
Modelos			
Capacidade de Carga	4 Ton 4,15m³	5 Ton 5,13m³	6 Ton 8m³
Dimensões da Carroceria (externa) (CxLxA)m	3,26 x 1,85 x 0,80	3,26 x 1,85 x 1,00	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões Totais "Carreta com pneus 700x16" e cabeçalho	4,60 x 1,85 x 2,15	4,60 x 1,85 x 2,35	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de Rodas X Aro	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,30m	3,45m	3,66m
Distância entre Eixos	950mm mod. Tandem	950mm mod. Tandem	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 3/16	Perfil "U" Chapa 1/4"	Perfil "U" Chapa 1/4"
Freio	Opcional	Opcional	Opcional
Engate	Rígido	Rígido	Rígido
Ângulo Inclinado Basculante	45°	45°	45°
Rolamentos dos Cubos (cônicos)	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod. Duplo
Distância entre Longarinas (externa)	800mm	800mm	800mm
Peso Aproximado	1005kg mod. Tandem 955kg mod. Rod. Duplo	1020kg mod. Tandem 970kg mod. Rod. Duplo	1100kg mod. Tandem 1050kg mod. Rod. Duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm	2,0mm	2,0mm
Espessura chapa do assoalho	3,0mm	3,0mm	3,0mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	C x L x A: 3,26 x 1,85 x 0,70mm	C x L x A: 3,26 x 1,85 x 0,70m	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70m
Distância entre travessas das tampas	520mm	520mm	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim	Sim	Sim

*Pneus opcionais recondicionados ou novos (sob encomenda).

Fotos meramente ilustrativas.

PANTER®

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

A MAIS DE **25** Anos

TRANSFORMANDO AÇO EM TECNOLOGIA

FUNDADA EM 1990

AJAX

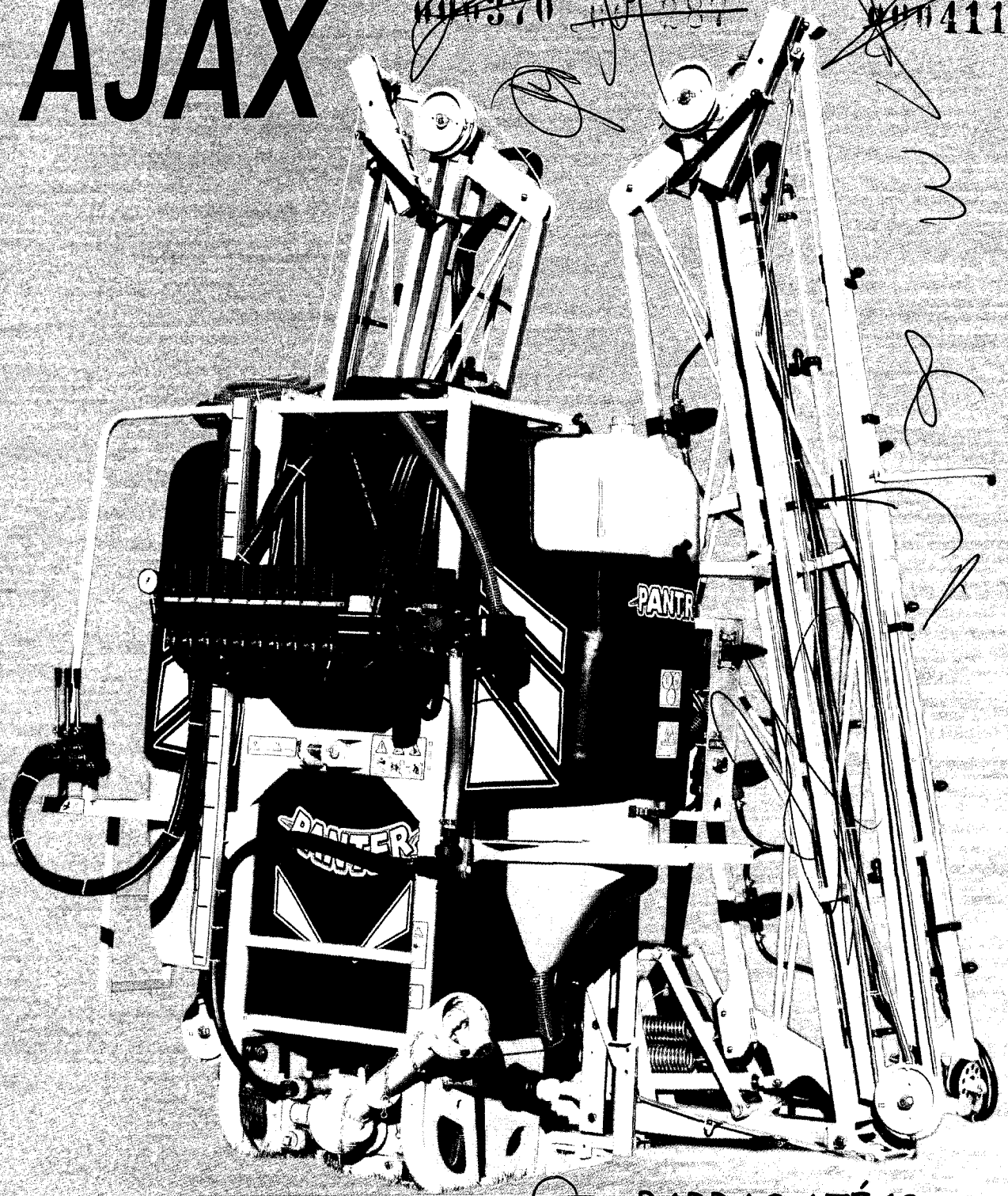

excelente ergonomia e design moderno

BARRAS ATÉ 18 mts.

O mais completo do mercado

www.panter.ind.br

PANTER

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AJAX

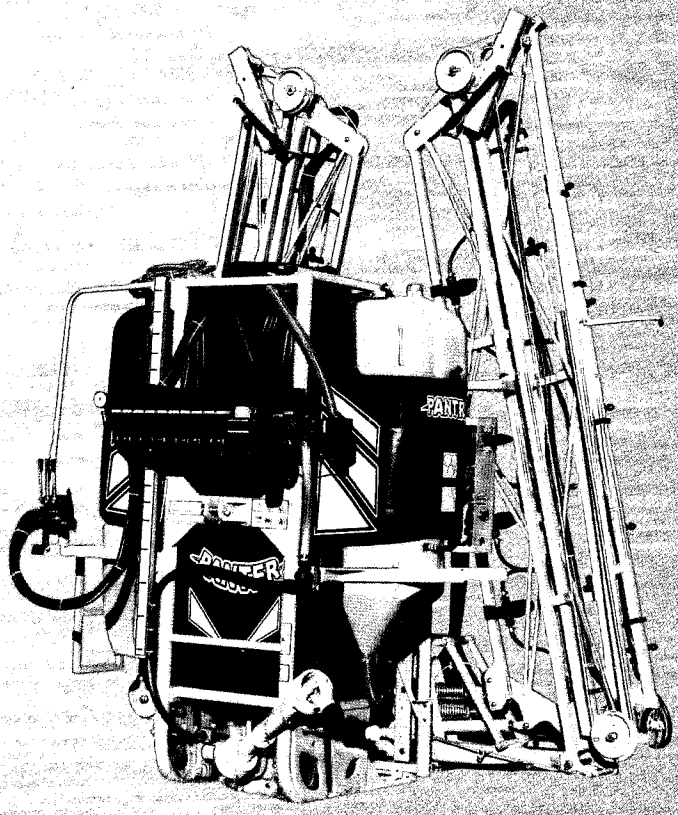

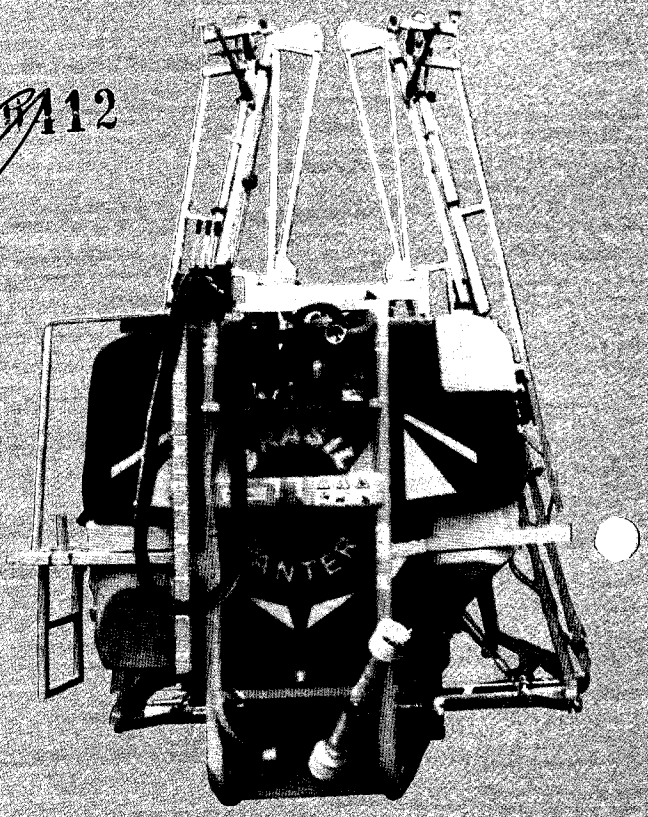

AJAX 10

900 + 100 LTS

AJAX 8

700 + 100 LTS

100% PINTURA A PÓ

* TANQ E C
MENOS EFI
* PODE SER
EM TRATOR
PORTE.

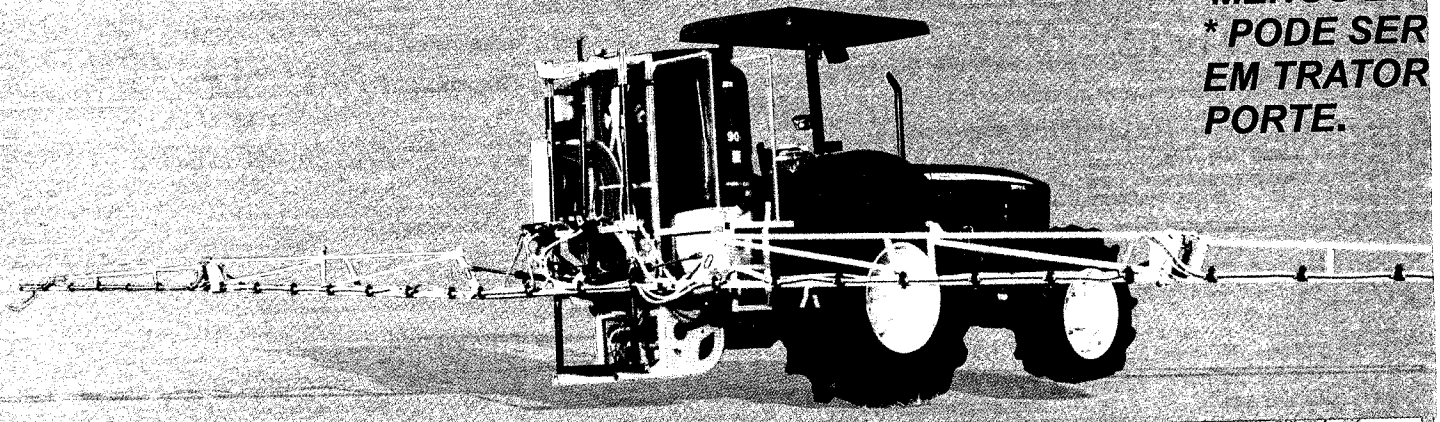

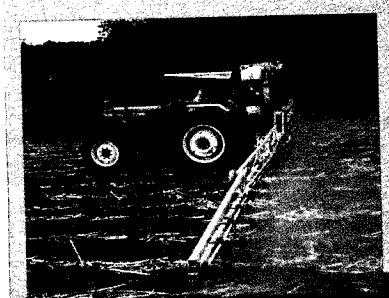

materiais leves e altamente resistentes, fabricada em formato de

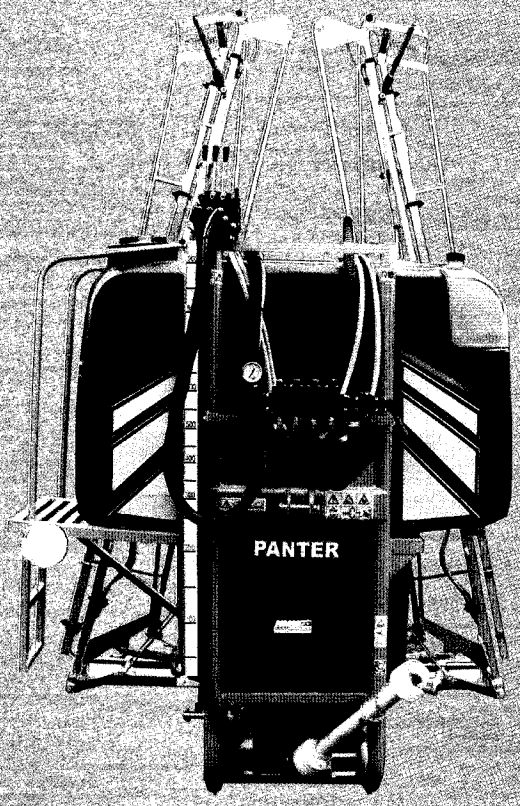

AJAX 9

900 + 20 LTS

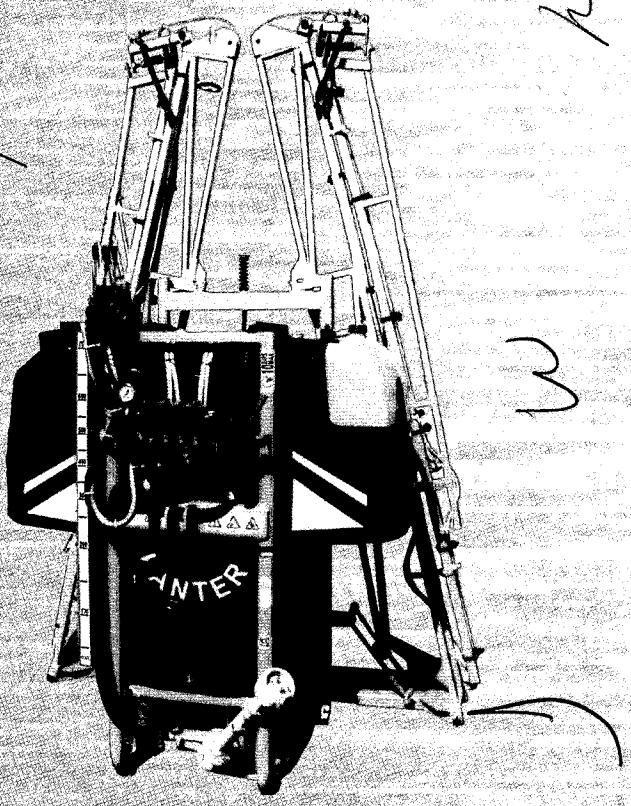

AJAX 7

700 + 20 LTS

...M...CTO
...TO ALAVANCA,
...UTILIZADO
...S DE PEQUENO

TANQUE FRONTAL 400 LTS

Fone: (46) 3563-3756
(46) 3563-2544

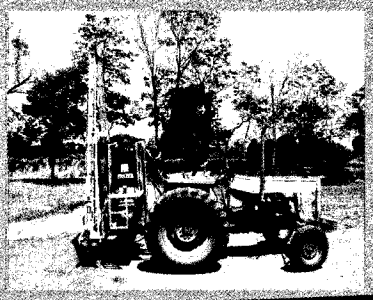

...râmide (três lados) com reforços em zig-zag aumentando a resistência do equipamento.

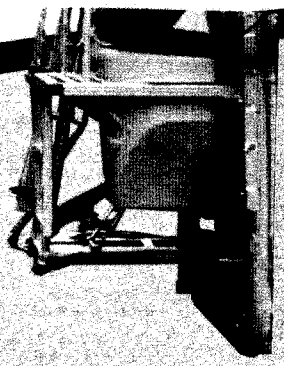

Reservatório de 80 litros de água limpa, para limpeza das embalagens, permitindo que as mesmas fiquem bem limpas e sejam devolvidas com menos de 0,01% de resíduos tóxicos.

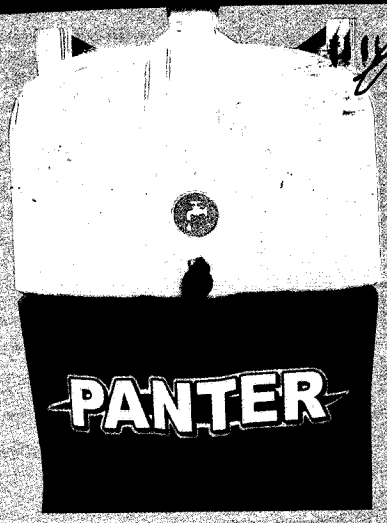

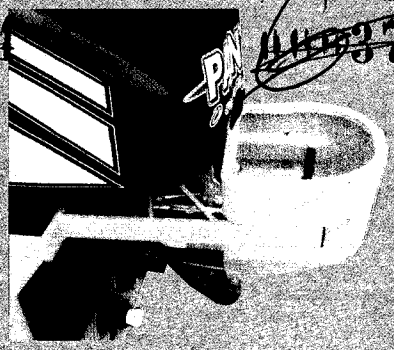

Sistema de incorporador e lavador de embalagens retrátil posicionado de uma forma ergonômica trazendo mais conforto no manuseio.

Reservatório de 20 litros de água limpa para higienização das mãos.

Bomba de água de pistão com 75 litros por minuto, opcional 100 litros.

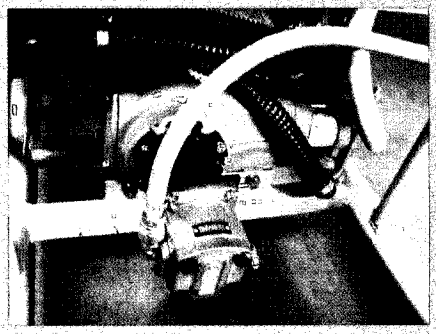

Exclusivo sistema de acionamento da bomba hidráulica através de um acoplamento que elimina a utilização de correia e polias evitando manutenção.

PATENTE REQUERIDA.

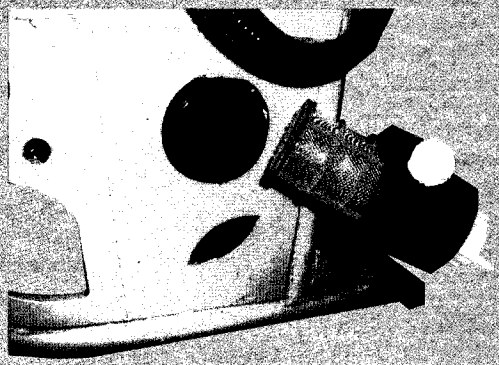

Sistema de filtro de aspiração com válvula de bloqueio, permitindo a manutenção da máquina com total segurança, mesmo em funcionamento.

Escada e plataforma de fácil acesso, com projeto ergonômico para melhor manutenção do equipamento.

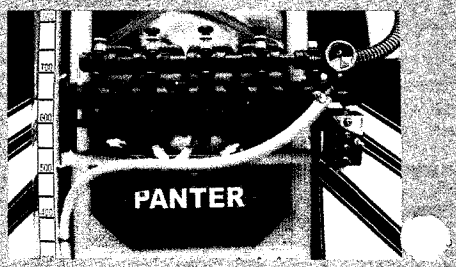

Comando de água elétrico Tecnomark facilita a abertura e fechamento das seções de dentro da cabine.

Válvula 4 vias facilita o manuseio do operador, pois com uma só válvula é possível ativar as funções básicas como:

- **PULVERIZAR**
- **INCORPORAR**
- **ÁGUA LIMPA**
- **ABASTECEDOR**

Válvula direcionadora do fluxo da água limpa para limpeza da embalagem.

Exclusivo sistema de abastecedor com engate rápido facilitando abastecer em qualquer situação de trabalho. Obs.: não retorna resíduos químicos no meio ambiente.

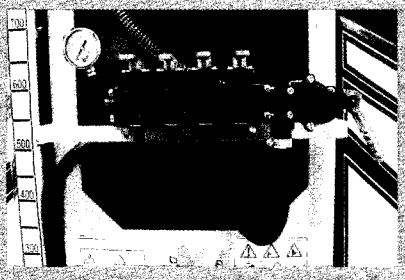

Comando de água ARAG abertura manual.

Peso	1510kg

CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Fone: (46) 3563-3756
(46) 3563-2544
BR 163 - Quadra 198 - Lote 01 - Bairro Industrial
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ: 09.260.435/0001-40 **INSC. EST.:** 90426653-10
www.panter.ind.br **comercial.gerente@panter.ind.br**

Representante:

Imperial Indústria Gráfica 46 3547-1327

Desde
1972
Pinheiro®
Máquinas Agrícolas
Desde 1972 ao lado do Produtor Rural!
Pinheiro Máquinas Agricolas Ltda

PICADEIRAS E ENSILADEIRAS

Desde 1972 Pinheiro Máquinas Agrícolas

ELEITA POR QUEM ENTENDE DO ASSUNTO, COMO AS MELHORES DO BRASIL

ENSILADORAS Y PICADORAS | FORAGE CHOPPERS

São exemplos de produtividade e qualidade com baixo custo operacional no auxílio ao trato diário de seu rebanho ou preparo de silos. Ideal para picar: milho, sorgo, cana de açúcar e capins.

LAM 116

EP-25 / PP-25

Solução econômica com alto rendimento e baixo custo.

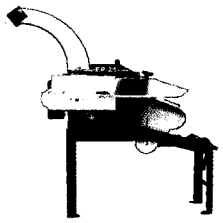

PP-35 / PP-47 / PP-47 4F

Nas versões:
Aparelho p/ Trator AT. 90º
Aparelho p/ Trator AT. Universal
Bases Elétrica / Diesel / Gasolina

A MAIS VENDIDA DO BRASIL

PP-47 / PP-4610/EP-5620

Nas versões:
Aparelho p/ Tratores
Aparelho p/ Carretas
Bases Elétrica / Diesel / Gasolina

PP-47
PP-4610/EP-5620
Aparelho Trator Convencional ou Universal

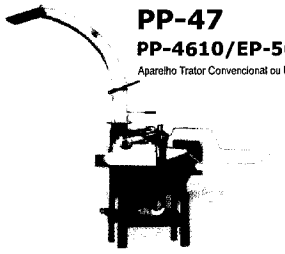

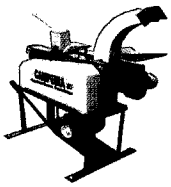

Conjunto Campeira
PD-Sobrinho + EP-25

Opcional
Exclusivo Sistema de Afiador de Facas!

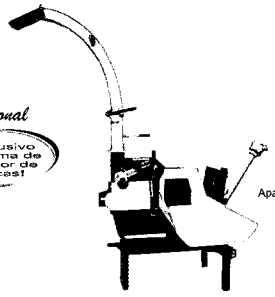

Aparelho Trator AT. 90°

PP-47 / PP-4610/EP-5620

Aparelho Reboque (Rodeiro)

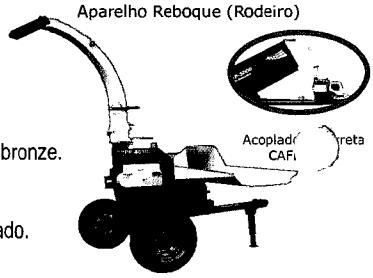

Acoplad reta CAFi

- **Linha Líder de vendas no mercado a mais de 40 anos!**
- Única com caixa de redução composta por engrenagens de bronze.
- Facas com alto poder de corte e durabilidade.
- Qualidade incomparável de corte e produção.
- Menor custo de manutenção e reposição de peças do mercado.
- Opção de rotores com 3/ 4/ 5 facas.
- Exclusivo sistema de afiação das facas acoplado a maquina **(PP-4610 / EP-5620)**
- 1ª Ensiladeira do mercado dotada de Quebrador de Grãos no Rotor.

Opcional:
Sistema de Acionamento Direto do Rotor com Caixa e Cardan PP-4610 / EP-5620

Modelos ➡ Modelos / Models	EP - 25	PP - 25	PP - 35	PP - 47	PP-47 4F	PP-4610	EP-5620
Produção (Kg/h)* Producción (Kg/h) * / Production (Kg/h) *	1000 a 3000	1000 a 3000	3000 a 5000	4000 a 7000	4000 a 7000	6000 a 10000	6000 a 20000
Elétrico (cv) Eléctrico / Electric	3	3	5 - 7,5	7,5 - 10	7,5 - 10	12,5 - 15	25 - 30
Diesel (cv) Diesel / Diesel	******	******	8 a 9	11 a 13	11 a 16	13 a 18	25
Gasolina (cv) Gasolina / Gasoline	3 a 6	3 a 6	8 a 10	9 a 11	10 a 12,5	10 a 12,5	******
Rotação por minuto Rotación por minuto / Rotation per minute	2200	2200	1400 a 1800	1300 a 1500	1300 a 1500	1300 a 1500	1300 a 1500
Tam. de corte (mm) Tamaño de corte (mm) / Cutting Size (mm)	3 a 9	11	3,5 a 6,5	4,5 a 9	3 a 6	3,5 a 7,5	3 a 14
Largura (mm) Anchura (mm) / Cutting Size (mm)	720	720	770	800	880	980	1600
Comprimento c/ bica Longitud con pandora / Length with pandora)	950	950	1250	1350	1350	1650	1750
Nº de facas Número de cuchillos / Number of knives	3	3	3	3	4	4	5
Peso (kg) Peso (kg) / Weight (kg)	63	48	118	150	160	200	235

** As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.*

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

DESINTEGRADORES

Mais Alimentos

Molinos Picadores | Disintegrators

DESENVOLVIDOS PARA O PRODUTOR QUE NÃO TEM TEMPO A PERDER

A melhor solução para o trato diário de seu rebanho, pois picam, moem e desintegram uniformemente vários tipos de produtos, tais como: milho (grão e espiga), cana de açúcar, capins, ramas e outros tipos de produtos verdes.

PD-6

Produtividade Máxima

(Ideal para grãos secos e úmidos)

Aparelho Trator Convencional ou Universal

PD-1

PD-2 / PD-5

Nas versões:
Aparelho para Trator
Aparelho Gasolina
Aparelho Elétrico
Aparelho Diesel

Opcional:
- Acessório Ciclone para facilitar o armazenamento.
- Base de acoplamento para motores.

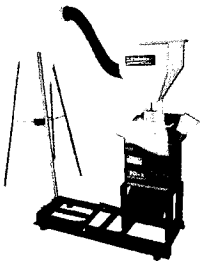

PD-SOBRINHO

Alta produtividade com baixo consumo de potência!

Os Desintegradores Pinheiro moem, picam e desintegram vários tipos de produtos com qualidade e alto desempenho.

PD-5

Rotor 3 facas

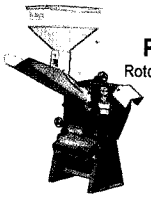

Conjunto Campeira
PD-Sobrinho + EP-25

Modelos ➡ Modelos / Models	Peneiras Tamices / Sieves	PD Sobrinho	PD-1	PD-2	PD-5	PD-6
Elétrico (cv) Eléctrico / Electric	******	2 a 3	5 a 7,5	7,5 a 10	5-7,5-10	25
Diesel (cv) Diesel / Diesel	******	4 a 6	7 a 10	10 a 13	7 -13 -10	33
Gasolina (cv) Gasolina / Gasoline	******	3 a 4	7 a 10,5	10,5 a 14	******	35
Fubá (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	0,8 mm	30 a 50	72 a 120	72 a 120	******	180 a 250
Fubá (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	0,9 mm	******	******	******	42 a 165	******
Qu[illegible]a Fina (kg/h)* Harin[illegible]aiz / Corn meal	3,0 mm	180 a 225	420 a 600	660 a 840	******	750 a 950
Quirela Fina (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	3,5 mm	******	******	******	180 a 1285	******
Quirela Grossa (kg/h)* Harina de maiz / Corn meal	5,0 mm	170 a 210	600 a 900	720 a 1000	******	900 a 1200
Rolão (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	5,0 mm	130 a 150	240 a 420	300 a 450	250 a 2000	400 a 600
Rolão (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	8,0 mm	270 a 350	******	******	160 a 590	******
Rolão (kg/h)* Maiz en mazorca / Corn cob	10,0 mm	******	480 a 600	600 a 840	******	750 a 900
Produtos Verdes Productos verdes / Green products	Fundo de Corte	590 a 720	1320 a 1680	1600 a 1800	1300 a 3800	3200 a 4500
Número de facas Numero de cuchilas / Number of knives	******	2	2	2	3	2
Número de Martelos Numero de martillos / Number of hammers	******	8	20	20	15	28

** As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.*

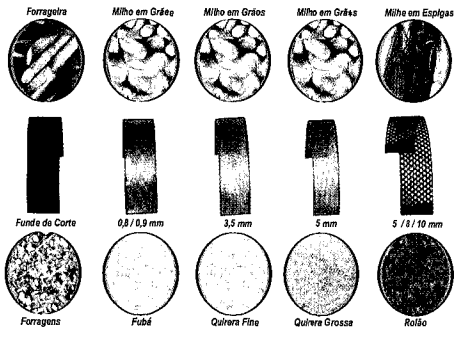

BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS:

- Maior produtividade com baixo custo operacional.
- Acionado por motores elétricos, gasolina, diesel ou trator.
- Martelos de alta durabilidade e resistência.
- Rotor mais distante da carcaça e peneira (evita sobrecargas).
- Opções de 2 e 3 facas no rotor.
- Ciclone de armazenamento de produtos (opcional)
- Qualidade Pinheiro: 2 anos de Garantia!

* As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

COLHEDEIRAS DE FORRAGENS

Desde 1978 Pinheiro Máquinas Agrícolas

Cosechadoras de Forraje | Forage Harvesters

LINHA DE COLHEDEIRAS DE FORRAGENS MAIS LEVES DO MERCADO

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

MAX-Gold
MAX-Gold Cana

Com caixa de transmissão

Afiador de Facas Acoplado

MAX-4
Agricultura Familiar

MAX-5 / MAX-10

Visão do grão de milho triturado

Sistema "Quebra Grãos" acoplado ao rotor:
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pinos Quebradores fixados a carcaça.
(sistema similar a um desintegrador forrageiro).

Plataforma de Colheita (Área Total) 1,20 m

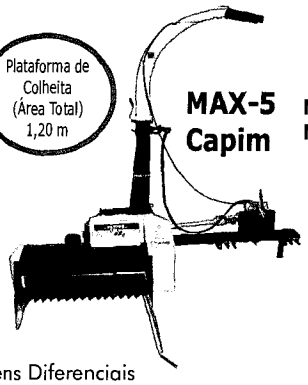

MAX-5 Capim
MAX-10 Capim
MAX-Gold Capim

MAX-Gold *Premier*

A mais leve da categoria!

Itens Diferenciais
- Pino de segurança no cardan.
- Caixa de rolos banhada a óleo.
- Chassis alongado.
- Quebrador de grãos removível.
- Comando da bica e quebra jato hidráulico completo.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polias e correias.
- Menor consumo de potencia do trator na categoria.
- Com afiador automático acoplado.
- 4 rolos recolhedores

Ideal para a colheita de milho e sorgo plantados com espaçamento entre 45 a 95 cm.

Modelos ➡ Modelos / Models	MAX - 4	MAX - 5	MAX - 10	MAX GOLD	MAX GOLD Premier
	Categoria + leve do mercado!				
Facas no Rotor / Rotor no Cuchillos / Rotor in Knives	4	5	10	10 a 12	12
Tamanhos de Corte / Tamaño de corte / Cutting Sizes	7 a 12 mm	5 a 10 mm	2,5 a 5 mm	2 a 6 mm	2 a 42 mm
Rotação na TDP / Rotación en el TDP / Rotation in TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Potência do Trator / Fuerza Tractores / Tractor power	35 cv	45 cv	50 cv	65 cv	80 cv
Peso / Peso / Weigth	438 kg	516 kg	552 kg	600 kg	750 kg
Produção Estimada* / Producción estimada / Estimated Production	10 a 20 ton/h	15 a 25 ton/h	15 a 30 ton/h	20 a 30 ton/h	20 a 30 ton/h
Bica Giratória / Bica rotatoria / Bica revolving	Mecânico	Mecânico e Hidráulico	Mecânico e Hidráulico	Mecânico e Hidráulico	Hidráulico
Espaçamento entre linhas / Espaciamento de la Fila / Row Spacing	45 cm	45 cm	45 cm	80 cm	90 cm
Lançadores Quebrador de Grãos	4 Lançadores com Quebrador de Grãos	5 Lançadores com Quebrador de Grãos	5 Lançadores com Quebrador de Grãos	6 Lançadores com Quebrador de Grãos	6 Lançadores com Quebrador de Grãos

As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

CARRETAS AGRÍCOLAS E URBANAS

TRANSPORTE COM QUALIDADE E ECONOMIA

Carreta Agraria y Urbana | Trailer Agricultural and Urban

A Linha de Carretas da Pinheiro são desenvolvidas para o transporte de vários tipos de cargas, com baixo custo operacional e segurança. Possuem sistemas de basculante manual ou hidráulico e são ideais para o acoplamento de Ensiladeiras Pinheiro

CAFP-3000
Agrícolas e Forrageiras

CAFP-3000 com PP-4610 / EP-5620
*Opcional: Sistema basculante hidráulico

- Tampa traseira com guias laterais para saída de café.

CHP-4500
Cafeeira

- Projetado para trafegar entre ruas de café (bitola estreita)

CAFP-5000
Agrí[illegible] e Forrageiras

Sistema basculante hidráulico (45°)

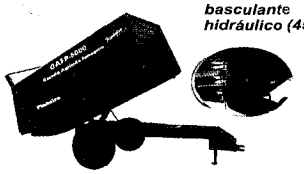

- Sistema de rodado de alta resistência e durabilidade

CAFP-8000

- Opções de Rodado:
*Simples
*Duplo
*Dois Eixos
*Tandem

- Laterais totalmente desmontáveis e fácil manuseio

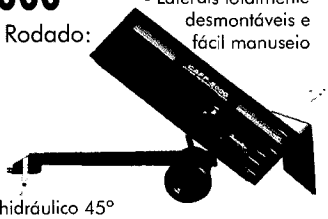

- Sistema basculante hidráulico 45°
- Pistões telescópica na versão CAFP-8000
- Chassis mais reforçado da categoria no mercado!

Modelos ➡ Modelos / Models	CAFP-3000	CHP-4500 Cafeeira	CAFP-5000	CAFP-8000
Dimensões da Caçamba Tamaño de la cubeta / Size of bucket	3,00 x 1,90 x 0,85	3,05 x 1,60 x 0,93	3,10 x 1,90 x 1,10	3,55 x 2,04 x 1,10
Dimensões do Conjunto Tamaño del Grupo / Size of Group	5,20 x 1,90	4,23 x 1,68	4,20 x 2,05	4,93 x 2,90
Dimensões dos Pneus Tamaño de los neumáticos / Size of Tires	750 x 16	650 x 16	750 x 16	750 x 16
Capacidade de Carga Capacidad de Carga / Load Capacity	3000 kg	3500 kg	5000 kg	6000 kg
Peso com pneus Peso con Pneus / Weight with Tires	520 kg	700 kg	850 kg	950 kg
Sistema Basculante Sistema de Inclinación / Tilt System	Manual ou Hidráulico	Hidráulico	Hidráulico	Hidráulico
Conjunto Ensiladeira Conjunto Ensiladora / Set Forage Choppers	Opcional	**********	Opcional	**********

Todas as imagens deste catalogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO

DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E PRECISA

Distribuidores de Calizas | Distribuidores of Limestone

De fácil manejo, excelente capacidade de distribuição e homogênidade de produtos como: calcário, adubos, sementes, fertilizantes e estercos secos (avicola ou bovino). O resultado final é um maior rendimento com uniformidade na distribuição.

DCP-600
Light

Distribui com uniformidade sementes, fertilizantes, adubos e calcários.

Modelos ➡ Modelos / Models	DCP - 600 Light	DCP - 600 Seed
Capacidade Capacidad / Capacity	320 lts	320 lts
Carga Máxima Útil Carga Útil Máxima / Maximum useful load	500 kg	500 kg
Largura de Trabalho Ancho de Trabajo / Working Width	9 a 16 m	9 a 12 m
Rotação na TDP Rotación en el TDP / Rotation in TDP	540 rpm	540 rpm

LINHA AMBIENTAL

Mais Alimentos

COMPROMISSO COM A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

Trituradores de Ramas | Crushers Branches

0111420

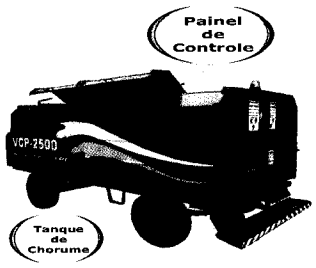

Equipados com todos os componentes exigidos pelos orgãos de trânsito para o trafego em vias urbanas. Tracionados e rebocados por tratores.

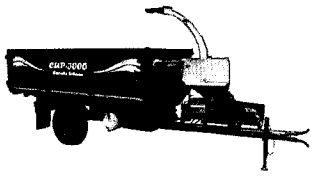

Modelo ➡ Modelos / Models	VCP-2500
Capacidade de Carga / Capacidad / Capacity	8,5 m³
Pneus / Ruedas / Tires	700 x 16
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	2,0 x 6,0 x 2,2
Pressão Hidráulica / Presion Hidráulica / Hydraulic Pressure	160 bar
Sistema Hidráulico / Sistema hidráulico / Hydraulic System	17 l / min
Depósito de Chorume / Depósito de estiércol / Deposit of Manure	0,150 m³
Sistema de Freios / Sistema de frenos / Brakes System	Disco e Mecânico
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	65 cv

Modelo ➡ Modelos / Models	CUP - 3000
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	4,95 x 1,90 x 1,62 m
Pneus / Ruedas / Tires	750 x 16
Capacidade de Carga / Capacidad / Capacity	3000 kg
Peso do conjunto / Peso del conjunto / Weight of set	95
Reservatório de Água / Reservorio de agua / Reservoir Water	25 lts
Sistema de Lanternas / Sistema de los Faroles / System Lanterns	12 V
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	50 cv

Um equipamento ideal para cada situação de trabalho!

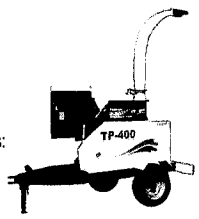

Sistemas de Acionamentos:
- Trator (TDF - 540 rpm)
- Motor Eletrico
- Motor Diesel
- Motor Gasolina

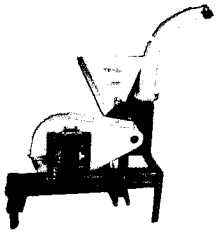

TP-100
TP-200 / TP-300 / TP-400

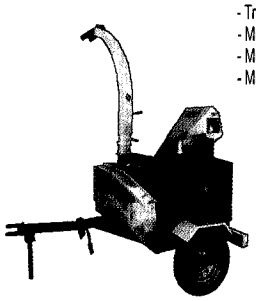

TP-200
Com Motor Diesel

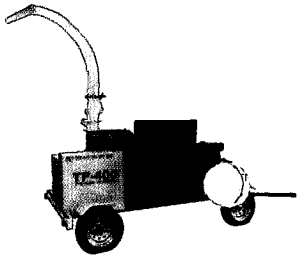

TP-300 / 400

Os trituradores de galhos da Linha TP podem ser utilizados em propriedades rurais, jardins, prais, condomínio, serviço publico e privado no auxilio a conservação e preservação do meio ambiente. Diminuem o volume dos materiais, reduzindo os custos com transporte e ainda proporcionam um destino diversificado dos residuos triturados, seja na utilização de composto organico ou como geração de energia (caldeiras) e outros.

Modelos ➡ Modelos / Models	TP-100	TP-200	TP-300	TP-400
Dimensões Totais (m) / Dimensiones Totales / Overall Dimensions	0,90 x 0,80 x 0,75	1,90 x 1,12 x 0,90	2,50 x 1,50 x 1,25	2,50 x 1,50 x 1,25
Capacidade de Corte / Capacidad de corte / Cutting Capacity	50 mm	100 mm	150 mm	200 mm
Motor Elétrico / Motor Eléctrico / Engine Electrical	15 cv	25 cv	50 cv	50 cv
Motor Diesel / Motor Diesel / Diesel Engine	20 cv	25 cv III cilindros c/ Embreagem	35 cv IV cilindros c/ Embreagem	35 cv IV cilindros c/ Embreagem
Acionamento por Trator / Unidad de tractores / Drive by Tractor	25 cv	50 cv	60 cv	60 cv
Rotação da TDP / Rotación de la TDP / Rotation of the TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Número de Facas / Número de Cuchillos / Number of Knives	4	4	4	4
Sistemas de Alimentação / Sistema de Alimentación / Input System	Mecânico	Mecânico	Mecânico	Mecânico

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.
Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

VAGÕES FORRAGEIROS

Vagones Forrageiros | Forrage Wagons

421

Desde 1972 Pinheiro Máquinas Agrícolas

A LINHA DE VAGÕES FORRAGEIROS MAIS ROBUSTA DO MERCADO!

Os Vagões Forrageiros da Pinheiro são construídos sobre chassis *duplo,* com laterais em chapa de aço desmontáveis e assoalho de madeira (Linha VP).

VP-4 Brasileirinho
Pode ser Acoplado a Ensiladeira PP-4610 / EP-5620

Itens Diferenciais:
- Descarga Homogênea
- Assoalho de Madeira
- Laterais Desmontáveis
- Chassis Duplo e Robusto
- Alta Produtividade

Opções de Rodados:
- Simples (VP-4)
- Tandem
- 2 Eixos

Modelos ➡ Modelos / Models	VP-4	VP-6	VP-10
Capacidade de Carga Capacidad / Capacity	4 m³	6 m³	10 m³
Tipo de Descarga Tipo de Descarga / Type of Discharge	Rosca	Rosca	Rosca
Pneus Ruedas / Tires	750 x 16	750 x 16	750 x 16
Largura Anchura / Width	1,80 m	1,80 m	1,80 m
Altura da Caçamba Altura de cubo / Height of bucket	1,08 m	1,08 m	1,08 m
Comprimento Longitud / Length	3,40 m	4,40 m	5,40 m
Altura da Bica Altura Bica / Height Bica	0,75 m	0,75 m	0,75 m
Rotação da TDP Rotación de la TDP / Rotation of the TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Potência Requerida Potencia Requerida / Power Required	40 cv	45 cv	50 cv

- Transportam e descarregam forragens para o enchimento de silos (silagem) ou trato diário de seu rebanho em cocho

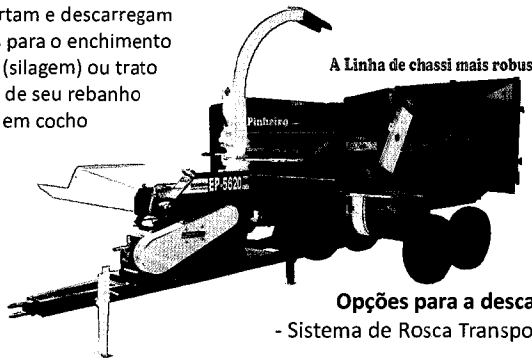

Opções para a descarga lateral:
- Sistema de Rosca Transportadora (sem fim)

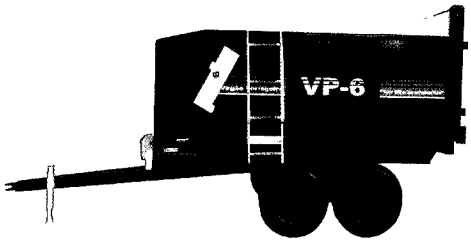

- A Linha de Vagões Forrageiros mais robusta e resistente do marcado.
- Totalmente desmontável, facilidade para a manutenção e o transporte.
- Um rodado ideal para cada tipo de terreno ou condições de trabalho.

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

Nossa História... 4 décadas de trabalho e conquistas!

4 decades of work and achievements / 4 decadas de trabajo y los logros

Fundada em 1972 na cidade de Itapira/SP, a **Indústria AgroMecânica Pinheiro Ltda** desenvolve, fabrica e comercializa máquinas, equipamentos e peças destinadas ao setor agropecuário e meio ambiente. Com um parque industrial moderno e em constante evolução, a Pinheiro, comprometida com as reais necessidades e expectativas do seus clientes e parceiros, faz do continuo aprimoramento dos seus métodos, processos, produtos, desenvolvimentos e atualizações técnicas dos seus colaboradores, as razões do seu sucesso no mercado nacional e internacional.

O produto principal e responsável direto pela origem da empresa no mercado é a sua Linha de Picadeiras e Ensiladeiras de Forragens, que recebeu de quem realmente entende do assunto, o Produtor Rural, o título de ser a **melhor** e consequentemente a **mais vendida** do mercado atualmente. Demais equipamentos que compõem a sua Linha Geral de Produtos: Desintegradores Forrageiros, Colhedoras de Forragens, Plataforma de Capim, Carretas Agricolas e Forrageiras com sistema Hidráulico, Vagões Forrageiros e Misturadores, Distribuidores de Calcários, Adubos e Ser[illegible]tes, Trituradores de Galhos, Carretas Urbanas, Vagões Coletores de Lixo e uma completa linha de Acessórios e Peças de Reposição.

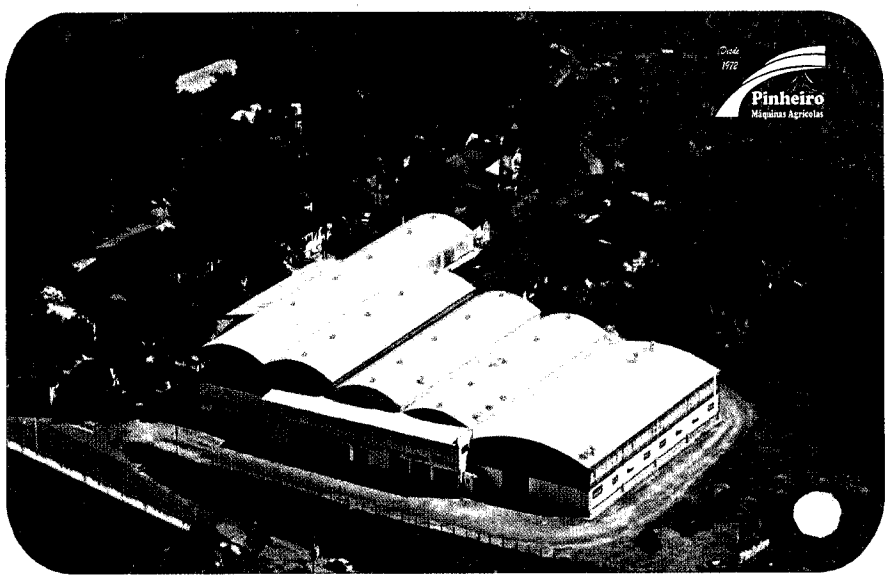

Fale Conosco:

Vendas de Máquinas e Peças:

(19) 3843-9251 **(19) 3843-9268**

(19) 3843-9253 **(19) 3843-9254**

Assistência Técnica (Pós Vendas)

(19) 3843-9250

Contatos vla e-mail:

Comercial
vendas@maquinaspinheiro.com.br

Solicitação de Visita ou Sugestões
contato@maquinaspinheiro.com.br

Exportação
exportacao@maquinaspinheiro.com.br

Assistência Técnica
assitencia@maquinaspinheiro.com.br

Pinheiro Maquinas Agrícolas

Rod. SP 147, Km 43 - Bairro dos Pinheiros - C.P 70

Tel: (19) 3843-9250 / Fax: (19) 3863-3018

Itapira - São Paulo

E-mail: vendas@maquinaspinheiro.com.br

FATRITOL
Ballottin Máquinas

Produzindo Soluções Ambientais

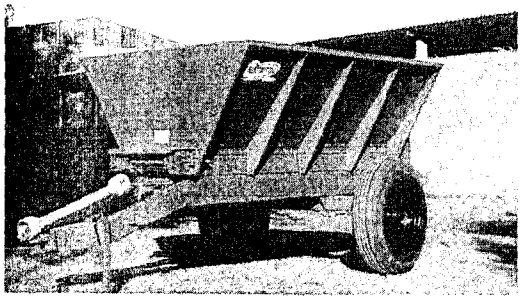

Modelos Rebocáveis:

Capacidade de 3.000 a 4.000 Kg rodados simples 900 x 20 ou duplos 750 x 16

Capacidade de 5.000 a 8.000 Kg rodados tandem 900 x 20

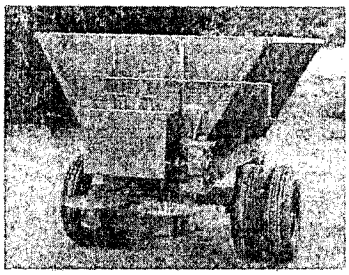

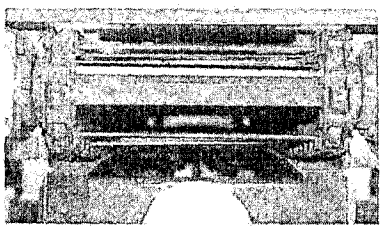

CORRENTES E ESTEIRAS REFORÇADAS, LARGURAS DE 500 A 800 mm
TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE VAZÃO
MOLAS TENSORAS TRASEIRAS PARA PROTEÇÃO DA ESTEIRA CONTRA ENTRADA DE OBJETOS ESTRANHOS
DOIS DISCOS TRASEIROS COM CAIXAS DE ENGRENAGENS (OPCIONAL: UM DISCO)
CAIXA REDUTORA BANHADA À ÓLEO

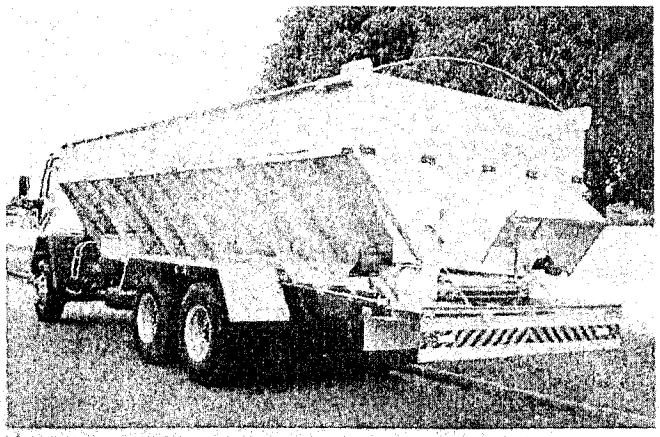

Distribuidor de adubo orgânico sólido equipado sobre chassi de caminhão
(diversos tamanhos conforme medidas do caminhão.)

FATRITOL

Ballottin Máquinas

Produzindo Soluções Ambientais

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO FATRITOL
MODELOS: DASC

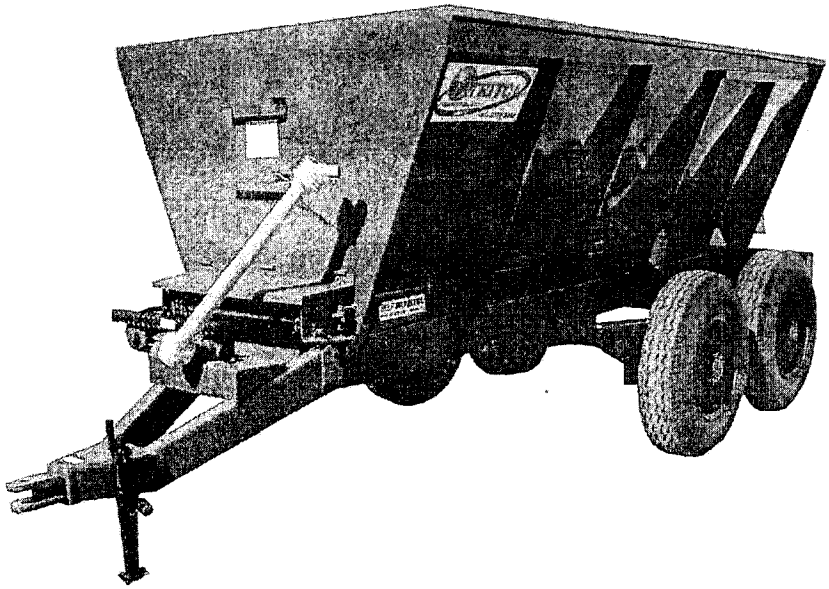

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO SOBRE CAMINHÃO

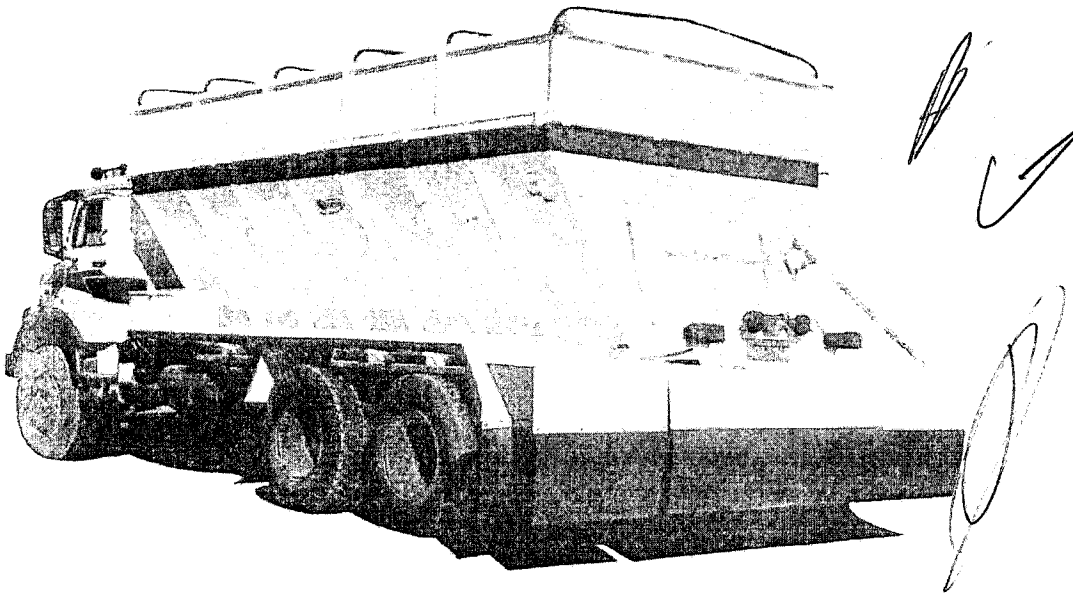

Fabricamos em diversos tamanhos

BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA - FATRITOL

Av. Parigot de Souza, 1261 / Jd Porto Alegre / CEP 85906-070 / Cx Postal 234 / Toledo/PR

Fones: (45) 3378 3295 - 3378 2800 / Fax: (45) 3378 2002 –

email: fatritol@fatritol.com.br / site: www.fatritol.com.br

*Fabricamos equipamentos especiais, conforme especificações e características exigidas pelos clientes

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TECNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2016
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

A empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 17.542.364/000104, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Bairro Centro, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, declara que possui capacidade técnica a prestar serviços de manutenção em seus equipamentos, como também possui peças de reposição.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 21 de Setembro de 2016.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI –EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani 1987
85 770-000 Realeza - PR

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

TERMO DE GARANTIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2016
Prefeitura Municipal de Capanema – PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, assegura ao Município de Capanema - PR, garantia, conforme termos do edital, contada a partir da data de entrega do Equipamento.

2 – Essa garantia cobre os defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso será de 01 (um) ano doze meses a contar da data de entrega de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos,

3 – Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Realeza, 21 de Setembro de 2016.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani,1987
85 770-000 Realeza - PR

Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110556777-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JAIME MASSOLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)
ALVO MASSOLA

(mãe)
MELIDE MARIA RIVA MASSOLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16-12-1971	6.111.279-0	SESP	PR	016.187.659-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE ANCHIETA	2526

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85770-000	

MUNICÍPIO	UF
REALEZA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JAIME MASSOLA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA	1598

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS
Atividades secundárias: 4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
4530-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4623-1/07	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF, NIRE anterior	UF	AUTORIZAÇÃO (se não)
21-08-2003	05.848.127/0001-89			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JAIME MASSOLA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11-09-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
19/09/2013

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135587212
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013
Empresa:41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
09 SET. 2016
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIN37334

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JAIME MASSOLA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0556777-2	05.848.127/0001-89	21/08/2003	21/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JAIME MASSOLA

Identidade: 6.111.279-0,SESP/PR CPF: 016.187.659-57

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 09 de setembro de 2016

16/583626-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE
05.848.127/0001-89 **MATRIZ**		**21/08/2**

NOME EMPRESARIAL
JAIME MASSOLA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do so
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	**1598**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orgep@wmail.com.br	**(46) 3543-1020 / (46) 3543-1020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITU
ATIVA	**05/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITU
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2016** às **08:28:05** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Imprimir Página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA ME
Nome Fantasia: J MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 1598 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090402205422271238

Informação obtida em 17/09/2016, às 08:38:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:36:13 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2016.
Código de controle da certidão: **6866.8354.3A72.0701**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014733322-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**
Nome: **JAIME MASSOLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2016. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (27/05/2016 09:11:56) por JAIME MASSOLA

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2580/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHMJTXT8Q5R7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38482	05.848.127/0001-89		251

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - SÃO CRISTÓVÃOCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Certidão emitida no dia **Capanema, 24 de Agosto de 2016.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **TTTXBJXUFFHMJTXT8Q5R7**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIME MASSOLA - ME

CNPJ 05.848.127/0001-89, IE 8, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Agosto de 2016, 14:57:18

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.151/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
09 SET. 2016
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Giovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIN37337

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

Custas = R$ 34,63
Página 0001/0001
*** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R$ 34.63*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.848.127/0001-89
Certidão nº: 91637127/2016
Expedição: 17/09/2016, às 11:28:39
Validade: 15/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.848.127/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89
Jaime Massola
Av. Independencia 1598 Centro
000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89 *Insc. Est.: 90288289-82*
Av. Independência nº 1598 - Centro
Cidade: Capanema – PR *CEP: 85760-000*
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Referência:
Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**084/2016**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **JAIME MASSOLA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, com sede à AV. INDEPENDENCIA 1598 – CAPANEMA - PR, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

CAPANEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89
Jaime Massola

Av. Independencia 1598 Centro
85760-000 Capanema PR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

EMERSON JHONNY HORBACH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 827.392.850-00, documento de identidade 8075392459, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA BENTO GONCALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCIPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JHONNY MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa è na RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCIPIO - RS, CEP 95.765-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a

...Municipal de Garantido
...atifico que este documento é cópia fiel
...original. 21/09/2016

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOM PRINCIPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOM PRINCÍPIO, 22 de Janeiro de 2016.

EMERSON JHONNY HORBACH
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB Nº: 43600173564

Protocolo: 16/009571-9, DE 01/02/2016

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

MODULO INTEGRADOR 11 RS2201600617014

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
21/09/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 24184923000109, Endereço - RUA BENTO GONCALVES, 295 JARDIM DO VALE - BOM PRINCIPIO -RS.

9 de Setembro de 2016, às 09:27:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a0856c9890691bef2ee97f39bf5146f0**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.184.923/0001-09
Certidão nº: 88495140/2016
Expedição: 09/09/2016, às 09:16:58
Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.184.923/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Situação na data: 09/09/2016 Cadastro Atualizado até: 09/09/2016 09:53:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	233/0022632	**Inscrição Única**	
CNPJ	24.184.923/0001-09		
Razão Social	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP		
Nome Fantasia	JHONNY MAQUINAS		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA BENTO GONCALVES		
Número	295	**Complemento**	
Bairro	JARDIM DO VALE		
Município	Bom Princípio	**UF**	RS
CEP	95765-000	**Telefone**	51 3770-1093

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia Fazendária**	4 - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	18 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	15/03/2016	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	**Data desta Situação**	08/2016
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE

814010000 - FERRAGENS
811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO
AV. Guilherme Winter, 65 – CEP: 95.765-000
CNPJ: 90.873.787/0001-99
Fone: (51) 3634-8100 – www.bomprincipio.rs.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13860

DADOS DO CONTRIBUINTE:
NOME: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E
C.N.P.J./C.P.F.: 24.184.923/0001-09
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES
COMPLEMENTO:
CIDADE: BOM PRINCIPIO
ESTADO: RS
C.E.P.: 95765000

COD. DA ATIVIDADE:3010290
NOME DA ATIVIDADE: @nmati1@
SITUAÇÃO CADASTRAL: @sitcad@

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Bom Princípio, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO NA INTERNET, NO SITE www.bomprincipio.rs.gov.br (Serviços online), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/05/2016 12:38

VALIDADE:18/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.184.923/0001-09 **MATRIZ**		**16/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JHONNY MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO GONCALVES	**295**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.765-000	**JARDIM DO VALE**	**BOM PRINCIPIO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHONNYHORBACH@GMAIL.COM	**(51) 3770-1093 / (51) 9950-4278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2016** às **14:45:26** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.184.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:38 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2017.
Código de controle da certidão: **02A3.0841.1471.E61D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO
AV. Guilherme Winter, 65 – CEP: 95.765-000
CNPJ: 90.873.787/0001-99
Fone: (51) 3634-8100 – www.bomprincipio.rs.gov.br

447

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (GERAL)

2016/1054

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME.....: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E
Nº. CNPJ/CPF..: 24.184.923/0001-09
ENDEREÇO.....: RUA BENTO GONCALVES
NUMERO.....: 295
COMPLEMENTO...:
BAIRRO.....: JARDIM DO VALE
CIDADE.....: BOM PRINCIPIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Certidão Valida até, 28/10/2016.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Bom Princípio.

Bom Princípio, em 29/08/2016 13:11.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009989258**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JHONNY MAQ E IMPL EIRELI EPP**

Endereço: **RUA BENTO GONCALVES, 295**
JARDIM DO VALE, BOM PRINCIPIO - RS

CNPJ: **24.184.923/0001-09**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019151897**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24184923/0001-09
Razão Social: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: JHONNY MAQUINAS
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 295 / JARDIM DO VALE / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090203250660731922

Informação obtida em 09/09/2016, às 09:19:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43600173564	24.184.923/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/02/2016 a 29/02/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A0.22.68.B2.74.63.4E.85.47.7A.54.29.3B.9B.5B.86.D7.D0.C3.06

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	8983158264073310908	11/06/2013 a 10/06/2016
PROCURADOR	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	8983158264073310908	11/06/2013 a 10/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

A0.22.68.B2.74.63.4E.85.47.7A.54.29.3
B.9B.5B.86.D7.D0.C3.06-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2016 às 09:01:57

51.57.0D.71.E8.C0.2F.2A
CB.43.01.A6.6B.C0.CF.4C

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016 CNPJ: 24.184.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
NIRE	43600173564
CNPJ	24.184.923/0001-09
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOM PRINCIPIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	29/02/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102
Data de inicio	01/02/2016
Data de término	29/02/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016 CNPJ: 24.184.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 0,00	R$ 90.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 90.000,00
DISPONIVEL	R$ 0,00	R$ 90.000,00
CAIXA	R$ 0,00	R$ 90.000,00
CAIXA GERAL	R$ 0,00	R$ 90.000,00
PASSIVO	R$ 0,00	R$ 90.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 500,00
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 500,00
FORNCEDORES	R$ 0,00	R$ 500,00
FREITAS CONTABILIDADE	R$ 0,00	R$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (0,00)	R$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ (0,00)	R$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ (0,00)	R$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ (0,00)	R$ 90.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016 CNPJ: 24.184.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ (500,00)

JHONNY
Máquinas e Implementos

0[illegible]454

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DO EDITAL

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

JHONNY
Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli EPP, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARA, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

JHONNY
Máquinas e Implementos

456

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 084/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF 24.184.923/0001-09, com sede à BOM PRINCÍPIO - RS, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr(a) EMERSON JHONNY HORBACH, portador(a) do documento de identidade RG nº 807.539.245-9, e do CPF nº 827.392.850-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Responsável (Procuradora): JANAÍNA OTT HORBACH
RG: 207.626.672-1
CPF: 990.010.630-04

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

JHONNY
Máquinas e Implementos

457

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DEDLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, sob as penas da Lei 8.666/93, Art. 97, de que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público para licitar; que não está impedido de transacionar ou contratar com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 anos; e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

JHONNY
Máquinas e Implementos

158

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09,** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, de que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

JHONNY
Máquinas e Implementos

0459

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, **DECLARA**, para fins do Edital que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimentos as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

JHONNY
Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, Inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X) .

Bom Princípio, 21 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

0004461

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 24.184.923/0001-09, com sede na Rua Bento Gonçalves, 295, Bairro: Jardim do Vale, Cep.: 95.765-000, Bom Princípio - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, e onde com esta se apresentar, que:

a) enquadra-se na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP;**

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.°, da Lei Complementar n.° 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.°, § 4.°, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Princípio - RS, 09 de Setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
Sócio Administrador
CPF N°: 827.392.850-00
RG N°: 8075392459 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas - Contador
CPF: 882.072.000-06
CRC/RS: 68.626

SÉRIO - RS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI MOISES DE FREITAS. Dou fé.++++++

Município: **BOM PRINCÍPIO**

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E

ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES,295
BOM PRINCIPIO JARDIM DO VALE

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,REPRESENTANTE COMERCIAL

03.01.0290

INSCRIÇÃO: 13860

RESTRIÇÕES:

DATA: 02/03/2016

VALIDADE: 2016

Tatiane Finimundi
Fiscal Municipal
Matrícula 1403

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
21/09/2016

09463

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"
CNPJ nº 02.730.048/0001-80
NIRE nº 43203918237

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, portadora da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul e

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 07/12/1998, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07 assistido neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sra. **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 454, Sala 02, Bairro Centro, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 04/09/1998 sob nº 43203918237, resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue: .

DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial **"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – A atividade da empresa é:
CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE 45.12-9-02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
CNAE 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
CNAE 45.12-9-01 – Representações comerciais e agenciamento do comércio de veículos automotores;

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Titular EDISON CARLOS FERREIRA - NOVA PRATA/RS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piacidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1039
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11884
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Certifico que este documento é cópia fiel do original. 21/09/2016

CNAE 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos;
CNAE 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
CNAE 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; e
CNAE 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social, que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R$	%
ALTAIR FABRO	18.000	18.000,00	90
ARTUR FABRO	2.000	2.000,00	10
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 Fax (54) 3242.1059
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Carsol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11885
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o original apresentado. Este documento é cópia fiel do original. 21/09/2016

§ Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADOR,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§1º. - O sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) - Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado a **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
A REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I – Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – Designar administradores quando for o caso;

III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Laudo Arter

3

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular: EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araujo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1036
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11886
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Certifico que o documento é cópia fiel do original.
21/09/2016

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará à data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição do administrador;
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio sera representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Presidente de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1408
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016

Luciana Carsol - Substituta do Tabelião- 264581-05075 16

Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11887

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cópia fiel do original
21/09/2016

remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1° do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Nova Prata, 01 de Dezembro 2015.

SÓCIOS

ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

ARTUR FABRO
Assistido pelo pai
ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

ARTUR FABRO
Assistido pela mãe
LOURDES BALZAN FABRO
CPF 721.534.230-15

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 4205619
Protocolo: 15/294611-0, DE 09/12/2015
Empresa: 43 2 0391823 7
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piratinha de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1031
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de setembro de 2016
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 264581-0507516
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.11888
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original. 21/09/2016

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0391823-7	02.730.048/0001.80	04/09/1998	03/03/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 470, 1835 - 1º PAVIMENTO, BASALTO, NOVA PRATA, RS, 95.320-000

Objeto Social
"TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS."

Capital Social: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTAIR FABRO 587.244.600-44	R$ 18.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ARTUR FABRO 012.608.260-07	R$ 2.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 14/03/2016 Número: 4246357
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169347125

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Agosto de 2016 às 11h 26min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

469

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Prezados Senhores,

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.830.048/0001-80, com sede na Rodovia BR 470, nr. 1835, pav. 01, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua Téc. contábil, Sra Márcia M. A. Masiero, inscrito no CPF sob n° 910.481.920-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06;

(X) **é considerada empresa de pequeno porte**, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Prata/RS, 02 de setembro de 2016.

Márcia M. A. Masiero

Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

Altair Fabro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.730.048/0001-80 MATRIZ		13/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ALTAIR FABRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTAIR CONSORCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	1835	PAVMTO1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.320-000	BASALTO	NOVA PRATA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGAL1@SERVICE.INF.BR	(54) 3242-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2016** às **16:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2016

471

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02730048/0001-80
Razão Social: ALTAIR FABRO E CIA LTDA
Nome Fantasia: ALTAIR CONSORCIOS
Endereço: ROD BR 470 1835 PAVMTO1 / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2016 a 27/09/2016

Certificação Número: 2016082900473248659734

Informação obtida em 15/09/2016, às 10:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:25:44 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2017.
Código de controle da certidão: **CAB3.4038.DA0A.6B62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009945253**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**

Endereço: **EST BR 470, 1835, PAVIMENTO 01**
BASALTO, NOVA PRATA - RS

CNPJ: **02.730.048/0001-80**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019096772**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: **2016/1311**

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME
C.N.P.J/CPF:	02.730.048/0001-80
ENDEREÇO:	BR 470, 1835
CIDADE:	NOVA PRATA
ESTADO:	RS
C.E.P:	95320000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: **29/07/2016 11:17**

COM VALIDADE ATÉ: **27/10/2016**

Av. Fernando Luzzatto, 158 – Centro – CEP: 95320-000 – Nova Prata – RS
Fone/Fax (54) 3242 - 8200- E-mail: fiscalizacao@netprata.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

475

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALTAIR FABRO E CIA LTDA EPP, CNPJ 02730048000180, Endereço - ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO, NOVA PRATA/RS.

25 de Agosto de 2016, às 14:26:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4d5860e2ee737f4f74c904853c27400e**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.730.048/0001-80
Certidão nº: 82795022/2016
Expedição: 24/08/2016, às 10:07:06
Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR FABRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.048/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS Caixa Postal 60
E- Mail: altair@altairconsorcios.com.br
Telefone/Fax: (54) 3242-1333

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Fabro, portador do documento de identidade RG nº 1039589815, emitido pela SSP/RS , e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. [illegible] nº 1835
Pavimento [illegible] - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS Caixa Postal 60
E- Mail: altair@altairconsorcios.com.br
Telefone/Fax: (54) 3242-1333

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr Altair Fabro, portador do documento de identidade RG nº 1039589815, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod [illegible], nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
[illegible]320-000 - NOVA PRATA - RS

001479

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO

LICENCA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO

BR 470, 1835
95320.000 NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 02.730.048/0001-80

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP AGRICOLAS
COM VEIC TRANSP ROD DE CARGAS REPR COM

INÍCIO DA ATIVIDADE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO
15/09/1998	3217101	INDETERMINADO

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

Setor

PREFEITURA MUNICIPAL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de agosto de 2016
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 26298706416 16
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0391.01.1600006.08493
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

...Municipal de Capanema
...tifico que este documento é cópia fiel
...o original.
Capanema, 26/09/2016

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.730.048/0001-80, sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS. representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF n° 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012);

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DECLARAÇÃO

A empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 02.730.048/0001-80, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica. técnica regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração publica direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7° da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por ouro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;

VIII) Que as copias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem á autêntica rubrica dos signatários;

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende ás normas relativas á saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário publico;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44

ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A Empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob n° 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTAIR FABRO, portador da Carteira de Identidade n° 1039589815 SSP/RS e do CPF n° 587.244.600-44, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados;

CNAE 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

CNAE 01.61-0-03 – Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;

CNAE 45.12-9-01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

CNAE 52.23-1-00 – Estacionamentos de veículos;

CNAE 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

CNAE 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparos de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

CNAE 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 46. 61-3-00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Nova Prata/RS, 15 de Setembro de 2016.

02 730 048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO
Representante Legal

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALTAIR FABRO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0028116

CNPJ: 02.730.048/0001-80

0[illegible]483

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

AGRO FREITAS
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

Fls: 184

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n° 084/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821 – Centro – Boqueirão do Leão, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097, emitido pela SSP/RS, e do CPF n° 882.072.000-06, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

IRENO NELSON KRUGER
Responsável
CPF: 368.022.710-87
CI: 7025380218 – SSP/RS

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06
CI: 7057072097 – SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

SIDINEI MOISES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 882.072.000-06, documento de identidade 7057072097, SSP, RS, com domicilio / residência a Rua João Batista de Mello, número 960, bairro / distrito Centro, municipio SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO FREITAS.

Cláusula Segunda - O objeto será 01- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (28. 33-0/00);
02- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (47. 44-0/01);
03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (47. 89-0/99);
04- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. (45. 30-7/03).
05- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (33. 14-7/11);
06- COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. (47. 89-0/99);
07- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO. (47. 44-0/03);.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV MAURICIO CARDOSO, número 1821, bairro / distrito CENTRO, municipio BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP 95.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO o presente cópia reprográfica de uma página, contendo o original apresentado. Dou fé.
Sério, 19 de agosto de 2016.
Gigia Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R$ 4,10 - SELO: 0356.01.1400001.08009 (R$0,45)

Prefeitura Municipal de Carapelima
Atesto que este documento é cópia fiel do original.
Carapelima, 20/09/16

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

Boqueirao do Leão - RS, 19 de Outubro de 2014.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI MOISES DE FREITAS. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade
Sério, 20 de outubro de 2014 16:22:27
Gisele Becker - Tabeliã Substituta
Emol R$3,40 - SELO: 0356.01.1400001.01047 (R$0,30)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 19 de agosto de 2016. 13:51:02
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R$3,10 - SELO: 0356.01.1400001.0[illegible] (R$0,45)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 43600101181
Protocolo: 14/300509-0, DE 21/10/2014
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

Prefeitura Municipal de Sério
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cruzaltense, 20/09/16

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0010118-1	21.344.856/0001.54	30/10/2014	20/10/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000

Objeto
" FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO."

Capital: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador
SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06	ADMINISTRADOR

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/10/2014 Número: 4020262	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169344304

PORTO ALEGRE - RS, 22 de Agosto de 2016 às 17h 14min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.344.856/0001-54 MATRIZ		**30/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRO FREITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURICIO CARDOSO	**1821**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.920-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO LEAO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOISES@FREITAS-RS.COM.BR	**(51) 3770-1093 / (51) 9376-5353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2016** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21344856/0001-54
Razão Social: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Nome Fantasia: AGRO FREITAS
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 1821 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090203210007944925

Informação obtida em 09/09/2016, às 09:20:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:39 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2017.
Código de controle da certidão: **D901.5503.6F8C.4F9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009937728**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**

Endereço: **RUA MAURICIO CARDOSO, 1821**
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS

CNPJ: **21.344.856/0001-54**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019087090**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO 134

VÁLIDO ATÉ 08/10/2016

492

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 21.344.856/0001-54

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/07/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA SOB N.º 446/2016, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECÇÃO, DELES CONSTATEI QUE: O(A) REQUERENTE, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO, INCLUSIVE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
6761	Avenida - MAURICIO CARDOSO	1821		
1002 FABRICAÇÃO DE MÁQUINA	Avenida - MAURICIO CARDOSO	1821		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 19 de agosto de 2016. 13:48:14
Gisela Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R$ 4,10 - SELO: 0356.01.1400001.08001 (R$0,45)

Boqueirão do Leão(RS), 8 de Julho de 2016.

Angela H. V. da Rosa - 29
Aux. Administrativo

Ângela Helena Vieira da Rosa
Mat. 029
Arrecadação Tributos
Prefeitura de Boqueirão do Leão - RS

Prefeitura Municipal de [illegible]
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Certidão nº: 41570130/2016
Expedição: 26/04/2016, às 16:27:32
Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.344.856/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME , CNPJ 21344856000154, Endereço - AV MAURICIO CARDOSO, 1821- CENTRO - BOQUEIRAO DO LEAO.

15 de Setembro de 2016, às 11:35:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **23d0a3c3ad22a1a40dd23a3f363233d7**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME , CNPJ 21344856000154, Endereço - AV MAURICIO CARDOSO, 1821- CENTRO - BOQUEIRAO DO LEAO.

15 de Setembro de 2016, às 11:35:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d2c8d1031b6a5da135bb943f389f05ca**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME (AGRO FREITAS)
CNPJ: 21.344.856/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2016, às 11h31

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **1VEYc6R** no endereço http://consultacpmr.mte.gov.br
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

~~497~~

~~496~~

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

198

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

365

499

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, neste abrangendo aqueles investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda de função gratificada na Administração Publica direta ou indireta da União, Estados ou Município, também não possui empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no edital licitatório.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

~~385~~

501

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório epigrafado, em observância ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, em consonância com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Assino a presente em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão – RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

0502

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N°: 084/2016

A empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06 **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como, **DECLARA**, para efeito de participação no Pregão Presencial de n° **084/2016**, que sua empresa **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Setembro de 2016.

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

000303

JUCESP PROTOCOLO 0.691.110/16-4

CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.

30107

FOLHA J/6

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935 , documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa **" COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA "**, com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

SELOS PAGOS POR VERBA

R$ 3,10

neste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira, 17 AGO 2016

Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabelia de Notas e Protesto de

DOCUMENTO NOTARIAL SEM VALOR COMERCIAL
SP 111872
SP 0434AA022103

JUCESP
301107

FOLHA 2/6

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante clausulas e condições seguintes:

CONDIÇÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDIÇAÕ " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de : COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

1º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Escrevente Autorizada
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira
SELOS PAGOS POR VERBA
R$ 3,10
0434AA02219B1

JUCESP
30107

FOLHA 3/6

505

II - A sociedade tem sede, foro e domicilio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

sócios	quotas	valor
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R$ 220.000,00

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1º Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca

SELOS PAGOS POR VERBA

CONSELHO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
111872
0434AA02220

JUCESP
30107

506
FOLHAS
4/6

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP.
SELOS PAGOS POR VERBA
R$ 3,40
0434AA07220

FOLHA 5/6

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do " de cujo " ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço , especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma : 20 % (vinte pôr cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas , com juros de 12 %. (doze) pôr cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1°. , CC/ 2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANFORMAÇÃO , mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

1° SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - Itapira - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabelia de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICADO
0434AA02220

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira, 17 AGO. 2016
Monalisa Silva e Silva
Escrevente Autorizada
1º Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP
Válido somente com o selo de autenticidade

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente " CONTRATO SOCIAL " em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas , que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

FOLHAS 6/6

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP

ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98

JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP

PLINIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 431.305/07-9
CRISTIANE DA SILVA T. CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

006509

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
07/01/35	232647101-32		054	0021

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ITAPIRA	SP	16/09/86

PRESIDENTE DO TRE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1º SERVIÇO NOTARIAL
Praça Barnabé de Campos, 113 - ITAPIRA - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que me foi apresentada neste Serviço Notarial que confere com o original.
Dou fé.

Itapira, 17 JUN 2015

SELOS PÁGOS POR VERBA

Válido somente com a Selo de Autenticidade

Eustáquio Lopes Cabrera
Tabelião Substituto Interveniente Autorizado
Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP.

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

PLINIO CREMASCO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1957

INSCRIÇÃO: 023299470191

UF: SP

ZONA: 054

SEÇÃO: 0028

MUNICÍPIO / UF: ITAPIRA/SP

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

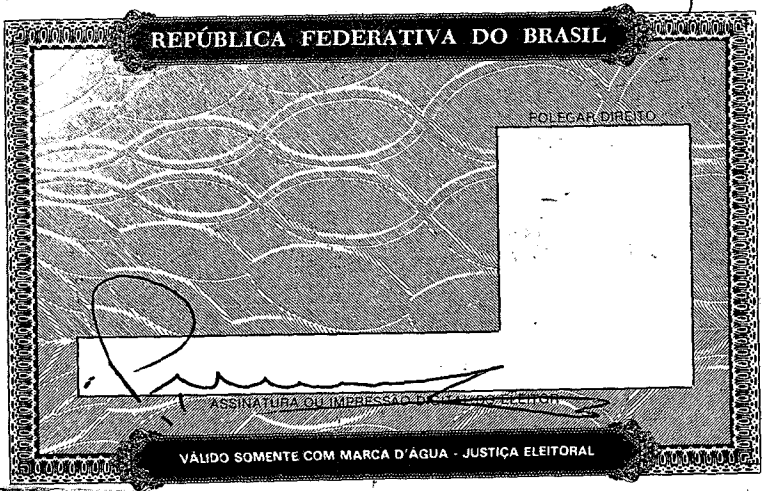
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

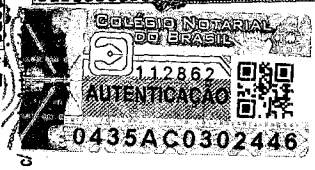
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

112862

AUTENTICAÇÃO

0435AC0302446

Válido somente c

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 01 SET. 2016

Preço: R$ 3,09

Mauricio Sabbag Law - Tabelião
Blanor José Cescon - Escrevente
Devaldo Cescon - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Joebes Batista - Escrevente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35218404807		23/07/2003	07/07/2003	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.797.417/0001-40	RUA XV DE NOVEMBRO	1553	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-520	R$	220.000,00

OBJETO SOCIAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA	732	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-510	39915645

PF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
154.976.188-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR	148.100,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PLINIO CREMASCO JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COMENDADOR JOAO CINTRA	344	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPIRA	SP	13970-160	4437966

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
777.240.628-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	71.900,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
30/11/2007	431.305/07-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 71.900,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 148.100,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2016

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.09.19 13:20:27 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para PLINIO CREMASCO JUNIOR:77724062820
[Autenticidade: 76552382] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.797.417/0001-40 **MATRIZ**		**23/07/2003**

NOME EMPRESARIAL **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R XV DE NOVEMBRO**	NÚMERO **1553**	COMPLEMENTO	
CEP **13.974-520**	BAIRRO/DISTRITO **SAO VICENTE**	MUNICÍPIO **ITAPIRA**	UF **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/08/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2016** às **09:34:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05797417/0001-40
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP / 13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2016 a 27/09/2016

Certificação Número: 2016082900582377070201

Informação obtida em 08/09/2016, às 09:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA
CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:20:56 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2017.
Código de controle da certidão: **82F0.509F.6683.D9DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16050004927-09

Data e hora da emissão 04/05/2016 08:30:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itapira

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, Nº 490 - Centro
CNPJ: 45281144000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de ITAPIRA, a requerimento da pessoa interessada COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA., CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, relativamente aos tributos MOBILIÁRIOS e IMOBILIÁRIOS de competência dessa municipalidade.

Certifica mais, que a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/10/2016, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 4308.
PROTOCOLO N.º 09019/2016.

Cadastro:	**000038069**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.**	CPF/CNPJ:	**05797417000140**
Endereço:	**RUA XV DE NOVEMBRO, 01553**	Complem:	
Bairro:	**SAO VICENTE**	CEP:	**13974520**
Cidade:	**ITAPIRA-SP**		

Débitos Vincendos:

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorarios	Total

A presente Certidão alcança os débitos tributários e não tributários inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

Emissão: **16/08/2016 10:49:44** Validade: **15/10/2016** Usuário: **KALISSA**

Número/Controle da Certidão: **6392D89E6F644F46**

2.º TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 01 SET. 2016
Preço: R$ 3,09
Mauricio Sabbag Law - Tabelião
Blanor José Cescon - Escrevente
Devaldo Cescon - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Joebes Batista - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO 1112862 0435AC030245

CELSO TADEU PELIZER - MATRÍCULA - 10.195
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação
Responsável

30/08/2016 8841967

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *2996726* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2016

PEDIDO Nº: 8841967

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.797.417/0001-40
Certidão nº: 67832822/2016
Expedição: 13/07/2016, às 17:28:58
Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comercial Agrícola Capri Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 084/2016

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, SP, 21 de Setembro de 2016.

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9608 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP.
E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

Comercial Agrícola Capri Ltda.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n°. 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2015

Ao Município de Capanema - PR

Prezados Senhores,

A empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 05.797.417/0001-40, sediada na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob n°. 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itapira, SP. 21 de Setembro de 2016

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
CPF-777.240.628-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9609 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP
E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

Comercial Agrícola Capri Ltda.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 084/2016

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Brasileiro, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
CPF-777.240.628-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
CPF-777.240.628-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Pregão 84/2016

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
39175-1	05.797.417/0001-40	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	Classificado
53056-5	17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
318-2	80.577.794/0001-90	NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME	Classificado
49437-2	15.111.272/0001-36	F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME	Classificado
49630-8	05.848.127/0001-89	JAIME MASSOLA - ME	Classificado
55902-4	18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Classificado
65227-0	21.344.856/0001-54	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	Classificado
65240-7	02.730.048/0001-80	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	Classificado
65264-4	24.184.923/0001-09	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	Classificado
65284-9	06.161.649/0001-70	JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 008			

Qtde total de fornecedores: 010

Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 84/2016

Equipano

Data abertura: 21/09/2016 Data julgamento: 21/09/2016 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 80.577.794/0001-90 Preço	Marca	CNPJ: 05.797.417/0001-40 Preço	Marca	CNPJ: 15.111.272/0001-36 Preço	Marca	CNPJ: 05.848.127/0001-89 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	COLHEDORA DE FORRAGEM CDM	UN	4,00	17.500,00	NOGUEIRA - NEW	15.200,00 *	CREMASCO/CUSTOM			16.550,00	NOGUEIRA
	ÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS,POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA										
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	UN	4,00	15.500,00	TRITON - CARRETA6T	16.000,00	CREMASCO/CAB 7000	14.580,00	IPACOL	13.550,00	VENCEDORA
	E 6 TONELADAS COM TAMPASDESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS										
003	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CA	UN	1,00	22.000,00	IAC - DAS			21.580,00	IPACOL	22.880,00	IPACOL
	LCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO										
004	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HID	UN	1,00	20.500,00	RUBEMAQ - BH14					21.600,00	APLIK
	RÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COMBARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA										
005	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E	UN	4,00	5.100,00	MAQTRON					5.030,00 *	VENCEDORA
	S, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADOAO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						**60.800,00**				**20.120,00**	

CNPJ: 80.577.794/0001-90 - NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME

CNPJ: 15.111.272/0001-36 - F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.797.417/0001-40 - COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.848.127/0001-89 - JAIME MASSOLA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 084 - Pregão

Aos vinte e um dias de setembro de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6.311/2016, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, LUCIANO DOROCHOWICZ, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 084, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO N° 1033691-99/2016 - MAPA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, ALTAIR FABRO & CIA LTDA, COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME, JAIME MASSOLA - ME, JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP, JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP.
Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas presentes. O representante da empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP não compareceu na sessão. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

Lote/Item 1/1 - COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	19.000,00	21.344.856/0001-54	Sim	NOGUEIRA\NEW PECUS
Inicial	NELI TEREZINHA DA SILVA-MÁQUINAS-ME	18.000,00	80.577.794/0001-90	Sim	NOGUEIRA - NEW PECUS
Inicial	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	18.000,00	05.797.417/0001-40	Sim	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS
Inicial	JAIME MASSOLA - ME	17.520,00	05.848.127/0001-89	Sim	NOGUEIRA\NEW PECUS
1	NELI TEREZINHA DA SILVA-MÁQUINAS-ME	17.500,00	80.577.794/0001-90	Sim	NOGUEIRA - NEW PECUS

1	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	17.400,00	05.797.417/0001-40	Sim	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS
1	JAIME MASSOLA - ME	17.300,00	05.848.127/0001-89	Sim	NOGUEIRA\NEW PECUS
2	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	17.100,00	05.797.417/0001-40	Sim	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS
2	JAIME MASSOLA - ME	17.000,00	05.848.127/0001-89	Sim	NOGUEIRA\NEW PECUS
3	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	16.600,00	05.797.417/0001-40	Sim	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS
3	JAIME MASSOLA - ME	16.550,00	05.848.127/0001-89	Sim	NOGUEIRA\NEW PECUS
4	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	15.200,00	05.797.417/0001-40	Sim	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS

Lote/Item 1/2 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	12.400,00	21.344.856/0001-54	Sim	METALFREITAS\MF ME 6Tª
Inicial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	12.375,00	18.960.416/0001-17	Sim	IAC\CAMB
Inicial	JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	12.200,00	06.161.649/0001-70	Sim	LUMECO MODELO LMC 6000
1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	12.190,00	21.344.856/0001-54	Sim	METALFREITAS\MF ME 6Tª

Lote/Item 1/3 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	18.099,00	24.184.923/0001-09	Sim	IAC 6T
Inicial	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	18.000,00	02.730.048/0001-80	Sim	IAC\6.000KG

Inicial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.188,00	18.960.416/0001-17	Sim	IAC\DAC
1	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	17.150,00	02.730.048/0001-80	Sim	IAC\6.000KG
1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.140,00	18.960.416/0001-17	Sim	IAC\DAC
2	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	17.130,00	02.730.048/0001-80	Sim	IAC\6.000KG
2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.110,00	18.960.416/0001-17	Sim	IAC\DAC
3	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	17.100,00	02.730.048/0001-80	Sim	IAC\6.000KG

Lote/Item 1/4 - PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	NELI TEREZINHA DA SILVA-MÁQUINAS-ME	20.500,00	80.577.794/0001-90	Sim	RUBEMAQ - BH14
Inicial	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	20.300,00	02.730.048/0001-80	Sim	THUROW\TH600
Inicial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	18.000,00	24.184.923/0001-09	Sim	THUROW PV 600H
1	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	18.000,00	24.184.923/0001-09	Sim	THUROW PV 600H

Lote/Item 1/5 - TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.488,00	18.960.416/0001-17	Sim	VENCEDORA MAQTRON\M 1000 T

Inicial	NELI TEREZINHA DA SILVA-MÁQUINAS-ME	5.100,00	80.577.794/0001-90	Sim	MAQTRON VENCEDORA - M10000T
Inicial	JAIME MASSOLA - ME	5.030,00	05.848.127/0001-89	Sim	VENCEDORA\ M 10.000 T
1	JAIME MASSOLA - ME	5.030,00	05.848.127/0001-89	Sim	VENCEDORA\ M 10.000 T

Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METALFREITAS	UN	4,00	12.190,00	48.760,00
TOTAL							48.760,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO	IAC	UN	1,00	17.100,00	17.100,00

		TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO					
TOTAL							17.100,00
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	CREMASCO /CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	UN	4,00	15.200,00	60.800,00

		80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA					
TOTAL							60.800,00
JAIME MASSOLA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDORA	UN	4,00	5.030,00	20.120,00

TOTAL							20.120,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	THUROW PV 600H	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, nenhum representante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro
632.258.249-68

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

IRENO NELSON KRUGER
368.022.710-87
AGROINDUSTRIA L FREITAS EIRELI - ME
21.344.856/0001-54

ALTAIR FABRO
587.244.600-44
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
02.730.048/0001-80

DANIEL GOTTARDO
069.923.389-51
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
05.797.417/0001-40

FABIANO DALMAGRO
022.653.639-44
F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME
15.111.270/0001-36

JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
JAIME MASSOLA
016.187.659-57

JEAN PYER VIVIAN
058.020.639-47

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
06.161.649/0001-70

EMERSON JHONNY HORBACH
827.392.850-00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
24.184.923/0001-09

WAGNER BORGES DA SILVA
049.578.919-40
NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME
80.577.794/0001-90

HECTOR MURILO FONTANA
068.533.009-55
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
18.960.416/0001-17

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 084/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	4,00	15.200,00

		HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA			
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	4,00	12.190,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	IAC	1,00	17.100,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	4	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04	THUROW PV 600H	1,00	18.000,00

		VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA			
JAIME MASSOLA - ME	5	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDORA	4,00	5.030,00

Capanema - PR, 28 de setembro de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

12402
12536

PORTARIA Nº 6.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 084/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 084/2016 objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	4,00	15.200,00

		FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA			
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	4,00	12.190,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	IAC	1,00	17.100,00

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	4	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	THUROW PV 600H	1,00	18.000,00
JAIME MASSOLA - ME	5	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDORA	4,00	5.030,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 084/2016, é de R$ 164.780,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87.

A Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87 (quatrocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0740 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 5.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 1300 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 11.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1131 – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT
FONTE RECURSO: 143 – FNDE PROGR BRASIL CARINH-SUPL CRECHES - EX CORRENTE
VALOR: R$ 1.023,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1140 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIV DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1580 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1650 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-166 – COLETA DE LIXO URBANO
CONTA/ELEMENTO: 1788 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1920 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 53.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2030 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2093 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 500 – INVEST REDE DE SERV SAÚDE - PORT 203-GM/07 - EX CORRENTE
VALOR: R$ 6.630,99 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2260 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 404.054,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 18.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3390.33.00.00 – PASSAGE DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 40.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R$ 120.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.02.22	**R$ 1.023,88**
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48	**R$ 6.630,99**
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00	**R$ 276.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **SHEILA APARECIDA SOARES SCHIMITT** matrícula nº 2305-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, junto à Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4944/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **ANGELA SEIBERT**, matrícula nº 2616-1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, junto à Secretaria de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5.836/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.177 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera servidor efetivo Décio Lucas Lopes.

Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria por invalidez o servidor efetivo Décio Lucas Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na secretaria de Saúde, nomeado pelo decreto 3453-1/2003 de 05 de março de 2003 sob matrícula 1704-1.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais infomações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 16 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87 (quatrocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme a classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 0740 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA ELEMENTO: 1500 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 1.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-110 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1131 – 3390.30.00.00 – MATERIAL BEM DU SERV P/ DISTRIB GRAT
FONTE RECURSO: 143 – FNDE PROGR BRASIL CARINH SUPL CRECHES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 1.023,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA ELEMENTO: 1140 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIV DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA ELEMENTO: 1810 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 26.782.15012-154 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA ELEMENTO: 1658 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-166 – COLETA DE LIXO URBANO
CONTA ELEMENTO: 1780 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA ELEMENTO: 1910 – 3190.14.00.00 – DIÁRIAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA ELEMENTO: 1920 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA ELEMENTO: 2070 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA ELEMENTO: 2090 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 303 – INCENTIVO FEDE DE SERV SAÚDE PORT 203-GM/07 – EX CORRENTE
VALOR: R$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.15012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA ELEMENTO: 2250 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 404.054,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 30.000,00
CONTA ELEMENTO: 2600 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 40.000,00
CONTA ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R$ 120.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.02.22	**R$ 1.023,88**
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48	**R$ 6.630,99**
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00	**R$ 276.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **SHEILA APARECIDA SOARES SCHMITT** matrícula nº 2305-1 ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, junto à Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4944/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **ANGELA SEIBERT**, matrícula nº 2616-1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, junto à Secretaria de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5 836/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.177 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera servidor efetivo Décio Lucas Lopes.

Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria por invalidez o servidor efetivo Décio Lucas Lopes Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na secretaria de Saúde, nomeado pelo decreto 3453-I/2003 de 05 de março de 2003 sob matrícula 1704-1

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ent horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTAIR FARRO & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA
Valor total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87 (quatrocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSIND FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0740 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 5.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12011-106 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 1300 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 11.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12023-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1131 – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT
FONTE RECURSO: 143 – FNDE FRDGR BRASIL CARINH-SUPL CRECHES - EX CORRENTE
VALOR: R$ 1.023,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1140 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.608,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.752.26012-262 – ATIV DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1580 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1650 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-166 – COLETA DE LIXO URBANO
CONTA/ELEMENTO: 1780 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1920 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CUNSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS URDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2030 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2093 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 500 – INVEST REDE DE SERV SAUDE - PORT 203-GM/07 - EX CORRENTE
VALOR: R$ 6.630,99 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2260 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 404.054,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 SAUDE 15% EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 SAÚDE 15% EX CORRENTE
VALOR: R$ 40.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R$ 120.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.02.22	**R$ 1.023,88**
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48	**R$ 6.630,99**
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00	**R$ 276.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em conirário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **SHEILA APARECIDA SOARES SCHIMITT** matrícula nº 2305-1, ocupante do cargo efetiva de Enfermeira, junto à Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4944/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **ANGELA SEIBERT**, matrícula nº 2616-1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, junto à Secretaria de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5.836/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.177 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera servidor efetivo Décio Lucas Lopes.

Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria por invalidez o servidor efetivo Décio Lucas Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na secretaria de Saúde, nomeado pelo decreto 3453-I/2003 de 05 de março de 2003 sob matrícula 1704-1

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispostu na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembra de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 404.054,87 (quatrocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0740 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC - P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 5.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 1300 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
NTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
UR: R$ 11.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1131 – 3390.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT
FONTE RECURSO: 143 – FNDE-PROGR BRASIL CARINH SUPL CRECHES - EX CORRENTE
VALOR: R$ 1.023,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1140 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIV DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1580 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15 452 15012+154 – ATIV DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO. 1650 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO. 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-166 – COLETA DE LIXO URBANO
CONTA/ELEMENTO: 1780 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 3390.14.00.00 – DIARIAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO. 1920 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2030 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2093 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FTE RECURSO: 500 – INVEST REDE DE SERV SAÚDE - PORT 203-GM/07 - EX CORRENTE
VOR: R$ 6.630,99 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2260 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 301 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 404.054,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10015-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO. 1870 – 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3190.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 40.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R$ 120.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.UI.22	**R$ 1.023,88**
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48	**R$ 6.630,99**
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00	**R$ 276.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **SHEILA APARECIDA SOARES SCHMITT** matrícula nº 2305-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, junto à Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4944/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **ANGELA SEIBERT**, matrícula nº 2616-1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, junto à Secretaria de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5.836/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.177 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera servidor efetivo Décio Lucas Lopes.

Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria por invalidez o servidor efetivo Décio Lucas Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na secretaria de Saúde, nomeado pela decreto 3453-1/2003 de 05 de março de 2003 sob matrícula 1704-1.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data dessa publicação, com efeito a partir de 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor. R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura: 29/09/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016
Tomada de preços Nº 020/2016
Data da Assinatura: 26/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS ACÁCIA E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR.
Valor total: R$358.447,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o**MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA**neste ato por seu representante legal, **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF:175.545.329-49 aa fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente**TERMO ADITIVO** ao**Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2014**e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316,** por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema - PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:a AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO X, UMA IMPRESSORA TÉRMICA, MATERIAIS DE MAMOGRAFIA E RAIO X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$42.721,30 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaoema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de outubrode2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e oo site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
QUARTO BIMESTRE DE 2016

Atendimentos na área da criança e do adolescente
QUADRO DA REDE
Rede Educacional

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Educação de Pré a 4ª séries	494 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Merenda Escolar	1.887 Crianças
Secretaria Municipal de Educação - Centros de Educação Infantil	Educação Infantil – Berçário, Maternal – Pré e Jardim	605 Crianças
Escola Municipal Valdelirio Michel - APAE	Educação Especial – PPD	47 Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Educação e Saúde	Atendimento clínico e avaliação psicológica	77 Crianças e 160 Adolescentes/mês – atendimento clínico
Secretaria Municipal Educação	Transporte Escolar	450 Crianças e Adolescentes

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	250 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	536
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	96 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	145 Crianças

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(c)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (d)	% (d/a)
RECEITAS CORRENTES	59.910.000,00	59.365.474,42	9.848.450,80	16,34	37.195.478,67	62,63	22.169.995,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.527.440,00	8.527.440,00	1.609.418,45	18,87	5.413.275,50	63,49	3.114.164,50
IMPOSTOS	7.491.440,00	7.391.440,00	1.511.180,71	20,12	4.663.276,68	63,09	2.728.221,54
TAXAS	1.036.000,00	1.036.000,00	98.229,20	9,48	750.046,57	72,41	285.953,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	8,54	0,54	11,45	1,12	988,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.340.000,00	1.280.000,00	182.191,86	13,33	782.473,95	58,79	547.526,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.220.000,00	1.220.000,00	182.191,86	14,93	782.473,95	64,14	437.526,05
RECEITA PATRIMONIAL	202.310,00	300.302,42	422.788,83	33,23	356.894,17	118,82	(56.311,85)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	202.310,00	300.302,42	422.788,83	33,23	356.894,17	118,82	(56.311,85)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.424,00	0,00	(6.424,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.300.000,00	46.992.591,70	7.906.029,74	16,82	30.733.592,26	65,39	16.259.011,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.300.000,00	46.437.591,70	7.906.029,74	17,03	30.727.425,98	66,18	15.710.165,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	200,00	2,00	1.252,85	12,52	8.747,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	354.072,40	0,00	0,00	354.072,40	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.429,00	309.429,00	37.125,17	11,31	324.141,04	104,11	258.300,39
MULTAS JUROS DE MORA	134.700,00	134.700,00	14.435,05	11,16	69.537,49	54,08	64.142,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.700,00	114.700,00	20.477,85	23,88	101.886,96	88,84	13.333,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	227.000,00	227.000,00	15.794,27	6,94	129.567,94	57,08	97.432,06
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	43.000,00	43.000,00	481,31	1,12	1.371,25	3,19	41.628,75
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	8.247.882,47	1.799.252,41	21,79	1.496.421,19	18,14	6.751.462,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.440.000,00	900.258,40	62,52	958.258,40	66,55	481.741,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.440.000,00	900.258,40	62,52	958.258,40	66,55	481.741,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	115.000,00	0,00	0,00	19.000,00	16,52	(19.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	115.000,00	0,00	0,00	19.000,00	16,52	(19.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14.000,00	14.000,00	2.280,00	16,29	9.266,00	71,43	4.734,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.678.882,47	1.233.713,98	18,47	3.391.163,25	50,76	3.287.719,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	3.178.014,79	89.500,00	2,82	994.361,79	84,14	429.654,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.500.867,68	1.207.297,98	21,04	2.696.802,04	47,00	2.042.205,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ORIGINADA TRANSFERÊNCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(c)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (d)	% (d/a)
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE DE AUFAÇÃO ITF CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.983.200,00)	(9.983.200,00)	(928.751,97)	13,44	(6.426.950,50)	62,32	(3.556.249,50)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.983.200,00)	(9.983.200,00)	(928.751,97)	13,44	(6.426.950,50)	62,32	(3.556.249,50)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.983.200,00)	(9.983.200,00)	(928.751,97)	13,44	(6.426.950,50)	62,32	(3.556.249,50)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.000.000,00	44.565.357,09	9.904.951,43	16,33	37.264.949,87	61,44	23.385.406,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.000.000,00	44.565.357,09	9.904.951,43	16,33	37.264.949,87	61,44	23.385.406,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(11.356,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.000.000,00	44.565.357,09	9.893.594,91	16,33	37.264.949,87	61,44	23.385.406,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.874.365,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDA FATIMA SIGNORI
Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER
Contador

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 6.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.
Termo de Homologação Pregão 084/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 084/2016 objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMD 24 TAMANHOS DE CDRTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPD PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR CDM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃDS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	CREMASCD/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	4,00	15.200,00
AGRDINDUSTRIAL FREITAS EIRELI–ME	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TDNELADAS CDM TAMPAS DESMDNTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM CDM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVDS TDTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	4,00	12.190,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICD E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVDS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃD COM 02 DISCOS SEM USO DE CDRREIAS, ARCD DE PRDTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	IAC	1,00	17.100,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI–EPP	4	PULVERIZADDR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/ MIM CDM BARRAS DE 14M PDRTA MONOJET, COMANDD DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	THUROW PV 600H	1,00	18.000,00
JAIME MASSOLA–ME	5	TRITURADDR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECDS, ACIONAMENTO CDM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PDNTD DD TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDDRA	4,00	5.030,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 084/2016, é de R$ 164.780,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod206389

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 237/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos 29 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, sediada na AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO, Boqueirão do Leão/RS inscrita no CNPJ sob o nº **21.344.856/0001-54** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS,** portador do CPF nº 882.072.000-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CARRETA AGRÍCOLA	METAL FREITAS	UN	4,00	12.190,00	48.760,00

	METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS					

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 084/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/09/2016 e encerramento em 28/09/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 084/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. **O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.**

10.2. **A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.**

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Representante Legal
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
Contratada

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 238/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos 29 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTAIR FABRO & CIA LTDA, sediada na ROD. BR 470, 1835 PAVMT01 - CEP: 95320000 - BAIRRO: BASALTO, Nova Prata/RS inscrita no CNPJ sob o nº **02.730.048/0001-80** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR FABRO,** portador do CPF nº 587.244.600-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO	IAC	UN	1,00	17.100,00	17.100,00

	CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO					

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 084/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/09/2016 e encerramento em 28/09/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 084/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

10.2. **A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.**

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

555

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALTAIR FABRO
Representante Legal
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 239/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos 29 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, sediada na RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE , Itapira/SP inscrita no CNPJ sob o nº **05.797.417/0001-40** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **PLINIO CREMASCO JUNIOR,** portador do CPF nº 777.240.628-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	UN	4,00	15.200,00	60.800,00

	REMOVÍVEL TIPO PENEIRA					

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 084/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/09/2016 e encerramento em 28/09/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 084/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\mathbf{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. **O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.**

10.2. **A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.**

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

PLINIO CREMASCO JUNIOR
Representante Legal
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 240/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos 29 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JAIME MASSOLA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **05.848.127/0001-89** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **JAIME MASSOLA,** portador do CPF nº 016.187.659-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

5	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDORA	UN	4,00	5.030,00	20.120,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 084/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de **R$20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/09/2016 e encerramento em 28/09/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 084/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. **O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.**

10.2. **A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.**

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JAIME MASSOLA
Representante Legal
JAIME MASSOLA - ME
Contratada

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 241/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Aos 29 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, sediada na R BENTO GONCALVES , 295 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE, Bom Princípio/RS inscrita no CNPJ sob o nº **24.184.923/0001-09** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **EMERSON JHONNY HORBACH,** portador do CPF nº 827.392.850-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	THUROW PV 600H	UN	1,00	18.000,00	18.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas constantes no item 20 e subitens seguintes do edital do Pregão Presencial 084/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato.

7.1.1. O início da execução do objeto, concedida nos termos Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 833319/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1033691-99/2016 e o prazo para entrega deverá respeitar o item 19.1 do Edital de Licitação.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/09/2016 e encerramento em 28/09/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 084/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 084/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. **O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.**

10.2. **A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.**

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2740	10.001. 20.606.2001.2-210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2741	10.001. 20.606.2001.2-210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5. Devolução da garantia;

15.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei

Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EMERSON JHONNY HORBACH
Representante Legal
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Município de Capanema - PR

Ofício nº 192/2016 Capanema, 25 de outubro de 2016

À Caixa Econômica Federal
GIGOV Cascavel/PR

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação na modalidade **Pregão Presencial** que originaram os contratos nºs 237,238,239,240 e241 com as empresas vencedoras do Município de Capanema-PR, o qual firmou o Contrato de Repasse nº 833319/2016- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Senhora Gerente,

1. Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) Aquisição de Equipamentos Agrícolas:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	UN	4,00
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	UN	4,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00
PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	UN	1,00

TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	UN	4,00

2. No caso de licitação na modalidade **Pregão** para aquisição de itens quantificáveis, encaminhamos a seguinte documentação:

a) Publicação do aviso do edital	X Sim	Não	Não se aplica
b) Ato de homologação	X Sim	Não	Não se aplica
c) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora	Sim	Não	X Não se aplica
d) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora	Sim	Não	X Não se aplica
e) Contrato de execução e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	X Sim	Não	Não se aplica
f) Publicação do extrato do contrato	X Sim	Não	Não se aplica
g) Declaração firmada pelo contratado, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);	X Sim	Não	Não se aplica
h) Declaração emitida pelo contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);	X Sim	Não	Não se aplica

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

4. Diante do exposto, solicitamos autorização para iníaquisição dos equipamentos.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

00578

DECLARAÇÃO

Capanema, 25 de outubro de 2016

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Pregão Presencial nº 84/2016, com edital publicado em **09/09/2016** cuja as empresas vencedoras foram **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA , AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME , ALTAIR FABRO & CIA LTDA , JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP e JAIME MASSOLA - ME** , para execução da aquisição de Implementos Agrícolas:

Fornecedor	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	CREMASCO/ CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	4,00	15.200,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	4,00	12.190,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA	IAC	1,00	17.100,00

	6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO			
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA	THUROW PV 600H	1,00	18.000,00
JAIME MASSOLA - ME	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	VENCEDORA	4,00	5.030,00

, no âmbito do Contrato de Repasse nº 833319/2016, firmado com as empresas **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA , AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME , ALTAIR FABRO & CIA LTDA , JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP e JAIME MASSOLA - ME**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

580

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que as empresas vencedoras da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse 833319/2016 não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Capanema, 25 de outubro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

0581

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Gabinete <gabinete@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 08:22
Para: adm@capanema.pr.gov.br; 'tributacao'; licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: OF 1421/2016 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição 833319/2016 Processo 1033691-99/2016 Capanema /PR

De: gigovcv@caixa.gov.br [mailto:gigovcv@caixa.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2016 16:10
Para: 'gabinete@capanema.pr.gov.br' <gabinete@capanema.pr.gov.br>; 'adm@capanema.pr.gov.br' <adm@capanema.pr.gov.br>; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>; 'desenvolver01@gmail.com' <desenvolver01@gmail.com>; 'desenvolver03@gmail.com' <desenvolver03@gmail.com>; 'prefeita@capanema.pr.gov.br' <prefeita@capanema.pr.gov.br>
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Liliane Duran Lopes <liliane.d.lopes@caixa.gov.br>; ag1256@caixa.gov.br
Assunto: OF 1421/2016 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição 833319/2016 Processo 1033691-99/2016 Capanema /PR

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2° andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício n° 1421/2016 / SR Oeste do Paraná

Cascavel, 08 de novembro de 2016

À Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: **Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição**
Referente: **Contrato de Repasse 833319/2016 Processo 1033691-99/2016 - MAPA**
Objeto: **Aquisição 04 Forrageiras, 04 Carretas Agrícolas, 01 Distribuidor de Adubo, 01 Pulverizador e 04 Trituradores**
Pedido de Inspeção técnica: **Até o dia 07 de cada mês**
Vigência: **Expira em 22/10/2017**

Repasse:	R$ 158.780,00
Contrapartida financeira:	R$ 6.000,00
Investimento:	R$ 164.780,00

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para **Aquisição 04 Forrageiras, 04 Carretas Agrícolas, 01 Distribuidor de Adubo, 01 Pulverizador e 04 Trituradores**, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado **apto,** o Município está autorizado **a adquirir os equipamentos.**

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R$ 240.000,00 para **R$ 164.780,00** (licitado), a contrapartida será mantida em **R$ 6.000,00,** e há uma sobra de recurso de repasse de R$ 75.220,00. Caso o Município tenha interesse em usar esta sobra de repasse para aumento de meta deve:

- Encaminhar ofício de solicitação a esta GIGOV;
- Incluir solicitação de ajuste de Plano de Trabalho - PT no SICONV e comunicar o Ministério Gestor quanto ao envio do PT para análise;
- Sendo que após a aprovação do ajuste de PT pelo MAPA, deve encaminhar a documentação técnica para a referida reprogramação a ser analisada pela CAIXA acompanhada da informação do status do PT no SICONV.

3. Para a solicitação de inspeção técnica o Município deve utilizar os valores de R$ R$ 158.780,00 de repasse e R$ 6.000,00 de contrapartida financeira, totalizando o valor do investimento de R$ 164.780,00 e conforme orientações do ofício nº 1100/2016 encaminhado a esse Município em 19/04/16, deve apresentar os documentos relacionados, observando o período de envio informado:

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA);
- Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), devendo constar o número do Contrato de Repasse, nome do Programa, nº de série e nº do chassi.

4. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Capanema/PR, conta corrente 1256.006.00000326-8, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

5. O Município deverá acompanhar o prazo de vigência do CTEF (contrato de execução e/ou fornecimento de obras/serviços/equipamentos), e em caso de prorrogação incluir cópia da publicação do aditivo do novo prazo no SICONV.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

RAFAEL GOMES DE LEMOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR

Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (48) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em
252	Ordinário	20/01/2017

Lançamento integrado
Requisição de compra: 17918/2017

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação
Pregão	84/2016	Presencial	324	28/09/2016

Contrato

ID	Número	Aditivo
2492	237/2016	

Credor

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 21.344.856/0001-54
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO, 1821
Bairro:

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Boqueirão do Leão/RS	95920-000	65227-0	(51) 3770-1093	

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	090C.82DF.F123.29BC	03/04/2017
FGTS	2017011303085458626470	11/02/2017

Classificação da despesa

10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 Departamento de Associativismo Agroindustrial
20.606.2001.2210 Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2491 00860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 — R$ 48.760,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE 04,00 UN CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033691-99/2016.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
47681	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 18 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS METALFREITAS	UN	4,00	R$ 12.190,00	R$ 48.760,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

Equiplano

Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

1584

Requisição

Número	Tipo	Emitido em	Lançamento Integrado – Requisição de compra
250	Ordinário	20/01/2017	17916/2017

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação
Pregão	84/2016	Presencial	324	28/09/2016

Contrato

ID	Número	Aditivo
2494	239/2016	

Credor

Fornecedor: **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA** — CPF/CNPJ: 05.797.417/0001-40

Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 1553 — Bairro:

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Itapira/SP	13974-520	39175-1	(19) 3843 - 6643	(19) 3813 - 9609

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	FCF8.51E0.2C75.B6A5	05/07/2017
FGTS	2017010901264335422247	07/02/2017

Classificação da despesa

10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 Departamento de Associativismo Agroindustrial
20.606.2001.2210 Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2491 00860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 [redacted] R$ 60.800,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE 04,00 UN COLHEDORAS DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033691-99/2016.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
47660	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	UN	4,00	R$ 15.200,00	R$ 60.800,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

Equiplano

Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

1585

Requisição — **Lançamento integrado**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
247	Ordinário	20/01/2017	17914/2017

Forma de pagamento
30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Licitação — **Contrato**

Licitação Tipo	Licitação Número	Licitação Natureza do procedimento	Licitação Processo Nº	Licitação Homologação	Contrato ID	Contrato Número	Contrato Aditivo
Pregão	84/2016	Presencial	324	28/09/2016	2496	241/2016	

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	24.184.923/0001-09

Endereço	Bairro
R BENTO GONCALVES , 295	

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Bom Princípio/RS	95765-000	65264-4	(51) 3634 1841	

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	02A3.0841.1471.E61D	08/03/2017
FGTS	2017011303142810493489	11/02/2017

Classificação da despesa

10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 Departamento de Associativismo Agroindustrial
20.606.2001.2210 Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2491 00860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 [redacted] R$ 18.000,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE 01,00 UN PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14 METROS PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033691-99/2016.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
47683	PULVERIZADOR 600 LITROS, BARRAS HIDRÁULICAS, COM BOMBA DE 75 L/MIM COM BARRAS DE 14M PORTA MONOJET, COMANDO DE 04 VIAS, LAVADOR DE EMBALAGENS NA TAMPA, TANQUE DE ÁGUA LIMPA E MARCADOR DE LINHA THUROW PV 600H	UN	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

Equiplano

Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (48) 3552 - 1321 Fax: (48) 3552 - 1122

586

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição — **Lançamento Integrado**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
251	Ordinário	20/01/2017	17917/2017

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Licitação — **Contrato**

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	84/2016	Presencial	324	28/09/2016	2493	238/2016	

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	02.730.048/0001-80

Endereço	Bairro
ROD. BR 470, 1835 - PAVMT01	

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Nova Prata/RS	95320-000	65240-7	(54) 3242 1333	

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	4683.B065.1975.919C	13/06/2017
FGTS	2017010901142164495400	07/02/2017

Classificação da despesa

10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 Departamento de Associativismo Agroindustrial
20.606.2001.2210 Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2491 00860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 — R$ 17.100,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE 01,00 UN DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 80 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77.50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033691-99/2016.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
47682	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO CAPA 6000 KG ESTEIRA DE 60 CM, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 77,50 X 16 NOVOS COM CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO, DISTRIBUIÇÃO COM 02 DISCOS SEM USO DE CORREIAS, ARCO DE PROTEÇÃO NOS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO IAC	UN	1,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

Equiplano

Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

587

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em	Lançamento integrado – Requisição de compra
249	Ordinário	20/01/2017	17915/2017

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS ORECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação
Pregão	84/2016	Presencial	324	28/09/2016

Contrato

ID	Número	Aditivo
2495	240/2016	

Credor

Fornecedor: JAIME MASSOLA - ME
CPF/CNPJ: 05.848.127/0001-89
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1598
Bairro:

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Capanema/PR	85760-000	49630-8	(46) 3552 - 1085	

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	F0B8.78B1.30F1.51E2	04/06/2017
FGTS	2017011501190382643921	13/02/2017

Classificação da despesa

10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 Departamento de Associativismo Agroindustrial
20.606.2001.2210 Atividades do Depto. de Associativismo Agroindustrial
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2491 00860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 — VALOR: R$ 20.120,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE 04,00 UN TRITURADORES PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033691-99/2016.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
47684	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H VENCEDORA	UN	4,00	R$ 5.030,00	R$ 20.120,00

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

Equiplano

~~1088~~

~~154~~

JHONNY
Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, Inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09**, por intermédio de seu procuradora Sr. (a) **Janaína Ott Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **207.626.672-1**, inscrito no CPF sob nº **990.010.630-04**, vem por meio desta, REQUERER, a **prorrogação do prazo de entrega do ITEM 04 – Pulverizador**.

Informo que o atraso se deve ao período de férias de janeiro e fevereiro, onde a indústria fabricante está atuando com o quadro de colaboradores reduzido.

Desta forma, solicitamos a prorrogação para mais **30 dias**, ficando a entrega para a data máxima de **15/03/2017**.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da confirmação e deferimento da Prorrogação acima solicitada.

Atenciosamente,

Bom Princípio, 15 de Fevereiro de 2017.

Janaína Ott Horbach
CPF: 990.010.630-04
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
E-mail: jhonny@jhonnyimplementos.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

Processo: **406/2017**
Data: 15/02/2017 Hora: 05:32
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
End.: Rua das Rosas, 160 - Bom Princípio RS
TEL: 51 3634-1903 / 51 999504278
E-mail: jhonny@jhonnyimplementos.com

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 084/2016, Contrato Administrativo nº 241/2014, objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA,** encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito de aditivo de prazo de entrega para mais trinta dias, protocolado sob nº 406/2017.

Capanema, 17 de fevere1qiro de 2017.

Roseli Strozack Marcom
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, requer digne-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitar que a empresa Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente neste caderno licitatório a comprovação documental que a Indústria fabricante do item 4 - Pulverizador esteve de férias durante os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Decorrido, o prazo assinalado acima, com ou sem manifestação, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico.

Capanema, de 17 de fevereiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

1591

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº084/2016, Contrato Administrativo nº 241/2016 objeto **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA**, requerimento de pedido de prorrogação de prazo de entrega protocolado sob nº 406/2017 Empresa **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP**, conforme manifestação prévia ao Parecer Jurídico, solicitamos no prazo de 02 (dois) úteis, apresente para o Setor de Licitações comprovação documental que a que a indústria fabricante do item 4 – pulverizador esteve de férias durante os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Capanema, 17 de fevereiro de 2017.

Roseli S. Marcom
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maicon Douglas de C. Coito
Membro da Comissão Permanente de Licitações

~~fls 458~~

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

fls 592

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 14:02
Para: 'EMERSON HORBACH'
Assunto: DOCUMENTOS PREGÃO 084/2016
Anexos: PARECER PRÉVIO E DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf

Boa tarde Janaina, conforme contato telefônico segue em anexo os documentos. Para cumprir o prazo pode nos enviar provisoriamente por e-mail e posteriormente via correio o original.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

1593

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 15:48
Para:	'jhonny@jhonnyimplementos.com'; 'vendasjhonnymaquinas@gmail.com'
Assunto:	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA
Anexos:	PARECER PRÉVIO E DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf

Boa tarde, conforme contato telefônico segue em anexo os documentos. Para cumprir o prazo pode nos enviar provisoriamente por e-mail e posteriormente via correio o original.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Thurow
Dom Feliciano RS

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

DECLARAÇÃO

DALMIR D THUROW - ME, Inscrita no CNPJ **21.909.028/0001-16**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Dalmir Dummer Thurow**, inscrito no CPF sob nº **019.370.420-06**, DECLARA, para fins de prorrogação de prazo para entrega do item 4 – Pulverizador, a qual a empresa **JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI** foi vencedora do certame acima especificado.

Atualmente nosso quadro de colaboradores é composto por 30 funcionários, sendo que no mês de Janeiro/2017, 20 deles gozavam de férias e no mês de Fevereiro/2017 sendo 10 que permanecem de férias. Por este motivo, nossa produção está com um prazo de entrega maior do que o normal, que seria de 30 dias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Dom Feliciano, 20 de fevereiro de 2017.

Dalmir Dummer Thurow
CPF: 019.370.420-06
Cargo: Sócio Diretor

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Thurow Dom Feliciano RS
RS 350, Km 66 - (51) 9733-0740
www.thurow.com.br
pulverizadoresthurow@gmail.com
CNPJ 21.909.028/0001-16
Inscrição Estadual 190/0009959

595

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 084/2016, Contrato Administrativo nº 241/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/-PROCESSO Nº 1033691-99/2016 MAPA, no qual pactuou-se a aquisição do equipamento agrícola escrito no item 4 do termo de referência de folhas 4 e 5.
Encaminho esse PA para a Secretaria de Planejamento para que se manifeste sobre o requerimento de folha 454 e declaração de folha 460.

Com a informação prestada pela Secretaria de Planejamento, encaminhe o PA a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico sobre o requerimento de fl. 454.

Capanema, 21 de fevereiro de 2017.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 22 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 034/2017 – Secretaria de Planejamento e Projetos

A
Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em resposta ao DESPACHO referente ao Pregão Presencial nº 084/2016, pagina 455 enviado a esta Secretaria, informamos que aceitamos as justificativas da Empresa Jhony Máquinas e Implementos referente a Prorrogação do prazo de entrega do ITEM 04- Pulverizador.

Desta forma concordamos com a prorrogação para 30 dias, ficando a entrega para a data máxima de 15/03/2017.

Atenciosamente

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

597

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 84/2017, Contrato Administrativo nº 241/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA**, após manifestação da pessoa responsável pela pasta, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do protocolo 406/2017.

Capanema, 23 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

464
598

PARECER JURÍDICO N° 57/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pedido de Prorrogação de prazo de entrega no contrato administrativo 241/2016, do Pregão Presencial n° 84/2016.

EMENTA: ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 241/2016. AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 04 – PULVERIZADOR. FÉRIAS COLETIVAS DO FORNECEDOR DA CONTRATADA. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, "Pedido de Prorrogação de Prazo" de entrega do item 04 – Pulverizador, apresentado pela empresa Jhonny Máquinas e Implementos Eirelli, sob o n° 406/2017, a fl. 454, no qual requer a prorrogação do prazo de entrega do citado equipamento para a data de 15/03/2017.

Em síntese, a empresa contratada informa que o atraso na entrega se deu em decorrência de seu fornecedor ter concedido férias coletivas aos funcionários nos meses de janeiro e fevereiro, situação que culminou com a redução do ritmo de trabalho. Instruiu o pedido com a declaração de fl. 460.

Por força do despacho da Comissão Permanente de Licitações, a Secretaria de Planejamento se manifestou de forma favorável sobre o pedido da empresa contratada a fl. 461.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma

465
599

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do pedido de mudança no prazo de entrega do item 4 do Termo de Referência / Aditivo de Prazo de entrega:

Conforme narrado, no pedido em exame, antes de esgotado o prazo original, a empresa contratada alegou impossibilidade de fornecer o implemento agrícola no prazo convencionado, pugnando por sua prorrogação até o dia 15/03/2017.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> **§ 1o Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão **e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaque nosso)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do Contrato nº 241/2016, acostado as fls. 436/441, prazo de entrega é regido pelas disposições do item 19 do Edital de Licitação, segundo o qual, *"a empresa vencedora deverá entrega o objeto em até 30 (trinta) dias após a ordem de início da execução do objeto, no local determinado pela Administração Pública"*.

Acerca da Alteração e Execução dos contratos administrativos, também se mostra pertinente a transcrição dos arts. 65 e 66, da Lei Geral de Licitações:

> **Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, **com as devidas justificativas,** nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:

467

601

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (destaque nosso)

Preliminarmente, cumpre observar que a alteração no prazo de entrega do item 4 descrito no Termo de Referência, implica em mudança das condições previamente pactuadas na contratação pública, o que encontra limites na Lei nº 8.666/1993.

O principal elemento que deve ser analisado para se admitir a alteração contratual é a justificativa. No caso em análise, a empresa contratada alega que seu fornecedor não pode cumprir o prazo de entrega vez que seus funcionários estavam em férias coletivas durante os meses de janeiro de fevereiro de 2017.

Por sua vez, instada a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos se manifestou de forma favorável a fl. 462, pela aceitação das justificativas da empresa contratada na forma requerida.

468

602

Ao que se observa das razões apresentadas pela empresa contratada, seu fornecedor e pela Secretaria Municipal de Planejamento, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

Portanto, a par da Declaração de fl. 460 e informação da Secretaria de Planejamento de fl. 462, esta Procuradoria se manifesta de forma favorável ao acolhimento do pedido de prorrogação no prazo de entrega, sendo necessário edição de Aditivo de prazo de execução, para instrumentalizar esta alteração contratual.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo alterando o prazo de entrega no contrato nº 241/2016 até o dia 15/03/2017, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

169

603

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) encaminhado a minuta do Termo Aditivo do prazo de entrega, para análise e aprovação desta Procuradoria, em respeito ao art. 38, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

d) publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

Capanema, 23 de fevereiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENTO GONCALVES , 295 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.923/0001-09, neste ato por seu representante legal, EMERSON JHONNY HORBACH, CPF:827.392.850-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 84/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/09/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 84/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 57/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 241/2016 até a data de 15/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EMERSON JHONNY HORBACH
Representante Legal
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

DESPACHO

Com relação ao Pregão 84/2016, Contrato Administrativo nº 241/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA**, acato o Parecer Jurídico nº 57/2017 pelo aditivo de prazo de execução do objeto até a data 15/03/2017. Determino ao Setor de Licitações que tome todas as providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, 22 de fevereiro de 2017

Amêrico Bellé
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

1472

606

Certidão de Situação Fiscal nº **0010512854**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JHONNY MAQ E IMPL EIRELI EPP**

Endereço: **RUA BENTO GONCALVES, 295**
JARDIM DO VALE, BOM PRINCIPIO - RS

CNPJ: **24.184.923/0001-09**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019800472**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

173

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

607

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.184.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:30:10 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.
Código de controle da certidão: **92F6.7868.851C.5A1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

474

1608

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24184923/0001-09
Razão Social: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: JHONNY MAQUINAS
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 295 / JARDIM DO VALE / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2017 a 21/03/2017

Certificação Número: 2017022004340518809442

Informação obtida em 24/02/2017, às 13:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO
AV. Guilherme Winter, 65 – CEP: 95.765-000
CNPJ: 90.873.787/0001-99
Fone: (51) 3634-8100 – www.bomprincipio.rs.gov.br

475

609

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (GERAL)

2017/2

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME.....: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E
Nº. CNPJ/CPF..: 24.184.923/0001-09
ENDEREÇO.....: RUA BENTO GONCALVES
NUMERO.....: 295
COMPLEMENTO...:
BAIRRO.....: JARDIM DO VALE
CIDADE.....: BOM PRINCIPIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Certidão Valida até, 05/03/2017.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Bom Princípio.

Bom Princípio, em 04/01/2017 10:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENTO GONCALVES , 295–CEP: 95765000–BAIRRO: JARDIM DO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.923/0001-09, neste ato por seu representante legal, EMERSON JHONNY HORBACH, CPF:827.392.850-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 84/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 29/09/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 84/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 57/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 241/2016 até a data de 15/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.
E, assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema–PR, 23 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EMERSON JHONNY HORBACH - Representante Legal JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI–EPP - Contratada

Cod225138

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Sandra Mara Borba
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Simone Terezinha Vanderlinde Fritzen
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Tatiani Maria Smaniotto
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Gilmara Abatti
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Cristiane Flavia Loch Zimmer
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Beatriz Bottega de Andrade
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Marcia Weimer
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Fabiana Dallago Heck
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO PSS
Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Data da Assinatura: 06/02/2017
Contratante: Município de Capanema–PR.
Contratada: Fernanda Aparecida dos Santos Jochem
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência 06/02/2017, data final de vigência 20/12/2017.
Valor total mensal: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Américo Bellé-Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENTO GONCALVES , 295 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.923/0001-09, neste ato por seu representante legal, EMERSON JHONNY HORBACH, CPF:827.392.850-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 84/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/09/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 84/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 57/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 241/2016 até a data de 15/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EMERSON JHONNY HORBACH
Representante Legal
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 24559884 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

SETOR CONTABILIDADE

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

21/9/11

21/9/11

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Capri Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda (A/C Junior)
Rua XV de Novembro, 1553, Bairro São Vicente
Itapira – SP
CEP: 13974-520

14470 613 446 YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Reinaldo Marques

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
28/03/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
28 MAR 2017
ITAPIRA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
REINALDO MARQUES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Daniel Bueno MAT: 84245324

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

DV 43396186 3 BR

AC CAPANEMA
AVIS CNO74

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
02 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

07/03/17	08/03/17	09/03/17
13 : 22 h	13 : 12 h	13 : 10 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME DO PALRO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SETOR LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

1480

614

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME (RAZÃO SOCIAL) DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI -EPP

R BENTO GONCALVES, 295, JARDIM DO VALE

CEP: 95765000 - Bom Princípio - RS

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO / *DÉCLARATION DU CONTENU* / *DESIGNATION*

1º Termo Aditivo ao contrato 241/2016. Referente ao Pregão nº 84/2016.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Janaina Oth Hoss

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10 / 03 / 2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA DOS CORREIOS - BOM PRINCÍPIO - RS
10 MAR 2017
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Janaina Oth Hoss

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2076266721

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Janine F. Nunes
Mat. 8688760
Ag. de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 190 mm

(Área de cola no verso)

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
05 OUT 2016

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINA . .RIO
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
AV MAURICIO CARDOSO 1821
CENTRO
95920-000 BOQUEIRÃO DO LEÃO-RS

JR 86146268 5BR

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
AC BOQUEIRÃO DO LEÃO
13 OUT 2016
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
PREFEITURA CAENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
CONTRATO 237/2016 PP 084/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valdemir Scheffer de Souza
Agente de Correios - Carteiro
Matr. 8.695.527-5
AC/Boqueirão do Leão/RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 13/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR VITOR LAGO

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
05 OUT 2016
UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDOR
DR/RS
11 OUT 2016
DR/RS

DESTINATÁRIO
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
R BENTO GONCALVES 295
JARDIM DO VALE
95765-000 BOM PRINCÍPIO-RS

JR 86146267 0 BR

(Área de cola no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
PREFEITURA CAENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
CONTRATO 241/2016 PP 084/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Dionatan Jardel Souza
Matr.: 8.694.720-6
Ag. Correios - Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Janaína Horbach

NOME DO RECEBEDOR
Janaína Horbach

DATA ENTREGA
11/10/16

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
05 OUT 2016
UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
ROD. BR 470 1835
PAVMTO1 BASALTO
95320-000 NOVA PRATA-RS

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
AC - NOVA PRATA
11 OUT 2016
DR/RS

JR 86146266 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
PREFEITURA CAENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
CONTRATO 238/2016 PP 084/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Nelson Florio
Técnico Operacional
380.594-0
11/10/16

Lourdes B. Fabro
ASSINATURA DO RECEBEDOR
Lourdes B. Fabro
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
Nº DOC. DE IDENTIDADE 9041374013

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
05 OUT 2016
UNIDADE DE POSTAGEM
CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA
11 OUT 2016

(Área de cola no verso)

DESTINATÁRIO
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
RUA 15 DE NOVEMBRO 1553
SÃO VICENTE
13974-520 ITAPIRA-SP

JR 861462697 BR
(CÓDIGO DE BARRAS)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
PREFEITURA CAENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
CONTRATO 239/2016 PP 084/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Daniel Bueno
Mat. 8026324

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
10/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
PAULO GOMES

Nº DOC. DE IDENTIDADE